



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA nº 717, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo do Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Presidente da 2ª Câmara Especializada Criminal;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Tribunal Pleno na Sessão Ordinária Judicial realizada no dia 17.03.2016;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 50 e 178, do Regimento Interno do TJPI;

R E S O L V E :

CONVOCAR os Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Fernando Lopes e Silva Neto, Oton Mário José Lustosa Torres e José James Gomes Pereira para compor o quórum das sessões da 2ª Câmara Especializada Criminal, conforme discriminado abaixo:

- Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Fernando Lopes e Silva Neto - sessão 23.03.2016;

- Des. Oton Mário José Lustosa Torres - sessão 30.03.2016;

- Des. José James Gomes Pereira - sessão 06.04.2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.2. PORTARIA Nº 718, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do Projeto Audiência de Custódia, feito pelo Juiz de Direito FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final;

R E S O L V E :

Art. 1º. REVOGAR a designação do Juiz de Direito FRANCISCO JOÃO DAMASCENO, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para atuar junto ao Projeto de Audiência de Custódia, conforme Portaria nº 2.037/2015, de 18.08.15.

Art. 2º. DESIGNAR o Juiz de Direito CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, titular da Vara Única da Comarca de Cocal, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das atribuições junto à Vara em que é titular, para auxiliar no Projeto de Audiência de Custódia realizada na Comarca de Teresina.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.3. PORTARIA Nº 719, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento da Juíza de Direito LUCICLEIDE PEREIRA BELO, titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, via e-mail institucional,

R E S O L V E :

ADIAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito LUCICLEIDE PEREIRA BELO, titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.04.2016, devendo o período ser gozado entre 11 de abril e 10 de maio do ano em curso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.4. PORTARIA Nº 720, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, Titular da Vara Única da Comarca de Regeneração, de entrância intermediária, protocolizado sob o nº 170369, datado de 18.03.16,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a antecipação do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Juiz de Direito ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, Titular da Vara Única da Comarca de Regeneração, de entrância intermediária, referente ao 2º período de 2016, previstas para terem início dia 01.06.16, conforme Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, devendo o período ser gozado entre 02 a 31 de maio do ano em curso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.5. PORTARIA Nº 721, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento da Juíza de Direito ANNA VICTÓRIA MUylaert Saraiva Cavalcanti Dias, Titular da Vara

Única da **Comarca de Buriti dos Lopes**, de entrância intermediária, via e-mail institucional,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, a **antecipação** do gozo de 30 (trinta) dias de férias da Juíza de Direito **ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS**, Titular da Vara Única da **Comarca de Buriti dos Lopes**, de entrância intermediária, referente ao 2º período de 2015, previstas para terem início dia 13.06.16, conforme **Portaria nº 596**, de 08.03.16, devendo o **período ser gozado entre 30 de maio a 28 de junho do ano em curso**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.6. PORTARIA Nº 722, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS**, Titular da Vara Única da **Comarca de Padre Marcos**, de entrância intermediária, via e-mail institucional,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, a **antecipação** do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Juiz de Direito **MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS**, Titular da Vara Única da **Comarca de Padre Marcos**, de entrância intermediária, referente ao 2º período de 2009, previstas para terem início dia 13.06.16, conforme **Portaria nº 624**, de 09.03.16, devendo o **período ser gozado entre 30 de maio a 28 de junho do ano em curso**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.7. PORTARIA Nº 723, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento do Juiz de Direito **THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da **Comarca de Barras**, de entrância intermediária, protocolizado sob o nº 170157, datado de 14.03.16.

R E S O L V E:

CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de **30 (trinta) dias** de férias remanescentes, **referentes ao 1º período do exercício de 2013**, ao Juiz de Direito **THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da **Comarca de Barras**, de entrância intermediária, devendo o período **ser gozado entre 21 de novembro a 20 de dezembro do ano em curso**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.8. PORTARIA Nº 724, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Requerimento da Juíza de Direito **LIDIANE SUÉLY MARQUES BATISTA**, titular da Vara Única da Comarca de Batalhade entrância intermediária, protocolizado sob o nº 169699, datado de 07.03.16;

R E S O L V E:

CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de **30 (trinta) dias** de férias remanescentes, **referentes ao 2º período do exercício de 2012**, à Juíza de Direito **LIDIANE SUÉLY MARQUES BATISTA**, titular da Vara Única da Comarca de Batalhade entrância intermediária, devendo o período **ser gozado entre 02 a 31 de maio do ano em curso**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.9. PORTARIA Nº 725, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da Juíza de Direito **ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES**, Juiz Auxiliar da **Comarca de Teresina**, de entrância final, protocolizado sob o nº 169873, datado de 09.03.16;

CONSIDERANDO os termos do **art. 10 da Resolução nº 11/2013**,

R E S O L V E:

CONCEDER o gozo de **06 (seis) dias de folga**, a Juíza de Direito **ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES**, Juíza Auxiliar da **Comarca de Teresina**, de entrância final, **referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário**, ocorrido no período entre 26 a 31.05.14, 01.06.14 e 31.12.14 conforme certidão em anexo, para serem fruídos no **período entre 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de 2016**.

DETERMINAR, ainda, que os **efeitos** da presente **Portaria retroajam ao dia 11 de março do ano em curso**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.10. PORTARIA Nº 726, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Juíza de Direito **HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO**, titular 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina,

de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **BRUNO FERREIRA ARAÚJO e EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO**, a ser realizada **no dia 30 de abril de 2016**, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ-PI

1.11. PORTARIA Nº 706, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170022 de 11 de março de 2016,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **4,5** (quatro e meia) diárias ao Juiz de Direito **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, Juiz Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina/PI, pelo seu deslocamento aos municípios de São João da Serra/PI e Novo Santo Antônio/PI, designado para atuar junto à Justiça Itinerante, conforme Portaria nº 621, de 09/03/16, publicada no DJ 7.934 de 11/03/16, no período de 15 a 18 de março de 2016, com deslocamento no dia 14 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.12. PORTARIA Nº 711, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170020 de 11 de março de 2016,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **4,5** (quatro e meia) diárias ao Juiz de Direito **ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA**, Juiz Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina/PI, pelo seu deslocamento aos municípios de São João da Serra/PI e Novo Santo Antônio/PI, designado para atuar junto à Justiça Itinerante, conforme Portaria nº 621, de 09/03/16, publicada no DJ 7.934 de 11/03/16, no período de 15 a 18 de março de 2016, com deslocamento no dia 14 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.13. PORTARIA Nº 712, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170016 de 11 de março de 2016,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **4,5** (quatro e meia) diárias ao Juiz de Direito **LEONARDO BRASILEIRO**, Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí/PI, pelo seu deslocamento à Comarca de Teresina/PI, designado, para atuar junto à Justiça Itinerante, conforme Portaria nº 593, de 08/03/16, publicada no DJ 7.932 de 09/03/16, no período de 08 a 11 de março de 2016, com deslocamento no dia 07 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.14. PORTARIA Nº 713, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0169972 de 10 de março de 2016,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **4,5** (quatro e meia) diárias ao Juiz de Direito **MUCCIO MIGUEL MEIRA**, Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Luzilândia/PI, pelo seu deslocamento à Comarca de Teresina/PI, designado, para atuar junto à Justiça Itinerante, conforme Portaria nº 593, de 08/03/16, publicada no DJ 7.932 de 09/03/16, no período de 08 a 11 de março de 2016, com deslocamento no dia 07 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.15. PORTARIA Nº 714, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0170015 de 11 de março de 2016,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **06(seis)** diárias ao Juiz de Direito **MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS**, Titular da 3ª Vara da Comarca de Floriano/PI, pelo seu deslocamento à Comarca de Parnaíba/PI, designado, para responder pela Vara Única da supracitada comarca, conforme Portaria nº 1.956, de 07/08/15, publicada no DJ 7.804 de 12/08/15, nos períodos de 10 a 16 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.16. PORTARIA Nº 732, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11/2016 do Desembargador **HAROLDO OLIVEIRA REHEM**, protocolizado sob o nº 170197, datado de 15.03.16.

R E S O L V E:

CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de **30 (trinta) dias** de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2015, ao Desembargador **HAROLDO OLIVEIRA REHEM**, adiadas anteriormente pela Portaria nº 2.007, de 17.08.15, devendo o período ser gozado entre 28 de março a 26 de abril do ano em curso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.17. PORTARIA Nº 733, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Juiz de Direito **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS**, titular da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **WILLIAN DAMASCENO BARROSO** e **TAMARA DE SOUSA OLIVEIRA**, a ser realizada no dia 01 de abril de 2016, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ-PI

1.18. PORTARIA Nº 734, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Juiz de Direito **ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA**, titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **ANTÔNIO PACHÊCO MATOS JÚNIOR** e **CELMA MARTA SOARES CARNEIRO TAPETI**, a ser realizada no dia 22 de abril de 2016, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ-PI

1.19. PORTARIA Nº 735, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 129/2016 do Desembargador **EDVALDO PEREIRA DE MOURA**, Supervisor da Justiça Itinerante, protocolizado sob o nº 170453, datado de 21.03.16;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Juiz de Direito **THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA**, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento comunitário no dia 28 de abril de 2016, realizado pela Justiça Itinerante, no Município de Novo Santo Antônio-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ-PI

1.20. PORTARIA Nº 736, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da Excelentíssima Senhora Desembargadora **EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO**,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 69, I, da Lei Complementar Estadual Nº 35/79,

R E S O L V E:

CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO**, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 18.03.2016, conforme atestado médico.

DETERMINO, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 18 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ/PI

1.21. PORTARIA Nº 738, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Juiz de Direito **MARCOS ANTÔNIO MOURA MENDES**, Juiz Auxiliar da Comarca de Oeiras, de entrância final, para realizar as cerimônias de casamento civil, às 18 horas, na comarca de Paulistana-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de março de 2016.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do TJ-PI

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. AVISO DE EXTRAVIO/FURTO/SELOS

AVISO

A Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, os comunicados expedidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativos à falsificação, roubo, furto, extravio, danificação e reutilização de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança. Teresina, 21 de março de 2016. Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

PROCESSO Nº 2016/18965 - BRAGAÇA PAULISTA - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de furto ocorrido na unidade, entre os dias 23/01 e 24/01, sendo subtraídos selos de autenticação e reconhecimento de firma, identificados pelos números e séries a seguir:

AUTENTICAÇÃO

0150AB152332 A 1050AB161000

FIRMA 1 S/ VALOR

0150AA241531 A 0150AA244000

FIRMA 2 S/ VALOR

0150AA032196 A 0150AA032800

FIRMA 1 C/ VALOR

0150AA154325 A 0150AA156000

FIRMA 2 C/ VALOR

0150AA070085 A 0150AA071200

FIRMA AUTENTICA

0150AA210414 A 0150AA213300

ETIQUETAS DE TERMO AUTÊNTICO

2197AA176001 a 2197AA184000

PROCESSO Nº 2016/24230 - CUBATÃO - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca do extravio da etiqueta de segurança adesiva nº 0231AA000953 na lavratura de termo de reconhecimento por autenticidade.

PROCESSO Nº 2016/25904 - LIMEIRA - JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA E ALERTA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da falsificação de certidão de óbito de Carmelina Balduino Mieli, com a utilização de papel de segurança nº 11518AA00003592, objeto de furto ocorrido em 05/12/2013 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito - Mooca - Comarca da Capital, noticiado no Comunicado CG nº 33/2014, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico e no Portal do Extrajudicial em 14/01/2014.

PROCESSO Nº 2016/25905 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da falsificação de reconhecimento de firma de Antonio Marcos Almeida Ramos em Certificado de Registro de Veículo (CRV), com a reutilização do selo nº 1002AA133955 pertencente à serventia e etiqueta falsa com os dados da unidade em tela, observando-se, ainda, que desde 01 de setembro de 2014, foi alterado o padrão de etiqueta utilizada nos reconhecimentos de firmas pela serventia, que agregou outros elementos de segurança.

PROCESSO Nº 2016/25902 - LIMEIRA - JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a decisão do Pedido de providências nº 08/15, que determinou o bloqueio dos cartões de assinatura de Cleber Júnior da Silva e Flávio Sebastião Rodrigues perante a unidade Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Limeira.

PROCESSO Nº 2016/25903 - LIMEIRA - JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta falsificação de reconhecimento de firma em transferência de veículo - CRV, do veículo GM/Cruze, placas FAX 6477, em nome de Fábio Rogério da Silva, com a utilização de documento falso, cujo bloqueio do cartão de assinatura foi determinado, por cautela.

PROCESSO Nº 2016/25901 - LIMEIRA - JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA E ALERTA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da existência de indícios de falsidade material e formal da certidão de nascimento de Antonio Varella, filho de João Leonardo Neves e de Luiza Clementina Rocha, nascido aos 18 de setembro de 1950, supostamente lavrada por na unidade e extraída do livro nº 128-A, fls. 0874, sob o nº 008934, cujo assento não consta do acervo da serventia em tela.

PROCESSO Nº 2016/27992 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto Da Mooca - Comarca da Capital, acerca de falsidade no tocante à certidão de casamento atribuída ao casal Ubiratan Cabral Almeida e Eva Maria Ferrer Almeida, não foi lavrada na serventia, tendo em vista que os caracteres de impressão, número de matrícula e demais dados não correspondem aos padrões adotados, e quanto à falsificação de autenticação da referida certidão supostamente atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º Subdistrito - Vila Formosa - Comarca da Capital, o ato não foi realizado na serventia, visto que o carimbo empregado não corresponde ao padrão utilizado pela unidade e o selo nº 1067AD2006000, furtado em 01/12/2013 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito - Mooca - Comarca da Capital, noticiado no Comunicado CG nº 33/2014, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico e no Portal do Extrajudicial em 14/01/2014.

PROCESSO Nº 2016/27987 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus da Comarca da Capital, acerca de falsidade quanto ao reconhecimento de firma aposto em Certificado de Registro de Veículo (CRV), Código Renavan 01050739440, realizado em 05 de novembro de 2015, em nome de Marisa Andrade de Souza Santos, pessoa que não possui cartão de assinatura arquivado na serventia,

mediante utilização de selo reaproveitado nº 1045AA181699 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito - Penha de França - Comarca da Capital.

PROCESSO Nº 2016/30360 - DIADEMA - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do roubo ocorrido contra o escrevente da unidade, em diligência, em que foram subtraídas as páginas 157/164 e 181/182 do livro 565, cujos atos notariais lá praticados já foram integralmente restaurados.

PROCESSO Nº 2016/30360 - DIADEMA - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do roubo ocorrido contra o escrevente da unidade, em diligência, em que foram subtraídas as páginas 157/164 e 181/182 do livro 565, cujos atos notariais lá praticados já foram integralmente restaurados.

PROCESSO Nº 2016/28218 - JAGUARIÚNA - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, acerca de falsificação de reconhecimento de firma em carta de anuência assinada pela empresa credora Intelpet Embalagens Plásticas Eireli para o cancelamento do protesto tirado contra a empresa Engratech Tencologia Embalagens Plásticas, referente à Duplicata Mercantil por Indicação nº 1293001, emitida em 11/11/2015, com vencimento em 26/11/2015, no valor de R\$ 30.406,25 (trinta mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), com a utilização de etiqueta do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Éden da Comarca de Sorocaba, e selo de nº 1137AA185440 pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Sorocaba.

PROCESSO 2016/34678 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus da Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma de Edgard Lucio Pungillo aposto em Certificado de Registro de Veículo - CRV, mediante emprego de etiqueta e carimbo não compatíveis com os padrões adotados pela serventia, e utilização de selo reaproveitado nº 1045AA170569 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito - Penha de França - Comarca da Capital.

PROCESSO Nº 2016/34014 - ITAPETINGA - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA E ALERTA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, acerca de falsificação de certidão de matrícula 44.361, com a utilização de papel de segurança roubado que pertencia ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá da Comarca da Capital, noticiado no Comunicado CG nº 1809/2009, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico e no Portal do Extrajudicial em 28/12/2009.

PROCESSO Nº 2016/34140 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTRO PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera - Comarca da Capital, acerca do extravio do cartão de assinatura nº 10632604.390355.000270940.

PROCESSO Nº 2016/31959 - VIRADOURO - JUÍZO DE DIREITO DA VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca de extravio da Declaração de Nascido Vivo nº 30-630409057-0.

PROCESSO Nº 2016/35470 - JARDINÓPOLIS - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jardinópolis, acerca da falsificação de reconhecimentos de firma em dois contratos de locação, em nome de José Vilmar Sampaio de Oliveira (locatário), Marta Maria Theófilo (locatária), pessoas que não possuem abertura de ficha na serventia, e Alessandro Antonio Malagutti (fiador), com a utilização de carimbos, selos e etiquetas falsos da unidade em tela.

2.2. PORTARIA Nº 383, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

R E S O L V E :

CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Anne Karolyne Sousa Macedo	07	Acompanhamento de pessoa da família	10/03/2016
Elisabeth Barbosa Pereira	15	Tratamento de saúde	08/03/2016
Kilson Brito Nogueira	15	Tratamento de saúde	04/03/2016
Laurianne Maria Passos Rego Rubim	60	Tratamento de saúde	29/02/2016
Luiza Narlete Sousa da Cruz	15	Tratamento odontológico	16/03/2016
Rogéria Maria Castelo Branco Lopes	03	Tratamento de saúde	14/03/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de março de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 384, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no inciso III do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

R E S O L V E :

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias a servidora **LUCY ROSANE ASSUNÇÃO BEMVINDO MARTINS DE MIRANDA**, Chefe de Gabinete da Corregedoria, matrícula nº 102526-0, em razão do deslocamento à cidade de Cuiabá-MT, com o fito de acompanhar o Corregedor-Geral de Justiça no LXXI Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil - ENCOGEobedecendo ao disposto no inciso III do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria.

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que o beneficiário das

diárias referidas no art. 1º desta Portaria, presente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 22 de março de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor - Geral de Justiça

2.4. PORTARIA Nº 385, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º da Resolução nº 95/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário,

R E S O L V E:

DESIGNAR os magistrados **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA** (Coordenadora) e **MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA**, bem como os servidores **ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, Consultor Jurídico, **MARCOS DANIEL DA SILVA ROCHA**, Consultor Jurídico, **ALLINSON PINHO SOBRAL**, Secretário da Corregedoria Geral de Justiça e **FAMES BORGES MENDES**, Assessor Judiciário, como componentes da equipe de transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 22 de março de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor - Geral de Justiça

2.5. PORTARIA Nº 386, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 09/2016, referente ao Processo nº 0000202-14.2016.8.18.0139,

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 357, de 16 de março de 2016, para **SUBSTITUIR** o servidor ARNON RODRIGUES DE CARVALHO pelo servidor **GERMANO GOMES FELIX**, Analista Judicial, lotado na 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina, matrícula nº 3500, **para auxiliar a equipe da Central de Apoio às Secretarias - CEAS junto à Vara Única da Comarca de Cocal - PI, nos trabalhos de organização e cumprimento de expedientes relativo ao acervo processual pendente de cumprimento na Secretaria da respectiva Vara, no período de 28 de março a 01 de abril, CONDEDENDO-LHE o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria**

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, presente, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 22 de março de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor - Geral de Justiça

2.6. PORTARIA Nº 382, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário/Serviço Extraordinário, nos períodos indicados:

Servidores	Período trabalhado	Dias de folga
Carlos Eugênio Carvalho Batista Teixeira - mat. 0067903	01, 02, 04 e 06 de setembro de 2015	18, 21, 22 e 23 de março de 2016
Kássio Leal Paraíba - mat. 3499	15 e 16 de fevereiro de 2016	21 e 22 de março de 2016
Mayara Joyce de Miranda Medeiros - mat. 26707	26/12/2015 e 06/02/2016	15 e 18 de março de 2016
Fernando Cesar Farias Bezerra Filho - mat.3505	14 e 15 de março e 01 de maio de 2015	18 a 20 de abril de 2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de março de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.7. PORTARIA Nº 388, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias aos servidores **STAINI ALVES BORGES**, Assistente Jurídico, matrícula nº 3717, **CARLOS FELIPE FONSECA LIMA**, Diretor do NAPP, matrícula nº 26858, **CLIDENILSON MOREIRA MOUSINHO** Assessor de Segurança, matrícula nº 3201171, **CARLOS HENRIQUE PEREIRA XAVIER**, Técnico Administrativo, matrícula nº 1130137 e **JOÃO BATISTA DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula nº 1132423, em razão do deslocamento à Comarca de RIBEIRO GONÇALVES, com o fito de intervir no Cartório de Registro de Imóveis da referida Comarca, obedecendo ao disposto conforme tabela abaixo:

Servidores	Período 2016	Diárias
------------	--------------	---------



Staini Alves Borges Clidenilson Moreira Mousinho	27 de março a 02 de abril	6,5 (seis e meia) diárias
Carlos Felipe Fonseca Lima Carlos Henrique Pereira Xavier	03 a 09 de abril	6,5 (seis e meia) diárias
Staini Alves Borges João Batista da Silva	17 a 23 de abril	6,5 (seis e meia) diárias

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que os beneficiários das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresentem, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 22 de março de 2016.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor - Geral de Justiça

3. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

3.1. Ofício Circular nº 27/2015 – GC

Teresina, 21 de março de 2016.

AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E AVALIADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ.

Assunto: Indicação de tamanho de jaquetas funcionais

Ilmos Senhores,

Em virtude da assinatura do Contrato Administrativo nº 025/2016/CGJ/PI, o qual possui como objeto a aquisição de jaquetas funcionais para identificação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, bem como a entrega de um primeiro lote de 125 (cento e vinte e cinco) e um segundo lote de 49 (quarenta e nove) jaquetas aos profissionais que atenderam aos chamamentos desta Corregedoria, SOLICITO a indicação individual do tamanho do fardamento a ser fornecido, a fim de seja instruído novo pedido de confecção junto a empresa fornecedora do citado bem.

Cada Oficial de Justiça e Avaliador deverá encaminhar à Secretaria da Corregedoria, no período compreendido entre o dia 23/03/2016 e 15/04/2016, via malote digital (o "campo" assunto deverá preenchido com a expressão "jaqueta funcional"), a indicação do tamanho da Jaqueta Funcional a ser confeccionada, optando por um dos tamanhos "PP", "P", "M", "G" ou "EXG".

Reforço que o pedido restringe-se aos Oficiais de Justiça que não foram beneficiados na primeira ou na segunda aquisição, uma vez que o dois primeiros lotes do fardamento já encontram-se na sede do SINDOJUS-PI para a realização da entrega individual de acordo com o tamanho solicitado.

Ressalto que a Jaqueta Funcional é de uso individual e restrito aos Oficiais de Justiça e Avaliadores do Poder Judiciário do Piauí, constituindo-se em um importante instrumento de auxílio a segurança e ao desempenho laboral em situações que a identificação funcional for indispensável.

Por oportuno, INFORMO que encontra-se na Sede do Sindicato dos Oficiais de Justiça e Avaliadores do Piauí - SINDOJUS-PI amostras das jaquetas, com o fito de facilitar a designação dos tamanhos a serem confeccionados.

Atenciosamente,

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor Geral de Justiça do Piauí

3.2. Ofício Circular nº 026/2016-GC, de 21 fevereiro de 2016

Ofício Circular dirigido a todas as Secretarias de Varas do Estado do Piauí.

Senhores Secretários,

Em atenção à solicitação da SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, INFORMO que as citações/intimações de eventuais demandas que venham a ser ajuizadas em face da aludida empresa devem ser dirigidas ao seguinte endereço eletrônico: intimacoes.judiciais@sulamerica.com.br

Informo, ainda, que a filial de São Paulo-SP encontra-se localizada em novo endereço, qual seja: Rua dos Pinheiros, nº 1.673 - Pinheiros -São Paulo/SP - CEP: 05.422-012.

Atenciosamente,

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 2ª PUBLICAÇÃO

4.1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2016

O **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Juizes de Direito do Estado do Piauí, constantes no anexo único deste edital, para participarem, nas datas e horários adiante indicados, do treinamento do novo Sistema de Correição - RMA, que será realizado nesta Capital, no Auditório do Tribunal de Justiça do Piauí, situado no andar térreo do Prédio Anexo ao Palácio da Justiça.

Fica igualmente convocado por meio deste Edital, para participar domesmo treinamento, um servidor de cada vara, indicado pelo magistrado titular da respectiva unidade judiciária, o que deve ser feito no prazo máximo de 24 horas, através do e-mail: juiz.corregedor@tjpi.jus.br

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina, 21 de março de 2016

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2016

ANEXO ÚNICO



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7942 Disponibilização: Terça-feira, 22 de Março de 2016 Publicação: Quarta-feira, 23 de Março de 2016

1ª TURMA - DIA 28 DE MARÇO DE 2016 - (SEGUNDA-FEIRA)

HORÁRIO: 08:00 às 10:00 horas

Nº	JUIZ	COMARCA	VARA
	Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias	Buriti dos Lopes	Única
	Antônio Genival Pereira de Sousa	Campinas do Piauí	Única
	Breno Borges Brasil	Marcos Parente	Única
	Carlos Augusto Arantes Junior	Cocal	Única
	Carlos Marcello Sales Campos	Corrente	Única
	Diego Ricardo Melo de Almeida	Landri Sales	Única
	Élvio Íbsen Barreto de Sousa Coutinho	Avelino Lopes	Única
	Franco Morette Felício de Azevedo	Jaicós	Única
	Heliomar Rios Ferreira	Bom Jesus	Vara Agrária
	João Manoel de Moura Ayres	Fronteiras	Única
	José Carlos da Fonseca Lima Amorim	Canto do Buriti	Única
	José Osvaldo de Sousa	Floriano	JECC
	Lidiane Suély Marques Batista	Batalha	Única
	Mara Rúbia Costa Soares Machado	Corrente	JECC
	Marcus Antonio Sousa e Silva	Guadalupe	Única
	Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos	Floriano	3ª Vara
	Mário César Moreira Cavalcante	Antônio Almeida	Única
	Múccio Miguel Meira	Luzilândia	Única
	Noé Pacheco de Carvalho	Floriano	1ª Vara
	Rafael Mendes Palludo	Cristino Castro	Única
	Raimundo José de Macau Furtado	Floriano	2ª Vara
	Roberth Rogério Marinho Arouche	São Miguel do Tapuio	Única
	Ronaldo Paiva Nunes Marreiros	Itaueira	Única
	Stefan Oliveira Ladislau	Joaquim Pires	Única
	Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira	Bertolínia	Única
	Ulysses Gonçalves da Silva Neto	Esperantina	Juiz Auxiliar
	Willmann Izac Ramos Santos	Luís Correia	Única

2ª TURMA - DIA 28 DE MARÇO DE 2016 - (SEGUNDA-FEIRA)

HORÁRIO: 11:00 às 13:00 horas

Nº	JUIZ	COMARCA	VARA
	Adelmar de Sousa Martins	Picos	JECC
	Antonio Francisco Gomes de Oliveira	Parnaíba	1ª Vara Cível
	Carlos Eugênio Macedo de Santiago	Parnaíba	4ª Vara Cível
	Clayton Rodrigues de Moura Silva	Santa Cruz do Piauí	Única
	Daniel Gonçalves Gondim	Simplício Mendes	Única
	Elane Santana Bispo	Paulistana	Única
	Fabício Paulo Cysne de Novaes	São Raimundo Nonato	1ª Vara
	Geneci Benevides Ribeiro	Picos	3ª Vara
	Igor Rafael Carvalho de Alencar	São Raimundo Nonato	2ª Vara
	Ítalo Márcio Gurgel de Castro	São Raimundo Nonato	Juiz Auxiliar
	João Bandeira Monte Júnior	Piracuruca	Única
	José Eduardo Couto de Oliveira	Pio IX	Única
	Leon Eduardo Rodrigues Sousa	Paes Landim	Única
	Luís Henrique Moreira Rêgo	Oeiras	1ª Vara



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7942 Disponibilização: Terça-feira, 22 de Março de 2016 Publicação: Quarta-feira, 23 de Março de 2016

Marcelo Mesquita Silva	Parnaíba	2ª Vara Criminal
Marcos Antônio Moura Mendes	Oeiras	Juiz Auxiliar
Marcos Augusto Cavalcanti Dias	Padre Marcos	Única
Maria da Conceição Gonçalves Portela	Picos	1ª Vara
Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos	Parnaíba	1ª Vara Criminal
Maria do Socorro Rocha Cipriano	Oeiras	2ª Vara
Mário Soares de Alencar	São Raimundo Nonato	JECC
Maurício Machado Queiroz Ribeiro	São João do Piauí	Única
Mauro Augusto Rezende	Parnaíba	2ª Vara Cível
Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho	Picos	5ª Vara
Rodrigo Tolentino	Uruçuí	Única
Rogério de Oliveira Nunes	Piracuruca	JECC
Sérgio Luís Carvalho Fortes	Picos	4ª Vara
Zelvânia Márcia Batista Barbosa	Parnaíba	3ª Vara Cível

3ª TURMA - DIA 29 DE MARÇO DE 2016 - (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO: 08:00 às 10:00 horas

Nº	JUIZ	COMARCA	VARA
	Alberto Franklin de Alencar Milfont	Regeneração	Única
	Ana Lúcia Terto Madeira Medeiros	Alto Longá	Única
	Andréa Parente Lobão Veras	Altos	Única
	Antonio Soares dos Santos	Teresina	9ª Vara Cível
	Arlton Rosal Falcão Júnior	Arraial	Única
	Carlos Alberto Bezerra Chagas	Monsenhor Gil	Única
	Carmen Maria Paiva Ferraz Soares	Altos	JECC
	Édison Rogério Leitão Rodrigues	Teresina	6ª Vara Cível
	Edson Alves da Silva	Teresina	10ª Vara Cível
	Expedito Costa Júnior	Inhuma	Única
	Filipe Bacelar Aguiar Carvalho	São Gonçalo do Piauí	Única
	Francisco das Chagas Ferreira	São Pedro do Piauí	Única
	Francisco João Damasceno	Teresina	1ª Vara Cível
	João Antônio Bittencourt Braga Neto	Teresina	4ª Vara Cível
	João de Castro Silva	Elesbão Veloso	Única
	Jônio Evangelista Leal	Barro Duro	Única
	Jorge Cley Martins Vieira	Aroazes	Única
	Júlio César Menezes Garcez	Campo Maior	2ª Vara
	Kelson Carvalho Lopes da Silva	Palmeirais	Única
	Kildary Louchard de Oliveira Costa	Pedro II	Única
	Lara Kaline Siqueira Furtado	Pedro II	JECC
	Leandro Emídio Lima e Silva Ferreira	Campo Maior	JECC
	Leonardo Brasileiro	Castelo do Piauí	Única
	Lirton Nogueira Santos	José de Freitas	Única
	Lisabete Maria Marchetti	Água Branca	Única
	Litelton Vieira de Oliveira	Campo Maior	3ª Vara
	Lucicleide Pereira Belo	Teresina	8ª Vara Cível
	Lygia Carvalho Parentes Sampaio	Beneditinos	Única
	Maria da Paz e Silva Miranda	Demerval Lobão	Única



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7942 Disponibilização: Terça-feira, 22 de Março de 2016 Publicação: Quarta-feira, 23 de Março de 2016

	Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima	Teresina	5ª Vara Cível
	Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias	Piripiri	3ª Vara
	Maria Helena Rezende Andrade Cavalcante	Piripiri	JECC
	Mariana Cruz Almeida de Sousa	Matias Olímpio	Única
	Mariana Marinho Machado	Pimenteiras	Única
	Netanias Batista de Moura	Amarante	Única
	Raimundo José Gomes	Piripiri	2ª Vara
	Raniere Santos Sucupira	Angical do Piauí	Única
	Renato Levi Dantas Jales	Francinópolis	Única
	Sebastião Firmino Lima Filho	Teresina	7ª Vara Cível
	Sérgio Roberto Marinho Fortes do Rêgo	Miguel Alves	Única
	Sílvio Valois Cruz Júnior	Capitão de Campos	Única
	Teófilo Rodrigues Ferreira	Teresina	3ª Vara Cível
	Thiago Coutinho de Oliveira	Barras	JECC

4ª TURMA - DIA 29 DE MARÇO DE 2016 - (TERÇA-FEIRA)

HORÁRIO: 11:00 às 13:00 horas

Nº	JUIZ	COMARCA	VARA
	Aderson Antônio Brito Nogueira	Teresina	1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
	Alexandre Alberto Teodoro da Silva	Várzea Grande	Única
	Almir AbibTajra Filho	Teresina	7ª Vara Criminal
	Antonio de Paiva Sales	Teresina	4ª Vara de Família e Sucessões
	Antônio Lopes de Oliveira	Teresina	2ª Vara da Infância e da Juventude
	Antônio Reis de Jesus Nollêto	Teresina	1ª Vara do Tribunal do Júri
	Carlos Augusto Nogueira	Teresina	JECC Leste1 Unidade VIII - Piçarreira
	Carlos Hamilton Bezerra Lima	Teresina	1ª Vara Criminal
	Celina Maria Freitas de Sousa Moura	Teresina	Vara de Registros Públicos
	Celso Barros Coelho Filho	Teresina	JECC Norte 1 Unidade IV - UESPI
	Dioclécio Sousa da Silva	Teresina	4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
	Elfrida Costa Belleza Silva	União	Única
	Eliana Márcia Nunes de Carvalho	Teresina	JECC Centro 1 Unidade I
	Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes	Teresina	Juiz Auxiliar nº 06
	Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho	Teresina	2ª Vara de Família e Sucessões
	Gláucia Mendes de Macêdo	Teresina	Juiz Auxiliar nº 08
	Haydée Lima de Castelo Branco	Teresina	3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
	João Gabriel Furtado Baptista	Teresina	2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
	João Henrique Sousa Gomes	Teresina	JECC Sul Unidade VI - Bela Vista
	Jorge da Costa Veloso	Teresina	JECC Sudeste Unidade X - Redonda
	José Olindo Gil Barbosa	Teresina	5ª Vara Criminal - Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	José Vidal de Freitas Filho	Teresina	Vara de Execuções Penais
	Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho	Teresina	4ª Vara Criminal
	Juscelino Norberto da Silva Neto	Valença do Piauí	Única



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7942 Disponibilização: Terça-feira, 22 de Março de 2016 Publicação: Quarta-feira, 23 de Março de 2016

	Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio	Valença do Piauí	JECC
	Luiz de Moura Correia	Teresina	Juiz Auxiliar nº 05
	Manoel de Sousa Dourado	Teresina	JECC Leste 2 Unidade IX - UFPI
	Maria Célia Lima Lúcio	Teresina	Juizado Especial da Fazenda Pública
	Maria do Socorro Lima de Matos e Silva	Teresina	JECC Norte2 Unidade V - Buenos Aires
	Maria Luíza de Moura Mello e Freitas	Teresina	1ª Vara da Infância e da Juventude
	Maria Zilnar Coutinho Leal	Teresina	2ª Vara do Tribunal do Júri
	Olimpio José Passos Galvão	Teresina	3ª Vara de Família e Sucessões
	Raimundo Holland Moura de Queiroz	Teresina	6ª Vara Criminal
	Regina Coeli Santos e Freitas	Teresina	5ª Vara de Família e Sucessões
	Reginaldo Pereira Lima de Alencar	Teresina	Juiz Auxiliar nº 02
	Reinaldo Araújo Magalhães Dantas	Teresina	JECC Centro 2 Unidade II
	Rodrigo Alaggio Ribeiro	Teresina	Juiz Auxiliar nº 04
	Samuel Mendes de Moraes	Teresina	3ª Vara Criminal
	Tânia Regina Sousa Guimarães Rocha	Teresina	Juiz Auxiliar nº 03
	Valdênia Moura Marques de Sá	Teresina	9ª Vara Criminal
	Virgílio Madeira Martins Filho	Teresina	Juiz Auxiliar nº 01
	Washington Luiz Gonçalves Correia	Teresina	8ª Vara Criminal
	Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha	Teresina	1ª Vara de Família e Sucessões

5. FERMOJUPI

5.1. Publicação do Ato de Concessão nº 058/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 058/2016.

Em 17 de março de 2016.

PROPONENTE: Dr. STEFAN OLIVEIRA LADISLAU- Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Pires - PI.

SUPRIDO: VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO - Secretária da Vara.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Joaquim Pires - PI.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

PROCESSO Nº 170210.

EMPENHO: 2016NE00468.

LIQUIDAÇÃO: 2016NL00690.

DATA DA CONCESSÃO: 17/03/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17/03/16 a 16/05/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/05 a 26/05/2016

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

5.2. Publicação do Ato de Concessão nº 059/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 059/2016.

Em 15 de março de 2016.

PROPONENTE: Dr CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito da Comarca de Corrente - PI.

SUPRIDO: LÉA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA - Secretária da vara.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Buriti dos Lopes.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (mil reais)

PROCESSO Nº 170118

EMPENHO: 2016NE00480

LIQUIDAÇÃO: 2016NL00752

DATA DA CONCESSÃO: 15/03/2016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15/03/16 a 14/05/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 15/05 a 24/05/2016

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sívio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 06/04/2016

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Criminal

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **06 de abril de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2014.0001.000939-7 - Apelação Criminal

Origem: Paulistana / Vara Única

Apelante: VALTON CAVALCANTE DA CRUZ

Advogados: Nikácio Borges Leal Filho e outros

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

02. 2015.0001.007774-7 - Recurso em Sentido Estrito

Origem: Campo Maior / 1ª Vara

Recorrente: LUIS PEREIRA LIMA

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

03. 2015.0001.012008-2 - Apelação Criminal

Origem: Campo Maior / 1ª Vara

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILA RIBEIRO

Advogado: Jo Eridan Bezerra Melo Fernandes

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

04. 2015.0001.011067-2 - Habeas Corpus

Origem: Jaicós / Vara Única

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Paciente: ERICK DE SOUSA NUNES

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

05. 2015.0001.006810-2 - Recurso em Sentido Estrito

Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri

Recorrente: IVANILSON DE OLIVEIRA DINIZ

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

06. 2015.0001.006103-0 - Recurso em Sentido Estrito

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

1º Recorrido: ANDRÉ LUÍS MOURA OLIVEIRA

Advogado: Edinilson Holanda Luz

2º Recorrido: MICHELÂNGELO OLIVEIRA SOUSA

Advogado: Igor Ribeiro Cavalcante

3º Recorrido: BRUNO LEAL DA SILVA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

4º Recorrido: LEONARDO DA SILVA PINTO

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

07. 2015.0001.007266-0 - Apelação Criminal

Origem: São João do Piauí / Vara Única

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: SOLON DIAS DE ASSIS

Advogados: Léo José Menezes Neiva Eulálio Modesto Amorim e outro

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

08. 2015.0001.002523-1 - Apelação Criminal

Origem: Floriano / 2ª Vara

Apelante: MAIKE JARSON GONÇALVES DE FRANÇA REIS

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

09. 2015.0001.007559-3 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal

Apelante/Apelado: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Apelado/Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ



Relator: Des. José Francisco do Nascimento

10. 2015.0001.008753-4 - Apelação Criminal

Origem: Picos / 5ª Vara

1ºApelante: MARCOS VINICIUS DE LIMA

Advogada: Débora Leilane Soares Souza

2ºApelante: ALEXSANDRO DE SOUSA COSTA

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

11. 2015.0001.008436-3 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal

Apelante: MARIA CLEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 22 de março de 2016

Bela. Cláudia Laíse Reis Martins

Secretária

6.2. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 04/04/2016

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão **Extraordinária** da **2ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **04 de abril de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2013.0001.006118-4 - Agravo de Instrumento Tramitação Preferencial

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível **Publicado em 16-03-2016**

Agravantes: AGNALDO VAZ DA COSTA SOARES e outros **ADIADO**

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outro

Agravado: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Advogados: Nelson Luiz Nouvel Alessio, Ilza Regina Defilippi Dias e outros

Relator: Des. Brandão de Carvalho

02. 2011.0001.000567-6 - Apelação Cível

Origem: Curimatá / Vara Única

Apelante: DOMINGOS SOUSA DOS SANTOS

Advogado: Wilson Sousa de Carvalho

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Brandão de Carvalho

03. 2014.0001.006078-0 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Agravante: MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA

Advogado: James Brito Martins dos Santos

Agravado: BANCO FIAT ARRENDAMENTO MARCANTIL S/A

Advogados: Antônio Braz da Silva e outros

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

04. 2015.0001.008016-3 - Apelação Cível

Origem: Altos / Vara Única

Apelante: VICENTE MAGALHÃES XAVIER

Advogado: Renzo Bahury de Souza Ramos

Apelada: MARIA EULENITA FREITAS SANTOS

Advogados: Gilson Campelo da Fonseca e outro

Relator: Des. José James Gomes Pereira

05. 2011.0001.000692-9 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Apelante: CLÍNICA SANTA EDWIGES LTDA.

Advogados: José Wilson Cardoso Diniz e outros

1ºApelado: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogados: Arão Martins do Rêgo Lobão e outros

2ºApelado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogados: Niso de Sousa e Silva Filho e outros

3ºApelado: XÉROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogados: João Jurandir Dian e outro

Relator: Des. Brandão de Carvalho

06. 2012.0001.000960-1 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 4ª Vara

Apelante: FRANCISCA MARIA GOMES FIRMINO

Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa

Apelados: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e outro

Advogados: Hélio Damasceno Alelaf e outros

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

07. 2015.0001.007601-9 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil)

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Sóstenes Camilo Magalhães Costa

Apelada: TAYNARA MARIA DAMASCENO JANUÁRIO, representada por sua avó Assunção de Maria Soares Serejo

Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa

Relator: Des. José James Gomes Pereira

08. 2011.0001.000618-8 - Reexame Necessário

Origem: Nossa Sra. dos Remédios / Vara Única
Requerente: MARIA DO CARMO ARAÚJO
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos e outros
Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE N. S. DOS REMÉDIOS

Relator: Des. Brandão de Carvalho

09. 2015.0001.010866-5 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: MARIA ROSA DE SOUSA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior e outros

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

10. 2015.0001.004682-9 - Apelação Cível

Origem: Padre Marcos / Vara Única
Apelante/Apelada: FRANCISCA MARTINA DA CONCEIÇÃO
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outro
Apelado/Apelante: BANCO BMG S.A.
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto e outros

Relator: Des. José James Gomes Pereira

11. 2011.0001.000678-4 - Reexame Necessário

Origem: Várzea Grande / Vara Única
Requerente: RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogados: Brenda Dias Matias e outro
Requerido: PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA - PI
Advogados: Marcus Vinícius Furtado Coelho e outros

Relator: Des. Brandão de Carvalho

12. 2015.0001.010837-9 - Apelação Cível

Origem: Cocal / Vara Única
Apelante: ALOISIO SARAIVA BARBOSA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

13. 2015.0001.007504-0 - Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: BANCO DIBENS LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogados: Antônio Braz da Silva e outros
Apelada: CREUSA MARIA FREIRE DE ARÚJO
Advogados: Luis Carlos de Sá Neto e outros

Relator: Des. José James Gomes Pereira

14. 2011.0001.000701-6 - Reexame Necessário

Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Requerente: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA SOBRINHO
Advogado: Francisco das Chagas Mazza de Castro
Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Advogada: Virgínia Maria R. de Oliveira

Relator: Des. Brandão de Carvalho

15. 2013.0001.006629-7 - Apelação Cível

Origem: Luzilândia / Vara Única
Apelante: RAIMUNDA DE SOUSA SILVA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros
Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.
Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi e outros

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

16. 2015.0001.008894-0 - Apelação Cível

Origem: Água Branca / Vara Única
Apelante: MARIA DE SOUSA SANTOS
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos
Apelado: BANCO BMB S. A.

Relator: Des. José James Gomes Pereira

17. 2015.0001.003863-8 - Apelação Cível Tramitação Preferencial

Origem: Palmeirais / Vara Única
Apelante: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN)
Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros
Apelado: JOSÉ GOMES BARBOSA
Advogado: Raniery Augusto do Nascimento Almeida

Relator: Des. Brandão de Carvalho

18. 2012.0001.007936-6 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 3ª Vara de Família
Apelantes: ISABEL MARIA DE OLIVEIRA SOUSA e JOSÉ DE SOUSA BATISTA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

19. 2015.0001.004473-0 - Apelação Cível

Origem: Padre Marcos / Vara Única
Apelante/Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior e outros
Apelada/Apelante: EVA ANA DA CONCEIÇÃO
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa e outros

Relator: Des. José James Gomes Pereira
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 22 de março de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

6.3. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 06/04/2016

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Especializada Criminal

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **06 de abril de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2015.0001.007826-0 - Recurso em Sentido Estrito

Origem: Campo Maior / 1ª Vara

Recorrente: ROMERITO ALVES DE BARROS

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

02. 2015.0001.007716-4 - Recurso em Sentido Estrito

Origem: Pimenteiras / Vara Única

Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SOUSA

Advogada: Eliete de Moura Oliveira

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

03. 2015.0001.007782-6 - Recurso em Sentido Estrito

Origem: Simões / Vara Única

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Recorrido: RAIMUNDO FRUTUOSO DE MOURA

Advogado: José Francisco Barreto

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

04. 2015.0001.009614-6 - Recurso em Sentido Estrito

Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri

Recorrente: NISSUAN DIEGO DOS SANTOS SILVA

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

05. 2015.0001.008561-6 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal

Apelante: ISÂNIO FORTES DO RÉGO

Advogada: Maria de Jesus Rodrigues Mello

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

06. 2015.0001.008071-0 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: JOEL DE SOUSA ALVES

Advogado: Francisco da Silva Filho

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

07. 2015.0001.007474-6 - Apelação Criminal

Origem: União / Vara Única

Apelante: JOSÉ SOARES DA SILVA COSTA

Advogado: Adailton de Oliveira Silva

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

08. 2015.0001.006853-9 - Apelação Criminal

Origem: Esperantina / Vara Única

Apelante: LAURINDO DE CARVALHO NASCIMENTO

Advogados: Katia Maria Carvalho Silva e outros

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

09. 2015.0001.009598-1 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal

Apelante: MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 22 de março de 2016

Bela. Cláudia Laíse Reis Martins

Secretária

6.4. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 30/03/2016

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **30 de março de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2014.0001.004131-1 - Apelação Cível Publicado em 27-11-2015

Origem: Teresina / 1a. Vara Cível **Pedido de Vista**

Apelante: JOSÉ SANTIAGO DE MATOS Exmo. Des. Francisco Landim

Advogados: Marcos Luiz de Sá Rego e outros **Adiado de 27-11-2015 a 04-03-2016**

Apelado: BANCO VOLKSWAGEN S.A. **Publicado em 11-03-2016**

Advogados: William Pereira da Silva e outros **ADIADO**

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

02. 2015.0001.006210-0 - Apelação Cível Publicado em 11-12-2015 Origem: Teresina / 6ª Vara Cível **Adiado 11-12-2015 a 04-03-2016**

Apelantes: ANA BEATRIZ VASCONCELOS AMORIM e ÍTALO LEANDRO VASCONCELOS AMORIM, representados por sua genitora Riany

Patrícia Vasconcelos Amorim **Pedido de Vista**

Advogados: Marvio Marconi de Siqueira Nunes e outros **Exmo. Des. Francisco Landim**

Apelados: ISAIAS LEONARDO SOARES NEGREIROS AMORIM e outro

Advogados: Marcelo Celestino de Sousa Medeiros e outro **Publicado em 11-03-2016**

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa ADIADO

03. 2013.0001.000380-9 - Apelação Cível Publicado em 04-03-2016

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante: JUSTINA DOS SANTOS **Publicado em 11-03-2016**

Advogados: Bruno Milton Sousa Batista e outros **ADIADO**

Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogados: Daniel José do Espírito Santo Correia e outros **Pedido de Vista**

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa Exmo. Des. Francisco Landim

04. 2009.0001.000341-7 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante/ Apelado: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogados: Mônica de Moraes Mello e outros

Apelado/ Apelante: ERIVELTON MOURA

Advogado: Erivelton Moura

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

05. 2014.0001.003426-4 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível **ADIADO**

Agravante: HSBC-BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO

Advogados: Antonio Braz da Silva e outros

Agravado: RICARDO MARINHO CASTELO BRANCO

Advogada: Rita Maria Gomes da Silva Sousa

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

06. 2013.0001.008233-3 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública **ADIADO**

Agravantes: LUIS CLAUDIO DE SOUZA PACHECO e outros

Advogados: Odonias Leal da Luz e outros

Agravado: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

Procurador do Município: Kayo Douglas M. Negreiros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

07. 2014.0001.006992-8 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível **ADIADO**

Agravante: ANTONIO FERNANDES DE ALENCAR

Advogados: José Wilson Cardoso Diniz e outros

Agravado: BANCO FIAT S/A

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

08. 2012.0001.001296-0 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública **ADIADO**

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Marcos Antonio Alves de Andrade

Apelados: LÚCIA NUNES MARQUES DE CARVALHO e DELCY NUNES MARQUES

Advogados: Moséis Ângelo de Moura Reis e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

09. 2013.0001.000798-0 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Santa Cruz do Piauí / Vara Única **ADIADO**

Apelante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ- PI

Advogados: Paulo Gonçalves Pinheiro Júnior e outro

Apelado: RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA

Advogados: Maria Aparecida de Carvalho e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

10. 2014.0001.005233-3 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública **ADIADO**

Agravante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA

Procuradora: Maria de Fátima Moura da Silva Macêdo

Agravado: CREUSIMAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA DELMONDES

Advogados: Hilvanndeth Leal Evangelista e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

11. 2011.0001.001161-5 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA e MED IMAGEM S/C

Advogados: Luiz Gonzaga Soares Viana e outros

Apelado: RICARDO LOBO FURTADO

Advogados: Josino Ribeiro Neto e outro

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

12. 2014.0001.003685-6 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Bom Jesus / Vara Agrária **ADIADO**

Agravante: RICHARDSON RIBEIRO DE SOUZA

Advogado: Murilo Sousa Arrais

Agravados: ARIOMARCIO ROCHA MARQUES DE ALENCAR e outros

Advogado: Ana Carla de Sousa Marques

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

13. 2013.0001.008506-1 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Amarante / Vara Única **ADIADO**

Apelante: REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS

Advogados: Lilian Érica Lima Ribeiro e outro

Apelado: MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI

Advogados: Marcos Ferreira Lima e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

14. 2011.0001.001654-6 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Campinas do Piauí / Vara Única **ADIADO**

Apelante: JOELMA BATISTA MONTANHA

Advogados: Francisco Casimiro de Sousa e outro

Apelado: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

Advogados: Armando Ferraz Nunes e outro

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

15. 2014.0001.005743-4 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Piri-piri / 2ª Vara **ADIADO**

Agravante: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PIAUI

Advogados: Luís Soares de Amorim e outros

Agravado: JHONILSON ALLAN FERREIRA MONTEIRO

Defensora Pública: Elizabeth Maria Memória Aguiar

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

16. 2015.0001.009996-2 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.

Advogados: Roseany Araújo Viana Alves e outros

Apelada: FABRÍCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

17. 2014.0001.006189-9 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível **ADIADO**

Agravante: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: Wilson Sales Belchior e outro

Agravado: AGENILDO CALDAS CARVALHO

Advogado: Antonio Flávio do Nascimento de Oliveira

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

18. 2015.0001.004979-0 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Campo Maior / 2ª Vara **ADIADO**

Apelante/ Apelado: FRANCISCO JOSÉ BARROSO VERAS

Advogado: Gilberto Leite de Azevedo Filho

Apelado/ Apelante: TNL PCS S.A. - OI TELEFONIA CELULAR e outro

Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

19. 2011.0001.006446-2 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE-FACULDADE DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA-FAETE

Advogados: Cleanto Jales de Carvalho Neto e outros

Apelados: CLC DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA e outro

Advogado: Cleberson Kafer, Sirley Aparecida Lopes Rodrigues e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

20. 2015.0001.010913-0 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante: BANCO HONDA S/A

Advogados: Laurisse Mendes Ribeiro e outros

Apelado: RHANDWLL PAULO DA SILVA

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

21. 2012.0001.007125-2 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante: CLÁUDIO MARCELO MELO DO NASCIMENTO

Advogado: Thalles Augusto Oliveira Barbosa

Apelado: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.

Advogados: Kelson Marques da Silva e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

22. 2015.0001.003458-0 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Miguel Alves / Vara Única **ADIADO**

Apelante: BANCO IBI S.A.-BANCO MÚLTIPLO (Banco Bradescard S/A)

Advogados: Rita de Cássia de Ciqueira Cury Araújo e outros

Apelado: JEANE SOUSA ABREU

Advogada: Crhistiany Marysa da Silva Costa de Castro

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

23. 2013.0001.007997-8 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Antônio de Almeida / Vara Única **ADIADO**

Apelante: ROSILDA SARAIVA RODRIGUES

Advogado: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro e outros

Apelado: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: Wilson Sales Belchior e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

24. 2015.0001.007508-8 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante: BANCO PANAMERICANO S.A.

Advogados: Flávia de Albuquerque Lira e outros

Apelado: RAFAEL MENDES MARTINS

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

25. 2015.0001.010133-6 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública **ADIADO**

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Plínio Clerton Filho

Apelado: RAPHAEL MACHADO ARCOVERDE e outro

Advogado: Maurício Machado Queiroz Ribeiro

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

26. 2014.0001.009590-3 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública **ADIADO**

Agravante: EDENILO FRANCISCO CAMPELO DE CARVALHO

Advogados: Rafael de Melo Rodrigues e outro

Agravado: SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 22 de março de 2016

Bela. Cláudia Laíse Reis Martins

Secretária

6.5. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 30/03/2016

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **30 de março de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2014.0001.004131-1 - Apelação Cível Publicado em 27-11-2015

Origem: Teresina / 1a. Vara Cível **Pedido de Vista**

Apelante: JOSÉ SANTIAGO DE MATOS **Exmo. Des. Francisco Landim**

Advogados: Marcos Luiz de Sá Rego e outros **Adiado de 27-11-2015 a 04-03-2016**

Apelado: BANCO VOLKSWAGEN S.A. **Publicado em 11-03-2016**

Advogados: William Pereira da Silva e outros **ADIADO**

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

02. 2015.0001.006210-0 - Apelação Cível Publicado em 11-12-2015 Origem: Teresina / 6ª Vara Cível **Adiado 11-12-2015 a 04-03-2016**

Apelantes: ANA BEATRIZ VASCONCELOS AMORIM e ÍTALO LEANDRO VASCONCELOS AMORIM, representados por sua genitora Riany

Patrícia Vasconcelos Amorim **Pedido de Vista**

Advogados: Marvio Marconi de Siqueira Nunes e outros **Exmo. Des. Francisco Landim**

Apelados: ISAIAS LEONARDO SOARES NEGREIROS AMORIM e outro

Advogados: Marcelo Celestino de Sousa Medeiros e outro **Publicado em 11-03-2016**

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa ADIADO

03. 2013.0001.000380-9 - Apelação Cível Publicado em 04-03-2016

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante: JUSTINA DOS SANTOS **Publicado em 11-03-2016**

Advogados: Bruno Milton Sousa Batista e outros **ADIADO**

Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogados: Daniel José do Espírito Santo Correia e outros **Pedido de Vista**

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa Exmo. Des. Francisco Landim

04. 2009.0001.000341-7 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante/ Apelado: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogados: Mônica de Moraes Mello e outros

Apelado/ Apelante: ERIVELTON MOURA

Advogado: Erivelton Moura

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

05. 2014.0001.003426-4 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível **ADIADO**

Agravante: HSBC-BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO

Advogados: Antonio Braz da Silva e outros

Agravado: RICARDO MARINHO CASTELO BRANCO

Advogada: Rita Maria Gomes da Silva Sousa

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

06. 2013.0001.008233-3 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública **ADIADO**

Agravantes: LUIS CLAUDIO DE SOUZA PACHECO e outros

Advogados: Odonias Leal da Luz e outros

Agravado: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

Procurador do Município: Kayo Douglas M. Negreiros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

07. 2014.0001.006992-8 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível **ADIADO**

Agravante: ANTONIO FERNANDES DE ALENCAR

Advogados: José Wilson Cardoso Diniz e outros

Agravado: BANCO FIAT S/A

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

08. 2012.0001.001296-0 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública **ADIADO**

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Marcos Antonio Alves de Andrade

Apelados: LÚCIA NUNES MARQUES DE CARVALHO e DELCY NUNES MARQUES

Advogados: Moséis Ângelo de Moura Reis e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

09. 2013.0001.000798-0 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Santa Cruz do Piauí / Vara Única **ADIADO**

Apelante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ- PI

Advogados: Paulo Gonçalves Pinheiro Júnior e outro

Apelado: RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA

Advogados: Maria Aparecida de Carvalho e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

10. 2014.0001.005233-3 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública **ADIADO**

Agravante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA

Procuradora: Maria de Fátima Moura da Silva Macêdo

Agravado: CREUSIMAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA DELMONDES

Advogados: Hilvanndeth Leal Evangelista e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

11. 2011.0001.001161-5 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA e MED IMAGEM S/C

Advogados: Luiz Gonzaga Soares Viana e outros

Apelado: RICARDO LOBO FURTADO

Advogados: Josino Ribeiro Neto e outro

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

12. 2014.0001.003685-6 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Bom Jesus / Vara Agrária **ADIADO**

Agravante: RICHARDSON RIBEIRO DE SOUZA

Advogado: Murilo Sousa Arrais

Agravados: ARIOMARCIO ROCHA MARQUES DE ALENCAR e outros

Advogado: Ana Carla de Sousa Marques

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

13. 2013.0001.008506-1 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Amarante / Vara Única **ADIADO**

Apelante: REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS

Advogados: Lilian Érica Lima Ribeiro e outro

Apelado: MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI

Advogados: Marcos Ferreira Lima e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

14. 2011.0001.001654-6 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Campinas do Piauí / Vara Única **ADIADO**

Apelante: JOELMA BATISTA MONTANHA

Advogados: Francisco Casimiro de Sousa e outro

Apelado: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

Advogados: Armando Ferraz Nunes e outro

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

15. 2014.0001.005743-4 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Piri-piri / 2ª Vara **ADIADO**

Agravante: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PIAUÍ

Advogados: Luís Soares de Amorim e outros

Agravado: JHONILSON ALLAN FERREIRA MONTEIRO

Defensora Pública: Elizabeth Maria Memória Aguiar

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

16. 2015.0001.009996-2 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.

Advogados: Roseany Araújo Viana Alves e outros

Apelada: FABRÍCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

17. 2014.0001.006189-9 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível **ADIADO**

Agravante: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: Wilson Sales Belchior e outro

Agravado: AGENILDO CALDAS CARVALHO

Advogado: Antonio Flávio do Nascimento de Oliveira

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

18. 2015.0001.004979-0 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Campo Maior / 2ª Vara **ADIADO**

Apelante/ Apelado: FRANCISCO JOSÉ BARROSO VERAS

Advogado: Gilberto Leite de Azevedo Filho

Apelado/ Apelante: TNL PCS S.A. - OI TELEFONIA CELULAR e outro

Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo e outros

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

19. 2011.0001.006446-2 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE-FACULDADE DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA-FAETE

Advogados: Cleanto Jales de Carvalho Neto e outros

Apelados: CLC DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA e outro

Advogado: Cleberson Kafer, Sirley Aparecida Lopes Rodrigues e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

20. 2015.0001.010913-0 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante: BANCO HONDA S/A

Advogados: Laurisse Mendes Ribeiro e outros

Apelado: RHANDWLL PAULO DA SILVA

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

21. 2012.0001.007125-2 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante: CLÁUDIO MARCELO MELO DO NASCIMENTO

Advogado: Thalles Augusto Oliveira Barbosa

Apelado: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.

Advogados: Kelson Marques da Silva e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

22. 2015.0001.003458-0 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Miguel Alves / Vara Única **ADIADO**

Apelante: BANCO IBI S.A.-BANCO MÚLTIPLO (Banco Bradescard S/A)

Advogados: Rita de Cássia de Ciqueira Cury Araújo e outros

Apelado: JEANE SOUSA ABREU

Advogada: Crhistiany Marysa da Silva Costa de Castro

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

23. 2013.0001.007997-8 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Antônio de Almeida / Vara Única **ADIADO**

Apelante: ROSILDA SARAIVA RODRIGUES

Advogado: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro e outros

Apelado: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: Wilson Sales Belchior e outros

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

24. 2015.0001.007508-8 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível **ADIADO**

Apelante: BANCO PANAMERICANO S.A.

Advogados: Flávia de Albuquerque Lira e outros

Apelado: RAFAEL MENDES MARTINS

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

25. 2015.0001.010133-6 - Apelação Cível Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública **ADIADO**

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Plínio Clerton Filho

Apelado: RAPHAEL MACHADO ARCOVERDE e outro

Advogado: Maurício Machado Queiroz Ribeiro

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

26. 2014.0001.009590-3 - Agravo de Instrumento Publicado em 11-03-2016

Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública **ADIADO**

Agravante: EDENILO FRANCISCO CAMPELO DE CARVALHO

Advogados: Rafael de Melo Rodrigues e outro

Agravado: SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 22 de março de 2016

Bela. Cláudia Laíse Reis Martins

Secretária

7. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

7.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006865-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA

APELANTE: MARIA DO CARMO ALENCAR

ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTRO

APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO CONSIGNADO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. INDEFERIMENTO DA INICIAL. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. ART. 6º, VIII, DO CDC. IMPOSSIBILIDADE DA PARTE APELANTE JUNTAR O CONTRATO E COMPROVAR O RECEBIMENTO DOS VALORES. APELO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Cabível a aplicação do art. 6º, VIII do CDC, relativo à inversão do ônus da prova, considerando-se a capacidade, dificuldade ou hipossuficiência de cada parte, cabendo à instituição financeira, e não à parte autora, o encargo de provar a existência do contrato pactuado, capaz de modificar o direito da autora, segundo a regra do art. 333, II, do CPC.

2. A autora/apelante apresenta extrato do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), comprovando a existência de um contrato ativo com o banco apelado, referente a empréstimo em consignação no valor descrito na inicial.

3. Entretanto, resta evidente que a apelante não possui cópia do contrato celebrado, tampouco condições de comprovar o recebimento de tais

valores, razão pela qual somente poderá discutir a validade do contrato objeto da lide a partir do momento em que a instituição financeira apelada apresente as cópias do referido contrato.

4. Merece ser anulada a sentença vergastada, regressando os autos à 1ª instância a fim de que, em observância ao disposto no art. 6º, VIII do CDC, possa aquele douto juízo apreciar o pleito inicial, a saber, o pedido de juntada da cópia do contrato objeto da lide, e determinar regular processamento da lide, em observância ao devido processo legal.

5. Apelação conhecida e provida.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente apelo, vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao juízo de origem, para que o magistrado aprecie o pedido de inversão do ônus da prova e determine, ao apelado, a produção das provas necessárias, com o regular processamento da lide e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal.

7.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006910-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA

APELANTE: MARIA HOSANA DA CONCEIÇÃO SOUSA

ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTRO

APELADO: BANCO BRADESCO S/A

RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO CONSIGNADO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. INDEFERIMENTO DA INICIAL. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. ART. 6º, VIII, DO CDC. IMPOSSIBILIDADE DA PARTE APELANTE JUNTAR O CONTRATO E COMPROVAR O RECEBIMENTO DOS VALORES. APELO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Cabível a aplicação do art. 6º, VIII do CDC, relativo à inversão do ônus da prova, considerando-se a capacidade, dificuldade ou hipossuficiência de cada parte, cabendo à instituição financeira, e não à parte autora, o encargo de provar a existência do contrato pactuado, capaz de modificar o direito da autora, segundo a regra do art. 333, II, do CPC.

2. A autora/apelante apresenta extrato do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), comprovando a existência de um contrato ativo com o banco apelado, referente a empréstimo em consignação no valor descrito na inicial.

3. Entretanto, resta evidente que a apelante não possui cópia do contrato celebrado, tampouco condições de comprovar o recebimento de tais valores, razão pela qual somente poderá discutir a validade do contrato objeto da lide a partir do momento em que a instituição financeira apelada apresente as cópias do referido contrato.

4. Merece ser anulada a sentença vergastada, regressando os autos à 1ª instância a fim de que, em observância ao disposto no art. 6º, VIII do CDC, possa aquele douto juízo apreciar o pleito inicial, a saber, o pedido de juntada da cópia do contrato objeto da lide, e determinar regular processamento da lide, em observância ao devido processo legal.

5. Apelação conhecida e provida.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente apelo, vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao juízo de origem, para que o magistrado aprecie o pedido de inversão do ônus da prova e determine, ao apelado, a produção das provas necessárias, com o regular processamento da lide e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal.

7.3. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000780-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: ESPERANTINA / VARA ÚNICA

IMPETRANTE: GISELA MENDES LOPES

IMPETRADO: WIGOR SILVA FERREIRA E OUTRO

ADVOGADO: GISELA MENDES LOPES

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO E CORRUPÇÃO DE MENORES - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - TESE AFASTADA - ORDEM DENEGADA. 1. Em consulta ao Sistema Themis Web, verifiquei que os autos do processo, dos quais se originaram a presente ordem de Habeas Corpus, estão aguardando o retorno de carta precatória para oitiva de testemunhas de acusação que residem em Joaquim Pires, o que afasta, de plano, a alegativa de excesso de prazo na formação da culpa.

2. Da análise dos autos, constatei que a alegada ilegalidade não existe, dada a necessidade do envio de expedição de cartas precatórias a outras Comarcas do Estado com o objetivo de colher os depoimentos de testemunhas arroladas pelo Ministério Público residentes fora da cidade de Esperantina (PI), quando se dará, sem sombra de dúvidas, por encerrada a instrução processual. 3. Ordem denegada.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em desarmonia com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

7.4. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010117-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA

IMPETRANTE: GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA

IMPETRADO: VALDINAR ALVES CARDOSO CAMPOS E OUTRO

ADVOGADO: GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO - NULIDADE POR AUSÊNCIA DE CITAÇÃO - TESE AFASTADA - ORDEM DENEGADA. 1. Analisando detidamente os autos, entendo que razão não assiste ao Impetrante, eis que não provou que tenha sofrido este prejuízo pela não citação para a apresentação de defesa preliminar na ação penal que lhe é movida e, com isso, resultar em nulidade do processo. 2. Conforme assente na jurisprudência, a ausência de citação do Réu/Paciente somente tem o condão de caracterizar nulidade quando demonstrada a ocorrência de prejuízo, o que não restou demonstrado no caso em tela. 3. Ordem denegada.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

7.5. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000876-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL E OUTRO
IMPETRADO: RAFAEL DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO TENTADO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO - TESE AFASTADA - ORDEM DENEGADA. 1. Da decisão prolatada, pode-se concluir que foram observados os três requisitos necessários para assegurar a sua validade, quais sejam: a valoração das provas (onde é feita a apreciação, no processo judicial, dos fatos controvertidos); a avaliação judicial do melhor direito a ser interpretado e aplicado ao caso concreto e, por fim, a possibilidade de terem as partes de influenciar a decisão judicial. 2. Ordem denegada.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

7.6. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000913-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: ADEMIR UCHOA DOS SANTOS
IMPETRADO: ADEMIR UCHOA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: GLEUTON ARAUJO PORTELA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS - FURTO - MATÉRIA SUJEITA A AGRAVO EM EXECUÇÃO - NÃO CONHECIMENTO DO WRIT. 1. Da análise do petítório do Impetrante, ora Paciente, verifica-se que o ato questionado centra-se na regressão de regime, ato exarado pelo Juízo das Execuções Penais. Contudo, incabível em sede de Habeas Corpus, o exame de decisão proferida por juízo de 1º Grau de jurisdição, já que se trata de matéria que deve ser objeto de recurso próprio (agravo em execução), nos termos do artigo 197 da Lei 7.210/1984, posto que nos estreitos limites do writ não se admite análise aprofundada de provas, pois, caso contrário, burlaria o sistema recursal e os princípios constitucionais, dentre eles o da isonomia. 2. Não conhecimento da ordem.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não conhecer do presente writ, uma vez que o Habeas Corpus não é substituto recursal, tendo em vista a existência de recurso próprio, qual seja, Agravo em Execução, em desarmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

7.7. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.009282-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
RECORRENTE: CARLOS JOSE SILVA
ADVOGADO: DARCIO RUFINO DE HOLANDA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. DECISÃO DE PRONÚNCIA. AUSÊNCIA DE PROVAS. TESES AFASTADA. EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA. IMPOSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO JÚRI. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - Trata-se de recurso em sentido estrito na qual o acusado sustenta a ilegalidade da decisão de pronúncia, uma vez que não subsistem provas da autoria e materialidade do delito bem como a impossibilidade de aplicação da qualificadora do motivo fútil. 2 - No tocante ao conjunto probatório, é entendimento pacífico de que na fase de pronúncia não se exige juízo de certeza, sendo necessária uma mera avaliação perfunctória do caso. 3 - Nesta senda, importante consignar que a magistrada de piso proferiu sentença que em nada merece reformas, eis que demonstrou, de forma eficaz, os elementos indiciários que ligam o acusado à prática do ato criminoso. 4 - Pelos mesmos motivos, não se justifica a exclusão da qualificadora do motivo fútil, eis que presentes indícios de sua presença, conforme explanado na decisão exarada. 5 - Destarte, só as qualificadoras manifestamente incompatíveis com os elementos de prova devem ser excluídas de plano pelo Juiz singular, donde qualquer dúvida deve ser dirimida pelos Jurados. 6 - Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e improvido do recurso apresentado, mantendo a decisão exarada pelo magistrado de primeiro grau em todos os seus termos.

7.8. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009731-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIO IX / VARA ÚNICA
APELANTE: AURÉLIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: JAMUEL FRANCISCO DA SILVA E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - ABSOLVIÇÃO - TESE AFASTADA - CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO.

1. Analisando o panorama apresentado, a despeito dos argumentos sustentados pela defesa, não há que se falar em qualquer nulidade, logo, a sentença hostilizada não deve ser alterada, eis que proferida em consonância com o disposto no artigo 14 da Lei nº 10826/2003, restando caracterizadas a autoria e materialidade delitiva através dos autos de apreensão e exame pericial (fls. 13/16), bem como dos depoimentos

testemunhais prestados em juízo, o que leva à conclusão de que existem provas suficientes e seguras para a condenação.

2 - Além disso, o crime pelo qual foi condenado o Apelante não exige lesão direta a um bem jurídico ou a exposição a um risco concreto e real, posto que constitui delito de perigo abstrato, considerando-se a periculosidade e a potencialidade do perigo implícito.

3 - Destarte, a confirmação do decisum censurado é medida que se impõe, porque proferido no estrito limite da norma que disciplina a questão..

4 - Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento do recurso manejado, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença a quo em todos os seus termos.

7.9. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001231-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: PIMENTEIRAS / VARA ÚNICA

IMPETRANTE: IGOR JOSÉ DE CASTRO SÁ E OUTRO

IMPETRADO: FRANCISCO DONLÁZARO DA SILVA ROQUE E OUTRO

ADVOGADO: IGOR JOSÉ DE CASTRO SÁ E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS - FURTO SIMPLES, DESOBEDIÊNCIA À ORDEM JUDICIAL SOBRE PERDA OU SUSPENSÃO DE DIREITO E VIAS DE FATO - ILEGALIDADE DO FLAGRANTE - SUPERVENIENTE DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR - PENA MÁXIMA DE 04 (QUATRO) ANOS - PACIENTE PRIMÁRIO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PRISÃO PREVENTIVA - APLICAÇÃO DE MEDIDAS VAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO - TESE ACOLHIDA - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA.

1 - Apontou a impetração a tese de ilegalidade da prisão em flagrante, tendo em vista que, no caso em tela, o suposto flagrante não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 302, do CPP. Nesse diapasão, vejo que a tese defensiva não merece prosperar, pois a superveniência de novo título a embasar a custódia cautelar, qual seja, o decreto de prisão preventiva, tem o condão de sanar as supostas irregularidades existentes no auto de prisão em flagrante.

2 - Quanto à ausência dos requisitos para a decretação da prisão preventiva, vislumbro assistir razão à impetração, pois não restou demonstrada a existência de quaisquer dos elementos dispostos no art. 313, do CPP.

3 - Conforme entendimento jurisprudencial consolidado, havendo a possibilidade de risco para a ordem pública, para a conveniência da instrução criminal ou para a aplicação da lei penal, deve o Juiz a quo fixar medidas cautelares diversas da prisão.

4 - Ordem parcialmente concedida.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em desarmonia com o parecer do Ministério Público Superior, pela parcial concessão da ordem impetrada, com aplicação das medidas cautelares previstas no art. 319, I, IV e V do CPP, e, por conseguinte, determinar a expedição do competente alvará de Soltura em favor do paciente, a fim de que responda ao processo em liberdade, se por outro motivo não estiver custodiado. Salientando, ainda, que o magistrado a quo encontra-se legitimado a tomar as providências cabíveis em caso de descumprimento das medidas cautelares impostas.

7.10. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009122-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA

APELANTE: ROSENILDA MARIA DA SILVA CARVALHO E OUTRO

ADVOGADO: RUBENS BATISTA FILHO E OUTROS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO PARA O ART.28, DA LEI 11343/06 - TESE AFASTADA - APLICAÇÃO DO ART. 33, §4º, DA LEI 11.343/06 - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. 1. A pretensão dos Apelantes não merecem prosperar, por não possuírem respaldo fático-probatório, senão vejamos: A materialidade do delito restou devidamente comprovada a partir do Auto de Apreensão (fl. 20) e do Auto de Exame Preliminar (fls. 107/109), exsurgindo-se a conclusão de que a droga apreendida tratava-se de 17,5 g (dezessete gramas e cinco decigramas) gramas de maconha. Ademais, foram encontradas mensagens no aparelho celular do 1º Apelante, as quais evidenciavam que o mesmo comercializava drogas, conforme consta do exame pericial de fls. 24/25. No que tange à autoria, esta restou demonstrada pela prisão em flagrante do 1º Apelante, o qual tinha em sua posse considerável quantidade de droga, devidamente acondicionada, além dos depoimentos das testemunhas prestados na fase inquisitorial e corroborados em juízo, as quais foram incisivas ao associarem os Apelantes ao comércio de narcóticos. Assim, diante do acervo probatório colhido, e estando a materialidade e a autoria devidamente caracterizadas, não há que se falar em absolvição ou mesmo desclassificação do delito por cuja prática foram denunciados e condenados.

2 - Inviável a aplicação do art. 33, §4º, da Lei 11.343/06, bem como a Substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, vez que não preenchidos os requisitos legais.

3. Conhecimento e Improvimento.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e improvimento dos recursos, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos.

7.11. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001497-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: CAMPO MAIOR / 1ª VARA

IMPETRANTE: ANA DENISE ABREU BORGES E OUTRO

IMPETRADO: JOSE REINALDO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO: ELAINE KARINE LAGES FORTES PORTELA E OUTRO

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO - CONDUÇÃO DE VEÍCULO SOB A INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL - USO DE DROGAS - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA E CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - TESE AFASTADA - ORDEM DENEGADA. 1. Ao contrário do que afirmaram os Impetrantes, acertada a decisão que decretou a constrição da liberdade do Paciente, ante a comprovação da ligação do mesmo com a prática delitiva. Em face disso, a decisão guerreada observou os requisitos legais exigidos e dispõe de fundamentação idônea. 2.No que se infere às condições pessoais favoráveis do Paciente, tem-se entendido que tais circunstâncias não obstam a decretação da medida, mormente quando presentes quaisquer dos requisitos elencados no art. 312, do Código de Processo Penal, como, aliás, foi dito anteriormente.3. Ordem denegada.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, denegar a ordem impetrada.

7.12. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.006479-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: INHUMA / VARA ÚNICA

APELANTE: FRANCISCO VALDEMAR VELOSO

ADVOGADO: JOSÉ DE SOUSA NETO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO E, ALTERNATIVAMENTE, REDUÇÃO DA PENA-BASE PARA O MÍNIMO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. PEDIDO DE APLICAÇÃO DA MINORANTE PREVISTA NO § 4º, DO ART. 33 DA LEI ANTIDROGAS E SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR SANÇÕES RESTRITIVAS DE DIREITOS. IMPROCEDENTE. PEDIDO PARA RECORRER EM LIBERDADE. INCABÍVEL. MATERIALIDADE E AUTORIA DEVIDAMENTE COMPROVADAS. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE CRIMINOSA VOLTADA AO TRÁFICO. INCABÍVEL MODIFICAÇÃO DE REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA E A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. APELO IMPROVIDO.

1. No presente caso, insubsistente o argumento defensivo de que o acervo probatório não comprova a traficância, eis que os depoimentos das testemunhas revelaram-se firmes e coerentes na evidência que o réu fora preso após a demonstração da efetiva prática do tráfico ilícito de entorpecentes, de forma habitual, demonstrada, especialmente pelas denúncias anônimas anteriores e pelas escutas telefônicas realizadas.
2. Constata-se que parte das circunstâncias que orientam a fixação da pena-base militam, de forma negativa, em desfavor do apelante, assim, resta plenamente justificada a fixação da pena-base do apelante, acima do mínimo legal, não havendo, portanto, abuso da discricionariedade do Magistrado ou manifesto descompasso entre a pena aplicada e os contornos objetivos e subjetivos do caso.
3. Pelo conjunto probatório dos autos restou comprovado que o apelante se dedicava a atividade criminosa, qual seja, tráfico de drogas no Município de Inhuma - PI, o que afasta a concessão do benefício previsto no § 4º, art. 33 da Lei nº 11.343/2006.
4. In casu, está ausente tanto o requisito objetivo, vez que a pena ultrapassa os 04 (quatro) anos, bem como o requisito subjetivo, tendo em vista, que o paciente apresenta circunstâncias judiciais desfavoráveis, tanto que a pena-base foi estabelecida acima do mínimo legal, portanto, a negativa de conversão da sanção reclusiva em restritiva de direitos se encontra justificada, pois, além da pena ser superior à prevista para a conversão requerida, não se mostraria suficiente para a prevenção e repressão do delito praticado pelo denunciado.
5. O direito do apelante de recorrer em liberdade, é matéria a ser tratada pelo Juízo que presidiu a instrução processual e prolatou a sentença penal condenatória do acusado, cabendo a esta segunda instância, sob pena de incorrer em supressão de instância, analisar as alegações da defesa referente a fundamentação do Magistrado de primeiro grau referente a negativa do condenado de recorrer em liberdade.
6. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrariamente ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso ora interposto, mantendo-se incólume todos os termos da sentença a quo.

7.13. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000155-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS

IMPETRANTE: BRUNO ÁTILA MARTINS MUNIZ

IMPETRADO: LILIA DE LIMA SIQUEIRA E OUTRO

ADVOGADO: BRUNO ÁTILA MARTINS MUNIZ

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. RECEPÇÃO. PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 313 DO CPP. PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE MÁXIMA COMINADA AO DELITO NÃO SUPERIOR A 04 ANOS. MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO. APLICAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO. REQUISITOS. MEDIDAS ADEQUADAS E SUFICIENTES.

1. As hipóteses previstas no art. 313 do CPP são pressupostos obrigatórios para a decretação da prisão preventiva, desse modo, se o caso não se enquadrar em nenhuma das situações prescritas na lei, resta configurado o constrangimento ilegal, já que a prisão não possui respaldo legal.
2. In casu, tratando-se de delito sem violência ou grave ameaça à pessoa, com pena privativa de liberdade máxima igual a 4 (quatro) anos e a paciente em nenhum dos requisitos do art. 313, do Código de Processo Penal, portanto, resta configurado o constrangimento ilegal da prisão cautelar da paciente, tendo em vista, a falta de fundamentação idônea do Magistrado no decreto prisional.
3. Aplicação das medidas cautelares previstas no art. 319, I e IV, do Código de Processo Penal, por se revelarem, no caso concreto, adequadas e suficientes.
4. Ordem concedida. Aplicadas medidas cautelares diversa da prisão. Decisão unânime.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte:Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONCEDER a ordem de Habeas Corpus, confirmando-se a liminar deferida às fls. 46/50, em todos os seus termos, em favor da paciente Lilia de Lima Siqueira.

7.14. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010288-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: PEDRO II / VARA ÚNICA

APELANTE: MAGAIVE DA SILVA ALVES

ADVOGADO: DAYANA SAMPAIO MENDES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE LATROCÍNIO. DELITO PRATICADO COM EXTREMA VIOLÊNCIA E PERVERSIDADE. MENOR INFRATOR QUE APRESENTOU MAU COMPORTAMENTO DURANTE A INTERNAÇÃO PROVISÓRIA. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. NECESSIDADE.

1. Não há que se falar em substituição de medida socioeducativa por prestação de serviços à comunidade, quando o crime de latrocínio atribuído ao menor infrator, foi praticado com extrema violência e perversidade, além do mesmo apresentar comportamento dissimulado, duvidoso e de pouca credibilidade, quando esteve internado provisoriamente no Centro Educacional de Internação Provisória - CEIP, portanto, a medida socioeducativa se faz necessária para adequação do menor infrator aos hábitos e costumes aceitos no convívio social.
2. Recurso conhecido e improvido, mantendo-se a sentença apelada em todos os seus termos. Decisão unânime.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com parecer ministerial, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação, mantendo-se a sentença apelada em todos os seus termos.

7.15. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009242-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CRIMINAL

APELANTE: AGENOR MONTEIRO DE SOUSA

ADVOGADO: SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO. RÉU CONDENADO A 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO. LÁPSO TEMPORAL ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA SUPERIOR A 08 (OITO) ANOS. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. INCIDÊNCIA. DECLARAÇÃO DE Extinção da punibilidade. Obrigatoriedade.

1. A prescrição da pretensão punitiva, havendo trânsito em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada, a teor do § 1º do art. 110 do CP.
2. Verificando-se, que entre a data do recebimento da denúncia e da publicação da sentença condenatória sobreveio lapso temporal superior ao exigido em lei para a prescrição, deve ser declarada extinta a punibilidade do agente.
3. In caso, o apelante foi condenado a 03 (três) anos de reclusão, sem recurso do Ministério Público, constatando-se que já decorreram mais de 08 (oito) anos entre a data do recebimento da denúncia e o trânsito em julgado da sentença penal condenatória para a acusação, impõe-se a declaração de extinção da punibilidade do acusado pela prescrição da pretensão punitiva estatal na modalidade retroativa, nos termos do art. 107, inciso IV c/c os arts. 109, inciso IV c/c o art. 110, § 1º, todos do Código Penal.
4. Recurso conhecido e provido para declarar a extinção da punibilidade do apelante Agenor Monteiro de Sousa, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, em sua modalidade retroativa, restando prejudicado os demais pedidos. Decisão unânime.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, que ratificou o requerimento do Ministério Público de Primeiro Grau, ACOLHER a prejudicial de mérito arguida pelo Ministério Público, para declarar extinta a punibilidade do apelante Agenor Monteiro de Sousa, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, em sua modalidade retroativa, nos termos dos artigos 107, inciso IV; 109, inciso IV c/c o art. 110, § 1º, todos do Código Penal, ficando prejudicado o exame do mérito da apelação.

7.16. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009887-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL

APELANTE: HERBERT GOMES DE ANDRADE

ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. TESE DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO ACUSADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO DO RÉU EM RAZÃO DE NÃO HAVER SIDO ENCONTRADO NO ENDEREÇO FORNECIDO EM JUÍZO. CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA AÇÃO PENAL. REVELIA DECRETADA. OBSERVÂNCIA AO PROCEDIMENTO PREVISTO NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. INVIABILIDADE DE RECONHECIMENTO DE NULIDADE COM A QUAL CONCORREU. EMBRIAGUEZ AO VOLANTE. ART. 306 DO CTB. CRIME DE PERIGO ABSTRATO. MATERIALIDADE DA CONDUTA. COMPROVAÇÃO DE QUE O MOTORISTA DIRIGIA COM CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL NO SANGUE SUPERIOR A SEIS DECIGRAMAS. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Constatado que o acusado não foi intimado para a audiência de instrução e julgamento, por não ter sido encontrado, em razão de não ter informado seu endereço corretamente em Juízo, tornando infrutífera sua intimação, não há que se falar em nulidade, por ter sido declarada na audiência de instrução e julgamento a sua revelia, nos termos do art. 367, segunda parte, do Código de Processo Penal.
2. A atual redação do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece critério objetivo para se constatar a materialidade da conduta, qual seja, a concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a seis decigramas. Assim, realizado o teste de alcoolemia apto a comprovar a dosagem de álcool no sangue do motorista, imperiosa se mostra a condenação do réu.
3. In casu, o teste do bafômetro foi devidamente realizado, cujo resultado foi a comprovação de que o apelante conduzia a sua motocicleta com concentração de álcool por litro de sangue de 1,325 mg/l de álcool em seu organismo, portanto, superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue e a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar, que é o permitido pela legislação.
4. Apelação Criminal conhecida e improvida. Decisão unânime.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter inalterada a sentença em todos os seus termos.

7.17. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.000108-5



ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ÁGUA BRANCA / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: ANTONIO WELINGTON RODRIGUES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. ROUBO DUPLAMENTE MAJORADO. PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE GENÉRICA DO DELITO, CITAÇÃO DO ART. 312, DO CPP E REFERÊNCIA SOBRE A MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA NÃO SÃO SUFICIENTES PARA FUNDAMENTAR DECRETO PREVENTIVO. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA PARA MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO. APLICAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO. REQUISITOS. MEDIDAS ADEQUADAS E SUFICIENTES.

1. A prisão preventiva somente se justifica quando a presença dos requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal é demonstrada com base em fatores concretos extraídos dos elementos de convicção colacionados aos autos do inquérito policial e/ou da ação penal ajuizada contra o acusado.
2. In casu, resta configurado o constrangimento ilegal da prisão cautelar do réu, tendo em vista, a falta de fundamentação idônea do Magistrado acerca da necessidade da mesma.
3. Aplicação das medidas cautelares previstas no art. 319, I, IV, V e IX, do Código de Processo Penal, por se revelarem, no caso concreto, adequadas e suficientes.
4. Ordem concedida. Aplicadas medidas cautelares diversas da prisão. Decisão unânime.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, CONCEDER a ordem de Habeas Corpus, determinando-se que seja expedido alvará de soltura em favor do paciente Antônio Wellington Rodrigues da Silva, salvo se estiver preso por outro motivo, e fixar em desfavor do mesmo medidas cautelares diversas da prisão e, previstas no art. 319, I (comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades), V (recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga), IV (proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução), e IX (monitoração eletrônica), do CPP, sob pena de, caso descumpridas, ser restabelecida a sua prisão preventiva, comunicando, imediatamente, a autoridade coatora da presente decisão, bem como para que tome por termo o co

7.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.006101-9

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: TRANSCARGA REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: EDUARDO MARCELO SOUSA GONCALVES
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: FÁBIO DE HOLANDA MONTEIRO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE. ART. 535, II, DO CPC. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 535, I e II, do CPC. Os aclaratórios não se prestam a reformar ou anular decisões judiciais, mas apenas a perfectibilizá-las.
2. Inocorrendo contradição, omissão e obscuridade no ato judicial impugnado, afasta-se, por consequência, eventuais efeitos infringentes pretendidos pelo embargante.
3. Na realidade, o que anseia o recorrente é o reexame da matéria, o que é incabível em sede de Embargos Declaratórios, conforme jurisprudência dominante.
4. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, mas, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo, in totum, o Acórdão embargado, por entender inexistente qualquer omissão no julgado recorrido.

7.19. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.004310-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JR.
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE. ART. 535, II, DO CPC. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES. PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 535, I e II, do CPC. Os aclaratórios não se prestam a reformar ou anular decisões judiciais, mas apenas a perfectibilizá-las.
2. Inocorrendo contradição, omissão e obscuridade no ato judicial impugnado, afasta-se, por consequência, eventuais efeitos infringentes pretendidos pelo embargante.
3. Na realidade, o que anseia o recorrente é o reexame da matéria, o que é incabível em sede de Embargos Declaratórios, conforme jurisprudência dominante.
4. Quanto ao prequestionamento que busca a parte embargante na eventual omissão por ela apontada, impende ressaltar, a impossibilidade de se atacar via embargos de declaração aspectos devidamente solucionados no aresto objurgado com o simples objetivo de prequestionar matéria como pressuposto para cabimento de Recurso Especial ou Extraordinário.
5. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, mas, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo, in totum, o Acórdão embargado, por entender inexistente qualquer omissão ou contradição no julgado recorrido.

7.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008079-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ANTÔNIO DE ALMEIDA / VARA ÚNICA
APELANTE: JOANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO: THIAGO FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. REGULARIDADE. AUSÊNCIA DE FRAUDE. APELAÇÃO IMPROVIDA.

1. Muito embora a autora/apelante afirme que não contratou com o réu/apelado e alegue surpresa com os descontos decorrentes de empréstimo consignado, resta evidente que o apelante desejava celebrar o contrato, mediante a presença da aposição de digital, de assinatura a rogo e de duas testemunhas, demonstrando a declaração de sua vontade, nos moldes do art. 595, do Código Civil.
2. O fato da apelante ser analfabeta, por si só não a torna presumivelmente incapaz para contrair obrigações nem torna o contrato nulo.
4. As provas colacionadas aos autos demonstram que o negócio jurídico não se resente de nenhum dos requisitos de validade insculpidos no art. 104 do Código Civil, não incorrendo, também, em ofensa às normas de proteção do consumidor, de forma que deve ser mantida a improcedência dos pedidos da inicial.
4. Apelação conhecida e improvida.
5. Sentença mantida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, visto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos. Ausência do parecer do Ministério Público Superior.

7.21. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008287-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS / 1ª VARA
AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS BASTOS SILVA FILHO
AGRAVADO: LOURIVAL LEOPODINO DANTAS E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO DA PARTE AGRAVADA COM A ALEGAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE CITAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO. NECESSIDADE DE CERTIDÃO CARTORÁRIA QUE ATESTE A FALTA DA PROCURAÇÃO DA PARTE AGRAVADA. NÃO PROVIMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECHAÇADA.

- 1 - Não ocorrência de citação, não supre a necessidade de certidão cartorária que ateste a ausência de documento obrigatório para a instrução do Agravo de Instrumento. Entendimento jurisprudencial pacificado.
- 2 - Recurso conhecido e não provido.

DECISÃO

à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Regimental, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume o decisum no que concerne ao não conhecimento do recurso ante a ausência de documento obrigatório, para a formação do agravo de instrumento, no caso, cópia da procuração ou certidão na sua ausência.

7.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008645-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CURIMATÁ / VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI
ADVOGADO: WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - BLOQUEIO DE RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1- É incabível o sequestro ou o bloqueio de verbas do Município, mormente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), para garantir o pagamento de vencimentos ou vantagens atrasadas de seus servidores, sob pena de ofensa ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, devendo ser feito pela via do precatório, obedecida a ordem cronológica de sua apresentação, ou, conforme o valor, através do expediente denominado Requisição de Pequeno Valor - RPV.

2- verifico que, após decisão proferida por este relator, o Município adimpliu o débito junto aos servidores, efetuando o pagamento das verbas salariais após o deferimento parcial do desbloqueio das verbas municipais.

3 - Não há outra medida, senão, o efetivo desbloqueio das verbas municipais, já que incabíveis, mantidos sem ordem judicial e com o adimplemento das parcelas salariais em atraso.

4 - Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para reformar a sentença nos termos do voto do Relator, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. José Francisco do Nascimento (convocado).

7.23. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.009077-6

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES E OUTROS
AGRAVADO: LEANDRO CAVALCANTE CARVALHO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DA DECISÃO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO EXPEDIDA PELO ESCRIVÃO CARTORÁRIO. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA ENSEJA O NÃO SEGUIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

1. Conforme dispõe o art. 525 do CPC, é ônus da parte agravante a adequada formação do instrumento.
2. A ausência de quaisquer das peças obrigatórias elencadas no inc. I, art. 525, do Código de Processo Civil, obsta o seguimento do recurso, por falta de requisito formal.
3. No presente caso, a agravante não juntou, no ato da interposição do agravo de instrumento, a certidão de intimação da decisão agravada.
4. Recurso conhecido e não provido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Regimental, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume o decisum no que concerne ao não conhecimento do recurso ante a ausência de documento obrigatório, para a formação do agravo de instrumento, no caso, a certidão de intimação da decisão agravada.

7.24. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.000716-2

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CRISTINO CASTRO / VARA ÚNICA
JUÍZO: SOLÁRIA MARIA MOTA E OUTRO
ADVOGADO: FREDISON DE SOUSA DA COSTA E OUTRO
REQUERIDO: PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI
ADVOGADO: ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO - SERVIDORAS MUNICIPAIS. REDUÇÃO DE TURNO SUPLEMENTAR E VENCIMENTOS PROPORCIONAIS SEM A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - INOBSERVÂNCIA DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - IMPOSSIBILIDADE - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE ANULOU O ATO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. O exercício das funções inerentes a qualquer cargo público pressupõe a existência de garantias e o estabelecimento das competências, objetivando impedir o exercício da arbitrariedade e a prática de atos administrativos sem a respectiva motivação.
2. Redução de salários e de carga horária sem o devido processo legal.
3. A garantia constitucional dos princípios da ampla defesa e do contraditório e do devido processo legal deve ser assegurados às servidoras, permitindo-lhes sua participação no Processo Administrativo para a efetiva defesa dos seus direitos
4. Reexame Necessário conhecido e improvido.
5. Sentença mantida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso de Reexame Necessário e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença a quo, em dissonância com o parecer do órgão Ministerial Superior.

7.25. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.005512-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BARRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA E OUTROS
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: EDIGELSON SOUSA MESQUITA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - TRÍPLICE IDENTIDADE - LITISPENDÊNCIA - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Induz litispendência o ajuizamento de várias ações ordinárias visando a extinção de débitos entre as mesmas partes litigantes.
2. Constatada no feito a tríplice identidade de partes, causa de pedir e pedido com outra ação pendente, impõe-se a sua extinção sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, inciso V, do CPC.
3. Recurso conhecido e improvido

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença atacada em todos os seus termos. Ausência do parecer do Ministério Público Superior, quanto ao mérito recursal.

7.26. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008384-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ELESBÃO VELOSO / VARA ÚNICA
APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. REGULARIDADE. AUSÊNCIA DE FRAUDE. COMPROVANTE DE REPASSE DO VALOR CONTRATADO À APELANTE. CONTRATO VÁLIDO. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 1 - As provas documentais acostadas aos autos evidenciam a celebração do contrato de empréstimo consignado pela apelante. Quanto ao valor contratado, houve a comprovação do seu repasse à conta bancária de titularidade do recorrente.
- 2 - O fato da apelante ser analfabeta funcional, por si só não o torna presumivelmente incapaz para contrair obrigações, tampouco, torna o contrato nulo.
- 3 - Desta forma, restando comprovada a regularidade da avença, não há que se falar em declaração de nulidade contratual, repetição do indébito, tampouco, indenização por danos morais.
- 4 - Apelação conhecida e improvida. Sentença mantida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos. Ausência do parecer do Ministério Público Superior.

7.27. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010779-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: COCAL / VARA ÚNICA
APELANTE: ALMIRA FRANCELINA DOS SANTOS
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS
APELADO: BANCO RURAL S.A.
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL COM REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL. NÃO CUMPRIMENTO. INÉRCIA DA AUTORA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO. DECRETAÇÃO DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARTIGO 267, I, DO CPC. DECISÃO IRRECORRIDA. PRECLUSÃO CONFIGURADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 473, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. In casu, fora determinado à parte autora que, no prazo de 10 (dez) dias, juntasse aos autos os extratos bancários da conta-corrente por ela titularizada, em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos 02 (dois) meses anteriores, o que, de fato, não foi cumprido, tendo esta parte, dentro do prazo, protocolado pedido de reconsideração.
2. Portanto, considerando que a decisão interlocutória restou irrecorrida, fica defeso à parte, a teor do artigo 473, do CPC, renovar discussão em sede de Apelação, estando, pois, acobertada pelo manto da preclusão temporal sobre a matéria.
3. Recurso não conhecido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NÃO CONHECER da presente APELAÇÃO CÍVEL, ante a infringência do artigo 473, do Código de Processo Civil, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que se operou preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento, em consonância com o parecer oral do Ministério Público, em sessão de julgamento.

7.28. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006884-9

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BARRAS / VARA ÚNICA
APELANTE: DEUZENIRA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
ADVOGADO: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA E OUTROS
APELADO: BANCO CIFRA S. A.
ADVOGADO: DAVI AREA LEO OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - TRÍPLICE IDENTIDADE - LITISPENDÊNCIA - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Induz litispendência o ajuizamento de várias ações ordinárias visando a extinção de débitos entre as mesmas partes litigantes.
2. Constatada no feito a tríplice identidade de partes, causa de pedir e pedido com outra ação pendente, impõe-se a sua extinção sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, inciso V, do CPC.
3. Recurso conhecido e improvido

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença atacada em todos os seus termos. Ausência do parecer do Ministério Público Superior.

7.29. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.004441-9

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: F. R. S. R. J. E OUTRO
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA E OUTRO
IMPETRADO: S.S.E.P. E OUTRO
ADVOGADO: JOSÉ AMÉRICO DA COSTA JÚNIOR
RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO CONCESSIVA DE MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO.

QUESTÃO OBJETO DE JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO TJ/PI. JULGAMENTO PELO RELATOR. ART. 96, INC. XXVI, DO REGIMENTO INTERNO. POSSIBILIDADE. ALEGAÇÕES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL E LISTISCONSÓRCIO NECESSÁRIO COM A UNIÃO E O MUNICÍPIO. IMPROCEDÊNCIA DOS ARGUMENTOS. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS 06 E 02 DO TJ/PI. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. DOCUMENTAÇÃO APTA A ENSEJAR A ANÁLISE DA PRETENSÃO. MÉRITO. FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO. PESSOA HIPOSSUFICIENTE. NECESSIDADE DEMONSTRADA POR LAUDO EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO. DESNECESSIDADE DE PREVISÃO EM LISTAGEM OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVER DO ESTADO. ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INOCORRÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 01 DO TJPI. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO IMPROVIDO.

DECISÃO

Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental interposto, mas para lhe negar provimento, nos termos do Relator.

7.30. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.005663-5

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

IMPETRANTE: EMMANUELLE SAMPAIO TAJRA FRANCA

ADVOGADO: MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA E OUTROS

IMPETRADO: DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO E OUTROS

RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO QUE CONVERTEU AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA A MODALIDADE RETIDA. CABIMENTO DA AÇÃO CONSTITUCIONAL. AGRAVO QUE ATACA DECISÃO DO JUÍZO DE 1º GRAU QUE RECEBEU A APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO OBJETIVANDO CONFERIR EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO INTERPOSTA. INCONGRUÊNCIA DO AGRAVO RETIDO COM A REGRA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI 11.187/2005). DESCONVERSÃO NECESSÁRIA. PEDIDO DE CONCESSÃO DA TUTELA RECURSAL AO AGRAVO, PARA ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO INTERPOSTA. REJEITADO. SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA.

- De acordo com jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, é cabível a impetração de mandado de segurança contra decisão que converte agravo de instrumento para a modalidade retido ante a irrecurribilidade da decisão, nos moldes da lei nº 11.187/2005.

- Após a edição da Lei 11.187/2005, foi conferido ao agravo retido à condição de recurso-regra em face das decisões interlocutórias, ficando limitado o manejo do agravo sob a forma de instrumento a 03 (três) possibilidades, na forma do art. 522, 2ª parte do CPC, quais sejam: 1- quando se tratar de decisão suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação; 2- nos casos de inadmissão da apelação; 3- nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida.

- De acordo com a sistemática processual da Lei 11.187/2005, o agravo retido somente será conhecido e julgado se reiterado em sede de apelação ou na resposta (contrarrazões), conforme previsão do art. 523 do CPC, constituindo, deste modo, inviável transformar o agravo de instrumento na modalidade retido, quando este contrapõe-se à decisão relativa aos efeitos em que é recebida a apelação.

- No que concerne ao pedido de concessão da tutela recursal ao Agravo de Instrumento, para atribuir-lhe efeito suspensivo à Apelação interposta (PROCESSO Nº 94402006), não merece deferimento, pois, caberá à autoridade coatora (Relator do Agravo de Instrumento) adotar uma das providências estabelecidas no art. 527 do Código de Processo Civil.

- Ordem parcialmente concedida.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conceder parcialmente a segurança, tornando definitiva a liminar que determinou à autoridade coatora que processe o Agravo nº 2011.0001.004543-2, na modalidade instrumento, por ser incabível, na espécie, o agravo na forma retida, em conformidade com o parecer ministerial superior. Custas na forma da Lei. Sem honorários advocatícios, a teor do art. 25 da Lei nº 12.016/09.

7.31. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.008493-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: ALEXANDRA KOLONTAI DE SOUSA OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA E OUTROS

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE IMPRESCINDIBILIDADE DE CITAÇÃO DOS LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS. REJEITADA. CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO PRECÁRIA DE PROFISSIONAIS. CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. CONVOLAÇÃO DA EXPECTATIVA DE DIREITO EM LIQUIDEZ E CERTEZA. SEGURANÇA CONCEDIDA.

- Desnecessária a citação dos servidores contratados precariamente como litisconsortes necessários, pois, a nomeação dos impetrantes não implica na desconstituição dos contratos firmados com terceiros. Precedentes. Preliminar rejeitada.

- A Jurisprudência é firme no sentido de que a contratação precária de terceiros durante o prazo de validade do certame gera direito subjetivo à nomeação para os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas no concurso.

- No caso, resta demonstrado o direito líquido e certo dos impetrantes de serem nomeados e empossados no cargo de médico otorrinolaringologista, uma vez que, foram aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital, assim como, demonstrada a existência de contratações precárias de médicos para exercerem as mesmas funções.

- Inexistência de violação ao princípio da Separação dos Poderes, pois, seria uma distorção subtrair do Poder Judiciário a apreciação do exame de uma ameaça de lesão a direito, em afronta aos direitos fundamentais, previstos na Constituição Federal.

- Segurança concedida.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, e em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, em rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, conceder a segurança, para determinar à autoridade coatora que proceda com as imediatas nomeações e posses dos impetrantes no cargo de médico otorrinolaringologista, sob pena de aplicação de multa diária em caso de descumprimento, no importe de R\$ 10.000,00 (dez) mil no limite de R\$ 100.000,00 (cem mil) para cada impetrante não nomeado e empossado imediatamente, contado da intimação deste julgado, nos moldes do voto do Relator. Custas de Lei. Sem honorários advocatícios, a teor do art. 25 da Lei 12.016/09.

7.32. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000195-4

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: KAIRON PEREIRA DE ARAUJO SOUSA
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. QUESTIONAMENTO QUANTO A IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO E GRAU DE SATISFAÇÃO DO PLEITO CONCESSIVO DA LIMINAR. NOTÓRIA EXPLICITAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS PARA CONCESSÃO DA MEDIDA EXTREMA. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.

1. Verificado, de modo latente, a coexistência dos elementos indispensáveis para o deferimento da medida, inexistente óbice à concessão postulada, ainda que satisfativa. In casu, não houve decisão concessiva de tutela cautelar de natureza satisfativa que tenha esgotado o objeto da demanda, tornando-a irreversível.
3. Demais questionamentos feitos pelo agravante dizem respeito ao mérito da ação mandamental devendo ser apreciados somente no julgamento da decisão final da ação.
4. Agravo regimental conhecido e improvido à unanimidade

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental interposto, mas negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão monocrática vergastada, nos moldes do voto do Relator.

8. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

8.1. Acórdão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

1ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL

76ª SESSÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº **0000327-41.2011.8.18.9003** (REF. AÇÃO Nº 078/2006 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, DO JECC DA COMARCA DE CORRENTE -PI)

EMBARGANTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADA: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI

EMBARGADA: DURVALINA MARIA DE JESUS

DEFENSOR PÚBLICO: HUMBERTO BRITO RODRIGUES

RELATORA: JUÍZA HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO INOMINADO. AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO. OMISSÃO SUPRIDA. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. MULTA COMINATÓRIA. VALOR FIXADO EM QUARENTAS SALÁRIOS MÍNIMOS. POSSIBILIDADE. SALÁRIO MÍNIMO APLICÁVEL AO VALOR DA MULTA. SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À DATA DA PROPOSITURA DA EXECUÇÃO. EMBARGOS MERAMENTE PROTETÓRIOS. AUSÊNCIA DE TAL PROPÓSITO POR PARTE DO EMBARGANTE. EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Juízes de Direito da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos e lhes dar parcial provimento, a fim de determinar a utilização do salário mínimo vigente à data da propositura da execução, incidindo juros e correção monetária a partir daquela data. Sem ônus de sucumbência".

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes-membros: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (Titular- Relatora), Dr. Manoel de Sousa Dourado (Titular) e Dra. Maria Luiza de Moura Mello e Freitas (Titular). Presente a Representante do Ministério Público, Dra Ana Cristina Matos Serejo.

Teresina, 04 de setembro de 2015.

Dra. Haydée Lima de Castelo Branco

Juíza Relatora

8.2. Aviso de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

TURMA RECURSAL CÍVEL

(Juizados Especiais)

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho intima as partes e seus advogados sobre a Decisão Monocrática proferida às fls. 201/202, nos autos do **Recurso Inominado 0000325-08.2011.8.18.0003** (ref. Ação nº 2.199/09 - Ação de Cobrança do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras - PI), que é Recorrente: Vicente de Paula Carvalho Machado (Advogados: Leonardo Cerqueira e Carvalho - OAB/PI 3.844, Jarbas Gomes Machado Avelino - OAB/PI 4.249) e Recorrido: Banco do Brasil S/A (Advogado: Celso Gonçalves Cordeiro Neto - OAB/PI 3.958), cujo o último trecho segue transcrito: **Isto posto, em consonância com o art. 42, § 1º, da Lei 9.099/95, declaro o recurso deserto, e não conheço. Ônus de sucumbência pelo recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes em 10% sobre o valor da condenação atualizado. Dr. Thiago Brandão de Almeida - Juiz Relator."**

Secretaria da Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Teresina, 12 de janeiro de 2.016.

Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho

Diretor de Sec. das Turmas Recursais Cíveis e Criminais

Visto: 29/01/2016.

Dra. Haydée Lima de Castelo Branco

Juíza Relatora da 1ª TR Cível e Criminal

8.3. Acordãos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

PRIMEIRA TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL

RECURSO Nº 0000047-07.2011.8.18.0003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000047-07.2011.8.18.0003 - DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO



RECORRENTE: JOSÉ OSÓRIO RODRIGUES
ADVOGADO(A): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
RECORRIDO(A): ESTADO DO PIAUÍ E IAPEP
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

EMENTA

RECURSO INOMINADO. FAZENDA PÚBLICA. CONSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO. REDUÇÃO DE VANTAGEM. LEI SUPRESSÃO DE VANTAGENS. LEI ESTADUAL Nº 5.378/2004. LEI DE EFEITO CONCRETO. PRESCRIÇÃO DO PRÓPRIO FUNDO DE DIREITO. OCORRÊNCIA. DECRETO Nº 20.910/32. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Dispõe o art. 1º do Decreto nº 20.910/32 que as dívidas da União, dos Estados e dos Municípios, bem como todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originar.

A Lei ao revogar disposições anteriores, modificando forma de cálculo da Gratificação por Tempo de Serviço e Habilitação é ato de efeito concreto, devendo ser considerada prescrita a pretensão autoral que deixa de ser ajuizada no prazo de quinquenal, como na hipótese.

2. Os atos de efeitos concretos já trazem em si os resultados administrativos objetivados. Não são atos administrativos gerais, mas de deliberação individualizada revestindo a forma anômala de lei ou decreto. 3. Sentença Mantida.

4. Recurso Conhecido e Improvido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e, de acordo com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença a quo em todos os seus termos. Sem imposição de ônus de sucumbência, tendo em vista a parte ser beneficiária da justiça gratuita".

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 11 de março de 2016.

Dr. **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

RECURSO Nº 0002691-44.2015.8.18.9003- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001013-90.2014.8.18.0026 - TRABALHISTA CUMULADA COM DANOS MORAIS, DO J.E. CIVEL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI

ADVOGADO(A): DIMAS EMÍLIO BATISTA DE CARVALHO E GEORGIA SILVA MACHADO

RECORRIDO(A): FRANCISCA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. MODALIDADE DE PAGAMENTO. PRECATÓRIOS OU REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. MOMENTO INOPORTUNO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;

III - Conforme as disposições do artigo 100, § 3º e 4º, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 014/2010 em se tratando de condenação cuja quantia encontra-se aquém do limite estabelecido pelo maior benefício do Regime Geral da Previdência Social, cabível a execução por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV. Desta feita, somente no caso de o montante da execução ultrapassar o aludido limite, e não haver renúncia do crédito excedente, é que o pagamento será submetido ao rito do precatório. Qualquer discussão acerca da modalidade de pagamento nesta fase processual mostra-se inoportuna.

IV - Recurso Conhecido e Improvido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença a quo em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado".

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 11 de março de 2016.

Dr. **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

RECURSO Nº 0002680-15.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0001567-93.2012.8.18.0026 - DE COBRANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA -DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI

ADVOGADO(A): GEORGIA SILVA MACHADO E DIMAS EMÍLIO BATISTA DE CARVALHO

RECORRIDO(A): AUGUSTO PEREIRA SILVA

ADVOGADO(A): SILVIA NEIDE SOUSA NUNES

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. MODALIDADE DE PAGAMENTO. PRECATÓRIOS OU REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. MOMENTO INOPORTUNO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;

III - Conforme as disposições do artigo 100, § 3º e 4º, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 014/2010 em se tratando de condenação cuja quantia encontra-se aquém do limite estabelecido pelo maior benefício do Regime Geral da Previdência Social, cabível a execução por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV. Desta feita, somente no caso de o montante da execução ultrapassar o aludido limite, e não haver renúncia do crédito excedente, é que o pagamento será submetido ao rito do precatório. Qualquer discussão acerca da modalidade de pagamento nesta fase processual mostra-se inoportuna.

IV - Recurso Conhecido e Improvido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença a quo em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado".

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juizes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 11 de março de 2016.

Dr. . **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

RECURSO Nº 0002733-93.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0002733-93.2015.8.18.9003 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PELO RITO ORDINÁRIO, DO J.E. DA VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA COMARCA DE BOM JESUS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES

ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS E JAYRO LACERDA LIMA

RECORRIDO(A): MANOEL RIBEIRO GOMES

ADVOGADO(A): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA E AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CONVERSÃO DE RITO ORDINÁRIO POR SUMARÍSSIMO. REJEITADA. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE 1º GRAU NO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;

III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição, tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisum recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado".

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juizes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 11 de março de 2016.

Dr. . **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

RECURSO Nº 000014426.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000144-26.2014.8.18.0092 - DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ /PI)

JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA

RECORRIDO(A): TASSIA CHRISTIANY DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS E JOELSON JOSÉ DA SILVA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CONVERSÃO DE RITO ORDINÁRIO POR SUMARÍSSIMO. REJEITADA. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE 1º GRAU NO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;

III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição, tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisum recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado".

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juizes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 14 de março de 2016.

Dr. . **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

35. RECURSO Nº 0000105-29.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000105-29.2014.8.18.0092 - DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA

RECORRIDO(A): REGINALDA RIBEIRO DE ALENCAR

ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS E JOELSON JOSÉ DA SILVA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CONVERSÃO DE RITO ORDINÁRIO POR SUMARÍSSIMO. REJEITADA. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE 1º GRAU NO RITO DOS JUIZADOS

ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;

III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição, tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisum recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado."

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juizes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 11 de março de 2016.

Dr. . **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

RECURSO Nº 0000139-04.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000139-04.2014.8.18.0092 - DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA

RECORRIDO(A): ELIENE RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS E JOELSON JOSÉ DA SILVA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CONVERSÃO DE RITO ORDINÁRIO POR SUMARÍSSIMO. REJEITADA. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE 1º GRAU NO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;

III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição, tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisum recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado."

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juizes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 14 de março de 2016.

Dr. . **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

RECURSO Nº 0000066-32.2014.8.18.0092- INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000066-32.2014.8.18.0092 - DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DO J.E. CIVEL VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA

RECORRIDO(A): JACIARA VOGADO GUERRA

ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS E JOELSON JOSÉ DA SILVA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CONVERSÃO DE RITO ORDINÁRIO POR SUMARÍSSIMO. REJEITADA. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE 1º GRAU NO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;

III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição, tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisum recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado."

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juizes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 14 de março de 2016.

Dr. . **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

RECURSO Nº 0000101-89.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000101-89.2014.8.18.0092 - DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DO J.E. CIVEL VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): SOLANGE DIAS JACOBINA
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS E JOELSON JOSÉ DA SILVA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CONVERSÃO DE RITO ORDINÁRIO POR SUMARÍSSIMO. REJEITADA. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE 1º GRAU NO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;

III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição, tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisum recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado."

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 14 de março de 2016.

Dr. . **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

RECURSO Nº 0002729-56.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0002729-56.2015.8.18.9003 - DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DO J.E. CIVEL VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ /PI)

JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): GILDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS E JOELSON JOSÉ DA SILVA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CONVERSÃO DE RITO ORDINÁRIO POR SUMARÍSSIMO. REJEITADA. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE 1º GRAU NO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;

III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição, tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisum recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado."

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 14 de março de 2016.

Dr. . **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

33. RECURSO Nº 0000112-21.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000112-21.2014.8.18.0092 - DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): DEMARIA FERREIRA REINALDO
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS E JOELSON JOSÉ DA SILVA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CONVERSÃO DE RITO ORDINÁRIO POR SUMARÍSSIMO. REJEITADA. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE 1º GRAU NO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;

III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição, tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em

honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisum recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado."

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 14 de março de 2016.

Dr. . **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

32. RECURSO Nº 0000067-17.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000067-17.2014.8.18.0092 - DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA

RECORRIDO(A): EUDA MARIA FERREIRA

ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS E JOELSON JOSÉ DA SILVA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CONVERSÃO DE RITO ORDINÁRIO POR SUMARÍSSIMO. REJEITADA. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍSIOS. FIXAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE 1º GRAU NO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;

III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição, tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisum recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado."

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 14 de março de 2016.

Dr. . **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

31. RECURSO Nº 0000114-88.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000114-88.2014.8.18.0092 - DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA

RECORRIDO(A): DELCIMÁRIO JACOBINA BISPO

ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS E JOELSON JOSÉ DA SILVA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CONVERSÃO DE RITO ORDINÁRIO POR SUMARÍSSIMO. REJEITADA. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍSIOS. FIXAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE 1º GRAU NO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;

III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição, tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisum recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado."

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 14 de março de 2016.

Dr. . **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

RECURSO Nº 0000103-59.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000103-59.2014.8.18.0092 - DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA

RECORRIDO(A): RICARDO DA SILVA GUERRA

ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS E JOELSON JOSÉ DA SILVA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CONVERSÃO DE RITO ORDINÁRIO POR SUMARÍSSIMO. REJEITADA. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍSIOS. FIXAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE 1º GRAU NO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos

realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;

III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição, tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisum recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado."

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 14 de março de 2016.

Dr. . **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

30. RECURSO Nº 0000099-22.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000099-22.2014.8.18.009 - DE COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA

RECORRIDO(A): MARIA ALICE FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS E JOELSON JOSÉ DA SILVA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CONVERSÃO DE RITO ORDINÁRIO POR SUMARÍSSIMO. REJEITADA. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍSIOS. FIXAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE 1º GRAU NO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;

III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição, tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisum recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado."

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 14 de março de 2016.

Dr. . **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

39. RECURSO Nº 0002814-42.2015.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0002814-42.2015.8.18.9003 - DE COBRANÇA DE PROVENTOS ATRASADOS, DO J.E. CIVEL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. MANOEL DE SOUSA DOURADO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI

ADVOGADO(A): FRANCYSLLANE ROBERTA LIMA FERREIRA

RECORRIDO(A): ALCIONE DE SOUSA BATISTA

ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO, WEVERTON MACEDO ROCHA E LAYSE AMANDA OLIVEIRA NEVES

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. JUROS MORATÓRIOS DEVIDOS PELA FAZENDA PÚBLICA - APLICAÇÃO DO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97, COM A REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI 11.960/2009, A PARTIR DA DATA DA SUA VIGÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍSIOS. FIXAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE 1º GRAU NO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;

II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;

III - A partir da nova redação dada pela Lei 11.960/2009, os critérios de incidência dos juros de mora deverá respeitar a modificação do art. 1º-F da Lei nº 9.949/97: a utilização da poupança..

IV - 4. No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição, tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.

V - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, para determinar que os juros de mora, sejam calculados nos termos do art.1º-F da Lei 9494/97, com redação dada pela Lei nº 11960/09; bem como afastar a condenação das custas e honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisum recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado."

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Manoel de Sousa Dourado (relator), Haydée Lima de Castelo Branco (membro), e Maria Luiza De Moura Mello Freitas (membro). Presente os Representantes do Ministério Público Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina (PI), 14 de março de 2016.

Dr. . **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Juiz Relator

8.4. Aviso de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL (Juizados Especiais) AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho intima o Recorrido e seu advogado sobre a Sentença proferida às fls. 204, nos autos do **Recurso Inominado nº 000055720.2011.8.18.0003** (ref. Ação nº 20.019/09 - Ação de Repetição de Indébito c/c Danos Morais do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Centro - Unidade I - da Comarca de Teresina - PI), em que é Recorrente: Maria do Socorro da Silva Penha e Recorrido: Marisa Lojas S.A. (Advogado: Bruno Lira Leite Barbosa - OAB/PI 6.605), cujo o último trecho segue transcrito: **Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que opere seus jurídicos e legais efeitos, o acordo formalizado, declarando EXTINTA a presente ação, o que faço com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, inc. III, do CPC, determinando, via de consequência, a baixa dos autos na distribuição P. R. I. Cumpra-se. 2ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 02 de dezembro de 2015. Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima - Juíza Relatora**

Secretaria da Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Teresina, 14 de janeiro de 2016.

Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho

Diretor de Sec. das Turmas Recursais Cíveis e Criminais

Visto: 17/03/2016.

Dra. Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima

Juíza Relatora da 2ª TR Cível e Criminal

8.5. Acordões mutirão

RECURSO INOMINADO nº 0000844-75.2013.8.18.9003

Recorrente: CAPESESP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Advogado: TESSIO DAS SILVA TORRES

Recorrida: ISABEL MARIA CUNHA DOS SANTOS

Advogado: PRISCILLA MARIA PINTO CLARK

Relator : Juiz Manoel de Sousa Dourado

EMENTA:

RECURSO INOMINADO. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA. COBRANÇA. MENSALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO. EMISSÃO DE BOLETO, COM CARTA INFORMANDO A SITUAÇÃO. PREVISÃO NO REGULAMENTO DA INSTITUIÇÃO. LICITUDE. COBRANÇA INDEVIDA. INEXISTENTE. NÃO SUSPENSÃO DA COBERTURA. NÃO INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DANO MORAL. INEXISTENTE. RECURSO QUE SE DÁ PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA.

- A previsão regulamentar de outras formas de recolhimento das mensalidades, somada à observância do direito à informação afastam a ilicitude da conduta da recorrente.

- A não suspensão da cobertura e a não inscrição dos recorridos em cadastros de proteção do crédito afastam a condenação em danos morais.

- Sem ônus de sucumbência.

A C Ó R D Ã O

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes desta 1ª Turma Recursal Cível e Criminal, à unanimidade de votos, e em conformidade com o parecer do ministério público emitido oralmente em sessão, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juizes-membro: Dr. Manoel de Sousa Dourado (Relator), Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (Presidente) e Dra. Maria Luiza de Mello Moura e Freitas (Membro). Presente a Representante do Ministério Público, Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível, Criminal

Teresina (PI), 25 de setembro de 2015.

Dr. Manoel de Sousa Dourado

Juiz Relator

RECURSO INOMINADO nº 0000442-28.2012.8.18.9003

Recorrente: CAPESESP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Advogado: TESSIO DAS SILVA TORRES

Recorrido: ABDIAS GALVÃO

Advogado: PRISCILLA MARIA PINTO CLARK

Relator : Juiz Manoel de Sousa Dourado

EMENTA:

RECURSO INOMINADO. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA. COBRANÇA. MENSALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO. EMISSÃO DE BOLETO, COM CARTA INFORMANDO A SITUAÇÃO. PREVISÃO NO REGULAMENTO DA INSTITUIÇÃO. LICITUDE. COBRANÇA INDEVIDA. INEXISTENTE. NÃO SUSPENSÃO DA COBERTURA. NÃO INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DANO MORAL. INEXISTENTE. RECURSO QUE SE DÁ PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA.

- A previsão regulamentar de outras formas de recolhimento das mensalidades, somada à observância do direito à informação afastam a ilicitude da conduta da recorrente.

- A não suspensão da cobertura e a não inscrição dos recorridos em cadastros de proteção do crédito afastam a condenação em danos morais.

- Sem ônus de sucumbência.

A C Ó R D Ã O

Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes desta 1ª Turma Recursal Cível e Criminal, à unanimidade de votos, e em conformidade com o parecer do ministério público emitido oralmente em sessão, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juizes-membro: Dr. Manoel de Sousa Dourado (Relator), Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (Presidente) e Dra. Maria Luiza de Mello Moura e Freitas (Membro). Presente a Representante do Ministério Público, Dra. Ana Cristina Matos Serejo.

1ª Turma Recursal Cível, Criminal

Teresina (PI), 25 de setembro de 2015.

Dr. Manoel de Sousa Dourado

Juiz Relator

9. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, ANTÔNIO DA COSTA FILHO, por intermédio de seu advogado, GLEYSON VIANA DE CARVALHO, OAB/PI Nº 4.442, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2015.0001.011892-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 76/77, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Ante o exposto, reconheço a prejudicialidade do presente Habeas Corpus pela perda superveniente do seu objeto.

Publique-se e intime-se.

Após o trâmite legal e a respectiva baixa na Distribuição, archive-se o feito.

Teresina, 16 de março de 2016.

Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 21 de março de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

9.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, ELIOMAR VERAS DE MORAES por intermédio de sua advogada, MARIA DE JESUS RODRIGUES MELLO, OAB/PI Nº 4626, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001590-4 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 74/78, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Com estas considerações, e com fundamento no art. 91, VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, DEIXO DE CONHECER o presente Habeas Corpus, julgando EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em decorrência da insuficiência de instrução frente a ausência de conteúdo probatório acostado aos autos.

Publique-se. Intime-se.

Após o trâmite legal e a respectiva baixa, archive-se.

Teresina, 14 de março de 2016.

Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 21 março de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

9.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, ISANILDO PEREIRA DA SILVA por intermédio de seu advogado, TAYLOR DE CARVALHO BARROS, OAB/PI Nº 12.100, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.001608-8 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 15/19, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Com estas considerações, e com fundamento no art. 91, VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, DEIXO DE CONHECER o presente Habeas Corpus, julgando EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em decorrência da insuficiência de instrução frente a ausência de conteúdo probatório acostado aos autos.

Publique-se. Intime-se.

Após o trâmite legal e a respectiva baixa, archive-se.

Teresina, 14 de março de 2016.

Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 21 março de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

9.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, JOÃO FERREIRA GOMES FILHO por intermédio de seu advogado, LUIZ EVANGELISTA DE SOUSA, OAB/PI Nº 2559/94, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000433-5 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 19/24, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Com estas considerações, e com fundamento no art. 91, VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, DEIXO DE CONHECER o presente Habeas Corpus, julgando EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em decorrência da insuficiência de instrução frente a ausência de conteúdo probatório acostado aos autos.

Remetam-se os autos à Distribuição.

Publique-se. Intime-se.

Após o trâmite legal e a respectiva baixa, archive-se.

Teresina, 15 de janeiro de 2016.

Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA

Plantonista"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 março de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

9.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, INTIMA do despacho proferido à fl. 411 dos autos da AÇÃO PENAL nº 2014.0001.007244-7, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra ANTONIO LIMA DE BRITO (Advogado THYAGO ANDRÉ ALVES DE BRITO MELO, OAB/PI nº 9492), LUCIANO FRANCISCO DE SOUSA, MANOEL CARNEIRO DO NASCIMENTO (Advogado FRANCISCO TEIXEIRA LEAL JUNIOR, OAB/PI nº 9457), e DEOCLIDES NERIS DE SOUSA (Advogado FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA, OAB/PI nº 3273), cuja parte final é a seguinte:

(...) Isto posto, expeçam-se Cartas de Ordem aos Juízos de Origem, delegando poderes para tomada dos depoimentos das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 373, residentes ou domiciliadas nas respectivas Comarcas. (...) Teresina (PI), 11 de março de 2016. Des. ERIVAN LOPES - Relator.

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 22 de março de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva-Secretária

9.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, ADERSON VICENTE DE SOUSA, por intermédio de seu advogado, JESUALDO SIQUEIRA BRITO, OAB/PI Nº 5475, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.0001317-8 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 139/141, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Posto isso, julgo prejudicado o presente habeas corpus pela perda do objeto, a teor do que dispõe o artigo 659, do Código de Processo Penal.

Após as comunicações legais e decorridos os prazos de lei, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após arquivem-se os autos.

Teresina, 16 de março de 2016.

Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 21 de março de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

9.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, CRISTIAN ALCÂNTARA SANTIAGO, por intermédio de seu advogado, EMANUEL NOGUEIRA LIMA, OAB/PI Nº 5884, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.002625-2 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 60/61, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"(...) Em face do exposto, julgo prejudicado o pedido por perda do objeto, nos termos do art. 659, do Código de Processo Penal.

Após as comunicações legais necessárias e decorridos os prazos em lei, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição.

Intimem-se e cumpra-se.

Teresina, 18 de março de 2016.

Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Relator"

Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de março de 2016.

Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva

Secretária

10. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO** (Adv. CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES E OUTROS) Requerente e **PATROL- INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** (Adv. SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS) requerido, nos autos da **APELAÇÃO/ REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.002529-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO CARVALHO MENDES - Relator.

DESPACHO

"...Desta feita, determino que seja realizada a intimação dos agravados regimentalmente, quais sejam, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DO JARDIM DO MULATO (apelante) e PATROL- INDÚSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, (apelada), caso queiram, apresentar suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2016.

Des. FERNANDO CARVALHO MENDES

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BV FINANCEIRA S/A** (Adv. Cristiane Belinati Garcia Lopes) Apelante ora intimado, nos autos do **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.009060-0/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.

DESPACHO:

"...Diante do exposto, chamo o feito à ordem, no sentido de reconsiderar a decisão de fls. 108/110, uma vez que o recurso de apelação foi interposto tempestivamente, tornando tal decisão, portanto, sem efeito.

Determino, por consequência, o prosseguimento normal do feito.

Intimem-se as partes.

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2016.

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSE**

FRANCISCO DE CARVALHO NETO (Adv. Daniel Moura Marinho e Outro) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006002-4/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator .

DESPACHO:

"...Diante o exposto, considerando que não foram trazidos fatos novos desde que foi proferida a decisão monocráticas de fls. 689/701, mantendo o entendimento ali explanado e DENEGO o pedido de reconsideração.

Intimem-se.

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2016.

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA PERMINIO PEREIRA DE SANTANA** (Adv. Germano Tavares Pedrosa e Silva e Outros) e **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ E OUTRO** (Adv. Ednaldo de Almeida Damasceno), nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008063-1/SÃO RAIMUNDO NONATO**, em que são Agravante e Agravado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .

DESPACHO:

"...Ante o exposto, indefiro o Pedido de Reconsideração fls. 519/526 e, ato contínuo, defiro o Pedido de Providências de fls. 539/541, declarando sem efeito o Decreto Legislativo 003/2015 expedido pela Câmara Municipal de Fartura do Piauí-PI.

Publique-se. Cumpra-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL do TJPI

10.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA KAREN LUIZA LIMA SANTOS** (Adv. Josiane do Nascimento Ferreira e Outro) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002075-4/PARNAÍBA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .

DESPACHO:

"...Com estas razões, defiro parcialmente o pedido preliminar requerido pela parte agravante, para determinar ao agravado que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente os documentos que estejam em seu poder, que comprovem a carga horária cumprida pela agravante, sob pena de multa diária no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite máximo de 10.000,00 (dez mil reais), mantendo a decisão agravada regimentalmente nos seus demais termos, até o julgamento do mérito do presente recurso regimental.

Registro, por oportuno, que a conclusão acima em nada vincula a decisão que porventura venha a ser tomada, pois decorre de uma análise sumária dos elementos constantes dos autos.

Intime-se a parte agravada regimentalmente para, querendo, apresentar suas contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos delineados no art. 373, §2º, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

À SESCAR-CÍVEL para as providências cabíveis, mormente para que seja comunicada ao Juízo a quo o teor desta decisão, nos termos delineados no art. 527, III, in fine, do CPC, bem como para que preste informações que reúte necessárias.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de março de 2016.

Des. Fernando Carvalho Mendes

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL do TJPI

10.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A** (Adv. ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO E OUTROS) Apelante o ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005671-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.

DESPACHO

"...Ainda, determino seja intimado o Banco do Nordeste do Brasil S.A. para comparecer neste Cartório- SESCAR/CÍVEL, requerer o EDITAL e, então, providenciar a publicação em jornal de grande circulação local, as suas expensas, considerando que a instituição financeira não é beneficiária da assistência judiciária, tudo nos termos do art. 323, inciso III, segunda parte, CPC.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 DE DEZEMBRO de 2015.

Des. José Ribamar Oliveira

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.7. EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O EXMO. SR. DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA -RELATOR, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005671-4/UNIÃO**, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER a todos quanto do presente edital tomarem conhecimento, que se processam perante este Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com tramitação na Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, a **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.005671-4/ UNIÃO**, em que é Apelante

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A e Apelado **ANTONIO MEDEIROS DE ARAÚJO**, ficando **INTIMADO** o **SR. ANTONIO MEDEIROS DE ARAÚJO**, CPF Nº **130.843.803-68**, do despacho de fls. 163, para apresentar manifestação ao recurso de apelação, na forma e prazo de lei, devendo ser publicado por prazo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal de circulação local. O prazo de dilação da primeira publicação será de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (21.03.2016). Eu, _____ (**Bela. Graziela Meneses de Brito**), Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, conferi e subscrevi.//

Teresina, 21 de março de 2016.

DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Relator

10.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA F. A. N.** (Adv. FRANCISCO DA SILVA CASTELO BRANCO E OUTROS) agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2010.0001.05361-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA - Relator.

DESPACHO

"...As fls. 133/134 e documentos de fls. 135/143 dos autos as partes apresentam manifestação nos autos informando o pleno processamento e julgamento do processo de origem com o desfecho em sentença de extinção sem resolução de mérito por desistência das partes. Nesse sentido, observo a consequente perda superveniente de objeto do vertente Agravo de Instrumento.

Outrossim, transcorrido in albis o prazo recursal, proceda-se à baixa dos autos nos termos provimento nº 016/2009.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de janeiro de 2016.

Des. JOSE RIBAMAR OLIVEIRA

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A - CEPISA** (Adv. CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES E OUTROS) agravante e **MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO-PI** (adv. CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO E OUTRO) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010624-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA - Relator.

DESPACHO

"...A fim de fazer uma análise mais apurada do presente Agravo de Instrumento, determino a intimação do Município agravado para demonstrar o efetivo pagamento das contas de energia elétrica referente aos três últimos meses como forma de caracterizar cobrança de dívida pretérita.

Desta forma, intime-se a parte agravada para no prazo de 10 (dez) dias, caso entenda necessário, apresentar suas manifestações acerca do caso.

Outrossim, oficie-se o MM. Juízo da Vara única da comarca de Isaias Coelho- PI para prestar as informações pertinentes ao vertente caso.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2016.

Des. JOSE RIBAMAR OLIVEIRA

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA EDENILCE KALINE CAMPELO DE CARVALHO CASTRO** (Adv. FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO E OUTROS) Agravante e **THIAGO DE CASTRO RAMALHO E OUTRO** (Adv. LUCIANO VELASQUE ROCHA E OUTROS) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010243-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA - Relator.

DESPACHO

"...A título de arremate, ausente qualquer fundamento relevante para confortar a pretendida modificação do entendimento recorrido, ratifico a decisão que concedeu o efeito suspensivo no agravo de instrumento, mantendo-a em todos os seus termos, devendo ser conferido fiel cumprimento das medidas nela impostas, inclusive sejam oficiadas as instituições bancárias informando que as contas da empresa podem ser movimentadas exclusivamente pela agravante, caso ainda não tenham sido realizadas.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2016.

Des. JOSE RIBAMAR OLIVEIRA

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA ELIZETE HIPOLITO DOS SANTOS** (adv. FLAVIO ALMEIDA MARTINS) Agravado o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011756-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA - Relator.

DESPACHO

"... Com efeito, a fim de fazer uma análise mais apurada da matéria, hei por bem determinar seja intimada a parte Agravada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar manifestações acerca do pleito do Agravante.

Outrossim, oficie-se o MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti-PI, para prestar as informações pertinentes ao vertente caso.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2016.

Des. JOSE RIBAMAR OLIVEIRA

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.12. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE ARESP

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.005899-5**, para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravado **MARIA EUNICE FERREIRA DINIZ** (Adv. Lidianne Martins Valente e outro), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.13. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.002930-6**, em que é Apelante **NADIR DOS SANTOS SILVA** (Adv. José Wilson Cardoso Diniz e outros) e Apelado **BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A** (Adv. Laurisse M. Ribeiro), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL**, interposto por **NADIR DOS SANTOS SILVA** (Adv. José Wilson Cardoso Diniz e outros), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO

Secretária

10.14. AVISO DE INTIMAÇÃO(REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FUNDAÇÃO CAJUÍNA** (Adv. Mário Roberto Pereira de Araújo), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.000843-8**, que tem como Apelante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.

DESPACHO:

"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 1.252-1.262, em face da decisão monocrática (fls. 1.246-1.249) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 1.222-1.236), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Teresina-PI, 07 de março de 2016.

DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.15. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.005465-2**, em que é Recorrente **O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI (SUCESSOR DO EXTINTO IAPEP)** (Proc. Luís Soares de Amorim), e Recorrido **MARIA DE FÁTIMA SOUSA** (Adv. Renilson Nolêto dos Santos e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI- IPMT** (Adv. Pollyanna Cruz Soares e outros) Agravante, e **JERLEYDE MARIA DE SOUSA BARBOSA** (Adv. João Paulo Barros Bem) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.001228-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'

DESPACHO:

"... Diante do exposto, e não se tratando de caso que demande provimento jurisdicional de urgência (antecipação de tutela recursal ou concessão de efeito suspensivo), não havendo perigo de lesão grave e de difícil reparação, nem se amoldando, o caso concreto, a nenhuma das hipóteses de cabimento excepcional do recurso de agravo sob a forma de instrumento, expressamente referidas nos arts. 522, 475-H, 475-M, §3º, todos do CPC, converto o presente agravo de instrumento em agravo retido, em obediência ao comando do art. 527, inciso II, do CPC.

Remetam-se os presentes autos ao juízo de origem, onde deverão ser apensados aos autos principais.

Em face da conversão da ora ordenada, cabe ao douto Juiz condutor do feito, de consequência, observar o rigor procedimental do agravo retido, observar o rigor procedimental do agravo retido, referido no art. 523,§2º, do CPC.

Publique-se e intimem-se.

Teresina, 22 de janeiro de 2016.

Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.17. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos

fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.006124-6**, em que é Requerente **AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.** (Adv. Washington do Rêgo Monteiro Sena) e Requerido **ULYSSES LEÔNIO DE SOUSA** (Adv. Josué Braga Campelo Neto), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL**, interposto por **AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.** (Adv. Washington do Rêgo Monteiro Sena), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.18. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RESP

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **REMESSA DE OFÍCIO/APELAÇÃO Nº 04.000944-0**, em que é Recorrido **ESPÓLIO DE JOFRE DO REGO CASTELLO BRANCO** (Adv. Raimundo da Silva Ramos). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.19. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RESP

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004515-1**, em que é Recorrido **MARLÚCIA DE BRITO SOUSA** (Adv. Flávio Almeida Martins). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI** (Adv. Cleiton Leite de Lóiola e Outros) Apelante ora intimado, nos autos do **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.003595-9/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.

DESPACHO:

"...Diante do exposto, ex vi do disposto no art.91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 508 e 557, caput, ambos do CPC, nego seguimento ao recurso, eis que manifestamente inadmissível por força da sua intempestividade.

Intimem-se.

Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2016.

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FERNANDO SOARES PEREIRA E OUTROS** (Adv. Maria de Jesus Melo da Silva e Outros) e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ** (Proc. Maria do Amparo Soares Lima) , nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.007375-0/TERESINA**, em que são Agravante e Agravado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa- Relator.

DESPACHO:

"...Diante do exposto, reconsidero decisão anterior, de forma a deferir o efeito suspensivo pretendido determinando a suspensão do resultado do Exame Psicológico que os considerou inaptos, possibilitando que os mesmos participem das fases subsequentes, inclusive no Curso de Formação (item 7 do Edital 05/2013), devendo, no entanto, serem submetidos a novo exame psicológico, conforme orientação jurisprudencial do Colendo STJ (RMS nº 22688/SC).

Intimem-se as partes, para tomar ciência do inteiro teor da presente decisão.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de março de 2016.

Des. Hilo de Almeida Sousa

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ARTAGNAN JOSÉ DE OLIVEIRA** (Adv. Wilney Rodrigues de Moura e outros) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000789-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'

DESPACHO:

"...Determino, assim, a intimação do agravado para, querendo, apresentar manifestação ao recurso, e requisito as informações do Juízo Monocrático a fim de complementar a instrução processual, tudo nos moldes prescritos nos incisos V e IV do artigo 527 do Código de Ritos.

Cumpra-se.

Teresina, 29 de janeiro de 2016.

Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.** (Adv. Maria Lucília Gomes e outros) Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000556-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'

DESPACHO:

"...Por todo o exposto, diante da ausência de pressuposto extrínseco de admissibilidade, visto que manifestamente intempestivo, não conheço do presente recurso, ex vi do disposto nos artigos 508 e 557, caput, ambos do CPC.

Intimem-se.

Transcorrendo in albis o prazo recursal, com a certificação do trânsito em julgado desta decisão, dê-se baixa na distribuição, com remessa dos autos à vara de origem.

Teresina, 22 de janeiro de 2016.

Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FÁBIO SILVA RABELO E OUTRO** (Adv. MARCOS PATRÍCIO NOGUEIRA E OUTROS) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010755-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO - Relator.

DESPACHO

"...Isto posto, ante os fundamentos acima expostos e com fulcro nos artigos 525, I; 527, I e 557, caput, todos do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso, uma vez que manifestamente inadmissível, tendo em vista a ausência de peça obrigatória na instrução do presente recurso e, em consequência, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos.

Oficie-se ao juízo a quo, dando-lhe ciência desta decisão.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Transcorrendo in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.

Teresina (PI), 29 de janeiro de 2016.

Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA J. G. M. J.** (Adv. Regino Lustosa de Queiroz Neto e Outros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011401-0/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .

DESPACHO:

"...Com esses fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso, o que faço com arrimo no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2016.

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA DIEGO ANTONIO MARTINS ALVES** (Adv. Maurício Cedenir de Lima e Outros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.003470-0/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .

DESPACHO:

"...Com esses fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso porque manifestamente improcedente, o que faço com arrimo no 557, caput, do CPC.

Intimem-se.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2016.

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.27. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RESP

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do **REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.004395-6**, em que é Recorrido **MARCELO DE SOUZA GONÇALVES** (Adv. Francisco Valmir de Souza). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.28. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008764-5**, em que é Apelante **ANTONIO EDILSON TOMAZ** (Adv. Adriana de Sousa Gonçalves) e Apelado **CAIXA SEGURADORA S.A.** (Advs. Celso Barros Coelho Neto e outros), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL**, interposto por **ANTONIO EDILSON TOMAZ** (Adv. Adriana de Sousa Gonçalves), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO

Secretária

10.29. AVISO DE INTIMAÇÃO(REFERENTE AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ALAINY ROSADO LEITÃO** (Adv. Ricardo Ilton Correia dos Santos), Apelante, e **BERNADETE FREIRE DE CARVALHO AVELINO** (Advs. Sílvio Augusto de Moura Fé e outros), Apelado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.002700-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente.

DESPACHO:

"... Dessa forma, tendo em vista a interposição de Agravo nos próprios autos às fls. 783-786, em face da decisão monocrática (fls. 778-780) que negou seguimento ao Recurso Especial (fls. 750-759), encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Teresina-PI, 07 de março de 2016.

DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ WALDINAR DOS SANTOS** (Adv. Davi Lima de Freitas) Autor, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2012.0001.000653-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'

DESPACHO:

"... Pelos fundamentos acima expostos, indefiro a petição inicial, com fulcro nos artigos 490,I e 295,III, do CPC, julgando extinto o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 267,I, do CPC.

Custas pela autora, ficando suspensa a exigibilidade, ante a gratuidade de justiça que ora lhe defiro, nos termos do artigo 4º, da Lei nº1.060/50..

Teresina, 22 de janeiro de 2016.

Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ROGÉRIO SÁVIO DE MAGELA VIEIRA** (Adv. Agnaldo Bosen Paes e outro) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.006952-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO- Relator.'

DESPACHO:

"...Isto posto, defiro o pedido de execução do Acórdão de fls. 58/85, razão pela qual determino a notificação das autoridades coatoras para que promovam, no prazo de 05 (cinco) dias, a aposentadoria especial voluntária do impetrante, no cargo de agente da Polícia, Classe Especial, da carreira policial do Estado do Piauí, com proventos integrais, nos termos do art. 1º,II, "a", da LC 51/85 (com redação dada pela LC 144/2014), sob pena de multa diária no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina, 24 de fevereiro de 2016.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

10.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA RAUENA SOUTO DIOGO LOPES SILVA E OUTRO** (Adv. Flui-man Fernandes de Souza) Exequente/Embargado, nos autos dos **EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 2015.0001.007532-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS- Relator.'

DESPACHO:

"... Determino intimação da exequente, ora embargada, a fim de que no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste se possui algum interesse a perseguir no feito.

Intime-se.

Decorrido o prazo acima assinalado, voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

Teresina, 19 de janeiro de 2016.

Des. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA ELIZABETH ALVES E OUTROS** (Adv. Mauro David Rodrigues da Silva e outros) Impetrante, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.011511-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR- Relator.'

DESPACHO:

"...Ante o exposto, indefiro o pedido liminar, determinando, apenas, a notificação das autoridades nominadas coatoras, para o fim e pelo prazo previstos no artigo 7º, inciso, I, da Lei nº12.016/2009, bem como a citação do Estado do Piauí, na pessoa de seu representante legal, como litisconsorte passivo, para os termos deste mandamus.

Intimem-se e cumpra-se.

Teresina, 16 de dezembro de 2015.

Des. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR"

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de março de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Secretária

11. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatário, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA** a parte **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ (Adv. José de Anchieta Gomes Cortez OAB/PI 2.309)** nos autos da **REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 2015.0001.011946-8**, em que figura como executado o MUNICÍPIO DE LANDRI SALES/PI e exequente ora intimado da decisão de fls. 101/103 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI:**DECISÃO:** "(...) Assim, considerando que o executado não procedeu ao depósito dos valores determinados por esta presidência no prazo previsto no artigo 16 da Resolução nº 38 desta egrégia corte, DETERMINO que seja realizado o bloqueio do valor total requisitado no FPM do município de LANDRI SALES/PI, e a transferência imediata para a conta especial 1300110840825, Agência 3791, Banco do Brasil S/A. / Intime-se. Cumpra-se./Teresina-PI, 17 de março de 2016./Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/Presidente do TJPI"/Teresina-PI, 21 de março de 2016/Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo/Coordenadora Geral do Departamento de Precatário

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatário, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA** a parte **MARLENE DE MIRANDA FIGUEIREDO (Adv. Leandro de Oliveira Carvalho OAB/PI 8515)** nos autos da **REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 2015.0001.009463-0**, em que figura como executado o MUNICÍPIO DE CARACOL/PI e exequente ora intimado da decisão de fls. 42/44 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI:**DECISÃO:** "(...) Assim, considerando que o executado não procedeu ao depósito dos valores determinados por esta presidência no prazo previsto no artigo 16 da Resolução nº 38 desta egrégia corte, DETERMINO que seja realizado o bloqueio do valor total requisitado no FPM do município de CARACOL/PI, e a transferência imediata para a conta especial 1400118392128, agência 3791, no Banco do Brasil S/A./ Intime-se. Cumpra-se./Teresina-PI, 17 de março de 2016./Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/Presidente do TJPI"/Teresina-PI, 21 de março de 2016/Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo/Coordenadora Geral do Departamento de Precatário

11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatário, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA** a parte **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ (Adv. José de Anchieta Cortez OAB/PI 2.309)** nos autos da **REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 2015.0001.009350-9**, em que figura como executado o MUNICÍPIO DE LANDRI SALES/PI e exequente ora intimado da decisão de fls. 95/97 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI:**DECISÃO:** "(...) Assim, considerando que o executado não procedeu ao depósito dos valores determinados por esta presidência no prazo previsto no artigo 16 da Resolução nº 38 desta egrégia corte, DETERMINO que seja realizado o bloqueio do valor total requisitado no FPM do município de LANDRI SALES/PI, e a transferência imediata para a conta especial 1300110840825, Agência 3791, Banco do Brasil S/A. / Intime-se. Cumpra-se./Teresina-PI, 17 de março de 2016./Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/Presidente do TJPI"/Teresina-PI, 21 de março de 2016/Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo/Coordenadora Geral do Departamento de Precatário

11.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatário, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA** a parte **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ (Adv. José de Anchieta Gomes Cortez OAB/PI 2.309)** nos autos da **REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 2015.0001.009193-8**, em que figura como executado o MUNICÍPIO DE LANDRI SALES/PI e exequente ora intimado da decisão de fls. 124/126 proferida pelo Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do TJPI:**DECISÃO:** "(...) Assim, considerando que o executado não procedeu ao depósito dos valores determinados por esta presidência no prazo previsto no artigo 16 da Resolução nº 38 desta egrégia corte, DETERMINO que seja realizado o bloqueio do valor total requisitado no FPM do município de LANDRI SALES/PI, e a transferência imediata para a conta especial 1300110840825, Agência 3791, Banco do Brasil S/A. / Intime-se. Cumpra-se./Teresina-PI, 17 de março de 2016./Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO/Presidente do TJPI"/Teresina-PI, 21 de março de 2016/Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo/Coordenadora Geral do Departamento de Precatário

11.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatário, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA** o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-SINTE (Adv. Geovane de Brito Machado OAB/PI 2803 e Adv. Egilda Rosa Castelo Branco Rocha OAB/PI 2821), ESPÓLIO DE RAIMUNDA RODRIGUES DE SALES MARTINS (Adv. Claudia Maria de Sales Martins Pimentel OAB/PI 10.848), ESPÓLIO DE**

ESPÓLIO DE IRENE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO (Adv. Nilson Vieira Barros Filho OAB/PI 11.052), ESPÓLIO DE JOSÉ BALDOINO DE ARAÚJO (Adv. Stéphanie Mara Gomes Balduino Araújo OAB/PI 6182), ESPÓLIO DE CELINA DE CARVALHO BARBOSA (Adv. Laís da Luz Carvalho OAB/PI 12040), MARIA DA INVENÇÃO AMORIM DE OLIVEIRA e outros (Adv. Valquíria Alves de Castro OAB/PI 13.076) e ROBERTO BEZERRA BRAGA (Adv. Antonio Libório Sancho Martins OAB/PI 2357) nos autos do **PRECATORIO MS Nº 93.000439-6** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e exequente o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTE, da decisão de fls. 55.318/55.325 proferida pelo Exmo. Sr. Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, Vice-Presidente do TJPI, substituto legal do Presidente do TJPI: **DECISÃO:** "(...) Assim, DEFIRO os requerimentos de fls. 52.502, 54.609/54.610 e 54.903 para mudança do número do CPF dos beneficiários Maria Carvalho dos Santos Reis, Antônio Costa da Silva e Marli Pereira Bezerra, respectivamente. / Assim, DEFIRO, desde já, para que seja realizado no momento oportuno, seguindo critério de idade de forma decrescente ou, prioritariamente, nos casos dos beneficiários com crédito abaixo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme ajustado no acordo de fls. 5.331/5.336, o pagamento aos herdeiros dos substituídos abaixo discriminados, que procederam à regularização processual do espólio nos autos: 1. Herdeiros de MARIA CARVALHO DOS SANTOS REIS (Mat. 048916-6); 2. Herdeiros de RAIMUNDA RODRIGUES DE SALES MARTINS (Mat. 065931-2); 3. Herdeiros de YOLANDA YARA YOGASLAVIA BARRETO (Mat. 054898-7); 4- Herdeiros de FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE ARAÚJO (Mat. 073057-2); 5- Herdeiros de JOAQUIM BARBOSA DE ARAÚJO (Mat. Nº 051758-5); 6- Herdeiros de FRANCISCA MARIA OLIVEIRA ARAÚJO (Mat. 060631-6); 7- Herdeiros de JOSÉ BALDOINO DE ARAÚJO (Mat. 052965-6); 8 - Herdeiros de CELINA DE CARVALHO BARBOSA (Mat. 078344-7). Dessa forma, tendo em vista os fundamentos supracitados, INDEFIRO os pedidos para liberação dos valores devidos aos beneficiários IRENE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, JOÃO TAVARES DE OLIVEIRA, RAIMUNDA BATISTA MIRANDA DA SILVA e da beneficiária YOLANDA YARA YOGASLAVIA LEAL DO AMARANTE somente em relação aos valores referentes aos herdeiros Ladeusale Sarai Barreto, Roberto Malaguena Barreto, Saiaponara D'lamare Barreto Vieira e Jordânia Doreyde Barreto da Silva. INDEFIRO ainda os pedidos dos requerentes Maria da Invenção Amorim de Oliveir, Livia Regina de Almeida Lira e Silva, Adoral Gomes de Farias, Eliomar Gonçalves da Mota, Maria Risélia de Lima, Francisca Alves de carvalho Santos e Rogério Gomes de Oliveira, uma vez que os mesmos não são beneficiários do presente precatório. / INTIME-SE o advogado Nilson Vieira Barros Filho para, no prazo de 5 (cinco) dias apresentar procuração aos autos, sob pena de ser desconsiderado o pedido de fl. 54.526. / Em relação ao requerimento de fl. 54.613, INTIME-SE ROBERTO BEZERRA BRAGA, herdeiro da beneficiária Raimunda Bezerra Braga, para que tome conhecimento acerca do comprovante de pagamento juntado aos autos às fl. 54.945, referente ao pagamento do seu crédito realizado pela Caixa Econômica Federal na conta bancária nº 065.702-7, de sua titularidade. / INTIMEM-SE, ainda, os herdeiros da beneficiária CELINA DE CARVALHO BARBOSA, por meio de seu advogado constituído nos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os dados bancários necessários ao pagamento. / Intime-se. Cumprase. / Teresina-PI, 21 de março de 2016. / **Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO** / Vice-Presidente do TJPI " / Teresina-PI, 22 de março de 2016 / Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo / Coordenadora Geral do Departamento de Precatório

12. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

12.1. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficiala do 3º Cartório do Registro civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc... FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: **01) ALANN REMEEZ BEZERRA DE FARIAS e LIDIANE REIS EVANGELISTA**, ele, SOLTEIRO, SUPERVISOR DE VENDAS, filho de JOSÉ LOPES DE FARIAS e ELCIRA BEZERRA DE FARIAS; ela, SOLTEIRA, ATENDENTE DE LOJA, filha de MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA; **02) WENSLEY FRANCISCO SILVA ROCHA e CRISTIANE SOUSA MIRANDA**, ele, SOLTEIRO, OPERADOR DE GUINXO, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS ROCHA e LÚCIA DE FÁTIMA SILVA ROCHA; ela, SOLTEIRA, MANICURE, filha de FRANCISCO FERREIRA MIRANDA e MARIA DO SOCORRO SOUZA FERNANDES **03) DIEGO ALCANTARA DE SOUSA e ALINE FONTENELE DAMASCENO**, ele, DIVORCIADO, TECNICO EM EDIFICAÇÕES, filho de ANTONIO EVALDO DE SOUSA E SILVA e VALMIRA ALCANTARA DA SILVA; ela, DIVORCIADA, ENGENHEIRA CARTOGRAFICA E AGRIMESSORA, filha de PASTORA PORTELA FONTENELE DAMASCENO. **04) ALAN KARDEC MENDES BARROS e KALINE FERREIRA MOUSINHO**, ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de JOSÉ RAIMUNDO BARROS e RAIMUNDA NONATA MENDES BARROS; ela, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, filha de ROSIVALDO ALVES MOUSINHO e CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA MOUSINHO. **05) FELIPE MARCEL LEITE LOUREIRO e SIMONE DE PAIVA LIMA SALES**, ele, SOLTEIRO, ADVOGADO, filho de DIVALDO SOARES LOUREIRO e MARCIA BARROS LEITE LOUREIRO; ela, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, filha de ANTONIO DE PAIVA SALES e DIRCE DE PAIVA LIMA SALES. **06) CÁSSIO VINICIUS BANDEIRA CARVALHO e ANA KAROLAYNE DUTRA TORRES**, ele, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, filho de RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO e MARIA DA PAZ BANDEIRA CARVALHO; ela, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, filha de ROBERT VIRGILIO DE FARIAS TORRES e VILVA MARIA BARBOSA DUTRA. **07) ISRAEL VIEIRA DA COSTA e CÉLIA REJANE INÁCIO DA SILVA**, ele, SOLTEIRO, COBRADOR, filho de BENEDITO VIEIRA DA COSTA e MARIA DO SOCORRO GOMES; ela, SOLTEIRA, CONFEITEIRA, filha de ANTONIO DA SILVA e ANTONIA PESSOA DA SILVA. **08) LUCIANO SOUSA DE BRITO e GABRIELA CAROLINE COELHO**, ele, SOLTEIRO, ENGENHEIRO DE PESCA, filho de MANOEL JOSÉ DE BRITO e MARIA APARECIDA SOUSA DE BRITO; ela, SOLTEIRA, ENGENHEIRA DE PESCA, filha de JUCI ASSUNÇÃO DA SILVA e LUCIMARY COELHO SILVA. **09) ITALO RAMIREZ DE OLIVEIRA SOARES e JOYCE BARBOSA COSTA**, ele, SOLTEIRO, VENDEDOR, filho de NILTON SOARES DE OLIVEIRA e ROSIMARY DAMASCENDE DE OLIVEIRA SOARES; ela, SOLTEIRA, OPERADORA DE TELEMARKETING, filha JOSUÉ DA MOTA COSTA e ELMA MARIA BARBOSA DE SOUSA COSTA. **10) MANOEL JUNIOR ANDRADE DE CARVALHO e LEIDYMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO**, ele, VIÚVO, OPERADOR DE TERNO ELETRICO, filho de MANOEL ALVES DE ANDARDE e MARIA DE ARAUJO CARVALHO DE ANDRADE, ela, DIVORCIADA, AUTÔNOMA, filha JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA. **10) MANOEL JUNIOR ANDRADE DE CARVALHO e LEIDYMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO**, ele, VIÚVO, OPERADOR DE TERNO ELETRICO, filho de MANOEL ALVES DE ANDARDE e MARIA DE ARAUJO CARVALHO DE ANDRADE, ela, DIVORCIADA, AUTÔNOMA, filha JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA; Teresina, 21 de março de 2016. IVONE ARAÚJO LAGES- O F I C I A L A

12.2. PORTARIA E EDITAL DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2015

PORTARIA Nº 001 - 2016

O Doutor CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível Criminal Zona Leste 1 - Piçarra, Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o dia 04 de abril de 2016, às 08:30hs, na Sala das Audiências deste Juizado Especial, nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para início dos trabalhos da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, a ser levada a efeito em sua Secretaria e nas existentes nos anexos UNINOVAFAPI e ANEXO II, compreendendo o período de 04 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, servindo como secretária dos trabalhos a servidora, a Bela. LINA EUGÊNIA MACÊDO COSTA.

RECOMENDAR os senhores Diretores de Secretaria deste Juizado Especial e Anexos, que adotem, imediatamente, todas as providências cabíveis.

DETERMINAR que todos os serventuários e funcionários deste Juizado Especial e Anexos que compareçam no dia, hora e local designado.

Que seja notificado o Representante do Ministério Público.

Que seja expedido EDITAL DE CONVOCAÇÃO e procedida a comunicação à Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça.

FIXAR o dia 29 de abril de 2016, às 14hs, para o término dos trabalhos correicionais.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Leste 1 - Piçarreira, Teresina, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2016.

Dr. Carlos Augusto Nogueira

- Juiz Corregedor -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Doutor CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Leste 1 - Unidade Piçarreira e Anexos UNINOVAFAPI e ANEXO II, no uso das atribuições legais etc.

Por este EDITAL, torna público a quem interessar possa que, no dia 04 de abril de 2016, às 08:30hs, na Sala das Audiências, dar-se-á início aos trabalhos da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL nos serviços judiciários realizados pela SECRETÁRIA deste Juizado Especial e Anexos UNINOVAFAPI e ANEXO II, com finalização prevista para 29 de abril de 2016, às 14hs.

Ficam convocados todos os serventuários e funcionários deste Juizado Especial e Anexos a comparecer à abertura dos trabalhos correicionais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o Meritíssimo Juiz de Direito mandou expedir o presente Edital e afixá-lo no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (22.03.16).

Eu, _____ (*Bela. Lina Eugênia Macêdo Costa*), Secretária da Correição, digitei e subscrevi.

Dr. Carlos Augusto Nogueira

- Juiz Corregedor -

12.3. EDITAL - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027999-98.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

AUTOR: MARIA RITA DE SOUZA ALBUQUERQUE E OUTROS

ADVOGADO(S): LUCIMAR MENDES PEREIRA (OAB/PIAÚI Nº 3501)

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga no expediente do dia 10/06/2015, tendo em vista a expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

12.4. EDITAL - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003293-80.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

AUTOR: MARIA JOSE DE SOUSA MACEDO

ADVOGADO(S): EZIO JOSE RAULINO AMARAL (OAB/PI Nº 3443), CAMILA VELOSO PEREIRA (OAB/PI Nº 7929)

RÉU: CARTORIO DO 2 TABELIONATO DE NOTAS E OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga no expediente do dia 22/07/2015, tendo em vista a expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

12.5. PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DA CORREIÇÃO - JUÍZA AUXILIAR

PORTARIA Nº 001/2016

A Dra. **TÂNIA REGINA SOUSA GUIMARÃES**, Juíza de Direito Auxiliar da 4ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Teresina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispões o art. 40, inciso XXII, letra "e" da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, bem assim o art. 2º do Provimento de nº 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, etc.

RESOLVE:

I - **ANUNCIAR** para o dia 04 de Abril do corrente ano a instalação da Correição Ordinária Anual, relativa ao exercício de 2015, deste Juízo, com prioridade de se verificar andamento de processos dos últimos dois anos e verificar pendências em processos com mais de cinco anos sem julgamento.

II - **FIXAR** para o mesmo dia o início de inspeção da Secretaria da 4ª Vara de Família e Sucessões.

III. **FIXAR, a princípio**, para o dia 04 de Maio de 2016, às 08:30 horas, a solenidade de encerramento, podendo ser prorrogada por motivos justificados de adiamento e prorrogação de prazo;

IV. **DESIGNAR** a Assessor Judiciário deste Juízo **Pedro Ferreira de Oliveira Filho**, para servir como secretário, independentemente de compromisso devendo tomar as providências que se fizerem necessárias para o fiel desempenho dos serviços de correição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

12.6. EDITAL - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003420-18.2014.8.18.0140

CLASSE: Retificação de Registro de Imóvel

AUTOR: MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 2685)

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga no expediente do dia 17/03/2015, tendo em vista a expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

12.7. EDITAL - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA,

PROCESSO Nº 0017846-35.2014.8.18.0140

CLASSE: Retificação de Registro de Imóvel

AUTOR: MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 2685)

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga no expediente do dia 17/03/2015, tendo em vista a expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

12.8. EDITAL - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017865-41.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

AUTOR: MARIA JOANA FEITOSA

ADVOGADO(S): LUCIMAR MENDES PEREIRA (OAB/PIAÚI Nº 3501)

RÉU: CARTORIO DE IMOVEIS DO 1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga no expediente do dia 24/06/2015, tendo em vista a expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

12.9. EDITAL - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023548-59.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

AUTOR: FILOMENA LOPES DA SILVA

ADVOGADO(S): LUCIMAR MENDES PEREIRA (OAB/PIAUI Nº 3501)

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga no expediente do dia 17/03/2015, tendo em vista a expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

12.10. EDITAL - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025774-37.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

AUTOR: NIVALDO MADEIRA FREITAS

ADVOGADO(S): LUCIMAR MENDES PEREIRA (OAB/PIAUI Nº 3501)

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga no expediente do dia 12/06/2015, tendo em vista a expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

12.11. EDITAL - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026658-66.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

AUTOR: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA

AUTOR: REGINALDO PERES DA CUNHA

ADVOGADO(S): LUCIMAR MENDES PEREIRA (OAB/PIAUI Nº 3501)

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga no expediente do dia 27/05/2015, tendo em vista a expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

12.12. EDITAL - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005229-09.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

AUTOR: GREGÓRIO EUGENIO DA COSTA

AUTOR: RAIMUNDA DA COSTA SILVA

ADVOGADO(S): LUCIMAR MENDES PEREIRA (OAB/PIAUI Nº 3501)

RÉU: CARTORIO DE IMOVEIS DO 1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS

ATO ORDINATÓRIO: Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga no expediente do dia 17/04/2015, tendo em vista a expiração do prazo, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

12.13. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009551-72.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ

Advogado(s):

Executado(a): KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA - ME

Advogado(s):

SENTENÇA: " Ao lume do exposto, ante a possibilidade de prosseguimento quanto ao pagamento determinado, redelineio o desp. de fls.15 e declaro extintmta a execução por quantia certa ante a inadequação da via eleita, e determino o prosseguimento do feito em relação a execução para a entrega de coisa, ficando mantida a multa já fixada no referido provimento judicial. Assi, considerando que o executado, embora devidamente intimado, não entregou ou depositou a coisa e nem ofertou embargos (fls.28), expeça-se, em favor do credor, mandado de Busca e Apreensão dos objetos descritos na inicial, nos termos do art.625, do CPC. P.R.I."

12.14. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026918-12.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: RHANNA KATIANE VERAS GOMES

Advogado(s): MARSONE SILVA(OAB/PIAUI Nº 13370)

Executado(a): REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CRISTINA ROSE IBIAPINA NUNES DE SOUZA

Advogado(s):

Defere-se à parte a dilação de prazo por 15 (quinze) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).

12.15. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005252-52.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Advogado(s): MARDONIO RODRIGUES DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 10328)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

DESPACHO:

Redelineio o despacho anterior para suscitar ao autor-exequente se o requerimento de fls. 60/61

expressa a quitação de todo débito emanado na sentença do caso, observando-se o prazo de cinco dias.Se a manifestação for positiva, expeça-se o alvará pretendido

12.16. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005752-21.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: CONDOMINIO PALÁCIO DO COMÉRCIO

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 3184)

Executado(a): AETCAPI-ASSOC. PROFISSIONAL EMP. TRANSP. ROD. DE CARGAS ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 87 .

Manifeste-se a parte autora(s).

12.17. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022269-38.2014.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Autor: PORTELA TURISMO LTDA, JEAN CARLOS DA ROCHA CARVALHO

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4344)

Réu: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s): FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 9117-A)

SENTENÇA: " A lume do exposto, com fundameneto no art. 269, I, do C.P.C., julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos autorais para: a)- Reconhecer a abusividade dos juros remuratórios referentes ao contrato de nº39160840-3, a considerar a abusividade evidenciada, ante a nítida superioridade da taxa praticada pela pela instituição financeira de 28,76% ao ano, e a média apurada pelo BANCEN para o período, de 19,74% e b)- Declarar nula e abusiva a incidência cumulada, no caso de inadimplência, de: a)- Taxa de remuneração - operações em atraso, b)- Juros moratórios de 1%;c)- Multa de 2% sobre o total devido e d)- despesas de cobrança, devendo seer mantida apenas a cobrança da comissão de permanência, limitada à taxa indicada no contrato. Como consequencia do que foi determinado nos itens "a" e "b" retro, devem os autos ser remetidos à contadoria judicial para ser calcular o valor atualizado da dívida, proseguinto a execução no montante apurado. Tendo a parte embargada dado causa a oposição dos embargos, julgados procedentes, uma vez que necessários, diante do excesso de execução , deve ser condenada, com base no principio da causalidadee, ao pagamento das custas e honorarios e advogaticios, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação, no caso, correspondente ao valor a ser abatido do débito, como me faculta o art.20 do CPC. P.R.I."

12.18. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012960-90.2014.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado(s): FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 9117-A)

Executado(a): PORTELA TURISMO LTDA, JEAN CARLOS DA ROCHA CARVALHO

Advogado(s):

DESPACHO: " Dê-se prosseguimento à execução, intimando-se o exequente para manifestar-se sobre a certidão de fls. 43, indicando bens à penhora, se for o caso.

12.19. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001380-92.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES

Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 11086), ROSENNYLDE DUARTE DA NOBREGA(OAB/PIAUI Nº 11519)

Réu: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

12.20. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017502-54.2014.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI, MARIA DE NAZARE CHAVES

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu:

Advogado(s):

Forneça o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, novo endereço da parte ré Nome da Parte Passiva.

TERESINA, 22 de março de 2016

12.21. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010486-15.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO RODOBENS S.A

Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUI Nº 5740-A)

Requerido: FREDERICO LOPES MAIA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de quinze (15) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 76 .

TERESINA, 22 de março de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

12.22. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DA 10ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022909-07.2015.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Executado(a): LUIZ RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de quinze (15) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 53 .

TERESINA, 22 de março de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

12.23. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002336-11.2016.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: GERDAU AÇOS LONGOS S.A

Advogado(s): MARIA CRISTINA TAVARES DE LIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 15517)

Executado(a): ARTEFACO ESTRUTURA METALICA LTDA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 38 .

12.24. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025931-73.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO RURAL S.A

Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)

Executado(a): JET LTDA, JOSE ELIAS TAJRA

Advogado(s): DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUI Nº 3628)

DESPACHO

01 ? Certificada a tempestividade, processe-se o recurso em tela.

02 - Trata-se de embargos de declaração, com pretensão de efeito modificativo, razão pela qual determino a intimação da parte embargada para, no prazo de cinco dias, querendo, oferecer suas contrarrazões, nos termos do §2º do art. 1.023 do NCPC.

12.25. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022596-46.2015.8.18.0140

Classe: Monitoria

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: MARIA DO SOCORRO LIMA SOUSA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 43 .

TERESINA, 22 de março de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

12.26. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020925-85.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: JOYLDA DE SOUSA E SILVA

Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUI Nº 6624)

Requerido: JOSE BENEDITO DA SILVA TINOCO

Advogado(s): JOSE CARLOS MINEIRO(OAB/MARANHÃO Nº 3779)

DECISÃO: "...Ao lume do exposto, indefiro a liminar pleiteada, ao tempo em que designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de abril de 2016 às 8h30min (art.803, parágrafo único, CPC). As partes devem ofertar rol de testemunhas tempestivamente. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina, 17 de março de 2016. EDSON ALVES DA SILVA-Juiz de Direito da 10ª Vara Cível"

12.27. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022369-56.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: NEWLAND VEICULOS LTDA

Advogado(s): ANTONIO ALBERTO FONTENELE DIAS(OAB/CEARÁ Nº 24082)

Executado(a): GIANMARCO ALECKSANDER CARDOSO BESERRA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). .37

TERESINA, 22 de março de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

12.28. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027232-89.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CARMELITA CAMPOS RAMOS

Advogado(s): JOAO WASHINGTON DE ANDRADE MELO(OAB/PIAUI Nº 9678)

Réu: FEDERAL DE SEGUROS

Advogado(s): HANNA LAISE DO NASCIMENTO SILVA(OAB/PIAUI Nº 10165)

DESPACHO: " Em outras palavras, tal vedação não incide nas situações em que se busca uma declaração judicial a respeito de crédito e, conseqüentemente, a formação de título executivo, o qual então será passível de inclusão no processo de habilitação. No caso dos autos, trata-se de ação de cobrança, objetivando a certeza do débito para formação de futuro crédito em favor da autora, razão pela qual, redelineio o despacho de fls.138 e determino o prosseguimento no feito. Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem se possuem outras provas a produzir.

12.29. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000422-43.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

Executado(a): DEUSDEDIT PEREIRA LIRA JUNIOR

Advogado(s):

SENTENÇA:

" Ao lume do exposto, considerando que ainda não houve a citação do requerido e, conseqüentemente, não há necessidades de sua manifestação quanto ao pedido de desistência formulado, nos termos do art. 3º § 3º do Decreto Lei 911/69 c/c, 267, § 4º do CPC, declaro extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267,VIII do CPC.Determino que se proceda o desbloqueio dos valores arrestados na conta do requerido pelo Bacenjud as fls. (64/66), dando baixa em eventuais restrições. Condeno o autor desistente ao pagamento das custas finais. Já pagas. P.R.I.

12.30. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001871-36.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO PAN

Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), EDILEDA BARRETTO MENDES(OAB/CEARÁ Nº 30217)

Executado(a): ELIZABETE RODRIGUES DE SOUSA DUARTE

Advogado(s):

DESPACHO: " A apelação foi interposta fora do prazo (certidão de fls.84), tanto que, intimado o apelante da sentença no dia 01/12/2015 (fls.62), foi apelação formalizada no dia 11/01/2016 (fls.68), excedido, pois, o prazo de 15 dias (CPC, art. 508). 2- Ao lume do exposto, deixo de receber o recurso. Determino seja certificado o trânsito em julgado. Intime-se."

12.31. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002393-29.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8449)

Requerido: JOAO DA CRUZ SANTOS DA SILVA

Advogado(s):

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

TERESINA, 22 de março de 2016

LUCIANA MARIA LEAL

Analista Judicial - 4041542

12.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002459-05.1999.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 5661), JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUI Nº 5684)

Executado(a): SABA E SAID LTDA, SABA MOISES SAID NETO, MARIA DJANIRA LIMA SAID

Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUI Nº 2100)

DESPACHO: Fls.697v. Comprove o exequente, em 10(dez) dias, a necessidade de intervenção judicial para alcance das providências mencionadas na peça de fls. 694/695.

12.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015832-15.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUI Nº 3083)

Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): DANIELA FRANCA CATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 5033)

DESPACHO: ?Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 27/06/2016, às 10 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).?

12.34. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026212-39.2009.8.18.0140

Classe: Monitoria

Autor: CASAS BANDEIRANTES LTDA

Advogado(s): EWERTON KLEBER DE CARVALHO FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 18907), FABIANA MARIA MACEDO DE FARIAS(OAB/PERNAMBUCO Nº 19893), GUSTAVO KLEBER DE CARVALHO FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 22657)

Réu: MAURO LUIS VIEIRA FORTES

Advogado(s): SANDRA MARIA RODRIGUES GIESINGER(OAB/PIAÚI Nº 2494)

Recolha a parte requerida as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.35. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028652-66.2013.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

Requerido: ADEMAR TEIXEIRA ANDRADE

Advogado(s):

Recolha a parte autora as custas finais de fl. 36, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.36. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015629-53.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ADEMAR TEIXEIRA ANDRADE

Advogado(s): ALVARO ALEX MARTINS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9103)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

Recolha a parte autora as custas finais de fl. 71, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.37. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023273-13.2014.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: ADERVALD DANTAS NOGUEIRA, ANA FRANCISCA BORGES DE ALMEIDA, MARIA DE NAZARETH SOARES BARROS, ANTONIO DA COSTA NETO, FILINTO RÊGO MONTEIRO NETO, FRANCISCA NADJA RIBEIRO DO NASCIMENTO, JOAO DE SOUSA SANTOS, DEUDEDITH ALBUQUERQUE TOMAZ DA SILVA, MARIA GRACY MELO DA SILVA, MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO

Advogado(s): MARCEL TAPETY CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 9475), DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 7303-A)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5408), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436)

Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls.311/314, no prazo de 10 (dez) dias.

12.38. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005834-86.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): GIULIO ALARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)

Requerido: WILLIAMS DOS SANTOS SILVA

Advogado(s):

Recolha a parte autora as custas finais(folha 50), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.39. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029832-83.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 5018)

Requerido: FLOR DE MARIA CARVALHO

Advogado(s): JOÃO VICTOR SERPA DO NASCIMENTO DELGADO(OAB/PIAÚI Nº 10647)

Recolha a parte autora as custas finais de fl. 52, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.40. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010965-18.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: PEDRO BATISTA DE SOUSA

Advogado(s): JOSUÉ ALVES DE CARVALHO VITÓRIO(OAB/PIAÚI Nº 6552)

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007905-13.2004.8.18.0140

Classe: Despejo

Autor: VERA LUCIA MARTINS DO VALE BATISTA

Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4138)

Réu: FRANCISCO ORMEU BRITO CERQUEIRA

Advogado(s): EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 1317)

DESPACHO: Fls.634. Intime-se a parte exequente para requerer o que lhe aprouver, em 10(dez) dias.

12.42. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025653-48.2010.8.18.0140



Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MERCEDES-BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, A J DE OLIVEIRA NETO ME, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA NETO

Advogado(s): JULIANO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5569), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Réu:

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as certidões do oficial de justiça juntadas à(s) fl(s). 90/93 .

12.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009455-67.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)

Requerido: LUCILENE DOS SANTOS PIRES

Advogado(s): FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 192)

SENTENÇA de fls. 125/126: Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Custa finais pela parte autora. Sem honorários.

12.44. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027880-06.2013.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: ITAPISSUMA S/A

Advogado(s): RAFAEL DE MORAES CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 4260)

Executado(a): MARIA DA C DE M BARROS

Advogado(s):

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.45. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006138-85.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: EZEQUIEL CASIANO DE BRITO- CE

Advogado(s): EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 1317)

Réu: VERA LUCIA MARTINS DO VALE BATISTA

Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4138)

SENTENÇA: Fls.166/167. Ante o acima exposto, com fulcro no art. 535 do CPC, conheço de ambos embargos apresentados, mas para dar provimento apenas aos de fls.122/125, passando a constar como dispositivo da sentença a condenação em ônus sucumbenciais nos seguintes termos: "Condeno a parte autora no pagamento das custas e da verba honorária da parte ré, ora arbitrada em R\$ 2.000,00, com fulcro no art. 20, §4º do CPC. "Nego provimento aos embargos de fls.126/138, por pretenderem reformar o conteúdo do pagamento. No mais, permanece inalterada a sentença. publique-se. Registre-se e Intimem-se.

12.46. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002032-17.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 5018)

Requerido: MAURO WELDERSON VIEIRA CARDOSO

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça juntada à(s) fl(s). 51/52 .

12.47. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002673-68.2014.8.18.0140

Classe: Exibição de Documento ou Coisa

Autor: ANTONIO FRANCISCO ARAUJO MARQUES

Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4933)

Réu: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A)

Recolha a parte requerida as custas finais de fls. 56, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.48. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010641-52.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ELIAS MACHACO DE CARVALHO

Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 3501)

Réu: COHAB - EMGERPI

Advogado(s): KELSON HALLEY DE SOUSA BARROS(OAB/PIAÚI Nº 11275)

DESPACHO de fls. 106 : Dando continuidade à marcha processual, designo o dia 09/06/2016, às 11 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos portos controvertidos e análise de eventuais provas a serem produzidas (art. 331, 2º, CPC)

12.49. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021880-24.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 11998), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 8449-A)

Requerido: GILVAN ALVES BARBOSA

Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 6356), IEDA CALITA MOTA(OAB/PIAÚÍ Nº 9026)

Recolha a parte ré as custas pendentes(cálculo na folha 232), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.50. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016304-16.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 3454)

Requerido: BELINHO PEREIRA DA SILVA NETO

Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAÚÍ Nº 6495), JOSE VIEIRA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 9871)

ATO ORDINATÓRIO -(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) -Faço vista dos autos a(o) procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, em virtude da condenação da parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado na base de 10% (dez por cento) do valor da causa.

12.51. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029651-48.2015.8.18.0140

Classe: Cumprimento Provisório de Sentença

Exequente: CLODOALDO MELO

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 3047)

Executado(a): CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAÚÍ S/A

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 4640)

DESPACHO: Fls.95. Vistos. Intime-se o executado, por seu advogado, para que no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se sobre a impugnação apresentada às fls.57/65.

12.52. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008619-84.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAÚÍ Nº 10843)

Requerido: LEONESA VIEIRA MELO

Advogado(s):

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.53. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016304-16.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 3454)

Requerido: BELINHO PEREIRA DA SILVA NETO

Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAÚÍ Nº 6495), JOSE VIEIRA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 9871)

ATO ORDINATÓRIO-(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) -Recolha a parte sucumbente Belinho Pereira da Silva Neto as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme conta de fls. 171, no valor de .R\$ 114,55 (cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), devendo comparecer à Secretaria para receber o boleto.

12.54. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018057-71.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: J P COMPONENTES DE FIXACAO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Advogado(s): MARCOS DANILLO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 6328)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 9016)

DESPACHO: ?Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 27/06/2016, às 09 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).?

12.55. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003413-60.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CELICLEY DA SILVA ALVES, ANDRE LUIZ FERREIRA MENDES

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 5142)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A.

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 7036-A)

DESPACHO: ?Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 27/06/2016, às 08 horas e 30 minutos, para realização de

audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).?

12.56. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005511-86.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: AGNALDO BOSON PAES

Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4071), WILLIAMS SOBREIRA SOARES(OAB/PIAÚI Nº 8035)

Requerido: MARIA DO DESTERRO VAZ SOUSA BEZERRA, EVANDRO DE ARAUJO BEZERRA, ADAUTO BEZERRA ARAUJO

Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1170)

Recolha a parte requerida as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.57. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020420-41.2008.8.18.0140

Classe: Consignação em Pagamento

Consignante: SOCIEDADE PIAUIENSE DE ANESTESIA E INALOTERAPIA - SAUPI

Advogado(s): VICTOR COELHO CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 5632)

Consignado: MARINA MARTINS PAIVA DE VASCONCELOS

Advogado(s): ANDREA MARIA MARTINS COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4823)

DESPACHO: Fls.91. Acolho o pleito ministerial de fls.90. Assim, intime-se a parte autora, por seu advogado, para em 05(cinco) dias, se manifestar sobre a petição de fls.61/63, bem como, sobre os documentos de fls.65/84.

12.58. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005014-04.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CIA CFI RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): ROSEANY ARAUJO VIANA (OAB/CEARÁ Nº 10952), MARIA SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 870)

Requerido: JOSINES GOMES FERREIRA SILVA

Advogado(s): MARCELO VIVEIROS DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 2417)

Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.59. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008653-59.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S.A

Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAÚI Nº 10843)

Requerido: VALMAZIO VIEIRA DE CARVALHO

Advogado(s):

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.60. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0030262-98.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA DE SOUSA NASCIMENTO

Advogado(s): DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 11181), CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE(OAB/PIAÚI Nº 10853)

Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAÚI

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

DESPACHO: R. h. Intime-se a parte autora por seu advogado ou, sendo assistida pela Defensoria Pública dê-se a ela vista dos autos, para, em dez dias, querendo, manifestar-se acerca das questões preliminares levantadas na contestação.

12.61. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019350-42.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CLAUDIENE DE CARVALHO ALVES

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

DESPACHO: R. h. Considerando que em sua defesa, o réu levantou questões preliminares, intime-se a parte autora por seu advogado ou dê-se a ele vista dos autos (neste último caso se for assistido por Defensor Público), para, em dez dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo (art. 327, CPC), devendo em igual prazo especificar eventuais provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado da lide.

12.62. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028955-46.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SOUSA CARDOSO

Advogado(s): MESSIAS RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11713)

Réu: RICARDO ALMEIDA BARBOSA

Advogado(s): GEORGE FERNANDES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9364), RENATA KELLY RAMOS BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 9687)

DESPACHO: Vistos. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que no prazo de 05 dias manifeste-se sobre a certidão de fl. 95. Cumpra-se.

12.63. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000471-50.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚÍ Nº 11826)

Requerido: ANTONIO WILKER DE LIMA PINHEIRO

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚÍ Nº 3083)

DESPACHO: Vistos. Fica o presente feito suspenso em razão de ter sido suscitado incidente de falsidade documental em apenso (art. 394 do CPC).

12.64. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012175-94.2015.8.18.0140

Classe: Imissão na Posse

Requerente: MARIA MAGNOLIA DA SILVA SANTOS

Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚÍ Nº)

Requerido: MARIA SOLANGE OLIVEIRA GOMES

Advogado(s):

SENTENÇA: (...) Assim, com arrimo no art. 269, I, CPC c/c art. 1228 CC, julgo procedente o pedido formulado na inicial, decretando a imissão da Autora na posse definitiva do imóvel descrito na exordial, extinguindo, assim, o processo com julgamento de mérito. Condeno a ré a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios da autora, no montante de R\$ 500,00(quinzentos reais), conforme disposto no art. 20, § 4º, CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Publique-se. registre-se. Intimem-se.

12.65. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017052-77.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUIZ FELIPE OLIVEIRA DE SOUSA

Advogado(s): GISELA BARROS CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 5547), JOSE LEAO DE MELO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 7484)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)

DESPACHO: R.h. Intime-se a parte autora por seu advogado ou dê-se a ele vista dos autos (neste último caso se for assistido por Defensor Público), para, em dez dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação apresentada em juízo (art. 327, CPC), devendo em igual prazo especificar eventuais provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado da lide. Após passado tal prazo, retornem-me conclusos.

12.66. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003402-26.2016.8.18.0140

Classe: Incidente de Falsidade

Requerente: ANTONIO WILKER DE LIMA PINHEIRO

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚÍ Nº 3083)

Requerido: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚÍ Nº 11826)

DESPACHO: Vistos. Intime-se o requerido, por seu advogado, para que no prazo de dez dias responda aos termos deste incidente de falsidade documental.

12.67. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020100-44.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CONDOMINIO LUIZ FORTES

Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAÚÍ Nº 4273), NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAÚÍ Nº 10336)

Réu: FRANCISCA RAMOS DE ARAUJO LIMA

Advogado(s):

SENTENÇA: (...)Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, archive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos construtivos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.68. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004794-35.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RODRIGO ARAÚJO DA SILVA REINALDO

Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CRED. FINAN. E INVEST

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚÍ Nº 7006-A)

SENTENÇA: (...)Ante o exposto, com fulcro no art. 269, III, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Cada parte arcará com os honorários de seus advogados. Sem custas, haja vista ser a parte demandante ser beneficiário da assistência gratuita judiciária. Expeça-se alvará de levantamento de valores em favor do réu conforme estipulado na cláusula 2. do referido acordo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

12.69. AVISO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024848-90.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA JOSE DA SILVA MOURA

Advogado(s): DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7907)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAÚI Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAÚI Nº 9814)

Vistos. Considerando que a composição amigável restou inviável visto o silêncio da parte autora, conforme certidão de fl. 229, intimem-se as partes, através de seus advogados, para que no prazo de 10 dias, especifiquem as provas que desejam produzir.

12.70. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017874-23.2002.8.18.0140

Classe: Prestação de Contas - Oferecidas

Requerente: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.

Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 2433)

Requerido: MARDEN FROTA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2217)

DESPACHO: Fls. 678. Sobre a manifestação do pedido de fls.578, manifeste-se as partes, em 10(dez) dias.

12.71. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0030203-47.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANDRECELY VIANA ARAGÃO

Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 8005)

Réu: BANCO HONDA S.A

Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)

DESPACHO: "Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 24/06/2016, às 10 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).

12.72. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025675-43.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: VALBER DE JESUS FERNANDES

Advogado(s): FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA DIAS(OAB/PIAÚI Nº 4248)

Requerido: PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado(s): PATRICIA FREYER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 62325), GUSTAVO DAL BOSCO(OAB/PIAÚI Nº 11580)

DESPACHO: "Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 23/06/2016, às 08 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).

12.73. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0032208-42.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CLOVES FERREIRA ALVES

Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAÚI Nº 8347)

Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A

Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAÚI Nº 11394), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

DESPACHO: "Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 23/06/2016, às 09 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).

12.74. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006969-07.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: ANTONIO LOPES DA SILVA MOURA

Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 8421), EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6429)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436)

DESPACHO: "Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 21/06/2016, às 10 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).

12.75. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002386-08.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA CRISTINA DE SOUSA BARBOSA MOURA FE

Advogado(s): ANDRE FERREIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9939)

Réu: BANCO GMAC LEASING S/A

Advogado(s): ROSANGELA DE FATIMA ARAUJO GOULART(OAB/PIAÚI Nº 7662-A), THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 7282)

DESPACHO: "Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 22/06/2016, às 09 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).

12.76. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028523-90.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: FRANCISCO FERREIRA LIMA

Advogado(s):

Faça vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do Oficial de justiça juntada à(s) fl(s). 180/181.

12.77. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001366-16.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSINES GOMES FERREIRA SILVA

Advogado(s): MARCELO VIVEIROS DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 2417)

Réu: CIA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

Advogado(s):

Recolha a parte outra as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.78. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004704-03.2010.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

Executado(a): EVADRO CARVALHO DE ARAGAO, CAROLINE SENTO-SÉ DE ARAGÃO, ANDREIA SENTO-SÉ DE ARAGÃO

Advogado(s): ANSELMO BARBOSA DE MIRANDA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 5820)

DESPACHO de folhas 91,Face pleito do credor de fls.90,fica o processo suspenso por 1(um) ano.

12.79. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002543-54.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033)

Requerido: FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO BRASIL

Advogado(s):

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.80. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017477-80.2010.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAÚI Nº 1841), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAÚI Nº 5479)

Requerido: JAYSIA MARIA PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): JOSE LUSTOSA MACHADO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6935), JONILSON CESAR DOS REIS(OAB/PIAÚI Nº 6930)

DESPACHO de folhas 95,intima-se o autor,por seu advogado,para,em 5 (cinco dias),manifesta-se sobre certidão de folhas 94.

12.81. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019219-04.2014.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436)

Réu: INDUPOST ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, EUGENIA DE FATIMA LUNA DE AZEVEDO, JORGE ANSELMO MENDONCA BEZERRA

Advogado(s):

Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.82. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022154-56.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: JONAS PAULO CASTRO

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

Requerido: BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): DANIELA FRANCA DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚÍ Nº 5033)

DESPACHO: ?Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 30/06/2016, às 08 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).?

12.83. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021709-04.2011.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado(s): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 10042), CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/SÃO PAULO Nº 122626), ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAÚÍ Nº 10784)

Requerido: DEREKY PINTO DE OLIVEIRA ROCHA

Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 8084)

ATO ORDINATÓRIO-(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) - Recolha a parte ré, as custas finais do valor de R\$ 114,65 (cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, comparecendo à Secretaria para recebimento do boleto.

12.84. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019741-65.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE RODRIGUES COSTA FILHO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚÍ Nº)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s): PROCURADOR FEDERAL/INSS(OAB/PIAÚÍ Nº 1178869)

DESPACHO: ?Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 20/06/2016, às 08 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).?

12.85. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0008854-08.2002.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: JOAO MADISON NOGUEIRA, FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚÍ Nº 2433), MAX NILSEN BORGES DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 2929)

Requerido: JASON WILLIAMS NORMANDO STONE, SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICACAO LTDA., SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICACAO-JORNAL MEIO NORTE LTDA.

Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 3525), MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO(OAB/PIAÚÍ Nº 2704), VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO(OAB/PIAÚÍ Nº 3137), ÉZIO JOSÉ RAULINO AMARAL(OAB/PIAÚÍ Nº 3443), MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO(OAB/PIAÚÍ Nº 2525), MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 3610), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚÍ Nº 2209), JARBAS GOMES MACHADO AVELINO(OAB/PIAÚÍ Nº 4249)

DESPACHO de folhas nº 162, intima-se a parte condenada no seu pagamento para efetuá-lo, sob pena de ser o débito inscrito em dívida ativa da Fazenda Pública Estadual.

12.86. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025712-31.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE DOS SANTOS FILHO

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚÍ Nº)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s): PROCURADOR FEDERAL/INSS(OAB/PIAÚÍ Nº 1178869)

DESPACHO: ?Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 21/06/2016, às 09 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).?

12.87. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023880-60.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA GILZA GONCALVES DA SILVA

Advogado(s): THIAGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 8726)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

Recolha a parte autora as custas finais de fls. 30, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.88. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027206-33.2010.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): JOSÉ LUÍS MELO GARCIA(OAB/PIAÚÍ Nº 4480-A), RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 6023), ALESSANDRA



AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUI Nº 11826)

Réu: FLAVIO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

Retire a parte autora(s) o(a) edital e providencie a publicação.

12.89. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006171-12.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG - BRASIL MULTICARTEIRA, B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 3184), GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)

Requerido: GEDEÃO MARTINS DE LIMA

Advogado(s): RANCHELL CAMARGO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 6381)

DESPACHO: Face pleito de fls. 53, intime-se a parte ré para que se manifeste sobre o pedido de substituição do pólo ativo desta demanda judicial para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados - PCG Brasil Multicarteira.

12.90. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012733-76.2009.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUI Nº 7006-A)

Requerido: MARCIO FERREIRA LIMA

Advogado(s): JOSE LEITE DE BRITO NETO(OAB/PIAUI Nº 12044)

DESPACHO:(Ata de Audiência) de fls.214. Foi concedido o prazo de 10(dez) dias sucessivos para as alegações finais, a começar pela parte autora, devendo a parte autora ser intimada via DJ/PI, por seus advogados, conforme requerido às fls. 201 destes autos.

12.91. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017546-44.2012.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)

Réu: VALTEIR FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: (...)Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Custas finais pelo autor. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, pagas as custas finais, arquivem-se os autos e dê-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.92. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003611-63.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CARLOS AUGUSTO DE SOUSA CUNHA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUI Nº)

Réu: FRANCELINO GOMES DA SILVA

Advogado(s): RAFAEL MACHADO(OAB/PIAUI Nº 10572)

DESPACHO: ?Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 15/06/2016, às 10 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC).?

12.93. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0026491-59.2008.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: FELIPE MARINHO LEITE FREITAS MELO

Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUI Nº 6570), DANIELLI MARTINS MOURA MACEDO(OAB/PIAUI Nº 5144), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUI Nº 874)

INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 28/04/2016, às 08:30h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

12.94. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0025115-91.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER, MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(s):

Réu: RAFAEL DE CASTRO LIMA

Advogado(s): STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO (OAB/PIAUI Nº 3899)

INTIMAÇÃO: PARA, no prazo legal, apresentar memoriais de alegações finais.

12.95. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA

Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0000946-94.2014.8.18.0004

CLASSE: Guarda

Requerente: MARIA DO SOCORRO RANGEL, MARCO AURELIO NEVES LIMA DE ALMEIDA

Requerido: ALCYIA CORREIA DE SOUSA LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (**quinze dias**) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Edgadr Nogueira, s/n - Forum Des. Joaquim de Sousa Neto Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DO SOCORRO RANGEL, ficando por este edital citadas a parte suplicada ou seja **AMANDA CORREIA DE SOUSA E JOSÉ DE RIBAMAR RDORIGUES DE SOUSA**, para **querendo oferecer resposta escrita com o prazo de 15 dias, COM INTERVALO DE 5 dias de um apublicação para outra, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas. Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatatório de 20 dias..** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 12 de março de 2016 (12/03/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

[Juíza de Direito da 1ª VIJ de Teresina]

12.96. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)

Processo nº 0000853-68.2013.8.18.0004

Classe: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI - PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE

Advogado(s): RUSZEL LIMA VERDE CAVALCANTE (OAB/PIAUÍ Nº 2588/94)

Requerida: CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS

Advogado(s): CÁSSIO DOUGLAS DIAS MORAIS OAB PI 9060

DESPACHO: INTIMAR para comparecer à Audiência de Oitiva do adolescente, da genitora e do casal guardião, designada para o dia **06/04/2016 às 09:00 horas**, na sala des Juizado da 1ª VIJ PI

12.97. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA

Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0000565-86.2014.8.18.0004

CLASSE: Guarda

Requerente: ANTONIO DE DEUS NETO

Requerido: D B L

ADVOGADO: ANTÔNIO DE DEUS NETO (OAB/PI 1611/86)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. Intime-se a parte autora através de Advogado Signatário pra que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 267, III, do CPC.

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.98. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0013438-64.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: T. DE .V.L.

Advogado(s): PEDRO AFONSO SANTOS ASSUNÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 1743)

Interditando: F. V. L.

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se o advogado da autora para emendar a inicial, no prazo de 10(dez) dias, adequando-a ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

12.99. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016734-75.2007.8.18.0140

Classe: Execução de Alimentos

Requerente: W. U. S. DE A.MENOR),

Advogado(s): MARIA DE LUZ ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 3052)

Requerido: F. W. C. DE A. Advogado: MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO - OAB/PI 7.803

Faço vista dos autos ao advogado do réu para análise pelo prazo de 05 (cinco) dias.

12.100. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0028317-76.2015.8.18.0140

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: A J D S, M J D S S

Advogado(s): ERIKA ARAUJO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 5384)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: "À Secretaria para intimar as partes a comparecerem na sede deste juízo no dia 18/04/2016 às 10:00 hs a fim de ratificarem o pedido inicial."

12.101. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0010540-20.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: K.D. J. U.

Advogado(s): NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 12234), MARCOS LUIZ DE SÁ REGO - OAB 3.083

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora por seu advogado constituído às fls. 156 para, indicar o Laboratório e agendar data para coleta do material necessário à realização do exame de DNA, informando a este Juízo com no mínimo 45(quarenta e cinco) dias de antecedência, tempo razoável para confecção e cumprimento dos mandados.

12.102. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0029825-67.2009.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Embargante: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 7107-B), DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAÚI Nº 3552)

Embargado: SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DOS TRIBUTOS ESTADUAIS DO PIAUI-SINAFITE

Advogado(s): DENISE DE PÁDUA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 6427)

DESPACHO: Recebo o Recurso de Apelação em ambos efeitos, devolutivo e suspensivo (art. 520, CPC). Intime-se a parte adversa para, querendo, responder à apelação, no prazo de 15 (quinze) dias. Teresina, 11 de maio de 2015.

12.103. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0029207-54.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: DIOGO DO NASCIMENTO MACHADO

Advogado(s): ADÉLIA MOURA DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 7604), AMANDA ROSA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 7213)

Réu: ESTADO DO PIAUI (IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos (Réplica), no prazo de 10 dias.

12.104. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0003462-96.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO

Advogado(s): ISADORA MARIA MAGALHAES SALES(OAB/PIAÚI Nº 12594)

Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A, QUEIROZ CONSTRUÇOES LTDA, ATUALMENTE COM RAZAO SOCIAL ANCORA ENGENHARIA LTDA

Advogado(s):

DECISÃO: Chamo, pois, o feito à ordem em razão da incompetência para processar e julgar a presente ação, por se tratar de incompetência absoluta deste Juízo (art 111, CPC). Portanto, declino da competência (art. 113, CPC) em favor de uma das Varas Cíveis da Comarca de Teresina, para onde determino, dese logo, a remessa dos presentes autos, mediante redistribuição. Remetam-se os presentes autos para a Distribuição, a fim de serem redistribuídos para uma das Varas Cíveis desta comarca. Sem custas. Intime-se e Cumpra-se. Teresina, 24 de fevereiro de 2016.

12.105. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0019677-26.2011.8.18.0140

Classe: Ação Popular

Autor: MARTA MONTEIRO

Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 3444)

Réu: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN / PI

Advogado(s): NERCI LUISA CABRAL LEO LEAL(OAB/PIAÚI Nº 1445)

SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo Extinto, sem resolução do mérito, o presente processo de Ação Popular, seja pela inadequação da via eleita, e/ou pela litispêndência verificada, com base no art. 267, IV e V do CPC. Sem custas. P.R.I. Teresina, 29 de junho de 2011.

12.106. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0012104-63.2013.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: JOSE VICTOR ALVES SOUSA DE CARVALHO LIMA

Advogado(s): GEORGE FERNANDES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9364), JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 6304)

Réu: DIRETORA DO COLEGIO SANTA MARCELINA

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se o impetrante para comprovar a conclusão do ensino médio, conforme determinado na decisão liminar de fls.33/37, no prazo de cinco dias. Cumpra-se. Teresina, 01 de setembro de 2015. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina.

12.107. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0014211-46.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAFAEL DIAS MARREIROS, KARLA ALVES MARREIROS, MARIA DE FATIMA ALVES DE CARVALHO MARREIROS, GUSTAVO ALVES MAREIROS, VANESSA CECILIA DE CARVALHO

Advogado(s): KALINKA MARIA LEAL MADEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5656), LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7317)

Réu: COMANDO DA POLICIA MILITAR DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias.

12.108. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0000705-91.2000.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): ARTHUR NAPOLEAO TEIXEIRA FILHO (OAB/PIAÚI Nº 221)

Réu: MED IMAGEM

Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 184-B)

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para tomar o conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

12.109. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0007618-64.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): DIEGO FRANCISCO ALVES BARRADAS(OAB/PIAÚI Nº 5563)

Réu: O ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

DECISÃO: Por se tratar de incompetência absoluta deste juízo (art. 111 e 113, CPC e o art. 2,§ 4 da lei 12153/2009), declino da competência para processar e julgar o presente feito para o Juizado Especial da Fazenda Pública desta capital. Remeta-se ao juízo competente.

12.110. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0007872-86.2005.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: PINHEIRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Advogado(s): MAXIMIANO AGUIAR CÂMARA(OAB/PIAÚI Nº 5879)

Réu: HOSPITAL GETULIO VARGAS DE TERESINA

Advogado(s):

DECISÃO: Indefiro o pedido de execução da obrigação de pagar na forma pleiteada nestes autos, pois imprescindível a execução através de processo autônomo. Do exposto,determino a intimação da parte autora para que ajuíze, querendo, a ação autônoma de execução.

12.111. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0001501-62.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: FRANCISCO AMARILDO FONTINELE NUNES, CARLOS JOSE CRUZ DE MORAES, ARLINDO RIBEIRO SANTOS, JOAO BATISTA DOS SANTOS ARAUJO, FRANCISCO PASSOS DE SOUSA

Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 6450)

Requerido: ESTADO DO PIAUI(POLICIA MILITAR DO PIAUI)

Advogado(s):

DESPACHO: Intimem-se os requerentes para apresentar réplica às contestações de fls. 356/425, no prazo de 10 dias. Após, voltem-me os autos conclusos. Teresina, 27 de maio de 2015.

12.112. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0021959-71.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: ARGEMIRO COSTA

Advogado(s): FRANCISCO CARLOS FEITOSA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5042)

Requerido: CAMARA MUNICIPAL DE TERESINA, LUIS HUMBERTO DE ARAUJO DA SILVEIRA - SEBIM

Advogado(s):

DESPACHO: Recebo a apelação em ambos os efeitos (Art. 520 do CPC). Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com nossas homenagens. Teresina, 06 de março de 2015.

12.113. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0007140-56.2015.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Autor: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP

Advogado(s): MARIA DE FATIMA MOURA DA SILVA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1628)

Réu: FAUSE MENDES DE SANTANA, MARIA MARLENE DE SANTANA

Advogado(s):

SENTENÇA:

ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os presentes embargos, e HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo Contador Judicial às fls. 23, no valor de R\$ 36.831,98 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), destes autos de embargos à execução. P.R.I. Teresina, 28 de janeiro 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz de Direito.

TERESINA, 22 de março de 2016

RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.114. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0023349-37.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: MAIZA SANTOS DE OLIVEIRA, NADIA LUCIA DE ALENCAR SANTOS

Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 1143), GIL ALVES DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11780)

Réu: PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - NUCEPE

Advogado(s):

DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

12.115. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0014815-07.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA APARECIDA MESSIAS DE OLIVEIRA

Advogado(s): DANILO PEREIRA DE MACEDO UCHOA(OAB/PIAUÍ Nº 10987)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 dias.

12.116. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0012796-96.2012.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: GUILHERME COELHO CORREIA(MENOR)

Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE (OAB/PIAUÍ Nº 2171)

Réu: DIRETORA DO INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se o impetrante para informar, a este juízo, se concluiu o ensino médio, devendo juntar aos autos o respectivo certificado.

12.117. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0011168-14.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: JURACY FELIX DE ARAUJO NASCIMENTO, MIGUEL WELDTON PEREIRA DA SILVA, SERGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, CARLOS ANTONIO GALVAO ALMEIDA

Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER(OAB/PIAUÍ Nº 2953)

Requerido: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): LORENA PORTELA TEIXEIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4510)

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação, em seus efeitos. Com vistas à parte apelada, para as contra-razões - artigo 518 do CPC.

12.118. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0004964-41.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS SOUSA, ESPOLIO DE ZACARIAS AVELINO DE SOUSA

Advogado(s): AMADA FARIAS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6492), JOAO PAULO RAPOSO MORONI(OAB/CEARÁ Nº 18906)

Réu: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO-CHESF, FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF

Advogado(s):

SENTENÇA: Reconheço a incompetência absoluta deste juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da comarca de Teresina para processar e julgar a presente causa. Declino da competência em favor de uma das Varas Cíveis da Comarca de Teresina-PI, para onde determino a remessa dos autos, mediante prévia redistribuição.

12.119. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0012637-85.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: ENDE MACHADO SILVA

Advogado(s): THIAGO RAMON SOARES BRANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 8315)

Réu: DIRETOR GERAL DO COLEGIO CPI, ESTADO DO PIAUI - CONSENHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

Advogado(s): ALEX GALVAO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6845)

SENTENÇA: Ante o exposto, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, e de acordo com os arts. 11 e 12, parágrafo único, da referida lei (LMS), determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P.R.I. Teresina, 26 de novembro de 2015.

12.120. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0013120-18.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: SALUSTIANO CAMPOS FERNANDES

Advogado(s): JOAO PAULO RAPOSO MORONI(OAB/CEARÁ Nº 18906)

Réu: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO-CHESEF, FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF

Advogado(s):

DECISÃO: Reconheço a incompetência absoluta deste juízo da 1ª vara da Fazenda Pública de Teresina para processar e julgar a presente causa. Declino da competência em favor de uma das varas cíveis da comarca de Teresina-PI, para onde determino a remessa dos autos, mediante prévia redistribuição.

12.121. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0009141-82.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA HELENA SOUSA

Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAÚI Nº 3596/02), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063)

Réu: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)

Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAÚI Nº 5185)

SENTENÇA: Julgo improcedente a ação, por reconhecer a nulidade do contrato, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Condeno ainda a reclamante José de Sousa Filho, nas custas processuais e honorários advocatícios na ordem de 15% do valor da condenação, nos termos do artigo 133 da Constituição Federal e artigo 2º do Código de Processo Civil. Custas ex-lege. P.R.I. Teresina, 24 de novembro de 2015.

12.122. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0012009-33.2013.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: BÁRBARA RIBEIRO MENDES

Advogado(s): JOHNNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 5444)

Réu: DIRETOR DO COLÉGIO DIOCESANO

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. P.R.I. Teresina, 15 de outubro de 2013.

12.123. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0025372-53.2014.8.18.0140

Classe: Desapropriação

Desapropriante: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): CLAUDIO MOREIRA DO REGO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 10706)

Desapropriado: JOAO BATISTA DE ABREU

Advogado(s):

SENTENÇA: Com estes fundamentos, homologo o pedido de desistência de fls. 24. Determino o Município de Teresina desocupe o imóvel e o devolva ao réu, Sr. João Batista Abreu, caso o ente público ainda esteja na posse do referido bem. Determino a ação do alvará judicial em favor do Município de Teresina para que possa levantar a quantia de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais) com os devidos acréscimos, depositada na agência nº 3791, conta nº 34967-7. Não havendo recurso, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição, inclusive na movimentação eletrônica. P.R.I. Teresina, 25 de novembro de 2015.

12.124. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0028197-09.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: FRANCISCA MONTEIRO ALENCAR

Advogado(s): JACYLENNE COELHO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 5464)

Requerido: ESTADO DO PIAUI (IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI)

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

12.125. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0028071-90.2009.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: JOANA FERREIRA DA SILVA VIVEIROS

Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 4245)

Requerido: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI-IAPEP

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 dias.

12.126. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012380-65.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: RANIERY SANTOS MORAIS

Advogado(s): JOÃO RODRIGUES DE MOURA OAB/PI Nº 7479, EDSON CARVALHO DE ABREU JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 7130), PATRICIA MOREIRA TORRES(OAB/PIAUI Nº 8085)

Requerido: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP/PLAMTA

Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES PROCURADORA DO ESTADO DO PIAUÍ.

SENTENÇA: ? Com estes fundamentos, E COM BASE NO ART.269, i, do Código de Processo civil, julgo PROCEDENTE a ação proposta, confirmando a liminar e concedendo a segurança pleiteada. Determino ao requerido o pagamento de 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização por danos morais em favor do requerente. Condeno, ainda, o requerido ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios no valor de 15% do valor da causa. Finalmente, em observância ao art.475, inciso I, do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 10.352/2001, determino a remessa de ofício ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente de recurso voluntário, com homenagens deste juízo. P. R. I. Teresina, 16 de março de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E., para constar eu, Rejane Brito da Silva, digitei e subscrevi a presente sentença.

12.127. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012039-97.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ALMIRO BERTO DA SILVA

Advogado(s): LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM(OAB/PIAUI Nº 2805)

Réu: . ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES OAB/PI Nº 7103

SENTENÇA: ? Com estes fundamentos, Julgo procedentes os pedidos da autora, o que faço com arrimo no art. 269, I, do CPC. Determino que o ESTADO DO PIAUÍ pague ao requerente, ALMIRO BERTO DA SILVA, indenização por danos morais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como indenização por danos materiais no valor de um salário mínimo. Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais e honorários advocatícios em razão de 10% sobre o valor da condenação. P. R. I. Teresina, 15 de março de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de direito da 1ª Vara da fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, digitei e conferi a presente sentença.

12.128. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0028041-45.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s): LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 9587)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DECISÃO: Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública, nos termos do artigo 113, § 2º do CPC.

12.129. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0016698-23.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: TALLEYRAND JOSE FONTENELES PINHEIRO

Advogado(s): SAYANE MENDES SANTIAGO(OAB/PIAUI Nº 7910)

Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

Advogado(s):

SENTENÇA: Do exposto, julgo improcedente o pedido do autor e resolvo, no mérito, o processo, de acordo com o art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Honorários advocatícios pelo autor, em R\$ 1.000,00. P.R.I. Arquite-se após o trânsito em julgado. Teresina, 11 de dezembro de 2015.

12.130. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0012448-10.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: YAN YVES DE CARVALHO ROMAO

Advogado(s): ANDERSON OLIVEIRA FERRO GOMES(OAB/PIAUI Nº 7287)

Réu: DIRETOR (A) DO COLEGIO EINSTEIN GRUPO EDUCACIONAL COSTA E SOSARES S/S LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 dias.

12.131. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0002815-09.2013.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: FRANCISCO PRADO AGUIAR

Advogado(s): MARCIO VICTOR MORAES FERNANDES(OAB/PIAUI Nº 7509)

Réu: PLAMTA - O PLANO MEDICO DE ASSISTENCIA E TRATAMENTO, IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação. Com vistas à parte apelada para as contrarrazões.

12.132. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0003000-47.2013.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: CTR TERESINA S/A

Advogado(s):

Réu: AGAMENON SÉRGIO PEREIRA BATISTA, DIONÍSIO CARVALHO NETO - EXECUTIVO DA SEMAN

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte impetrante, por seu procurador, para se manifestar sobre a petição do Impetrado de fls.204/209, no prazo de 05 dias.

12.133. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0017910-45.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIA DA SILVA PESSOA, MARIA DEDI PESSOA DE OLIVEIRA, VITOR PESSOA DE OLIVEIRA

Advogado(s): BRUNO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3557)

Réu: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IAPEP) - PLAMTA

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se o advogado indicado na inicial para providenciar as correções devidas, no prazo de 48 dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito, sem resolução de mérito.

12.134. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0007023-02.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: DAYANE SOUSA PATRICIO

Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAÚI Nº 1675)

Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA

Advogado(s):

SENTENÇA: Com estes fundamentos, confirmo a liminar proferida (fls. 62/66) e julgo procedentes os pedidos formulados na petição inicial. Determino ao Município de Teresina e à Fundação Municipal de Saúde, que forneçam o medicamento Ursacol 300 mg, em favor da impetrante, Dayane Sousa Patrício. Condeno o município de Teresina e a Fundação Municipal de Saúde nas custas processuais. P.R.I. Teresina, 23 de Março de 2015.

12.135. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0006448-28.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: EDVALDO MACHADO

Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5636)

Réu: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Advogado(s):

DESPACHO: Defiro o requerimento de justiça gratuita, contudo, advirto a parte requerente de que, comprovada no curso da lide ser falsa afirmação, será aplicada a multa devida, nos termos do art. 4º, § 1º da lei 1060/50 e, concedo o prazo de 15 dias para juntada de instrumento procuratório, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

12.136. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0003516-53.2002.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): J. MOREIRA INDUSTRIAL E COMERCIO

Advogado(s):

SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo EXTINTO o presente processo, o que faço com arrimo no art. 269, IV, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Teresina, 22 de Outubro de 2012.

12.137. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0014384-80.2008.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: ELIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA (OAB/PIAÚI Nº 1053)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 2433)

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

12.138. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0007478-30.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA ELISA DIAS ALVES

Advogado(s): DIEGO FRANCISCO ALVES BARRADAS(OAB/PIAÚÍ Nº 5563)

Réu: . ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

SENTENÇA: Com estes fundamentos, por se tratar de incompetência absoluta deste Juízo (art. 111 e 113, CPC e o art. 2º, § 4º da Lei 12.153/2009), Declino da competência para processar e julgar o presente feito para o Juizado Especial da Fazenda Pública, desta Capital. Remeta-se ao juízo competente. I.C. Teresina, 12 de maio de 2015.

12.139. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007140-56.2015.8.18.0140

CLASSE: Embargos à Execução

Autor: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP

Réu: FAUSE MENDES DE SANTANA, MARIA MARLENE DE SANTANA

SENTENÇA

ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os presentes embargos, e HOMOLOGO os cálculos apresentados pelo Contador Judicial às fls. 23, no valor de R\$ 36.831,98 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), destes autos de embargos à execução. P.R.I. Teresina, 28 de janeiro 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz de Direito.

TERESINA, 22 de março de 2016

RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.140. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0001651-38.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: LAESTE GOMES DE ALBUQUERQUE

Advogado(s): DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 5764)

Réu: DIRETOR DO COLÉGIO INTEGRAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, hei por bem, confirmando a medida liminar, conceder a segurança por entender que a situação fática da Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STF. Finalmente, e de acordo com os arts. 11 e 12, parágrafo único, da referida lei (LMS), determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P.R.I. Teresina, 01 de dezembro de 2015.

12.141. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0027249-91.2015.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 4516)

Réu: VIVIANE MIRANDA MOTA

Advogado(s):

DESPACHO: Recebo os embargos para discussão. Com vistas à parte embargada para querendo impugná-los.

12.142. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0021657-76.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: GUILHERME FRANCISCO DE OLIVEIRA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 3047), CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB/PIAÚÍ Nº 3323)

Requerido: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

SENTENÇA: Com suporte nos fundamentos acima, conheço os embargos de declaração, para negar-lhes provimento. Mantenho a sentença em todos os seus termos para fixar a incidência de juros moratórios a partir do evento danoso, no percentual de 6% (seis por cento) ao ano, nos termos do artigo 1º-F, da Lei nº 9.494/97 e da Súmula 54 do STJ. Quanto à correção monetária, fixo-a a partir da data de condenação, conforme súmula 362 do STJ. Publique-se. Intimem-se. Teresina, 17 de setembro de 2015.

12.143. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0001603-84.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: MAURA MORAES SOUSA SAMPAIO

Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAÚÍ Nº 1675)

Requerido: IPMT-PLANTE

Advogado(s):

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação em seus efeitos - art. 520 do CPC. Com vistas à parte apelada para as contrarrazões no prazo de 10 dias- art. 518 do CPC.

12.144. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0030987-24.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: SILVIO SERGIO SOARES DA SILVA

Advogado(s): MAX MAURO SAMPAIO PORTELA VELOSO(OAB/PIAÚÍ Nº 8849)

Réu: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE

TERESINA -FMS

Advogado(s): TÉSSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUI Nº 5944)

SENTENÇA: Assim diante da falta deste necessário requisito, Julgo totalmente improcedente o Mandado de Segurança impetrado. Condeno o impetrante nas custas processuais. P.R.I. Teresina, 04 de Dezembro de 2015.

12.145. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0019067-97.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Declarante: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, RIVIERA VEICULOS LTDA, TRILHA VEICULOS LTDA, JELTA FRANCE LTDA

Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4138)

Declarado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUI - DETRAN-PI

Advogado(s): SEGISNANDO MESSIAS RAMOS DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 1817)

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

12.146. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0010331-51.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Declarante: TERESINHA DE JESUS FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUI Nº 1507)

Declarado: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - SEDUC, SECRETARIA DE ADMINISTRARÇÃO DO ESTADO DO PIAUI-SEAD

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos (RÉPLICA), no prazo de 10 (dez) dias.

12.147. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0008138-24.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DE LOURDES PEREIRA

Advogado(s): DIEGO FRANCISCO ALVES BARRADAS(OAB/PIAUI Nº 5563)

Réu: O ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DECISÃO: Por se tratar de incompetência absoluta deste juízo (art. 111 e 113, CPC e o art. 2, § 4 da lei 12153/2009), declino da competência para processar e julgar o presente feito para o Juizado Especial da Fazenda Pública desta capital. Remeta-se ao juízo competente.

12.148. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0031499-07.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ROSA MARIA DE SOUSA LIMA

Advogado(s): HOMERO GUSTAVO RODRIGUES PIRES(OAB/PIAUI Nº 2408)

Réu: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR-PI

Advogado(s):

DECISÃO: Declino da competência em favor do juízo de Direito da comarca de Campo Maior-PI para processar e julgar a presente ação. Ordeno, pois, devolva-se à distribuição, para baixa e redistribuição ao juízo competente.

12.149. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0019298-80.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: PEDRO HENRIQUE NUNES DE BRITO

Advogado(s): PAULO ARAGAO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 4720)

Réu: DIRETOR DO COLEGIO CERTO, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): ALEX GALVAO SILVA(OAB/PIAUI Nº 6845)

DESPACHO: Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para realizar as devidas providências de preparo dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. Não havendo apresentação do preparo no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de carta registrada com aviso de recebimento em mão própria, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete de preparo dos autos, no prazo de 48 (quarente e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, a teor do parágrafo primeiro do art. 267 do CPC, servindo o presente, por cópia, como Carta de Intimação. Não se obtendo êxito servirá o presente como Mandado de Intimação. (art. 224, do CPC). Após, voltem-se os autos conclusos com os registros necessários. Teresina, 11 de março de 2015.

12.150. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0007111-45.2011.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Requerente: CONSTRUTORA ARTEC S.A

Advogado(s): MARCELO LEONARDO BARROS PIO (OAB/PIAUI Nº 3579)

Requerido: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA- PI

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora para recolher o preparo no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito.

12.151. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0008166-94.2012.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Impetrante: GABRIEL ASSUMPÇÃO LEAL-MENOR

Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 2357/92)

Impetrado: DIRETORA DO COLÉGIO SANTA MARIA GORETTI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias.

12.152. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0013375-73.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: FRANCISCO GUILHERME DE ARAUJO PERES

Advogado(s): MAYRA LEANNE PEREIRA PERES(OAB/PIAÚI Nº 8369)

Réu: DIRETOR DO COLEGIO INEC, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para realizar as devidas providências de preparo dos autos, no prazo de 05 dias. Não havendo apresentação do preparo no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de carta registrada com aviso de recebimento em mão própria, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete de preparo dos autos, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, a teor do § 1º, do art. 267 do CPC, servindo o presente, por cópia, como Carta de Intimação. Não se obtendo êxito servirá o presente como Mandado de Intimação (art. 224, do CPC).

12.153. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019555-81.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TEL.EOPERA.DE MESAS TELEF.DO EST.DO PIAUI-SINTTEL-PI

Advogado(s): LARISSA RODRIGUES FRANCO(OAB/PIAÚI Nº 5014), CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3778)

Requerido: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado(s): JOAO JOAQUIM MARTINELLI(OAB/MINAS GERAIS Nº 1796A)

DESPACHO: Vistos etc, Intimem-se as partes para que, no prazo de 05 dias, digam se tem outras provas a serem produzidas, especificando fundamentadamente, sob pena de indeferimento. I e cumpra-se.

12.154. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030036-93.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CENTRO DE CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Advogado(s): HENRIQUE MARTINS COSTA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11905)

Réu: SAFRA FINANCEIRA

Advogado(s): Ian Mac Dowell de Figueiredo; OAB-PE 19595.

Guilherme Braga G. dos Santos; OAB-PE 25759.

Despacho

Vistos etc,

Designo o dia 29 de abril do corrente ano, às 09h:30min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.

Intimações Necessárias.

I e Cumpra-se.

TERESINA, 17 de março de 2016

REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR.

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.155. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029608-14.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: INGRED MILENA WERCKLOSE CARVALHO

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Réu: VIDROSUL, VIDRO FORT INDUSTRIAL LTDA

Advogado(s):

Assim, fixo valor da causa como sendo de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), determinando, por conseguinte, a intimação do autor para complementar as custas, no prazo de 15 dias, sob o valor acima arbitrado, conforme art. 321 do CPC, sob pena de extinção.

12.156. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017722-28.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: EDNALDO PEREIRA MASCARENHAS

Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 3790)

Requerido: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

DESPACHO

Vistos em correição,

Intime-se o autor para falar sobre a contestação e impugnação ao valor da causa.

I e Cumpra-se.

Teresina - PI, 20 de janeiro 2012.

JOSÉ RAMOS DIAS FILHO

Juiz Corregedor da 2ª Vara Cível

12.157. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017722-28.2009.8.18.0140 - A

Classe: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

IMPUGNANTE: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A)

IMPUGNADO: EDNALDO PEREIRA MASCARENHAS

Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 3790)

Intime-se a parte impugnada para os devidos fins no prazo de lei.

Cumpra-se.

Teresina, 20 de Janeiro de 2012

JOSÉ RAMOS DIAS FILHO

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina

12.158. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028240-43.2010.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184), DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIRA(OAB/PIAÚI Nº 4825)

Requerido: EDNALDO PEREIRA MASCARENHAS

Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3790)

DESPACHO

Nos autos da Ação Revisional n. 017722-28.2009.8.18.0140, às fls. 93 noticia que fora realizada acordo extrajudicial entre as partes. Desta forma, ante o princípio da cooperação, determino a intimação do requerente para manifestar se realmente há acordo extrajudicial, conforme aventado. Intime-se. Cumpra-se."

TERESINA, 13 de fevereiro de 2014

JOSÉ RAMOS DIAS FILHO

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina

12.159. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029682-68.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LURDIANA FERNANDES DA SILVA

Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9419)

Réu: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I

Advogado(s):

Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:

Tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

12.160. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017635-33.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: HUGO DE ARAUJO PEREIRA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s):

Portanto, ausentes os requisitos para a concessão da antecipação da tutela requerida na inicial, indefiro-a neste momento processual, resguardando-me para eventualmente reanalisar a questão após colheita de mais acervo probatório, especialmente quando da prolação da sentença.

Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 542, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida.

Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial.

12.161. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029674-91.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO ABEL DE SOUSA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Réu: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A

Advogado(s):

Portanto, ausentes os requisitos para a concessão da antecipação da tutela requerida na inicial, indefiro-a neste momento processual, resguardando-me para eventualmente reanalisar a questão após colheita de mais acervo probatório, especialmente quando da prolação da sentença.

Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 542, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida.

Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial.

12.162. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003517-23.2011.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária



Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO1841(OAB/PIAÚÍ Nº 1841)

Requerido: JOAO PAULO CAROL IBIAPINA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 5142)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

Especifiquem as partes as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade, no prazo de 5 (cinco) dias. TERESINA, 24 de junho de 2015. MARIA ANGÉLICA LEITE SOARES DE MELO. Escrivão(ã).

12.163. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004861-05.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 3454)

Requerido: DIOVANES GONCALVES DE MELO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias. TERESINA, 14 de outubro de 2014. ANTÔNIA COELHO RODRIGUES. Analista Judicial

12.164. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007589-48.2014.8.18.0140

Classe: Consignação em Pagamento

Consignante: RAIMUNDO DA SILVA RAMOS, MARIA DO ROSARIO SILVA VIVEIROS RAMOS

Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAÚÍ Nº 4245)

Consignado: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA

Advogado(s): JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES(OAB/PIAÚÍ Nº 5464)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)

Intime-se o autor da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. TERESINA, 14 de julho de 2015. Francílio Alencar Moraes. Estagiário.

12.165. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0003240-31.2016.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: C M M C

Advogado(s): MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAÚÍ Nº 2590)

Requerido: A F C

Advogado(s):

DESPACHO: Despacho de fls 18 ..Audiência designada para o dia 24/05/2016 às 11:00 horas. neste juízo. Intimações necessárias. Cumpra-se em 10/03/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direitp da 2ª Vara de Família e Sucessões.

12.166. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0001485-69.2016.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: M P DA S

Advogado(s): ANTONIO DUMONT VIEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 10538)

Requerido: O C DE S

Advogado(s):

DESPACHO: de fls 11 . Designo audiência de Conciliação, instrução e Julgamento para o dia 05/05/2016 às 09:30 horas . A autora. via seu advogado, para apresentar documento hábil comprobatório da propriedade dos bens arrolados na inicial , em nome dos conviventes ou qualquer deles. Intimações necessárias. Cumpra s-e em 29/02/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª vara de Família e Sucessões.

12.167. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0025032-75.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: M E S M, M S DA S L

Advogado(s): WYLDILENE DE SOUSA PORTO(OAB/PIAÚÍ Nº 8013)

Réu: D M F S, D S M

Advogado(s):

DESPACHO: Audiência designada para o dia 03/05/2016 às 09:30 horas., neste juízo . Deve ser realizado o Estudo Social pelo Núcleo de Apoio Psicossocial às varas de Família desta Capital . Intimações necessárias. Cumpra-se em 01/02/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª vara de Família e Sucessões.

12.168. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0023416-07.2011.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri



Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Réu: NEURISVAN MACIEL DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu NEURISVAN MACIEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido, 05/07/1987, filho de Maria de Fátima Oliveira, residente na Rua Canindé nº 1361, Parque Alvorada nesta capital, réu pronunciado nos autos da ação de Tentativa de Homicídio para comparecer à Sessão de Julgamento do Proc. nº 0023416-07.2011.8.18.0140, designada para o dia 14 de abril de 2016, às 8 horas no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 21 de março de 2016 (21/03/2016). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei,

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri da

Comarca de TERESINA

12.169. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019774-31.2008.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: GENIVALDO LISBOA DOS SANTOS

Adv.: Alexandre da Silveira Filho

Requerido: ESTADO DO PIAUI (POLICIA MILITAR DO PIAUI)

Procurador: Luiz Gonzaga Soares Viana Filho

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 158 - Intime-se a parte a autora, por meio de seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.

TERESINA(PI), 22 de abril de 2015

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - Mat. 4078462

12.170. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021796-23.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MOISES PIRES DE SOUSA

Adv.: Ramsés Eduardo Pinheiro e outros

Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Procurador: Lorena Ramos Ribeiro Gonçalves

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 74 - Faça vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação, apresentado documentos, se for o caso.

TERESINA(PI), 11 de junho de 2013

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - 4078462

12.171. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022971-18.2013.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA CRUZ

Adv.: Sarah Vieira Miranda

Réu: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA (IPMT)

Procurador: Elke Costa Belleza Damasceno

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 68 - Faça vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação, apresentado documentos, se for o caso.

TERESINA, 03 de junho de 2014

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - 4078462

12.172. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006411-93.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: ISABEL DA SILVA GONÇALVES NUNES

Advogado(s): LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 4359), JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONCALVES NUNES(OAB/PIAUI Nº 2151)

Réu: PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRANSFERENCIA EXTERNA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, FELIPE EDUARDO LAGES VERAS

Advogado(s): -

DECISÃO

"Assim sendo, conforme fundamentação atrás referida, DEFIRO a liminar pleiteada, reconhecendo como Índice de Rendimento Acadêmico o valor de 8,8, habilitando a impetrante entre os candidatos, aptos a ingressar no 5º Bloco do Curso de medicina da UESPI, na 14ª posição, ou seja, dentro das vagas, assegurando-lhe, conseqüentemente, o direito à matrícula no indicado bloco.

Notifique-se a autoridade coatora para, querendo, **prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópias da inicial e demais documentos que a acompanham (art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09), bem como apresentar a este Juízo o endereço do litisconsorte FELIPE EDUARDO LAGES VERAS.**

Dê-se ciência da presente ação ao órgão de representação judicial da autoridade impetrada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09)."

TERESINA, 21 de março de 2016.

Jorge Cley Martins Vieira

Juiz(a) de Direito, auxiliando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.173. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019356-93.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: SILVANA VASCONCELOS MELO

Advogado(s): ANA KARLA CARVALHO DE ARAÚJO COSTA MOURA(OAB/PIAÚI Nº 3771), ANA KARLA CARVALHO DE ARAUJO COSTA MOURA(OAB/PIAÚI Nº 3771)

Requerido: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP

Advogado(s):

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências do pagamento de preparo dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.174. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002268-95.2015.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: FRANCESCO DI ASSIS DE OLIVEIRA NOGUEIRA BARROS

Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAÚI Nº 6415)

Réu: DIRETOR DA SOCIEDADE DE ENSINO DUAS IRMÃS LTDA - ESCOLA DANTHE, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, . ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências do pagamento de preparo dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.175. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAÚI

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015336-20.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: PEDRO JOSE DOS SANTOS

Adv.: Marcos Andre Lima Ramos e outros

Réu: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI-TCE-PI, ESTADO DO PIAUI

Procurador: Cid Carlos Gonçalves Coelho

despacho

Vistos etc.

Intime-se a parte requerente, através de seu procurador, para se manifestar sobre a contestação, apresentando a sua réplica, no prazo legal. Dê-se ciência através do Diário de Justiça. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRASE. Teresina(PI), 06 de maio de 2013. Bel. Reinaldo Araujo Magalhaes Dantas, **Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA**

12.176. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAÚI

GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027416-16.2012.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: BARTOLOMEU GONÇALVES DE SOUSA

Adv.: João Dias de Sousa Júnior e outro

Réu: ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

Procurador: Marcelo Pontes Galvão

despacho

Vistos etc.

Em atenção ao princípio da celeridade e da economia processual, bem como ao art. 113, § 2º do CPC, com o aproveitamento máximo dos atos processuais, intime-se a parte requerente, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre a contestação de fls. 13/26. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. INTIME-SE e CUMPRASE.

TERESINA(PI), 17 de maio de 2013

Bel. Reinaldo Araújo Magalhaes Dantas

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.177. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012744-32.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE

Advogado(s): THAYNARA MARWELL DE OLIVEIRA RIEDEL(OAB/PIAÚI Nº 9673), JAYLMA FERREIRA GOIS(OAB/PIAÚI Nº 4177)

Réu: DIRETOR DO COLÉGIO EINSTEIN SISTEMA DE ENSINO, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências do pagamento de preparo dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.178. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009077-63.1999.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: EDSON FERREIRA DA SILVA, BENEDITO VIEIRA DE SOUSA, MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS, ANTONIO DA SILVA RAMOS-EX-PREFEITO DE JOAQUIM PIRES-PI

Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS (OAB/PIAÚI Nº 4245)

Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

Advogado(s): SOSTENES CAMILO MAGALHÃES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 7726)

DESPACHO

Vistos.

Diante da certidão de trânsito em julgado de fls. 13, determino a expedição do competente Precatório conforme cálculos apresentados às fls. 07, nos termos do artigo 730, I, CPC, observando-se valores devidos a título de honorários advocatícios, e as formalidades dos artigos 399 e 400 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí e art. 5º do Provimento nº 047/2008, deste Tribunal e Resolução nº. 115/2010 do CNJ.

Intime-se, através do Diário da Justiça, o representante judicial da Fazenda Pública, para se manifestar sobre a expedição do Precatório, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 400, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí.

Intime-se, também, a parte interessada para providenciar a extração das cópias necessárias para formalização do respectivo Precatório, devidamente autenticadas.

CUMPRA-SE.

Teresina, 22 de Março de 2016.

Jorge Cley Martins Vieira

Juiz de Direito, auxiliando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.179. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026639-94.2013.8.18.0140

Classe: Habeas Data

Impetrante: WALDEGLEI DA SILVA CARVALHO

Advogado(s): DIEGO MELO AZEVEDO REGO(OAB/PIAÚI Nº 10799)

Impetrado: DIRETOR GERAL DA AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): -

SENTENÇA

Assim, indefiro a petição inicial e JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 330 III, do CPC/2015.

Intime-se a autoridade coatora pessoalmente, Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, conforme art. 183, §1º NCP.

Sem custas ou honorários.

P.R.I.

Arquive-se, após o trânsito em julgado.

TERESINA, 22 de março de 2016.

Jorge Cley Martins Vieira

Juiz(a) de Direito, auxiliando na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.180. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017814-06.2009.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: MARIA IVONE SAMPAIO GOMES SILVA

Adv.: Egilda Rosa Castelo Branco Rocha e outro

Requerido: ESTADO DO PIAUI

Procurador: Yury Costa

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 57 - Intime-se a parte autora, por seu advogado, para as devidas providências de pagamento de PREPARO DOS AUTOS, no prazo de 05 (cinco) dias.

TERESINA(PI), 22 de abril de 2015

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - Mat. 4078462

12.181. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010635-70.2011.8.18.0004

CLASSE: Procedimento Ordinário

Requerente: RAIMUNDA MARTINS DE SOUSA, ANA CAROLINA DA COSTA (MENOR)

Adv.: Daniela Neves Bona

Requerido: IAPEP - SAÚDE

Procurador: Lorena Portela Teixeira

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 196 - Faça vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação, apresentando documentos, se for o caso.

TERESINA(PI), 09 de abril de 2014

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - 4078462

12.182. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019420-93.2014.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: CLARISSA SOUSA DE CARVALHO

Adv.: adriana Alves Machado de Oliveira, Daise Viana Castelo Branco Rocha,

Réu: NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI, ESTADO DO PIAUI

Procuradora: Patricia Lia Fernandes Santos(UESPI), Lucimeire Sousa dos Anjos

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Ato Ordinatório de fls. 77 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso.

TERESINA(PI), 03 de fevereiro de 2015

JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Analista Judicial - 4078462

12.183. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004669-43.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: REGILENE DE ALMEIDA MAGALHAES

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4344)

Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: Vistos em correição. "(...) Diante do exposto, indefiro a petição inicial, a teor do que dispõe o artigo 284, parágrafo único do CPC e, em consequência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I do CPC.

Condeno a autora ao pagamento das custas legais. Sem honorários, em face da extinção prematura do feito. P.R.I."

12.184. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019758-04.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 9524)

Requerido: RICARDO RAFAEL FREITAS REGO JUNIOR

Advogado(s): NAPOLEAO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 7936)

ATO ORDINATÓRIO: à parte autora para apresentar réplica, no prazo legal e manifestar-se sobre a certidão do oficial de Justiça.

12.185. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018282-33.2010.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 3184)

Requerido: MARIA DO SOCORRO VIEIRA QUIRINO

Advogado(s):

SENTENÇA: Vistos, etc. "(...) Compulsando os autos, vejo que a cópia do acordo foi juntado às fls. 23/26, estando devidamente assinada por ambas as partes. Assim, não encontrando óbice legal, HOMOLOGO para todos os fins de direito o acordo celebrado entre as partes e, em consequência, com fulcro no art.269, inciso III c/c art.794, inciso ,II, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito, determinando o seu arquivamento na forma da lei. P.R.I."

12.186. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028808-83.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: SOLANGE DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES FORMIGA(OAB/PIAUI Nº 6429), ANYELDE LIDIA FERREIRA DA PONTE LIMA(OAB/PIAUI Nº 13253)

Réu: BANCO BV FIANCEIRA S/A

Advogado(s):

DECISÃO: Diante do exposto, determino a intimação da parte autora para emendar a inicial, conforme determinação do art. 284, e seguintes do Código de Processo Civil, para que corrija o valor atribuído à causa, o qual deve corresponder ao proveito econômico perquirido, e, em consequência, recolher as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, conforme art. 295, VI do CPC. Int.

12.187. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010303-49.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDO ALVES LIRA

Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 3790), TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL(OAB/PIAUI Nº 7552)

Réu: B.V. FINANCEIRA S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora Adv. Dr. FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR OAB/PI., nº 3790, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 39/73, sob pena de revelia.

TERESINA, 22 de março de 2016

JOAO BATISTA DE MORAIS

Analista Judicial - 4151135

12.188. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025638-16.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: LEANDRO LOPES SILVA

Advogado(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAÚI Nº 6390)

Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos, etc. Arquive-se, na forma da lei. Int. Cumpra-se.

12.189. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0021713-70.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

Requerido: WAGNER DA SILVA FILHO

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos, etc. Diante da petição de fls. 45/46, determino o bloqueio, com vistas a impedir a transferência ou relicenciamento do veículo. Int. Cumpra-se.

12.190. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015725-97.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: DEBORAH BRUNO SOARES MARTINS

Advogado(s): FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11119)

Réu: B.V. FINANCEIRA S.A

Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031)

DECISÃO: DECISÃO: ...Isto posto, defiro, em parte, o pedido de liminar - com fundamento no art.273 do Código de Processo Civil - determinando, que o veículo permaneça na posse da autora e que a requerida se abstenha de incluir o nome da mesma em cadastros de inadimplentes, como SPC, SERASA e outros, pois o débito encontra-se em discussão e a matéria sob julgamento, o que tornaria a inscrição abusiva.

Contudo, a manutenção de posse ficará condicionada a que o autor continue efetuando os depósitos no valor incontroverso apontado na petição inicial, ou seja, R\$ 156,95 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) até o 5º dia útil de cada mês, sob pena de revogação desta medida liminar.

Determino a intimação da parte requerente para o encargo de depositária fiel do bem até o final da ação, sob as penas da lei.

Oficiem-se os órgãos de cadastro de inadimplentes para os devidos fins.

Designo audiência preliminar para o dia 14/07/2016, às 10:00, neste juízo. Intimem-se e cumpra-se.

12.191. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001769-53.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Declarante: FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 6450)

Declarado: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MICHELA DO VALO BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

DECISÃO: **Vistos, etc(...)** Assim, fixo valor da causa como sendo de R\$ 20.061,95 (Vinte mil, e sessenta e um reais, e noventa e cinco centavos), determinando, por conseguinte, a intimação do autor para complementar as custas, no prazo de 10 (dez) dias, sob o valor acima arbitrado, conforme art. 284 do CPC, sob pena de extinção". I e cumpra-se.

12.192. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013004-17.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: CLAUDIO DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Requerido: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A

Advogado(s):

DESPACHO: (...) Ante o exposto, intime-se o autor, na pessoa do seu representante legal, para no prazo de 05(cinco) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser este beneficiário do pedido de justiça gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido.

12.193. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016447-39.2012.8.18.0140



Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO SOFISA S.A

Advogado(s): PAULO ROBERTO GONCALVES MARTINS(OAB/PIAUI Nº 5018)

Requerido: PAULO AFONSO RODRIGUES VAZ

Advogado(s):

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Compulsando os autos, vejo que a cópia do acordo foi juntada às fls. 28/30, estando devidamente assinada por ambas as partes. Assim, não encontrando óbice legal, HOMOLOGO para todos os fins de direito o acordo celebrado entre as partes e, consequência, com fulcro no art.269,III, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito, determinando o seu arquivamento na forma da lei, independentemente do recolhimento de custas.

Caso não cumprido a transação, seguir-se-á com o respectivo pedido de execução do acordo, por ação autônoma e separada ou nos presentes autos.

Determino também que seja apensado ao referido autos, a ação revisional nº 0006152-74.2011.8.18.0140. P.R.I.

12.194. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0016918-50.2015.8.18.0140

CLASSE: Monitória

Autor: BANCO DO BRASIL S/A

Réu: FONTES & COSTA LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Teófilo Rodrigues Ferreira, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara Cível, uma AÇÃO MONITÓRIA proposta por BANCO DO BRASIL S.A em face de FORTES & COSTA LTDA. Ficando CITADO PELO PRESENTE EDITAL o requerido Fortes & Costa LTDA, expedido com prazo de 30 dias, para os termos da Ação e, querendo, apresentarem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, a ser iniciado com o término do prazo de dilação. Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar e no futuro não possam alegar ignorância mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos 23 de março de 2016. Eu, _____, (Bel. João Batista de Moraes), Analista Judicial da 3ª Secretaria Cível o subscrevi.

Dr. Teófilo Rodrigues Ferreira,

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

12.195. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006346-45.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: ZEMILDA DOMINGUES DE ARAUJO ALMEIDA

Advogado(s): GILBERTO ALVES FERREIRA (OAB/PIAUI Nº 1366)

Requerido: APAVEL - APARECIDA VEICULO LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no 269, I, do CPC, julgo procedente o pedido inicial, para condenar a requerida a restituir a título de danos materiais a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondente ao veículo VOLVO, NL 12, PLACA H006418 e ao reboque BITREN, PLACA IKX 6777, dados como entrada para aquisição de veículo, acrescida de juros de mora e correção monetária a partir da data do evento danoso (art. 398 do CC, Súmulas 54 e 43 do STJ), em 06/07/2007, às fls. 10. Condeno ainda o réu a pagar, a título de indenização por dano moral, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescida de correção monetária a contar desta data e de juros de mora a contar do evento danoso (art.398 do CC e súmula 54 do STJ). Dita correção monetária deve ser calculada utilizando-se tabela de atualização monetária, publicada mensalmente no sítio do Conselho da Justiça Federal, por determinação do TJPI. Custas pela parte ré. Honorários na base de 15% sobre o valor da condenação. Após o trânsito em julgado, passados seis meses sem manifestação da parte vencedora, arquivem-se os autos sem baixa, até que se opere prescrição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.196. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028662-42.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: MARIA DO SOCORRO COSTA CUNHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.197. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017767-22.2015.8.18.0140

Classe: Carta Precatória Cível

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI, J. CASTRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI, KATIA REGINA DE OLIVEIRA ATAIDES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.198. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA



Processo nº 0000414-32.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAÚÍ Nº 5609)

Requerido: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Advogado(s):

Ato ordinatório: "Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré ANTONIO CARLOS DA SILVA".

12.199. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027997-26.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDA LTDA

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 5172)

Réu: FRANCISCA SÍVIA DA SILVA REIS

Advogado(s): LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 3508)

ATO ORDINATÓRIO:

INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. , bem como para, no prazo de 15 dias, responder aos termos da reconvenção de fls. , sob pena de revelia.

12.200. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

PROCESSO Nº 0009022-53.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: JOSÉ ENALDO DA SILVA

O Dr. Jose Vidal de Freitas Filho, Juiz de Direito em exercício da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

Pelo presente edital, CITA o(a) denunciado(a) JOSE ENALDO DA SILVA, natural de Teresina/PI, filho(a) de Maria Socorro da Silva e Ivaldo Nunes da Silva, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, responder, por intermédio de advogado constituído ou com assistência da Defensoria Pública Estadual, a acusação que lhe é feita pelo Ministério Público Estadual nos autos do processo nº 0009022-53.2015.8.18.0140, incurso(a) nas penas do art. 14 da lei 10826/03. Cientificando-o(a) de que a não manifestação no prazo editalício importará em suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, sem prejuízo da aplicação imediata de sanções, inclusive decreto de prisão preventiva. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça, na forma da Lei. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (22/03/2016). Eu, Laiane dos Santos Oliveira, Secretária, digitei e subscrevi.

12.201. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0009552-82.2000.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: ESTADO DO PIAUÍ- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ELTON VICTOR ALVARENGA DE ARAUJO, JARBAS DANIEL DE ARAGAO SILVA, EVERARDO SILVA ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Processo nº 0009552-82.2000.8.18.0140.8.18.0140

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Samuel Mendes de Moraes, INTIMA o(a) Advogado(a) Dr. FLÁVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA, OAB/PI 3273, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4º andar, nesta Capital, às 09:00hs do dia 12 (doze) de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de ELTON VICTOR ALVARENGA e outros. Teresina/PI, 22.03.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

12.202. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 0009188-37.2005.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

O Dr. JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, em exercício, de Teresina Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

Pelo presente edital CITA o denunciado, FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 05/07/1986, filho de Maria dos Santos Alves da Silva, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias, responder, por intermédio de advogado constituído ou com assistência da Defensoria Pública Estadual a acusação que lhe é feita pelo Ministério Público Estadual nos autos do processo nº 0009188-37.2005.8.18.0140, como incurso nas penas do art. 157, § 3º, do CP. Cientificando-o de que a não manifestação no prazo editalício importará em suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, sem prejuízo da aplicação imediata de outras sanções, podendo inclusive ser decretada sua prisão preventiva. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (22/03/2016) Eu (Suzana R. de Holanda), Analista Judicial, digitei e subscrevi.

Dr. José Vidal de Freitas Filho
Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, em exercício

12.203. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº 0017225-04.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: RENAN AUGUSTO DA SILVA OSORIO

O Dr. JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, em exercício, de Teresina Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

Pelo presente edital CITA o denunciado, RENAN AUGUSTO DA SILVA OSORIO, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 02/12/1989, filho de Maria de Oliveira Osório e de Francisco da Silva Osório, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias, responder, por intermédio de advogado constituído ou com assistência da Defensoria Pública Estadual a acusação que lhe é feita pelo Ministério Público Estadual nos autos do processo nº 0017225-04.2015.8.18.0140, como incurso nas penas do art. 155 caput, c/c art. 14, II, do CP. Cientificando-o de que a não manifestação no prazo editalício importará em suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, sem prejuízo da aplicação imediata de outras sanções, podendo inclusive ser decretada sua prisão preventiva. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (22/03/2016) Eu (Suzana R. de Holanda), Analista Judicial, digitei e subscrevi.

Dr. José Vidal de Freitas Filho

Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, em exercício

12.204. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0009552-82.2000.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: ESTADO DO PIAUÍ- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ELTON VICTOR ALVARENGA DE ARAUJO, JARBAS DANIEL DE ARAGAO SILVA, EVERARDO SILVA ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Processo nº 0009552-82.2000.8.18.0140.8.18.0140

O(a) Secretário(a) da 3ª Vara Criminal de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Samuel Mendes de Moraes, INTIMA o(a) Advogado(a) Dr. MARCOS LUIZ DE SÁ REGO, OAB/PI 3083, para comparecer à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, Praça Edgar Nogueira, Centro Cívico, s/n, Bairro Cabral, 4º andar, nesta Capital, às 09:00hs do dia 12 (doze) de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de JARBAS DANIEL DE ARAGÃO SILVA e outros. Teresina/PI, 22.03.2016. Eu, Rômulo Arêa Feitosa, Estagiário, o digitei.

12.205. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0003368-71.2004.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO

AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0003368-71.2004.8.18.0140

A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Jurisdição, Dr. Samuel Mendes de Moraes, nos autos em epígrafe, INTIMA o (s) advogado (s) Dr. JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM, OAB/PI 2510, para apresentar (em) Alegações Finais, no prazo de lei, nos autos do processo em epígrafe, que o Ministério Público Estadual promove em face de ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO, incurso nas penas do art. 157, § 2º, Inc. I e II do CP. Teresina/PI, 22 de março de 2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

12.206. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0014093-56.2003.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ANTONIO AGNALDO CAMPOS DE SOUSA

AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0014093-56.2003.8.18.0140

A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Jurisdição, Dr. Samuel Mendes de Moraes, nos autos em epígrafe, INTIMA o (s) advogado (s) Dr. ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE, OAB/PI 2171, para apresentar (em) Alegações Finais, no prazo de lei, nos autos do processo em epígrafe, que o Ministério Público Estadual promove em face de ANTONIO AGNALDO CAMPOS DE SOUSA, incurso nas penas do art. 157, § 4º e art. 180, § 1º do CP. Teresina/PI, 22 de março de 2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista

Judicial, o digitei.

12.207. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0026848-34.2011.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: GIVANILDO VALE PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, nos autos em epígrafe, INTIMA O(a)(s) Advogado(a)(s),) Dra.Francisca da Conceição, OAB/PI nº 9498 para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 10:30h do dia 06(seis) de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de GIVANILDO VALE PEREIRA. Teresina/PI, 22.03.2016. Eu, Janice Bevilaqua de Sales Duarte Franco, Escrivã Judicial, o digitei.

12.208. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

PROCESSO Nº 0007360-06.2005.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: VALDINAR LOPES PESSOA FILHO, CLAUDIO DE SENA ALMEIDA, FABIO DOS SANTOS BRASIL FILHO

O Dr. JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, em exercício, de Teresina Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

Pelo presente edital CITA o denunciado, CLÁUDIO DE SENA ALMEIDA, brasileiro, filho de Francisca Maria de Sena Rosa, nascido em 20/02/1977, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias, responder, por intermédio de advogado constituído ou com assistência da Defensoria Pública Estadual a acusação que lhe é feita pelo Ministério Público Estadual nos autos do processo nº 0007360-06.2005.8.18.0140, como incurso nas penas do art. 171, caput, do CP. Cientificando-o de que a não manifestação no prazo editalício importará em suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, sem prejuízo da aplicação imediata de outras sanções, podendo inclusive ser decretada sua prisão preventiva. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (22/03/2016) Eu (Suzana R. de Holanda), Analista Judicial, digitei e subscrevi.

Dr. José Vidal de Freitas Filho

Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, em exercício

12.209. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 3ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

EDITAL DE CITAÇÃO QUINZE(15) DIAS

PROCESSO Nº 0006969-17.2006.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: DANIEL PEREIRA SOARES

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Dr. JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, em exercício, de Teresina Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

Pelo presente edital CITA o denunciado, DANIEL PEREIRA SOARES, brasileiro, filho de Francisco Soares da Silva, nascido em 02/09/1985, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias, responder, por intermédio de advogado constituído ou com assistência da Defensoria Pública Estadual a acusação que lhe é feita pelo Ministério Público Estadual nos autos do processo nº 0006969-17.2006.8.18.0140, como incurso nas penas do art. 157, I e II, 288, do CP. Cientificando-o de que a não manifestação no prazo editalício importará em suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, sem prejuízo da aplicação imediata de outras sanções, podendo inclusive ser decretada sua prisão preventiva. Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (22/03/2016) Eu (Suzana R. de Holanda), Analista Judicial, digitei e subscrevi.

Dr. José Vidal de Freitas Filho

Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, em exercício

12.210. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024623-07.2012.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: M M A

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUI Nº 1551)

Réu: R A R A

Advogado(s):

Assim, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com base no artigo 485, III, do NCPC/2015 e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição.

Sem Custas.

Publique-se, registre-se, intemem-se e Cumpra-se.

12.211. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000221-85.2014.8.18.0140

Classe: Averiguação de Paternidade

Requerente: M R S(MENOR)

Advogado(s): ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE-DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAÚI Nº null)

Requerido: V R C

Advogado(s):

Assim, homologo a desistência da ação, o que faço com base no artigo 485, VIII, do NCPC/2015 e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição.

Sem Custas.

Publique-se, registre-se, intímese e Cumpra-se.

12.212. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028601-21.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSOEL RODRIGUES SOARES

Advogado(s): L. (OAB/PIAÚI Nº 7766), A. M. DA S. N. (OAB/PIAÚI Nº 11771)

Réu: J. R. S. J., P. S. R. A., A. A. P.

Advogado(s):

É o que importa a relatar. Decido.

De conformidade com a documentação acostada aos autos, comprovando inequivocamente que os requeridos filhos do autor há muito atingiram a maioridade civil, não vislumbro qualquer situação excepcional apta a justificar a manutenção dos alimentos prestados.

Ressalte-se, por oportuno, que não se desconhece o teor do enunciado da Súmula 358 do Superior Tribunal de Justiça. No entanto, a robustez dos fatos e fundamentos apontados na inicial permitem-me afastar a aplicabilidade do enunciado ao caso em tela.

Diante disso, e considerando a ausência de perigo da irreversibilidade deste provimento, tenho como satisfeitos os requisitos aptos a ensejar a tutela de urgência, motivo pelo qual antecipo, parcialmente, os efeitos da tutela pretendida, para determinar que suspenda os descontos dos alimentos devidos pelo autor em benefício de seus filhos, o que faço com lastro no artigo 300 do Código de Processo Civil.

Outrossim, oficie-se ao órgão pagador do autor, para que deixe de efetuar os descontos dos alimentos devidos aos filhos do autor, no percentual de 23% dos rendimentos do requerente, até ulterior deliberação.

Quando aos alimentos devidos a ex-esposa, designo audiência de conciliação para o dia 14 de setembro do ano em curso, às 11h:00min.

Intímese as partes.

TERESINA, 22 de março de 2016

OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.213. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025084-42.2013.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: M.T.D.B.C.

Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 748)

Réu: J.D.B.S.

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a resposta de fls. 123/124 no prazo de dez dias.

12.214. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022342-73.2015.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: D.D.D.S.S.

Advogado(s): GUMERCINO OLIVEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10806)

Réu: I.C.D.M.

Advogado(s):

Converto o julgamento em diligência e determino que os requerentes procedam, no prazo de dez dias, a juntada de procuração assinada pelo cônjuge virago conferindo poderes ao advogado constante no item II do acordo, bem como proceda a juntada de seus documentos pessoais.

12.215. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023204-78.2014.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: C.V.A.D.S.R.

Advogado(s): MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA(OAB/PIAÚI Nº 2705)

Réu: J.V.R.

Advogado(s): GERALDO TELES DE SA NETO(OAB/PIAÚI Nº 7758)

Intime-se a parte requerida/embargada para se manifestar sobre os embargos de declaração.

Após, abra-se vistas ao Ministério Público.

12.216. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024131-49.2011.8.18.0140

Classe: Guarda

Requerente: F. DAS C. R. DA C.

Advogado(s): HERBERTH DENNY DE SIQUEIRA BARROS (OAB/PIAÚI Nº 3077), FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAÚI Nº 1223)

Requerido: C. M. C. C.

Advogado(s):

Assim, homologo a desistência da ação, o que faço com base no artigo 485, VIII, do NCPC/2015 e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição.

Custas de Lei.

Publique-se, registre-se, intímese e Cumpra-se.

TERESINA, 22 de março de 2016

OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.217. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020774-22.2015.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: J.B.D.C.F.

Advogado(s): DANIEL NORONHA DE SENA(OAB/PIAÚI Nº 8736), HELIO BORGES CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 12819), ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9102), MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1507)

Requerido: M.T.G.C.D.C., J.P.G.C.D.C.

Advogado(s): RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA (OAB/PIAÚI 11991); WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PIAÚI 8570)

Desta forma, INDEFIRO, neste momento processual, o pedido de antecipação de tutela.

Outrossim, designo o dia 10/05/2016 às 11:00h data para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

12.218. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025690-02.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: D.S.D.S.R.

Advogado(s): JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES(OAB/PIAÚI Nº 5464)

Interditando: P.L.S.

Intime-se o interditante para se manifestar sobre o parecer ministerial de fls. 87/90, adotando as diligências pertinentes no prazo de dez dias.

12.219. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005428-75.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: M.F.D.S.D., J.F.D.S.F., A.R.F.D.S.

Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA (OAB/PIAÚI Nº 3501)

Requerido: N.G.D.S.L.

Advogado(s): ANSELMO BARBOSA DE MIRANDA COSTA (OAB/PIAÚI 5820)

Defiro o pedido de fls. 102. Abra-se vistas dos autos pelo prazo de cinco dias ao advogado dos requeridos.

12.220. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003154-41.2008.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Requerente: H.L.M.M. e A.R.C.M.

Advogado(s): MARIALINY MONTEIRO AMORIM RODRIGUES (OAB/PIAÚI 11910)

Trata-se de pedido de divórcio consensual com sentença proferida às fls. 31, já transitada em julgado.

Às fls. 42/45 o requerente e seus filhos apresentaram acordo de alimentos.

Considerando o disposto no provimento 36/2014 da Corregedoria Geral de Justiça, não conheço do referido pedido, tendo em vista que deve ser ajuizada ação própria para homologação do referido acordo, inclusive, com o pagamento de custas processuais, se a parte não for beneficiária da justiça gratuita.

Desta forma, diante da satisfação da prestação jurisdicional, determino o retorno dos presentes autos ao arquivo.

12.221. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013704-85.2014.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: E.M.R.T.

Advogado(s): EDUARDO DE AGUIAR COSTA(OAB/PIAÚI Nº 5007)

Inventariado: J.A.B.T.

Advogado(s):

Defiro em parte a cota ministerial de fls. 91/92.

Nomeio curador especial ao herdeiro menor um dos Defensores Públicos um dos defensores públicos atuantes nas varas de família da capital, que intimado e aceitando o encargo, deverá apresentar, no prazo de 10 dias, manifestação em favor do mesmo, inclusive, se manifestando sobre o pedido de alvará para transferência da motocicleta.

Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal solicitando informações sobre a existência de valores depositados em conta de titularidade do de cujus.

12.222. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013984-95.2010.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: LUCAS GABRIEL VERAS PEREIRA, CARMEM FRANCISCA GOMES VERAS, KARINA GABRIELA VERAS PEREIRA, JOSE BARROS PEREIRA FILHO(MENOR), JOAO BATISTA PEREIRA NETO, MARILENA DE JESUS SANTOS PEREIRA, FRANCISCO HERLANDSON SANTOS PEREIRA, MIRELLA LIDIANA SANTOS PEREIRA, MAYARA KATUCHA DOS SANTOS PEREIRA, MILENA CRISTIAN DOS SANTOS PEREIRA

Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 3618)

Inventariado: JOSE BARROS PEREIRA

Advogado(s):

Considerando que o despacho de fls. 123/124 não foi cumprido, determino a intimação do inventariante para juntar aos autos o valor do ITCMD a ser recolhido.

Defiro em parte o pedido de fls. 130/131. Oficie-se o Banco do Brasil, solicitando informações sobre a existência de valores depositados em favor do de cujus na agência 5605.

12.223. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006828-61.2007.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: J.F.D.O.

Advogado(s): CLEANE SARAIVA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 5101)

Interditando: M.J.D.O.

Advogado(s):

Considerando a condenação da parte nas custas finais, determino que estas sejam contadas e preparadas.

Após, intime-se o autor, via advogado, para efetuar o pagamento das custas no prazo de dez dias, sob pena de remessa para inserir na dívida ativa.

Não havendo o pagamento no prazo, intime-se pessoalmente o autor, em igual prazo, para efetuar o pagamento das custas finais.

Permanecendo inerte, encaminhem cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Piauí para adoção das providências que entender necessárias.

12.224. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017672-89.2015.8.18.0140

Classe: Alvará Judicial

Requerente: SERGIO SOUSA PRADO

Advogado(s): ANTONIO EGILO RODRIGUES DE AQUINO(OAB/PIAÚI Nº 7420)

Requerido: MARIA DO AMPARO SOUZA PRADO

Intime-se o autor para, no prazo de dez dias emendar a inicial juntando aos autos declaração de inexistência de bens a inventariar, bem como informando se a falecida possuía outros herdeiros.

12.225. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017542-17.2006.8.18.0140

Classe: Separação Litigiosa

Suplicante: A.F.D.S.S.

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAÚI Nº 1841)

Suplicado: R.G.S.S.

Sobre a petição de fls. 266 diga a parte adversa no prazo de cinco dias.

12.226. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0023880-26.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): MARIA EDITH D ANUNCIAÇÃO CARVALHO

Advogado(s):

SENTENÇA:

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 05), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Custas processuais já pagas (fls. 06 e certidão de fls. 07) Honorários advocatícios já quitados, consoante informa a petição de fls. 05. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 02 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.227. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0025735-16.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): RAUL ROCHA DE PADUA

Advogado(s):

SENTENÇA:

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 12), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Custas processuais já pagas (fls. 09 e certidão de fls. 15). Honorários advocatícios já quitados, consoante informa a petição de fls. 12. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 19 de janeiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.228. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0004470-89.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): JOSE AVELINO PROFESSOR FILHO

Advogado(s):

SENTENÇA:

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 19), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Custas processuais já pagas (fls. 16 e certidão de fls. 25). Honorários advocatícios já quitados, consoante informa a petição de fls. 19. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 02 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.229. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0005154-29.1999.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO (OAB/PIAÚI Nº 1698)

Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS E SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 25), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Custas processuais já pagas (fls. 22 e certidão de fls. 24). Honorários advocatícios já quitados, consoante informa a petição de fls. 25. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 02 de fevereiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.230. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0013926-39.2003.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAÚI Nº 1510)

Executado(a): JOSE REGINO PIRES MELO

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 28), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Custas processuais já pagas (fls. 25 e certidão de fls. 34). Honorários advocatícios já quitados, consoante informa a petição de fls. 28. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 19 de janeiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.231. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0011867-05.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): PEDRO TOME SOBRINHO

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 12), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Custas processuais já pagas (fls. 20 e certidão de fls. 20). Honorários advocatícios já quitados, consoante informa a petição de fls. 12. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 19 de janeiro de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.232. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0020654-13.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 7184)

Executado(a): MARILIA ELIETTE DE CARVALHO LOPES

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 08), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Custas processuais já pagas (fls. 12 e certidão de fls. 13) Honorários advocatícios já quitados, consoante informa a petição de fls. 08. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 03 de março de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.233. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0023359-18.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): MARIA DOS HUMILDES FERREIRA

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 13), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Custas processuais já pagas (fls. 10 e certidão de fls. 10v). Honorários advocatícios já quitados, consoante informa a petição de fls. 13. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 1º de março de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.234. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0023103-41.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): FRANCINANIA MARIA MOREIRA PINTO

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequirente (fls. 07), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Custas processuais já pagas (fls. 12 e certidão de fls. 13) Honorários advocatícios já quitados, consoante informa a petição de fls. 07. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 1º de março de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.235. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0013706-65.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequirente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 239-B)

Executado(a): SERGIO ALEXANDRE PINHEIRO LANDIM

Advogado(s):

SENTENÇA: Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequirente (fls. 10), com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Custas processuais já pagas (fls. 19 e certidão de fls. 20) Honorários advocatícios já quitados, consoante informa a petição de fls. 10. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Teresina, 07 de março de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco-Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

12.236. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0031515-34.2009.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: COMERCIAL DE GAS LTDA

Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 5262)

Requerido: CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS

Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES FORMIGA(OAB/PIAÚI Nº 6429)

DESPACHO, FL. 202: "Intimem-se as partes, por intermédio de seus patronos, legalmente constituídos para, no prazo de 05 (cinco) dias apresentarem manifestação sobre os cálculos, certificando inércias das partes, se for o caso. Cumpra-se." Teresina-PI, 17 de Agosto de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível;

12.237. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016305-64.2014.8.18.0140

Classe: Usucapião

Usucapiente: JOSÉ LOURENÇO PEREIRA

Advogado(s): NAYRA DANIELLE ALMEIDA RIEDEL (OAB/PI 11450)

Usucapido: RAIMUNDO NONATO LOPES MAGALHÃES, ARLETE CAVALCANTE MAGALHÃES

Advogado(s): ALVARO SOTERO ALVES (OAB/PI 8152B)

DECISÃO: [...] Deve a parte autora/usucapiente referida adotar as providências necessárias para regularizar a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos moldes do art. 284, parágrafo único, c/c 267, inciso I,ambo do CPC.[...]

De outra banda, em atenção ao requerimento do usucapido e ao parecer dorepresentante do Ministério Público, intimem-se as partes para comparecem à audiência de instrução e julgamento, na forma estabelecida pelos artigos 450 e seguintes do Código de Processo Civil, a ser realizada no dia 13/07/2016, às 11horas, no local de costume, podendo as partes oferecerem proposta de composição amigável para colocarem termo ao litígio. [...]

12.238. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016373-77.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: AGNALDO SILVA NASCIMENTO

Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAÚI Nº 8005), ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4139-E)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC.Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.239. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020658-16.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JAIME FERNANDES LOPES FILHO

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil.Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.240. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016096-61.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: EUDIMAR DE SOUSA LIMA BORGES

Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)

Réu: BANCO GMAC S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.241. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019507-15.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: NETTEL SOLUTIONS LTDA

Advogado(s): JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 11934)

Réu: TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.242. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002322-61.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MANOEL ALVES DE SOUSA

Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)

Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: III DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.243. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009401-91.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JACQUELINE MARIA DA SILVA FALCAO BARRINHA

Advogado(s): FREDSON ANDERSON BRITO DE CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 9558)

Réu: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.244. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0023209-66.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: OZANEL DA SILVA LIMA

Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 10200)

Réu: JELTA VEICULOS LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: III DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.245. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020804-57.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARCIO CESAR MENDES SILVA

Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 10200)

Réu: B.V.FINANCEIRA S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO(com fundamento no art. 458, inciso III, do CPC) Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa

na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.246. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018828-15.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: YURE CÉSAR DE SOUSA

Advogado(s): JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO(OAB/PIAÚI Nº 11453)

Réu: RUY PEREIRA BEZERRA

Advogado(s):

SENTENÇA: III -DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.247. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0032477-81.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO SOARES DA SILVA

Advogado(s): JOARLA AYRES DE MORAES ESTEVAO(OAB/PIAÚI Nº 9464)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: III -DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.248. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009044-14.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE SOUSA MORAIS

Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAÚI Nº 5618)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: III -DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.249. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017585-36.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ALEXANDRE FREITAS LIRA E MELO

Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 5531)

Réu: HSBC BANCK BRASIL S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc.I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.250. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016978-23.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: OSMAR MARQUES RODRIGUES JÚNIOR

Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAÚI Nº 6669)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.251. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001002-73.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO

Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6077)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.252. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015544-96.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: III -DISPOSITIVO Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

12.253. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018543-22.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA EMILDES CASTELO BRANCO VALADARES

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO BRASIL S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, em face da inércia das partes embargantes em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 22 do CPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

12.254. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0021139-86.2009.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Réu: PEDRO THIAGO DA COSTA OLIVEIRA

Vítima: A SOCIEDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu PEDRO THIAGO DA COSTA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Pedro Pinheiro da Costa Oliveira e Maria de Loudes da Costa Oliveira, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 04 de agosto de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de PEDRO THIAGO DA COSTA OLIVEIRA, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, archive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se."E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de março de 2016.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.255. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005290-16.2005.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DO 5. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: ANTONIO WANRLEY DA CRUZ PONTES, RYLDSON LIMA MOURA, ANDERSON DA CRUZ PONTES, FLAVIO CRISTIANO BORGES QUARESMA

Vítima: RODRIGO CHAVES DE FREITAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, os réus ANTONIO WANRLEY DA CRUZ PONTES, RYLDSON LIMA MOURA, ANDERSON DA CRUZ PONTES, FLAVIO CRISTIANO BORGES QUARESMA, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 02 de junho de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de ANTONIO WANRLEY DA CRUZ PONTES, RYLDSON LIMA MOURA, ANDERSON DA CRUZ PONTES, FLAVIO CRISTIANO BORGES QUARESMA, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV, 109 III e 115 do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais. Caso o réu não seja localizado no endereço fornecido nos autos, proceda-se a intimação do réu da sentença via edital, com o prazo de 90 dias, nos termos do art. 392, VI, §1º do CPP. Sem custas. P.R.I. Cumpra-se."E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de março de 2016.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO



Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.256. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0009341-12.2001.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL-CENTRAL DE FLAGRANTES., A REPRESENTANTE LEGAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Réu: FRANCISCO ELMO DOS SANTOS

Vítima: ISABEL DE ARAUJO SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu FRANCISCO ELMO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Maria do Socorro dos Santos, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 23 de outubro de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de FRANCISCO ELMO DOS SANTOS, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, archive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de março de 2016.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.257. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000225-74.2004.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ADRIANO GOMES DE CARVALHO, MACIEL DA SILVA SALES OU MARCIEL DA SILVA SALES GORDO

Vítima: MARIA DE JESUS SOUSA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.INTIMA, pelo presente edital, o réu ADRIANO GOMES DE CARVALHO, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Raimundo Gomes de Carvalho e de Antonia Gomes de Carvalho, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 11 de agosto de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de ADRIANO GOMES DE CARVALHO, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. à secretaria para retirar do processo o nome do denunciado MACIEL DA SILVA SALES OU MARCIEL DA SILVA SALES GORDO, tendo em vista que era menor de idade à época dos fatos. Cumpra-se as formalidades legais, archive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo. TERESINA, 22 de março de 2016. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.258. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022240-66.2006.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO MARCÍLIO NUNES DA SILVA, WELISSON BORGES DOS SANTOS

Vítima: CLEITON SILVA PEREIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, os réus ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA filho de Francisca Pereira de Sousa e de Fátima do Rosário Pereira da Silva, FRANCISCO MARCÍLIO NUNES DA SILVA filho de Elizarda Nunes da Silva, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 25 de agosto de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO MARCÍLIO NUNES DA SILVA, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal. Em relação ao denunciado WELISSON BORGES DOS SANTOS, determino o prosseguimento do feito. Cumpra-se as formalidades legais, archive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de março de 2016.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.259. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0012691-17.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 2337)

Réu: FRANCISCO EUDES CARNEIRO LEMOS, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, MARCOS ANTONIO DA SILVA BALDOINO, HELANE ANDREA SILVA VIANA

Advogado(s): JOAO MARCOS ARAUJO PARENTE(OAB/PIAUI Nº 11744), JOAO CARLOS SOUSA(OAB/PIAUI Nº 4136-E), JADER MADEIRA

PORTELA VELOSO(OAB/PIAUI Nº 11934), FAGNER KRISTOFFERSON SANTOS E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7754), LEÔNICIO DA SILVA COELHO JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 239-A)

DESPACHO: Audiência de Instrução e Julgamento dia 29/04/2016, às 08:30 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

12.260. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022444-71.2010.8.18.0140

CLASSE: Inquérito Policial

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Indiciado: FRANCISCO JOSE GOMES TORRES

Vítima: LOJA PINTOS MAGAZINE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu FRANCISCO JOSE GOMES TORRES, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de João Gomes Torres e de Francisca das Chagas Gomes Torres, constituídos nos autos à possíveis interessados da sentença proferida em 10 de dezembro de 2014 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de FRANCISCO JOSE GOMES TORRES, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV, 109 III e 115, todos do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, archive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se."E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de março de 2016.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.261. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0011104-62.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL

Advogado(s):

Indiciado: JOSE CAMELO DE MOURA NETO

Advogado(s): ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUI Nº 5479)

DESPACHO: Audiência de Instrução e Julgamento dia 27/04/2016, às 11:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

12.262. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0003086-38.2001.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ANTONIO CARLOS BORGES SANTONTE, GILMAR REIS DO NASCIMENTO

Advogado(s): HENRY FÁBIO BANDEIRA RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 3214)

DESPACHO: Audiência de Instrução e Julgamento dia 27/04/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

12.263. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0024994-44.2007.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL

Réu: ELESANDRO GRENDDEL DE SOUSA

Vítima: VALDIMIR FERREIRA LOPES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu ELESANDRO GRENDDEL DE SOUSA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Francisca de Assis de Sousa, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 28 de setembro de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de ELESANDRO GRENDDEL DE SOUSA, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, archive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se."E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de março de 2016.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.264. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0006495-51.2003.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ



Réu: ANTONIO JOSE ALVES DE MORAES DA SILVA

Vítima: FRANCISCO ANTONIO E SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu FLAVIANO PEREIRA DOS SANTOS PEIXE, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Raimundo Nonato Cardoso e de Maria Madalena, residente nesta capital na rua Pedro Brito, Nº 1880, bairro Parque Alvorada, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 02 de junho de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte " Ante o exposto, com fundamento no art. 544, §4º, inciso II, alínea b, do Código de Processo Civil, c.c art. 3 do Código de Processo Penal, Conheço do Agravo para NEGAR SEGUIMENTO ao recurso especial e, de ofício, declaro extinta punibilidade estatal quanto ao crime e imputado ao Recorrente, em face da ocorrência superveniente da prescrição da pretensão punitiva, nos termos dos arts. 107, inciso IV, e 109 IV, todos do Código Penal. Publique-se. Intimem-se. Brasília (DF), 29 de fevereiro de 2012." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de março de 2016.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.265. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0004977-06.2015.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI

Réu: BRUNO DA COSTA REGO, HERBERT FEITOSA DE ARAUJO

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, os réus, bem como a quem interessar possa, do inteiro teor da sentença proferida em 03/02/2016, às fls. 273/284, cujo o dispositivo segue transcrito, " Desta forma, fixo a pena definitiva do réu BRUNO DA COSTA REGO, em 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão e 72 (setenta e dois) dias-multa. Deixo de aplicar a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos nos termos do art. 44 por não estarem presentes os requisitos descritos nos incisos I e III do mesmo dispositivo. De igual modo, também deixo de aplicar o disposto no art. 77 do CP, por não estarem presentes seus requisitos. Verifica-se que o ora condenado encontra-se preso desde o dia 21/02/2015, perfazendo o total de 11 (onze) meses e 13 (treze) dias. Aplicando-se o instituto da detração, conclui-se que o réu resta a cumprir 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias.(...) Tendo em vista que, segundo a regra do art. 112 da LEP, faz-se necessário o cumprimento de, no mínimo 1/6 (um sexto) da pena aplicada, resultando, no caso concreto, em 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias e, considerando não ter o réu cumprido aludida fração, não faz jus à progressão. Assim sendo, o condenado deverá cumprir a pena, desde o início, em regime semiaberto, com base no art. 33, parágrafo 2º, b, do Código Penal. Estabeleço a Colônia Agrícola Major César para início do cumprimento da pena aplicada. (...) Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade. Expeça-se alvará de soltura, pondo-se o sentenciado em liberdade, se por outro motivo não estiver preso. Condeno o réu ao pagamento das custas do processo.(...) Desta forma, fixo a pena do réu HERBERT FEITOSA DE ARAUJO, quanto aos roubos cometidos de forma continuada, em 08 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. (...) Quanto ao crime de Porte Ilegal de Arma de Fogo(...), fixo a pena do réu HERBERT FEITOSA DE ARAUJO, em 02 (dois) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, na razão unitária de 1/30 do valor de um salário-mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente, observado o disposto no art. 60 do CP.REGRA DO ART. 69 DO CP Considerando ter o réu, mediante mais de uma ação, cometido dois delitos roubo majorado e porte ilegal de arma de fogo de uso permitido - deve ser aplicada a regra do art. 69 do CP, a qual determina que, em concurso material, tratando de crimes idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. Assim, fixo a pena definitiva do réu HERBERT FEITOSA DE ARAUJO, em 10 (dez) anos de reclusão e 100 (cem) dias-multa, na razão unitária de 1/30 do valor de um salário-mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente, observado o disposto no art. 60 do CP. Considero esta pena aplicada como necessária e suficiente para a prevenção e reprovação do delito. Deixo de aplicar a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos nos termos do art. 44 por não estarem presentes os requisitos descritos nos incisos I e III do mesmo dispositivo. De igual modo, também deixo de aplicar o disposto no art. 77 do CP, por não estarem presentes seus requisitos. Verifica-se que o ora condenado encontra-se preso desde o dia 21/02/2015, perfazendo o total de 11 (onze) meses e 13 (treze) dias. Aplicando-se o instituto da detração, conclui-se que o réu resta a cumprir 09 (nove) anos e 17 (dezessete) dias. Tendo em vista que, segundo a regra do art. 112 da LEP, faz-se necessário o cumprimento de, no mínimo 1/6 (um sexto) da pena aplicada, resultando, no caso concreto, em 01 (um) ano e 08 (oito) meses e, considerando não ter o réu cumprido aludida fração, não faz jus à progressão. Assim sendo, o condenado deverá cumprir a pena, desde o início, em regime fechado, com base no art. 33, parágrafo 2º, a, do Código Penal. Estabeleço a Penitenciária Regional Irmão Guido para início do cumprimento da pena aplicada. (...) Nego ao réu o direito de recorrer em liberdade, visto que, permanecera preso durante toda a tramitação do processo, não havendo fatos novos que justifiquem sua soltura. Condeno o réu ao pagamento das custas do processo. Em conformidade com o disposto no art. 201, §2º do CPP, proceda-se à comunicação das vítimas sobre a sentença. Caso interposto recurso, expeça-se guia de execução provisória. Após o trânsito em julgado: a) lance-se os nomes dos réus no rol dos culpados; b) encaminhe-se os boletins individuais dos réus para o Instituto de Identificação; c) oficie-se ao TRE/PI para os fins no disposto no art. 15, III da Constituição Federal; d) expeça-se guia de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca. Intimem-se os réus, seus defensores, as vítimas e o Ministério Público, todos pessoalmente. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Encaminhe-se a arma de propriedade do condenado HERBERT FEITOSA DE ARAUJO, ao Comando do Exército, para adoção das medidas necessárias, considerando que a outra arma apreendida pertence a PM/PI. P.R.I. TERESINA, 3 de fevereiro de 2016 JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA." E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de março de 2016 (22/03/2016). Eu, MARÍLIA BRITO DO RÊGO, Escrivão(ã), o digitei, o conferi e subscrevi.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.266. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015930-05.2010.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGACIA DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES, MINISTERIO PUBLICO

Réu: VITOR DE SOUSA REGO MONTEIRO

Vítima: A SOCIEDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu VITOR DE SOUSA REGO MONTEIRO, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Doralice do Rego Monteiro e Ormoso Evangelista do Rego Monteiro, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 06 de outubro de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTIÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de VITOR DE SOUSA REGO MONTEIRO, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, archive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se."E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de março de 2016.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.267. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005111-19.2004.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: ERISVALDO DE OLIVEIRA GALVAO

Vítima: A SOCIEDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu ERISVALDO DE OLIVEIRA GALVAO, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Francisco Galvão Araújo Silva e de Marlene de Oliveira Galvão, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 30 de setembro de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTIÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de ERISVALDO DE OLIVEIRA GALVAO, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, archive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se."E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de março de 2016.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.268. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0013246-54.2003.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Indiciado: JOAO DA SILVA MARQUES FILHO, ISMAEL CARLOS BORGES DA SILVA, AURELIANO RODRIGUES ALCOBACA, FRANCISCO XAVIER GOMES

Vítima: TADEU PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, os réus JOAO DA SILVA MARQUES FILHO, ISMAEL CARLOS BORGES DA SILVA, AURELIANO RODRIGUES ALCOBACA, FRANCISCO XAVIER GOMES, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 25 de agosto de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTIÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de JOAO DA SILVA MARQUES FILHO, ISMAEL CARLOS BORGES DA SILVA, AURELIANO RODRIGUES ALCOBACA, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e em face de FRANCISCO XAVIER GOMES, pela MORTE DO AGENTE na forma do art. 107 I também do Código Penal. Consequentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, archive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se."E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de março de 2016.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.269. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0018798-87.2009.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: GILVAN DA CONCEIÇÃO

Vítima: A SOCIEDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu GILVAN DA CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, profissão não identificada, filho de Francisca Maria, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 23 de

setembro de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de GILVAN DA CONCEIÇÃO, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e conseqüentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, archive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se."E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de março de 2016.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.270. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0006233-72.2001.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LIMA JUNIOR, REINALDO PEREIRA GONCALVES

Vítima: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS DO ESRADO DO PIAUI-SINPRF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, os réus FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LIMA JUNIOR, REINALDO PEREIRA GONCALVES, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 25 de setembro de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LIMA JUNIOR, REINALDO PEREIRA GONCALVES, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e conseqüentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, archive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se."E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de março de 2016.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.271. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008867-12.1999.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: CLAUDIO MORAES DE SOUSA, PEDRO CARDOSO DO NASCIMENTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Dr (a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu CLAUDIO MORAES DE SOUSA, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado, profissão não identificada, filho de Antonio Amaro de Moraes Sousa e de Maria Moraes de Sousa, constituídos nos autos Defensoria Pública do Estado do Piauí, e a todos possíveis interessados da sentença proferida em 25 de agosto de 2015 no presente processo, tendo como parte dispositiva o seguinte "Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, em face de CLAUDIO MORAES DE SOUSA, pela prescrição punitiva na forma do art. 107 IV do Código Penal e conseqüentemente determino ainda ARQUIVAMENTO dos presentes, com a devida baixa na distribuição e Sistema INFOSEG. Cumpra-se as formalidades legais, archive-se, com cópias desta sentença. Intime-se as partes. P.R.I. Cumpra-se."E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ José Muniz da Silva Neto, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de março de 2016.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara Criminal da TERESINA.

12.272. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009547-69.2014.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: WALTER ARAUJO ROCHA JUNIOR

Advogado(s): HERY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)

Réu: DORIANE MENDES ROCHA

Advogado(s): VICTOR RAMON CARVALHO ROSENDO(OAB/PIAUÍ Nº 12938)

Diante no recurso adesivo formulado pela apelada, intime-se o apelante/apelado, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso. Decorrido o prazo mencionado, com as devidas certidões, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para apreciar e julgar os recursos. Teresina, 22 de março de 2016.

12.273. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000296-61.2013.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: ELDA CHAVES BARBOSA, EDNA CHAVES BARBOSA, JOSE FRANCISCO BARBOSA NETO, LUIS FELIPE ASSUNÇÃO BARBOSA(MENOR)

Advogado(s): OTÁVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4105), RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2685), ODNIAIS LEAL DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 1406), ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1637), LIVIA VERISSIMO MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 11614), DANILLO VICTOR COSTA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 8034), WENDEL BARROS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7154), CLAUDIO AREA LEO CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8749), EDMILSON CRUZ JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 11196), EMMANUEL NUNES PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 10457), RONALDO ARAUJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088), HENRIQUE SIMOES GONDIM(OAB/PIAUÍ Nº 8219)

Inventariado: VICENTE DE PAULA BARBOSA

Advogado(s):

Intime-se o herdeiro menor F. A. B., por sua genitora MARIA DO AMPARO ASSUNÇÃO PINHEIRO, via advogado, para conhecimento e eventual manifestação sobre esboço de partilha de fls. 20/23, no prazo de 10 (dez) dias.

12.274. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020864-30.2015.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: NATANIEL FRANCISCO SILVA DO VALE FILHO, JAYLCA FERREIRA GÓIAS, NATANIEL FRANCISCO SILVA DO VALE, JOSYMARY GOMES DO VALE, JONIEL GOMES DO VALE, MARIA ELIZABETE GOMES DA SILVA

Advogado(s): JAYLMA FERREIRA GOIS(OAB/PIAÚI Nº 4177)

Inventariado: ALDA SILVA DO VALE

Advogado(s):

Assim, verificando a presença dos requisitos legais, em harmonia com a opinião ministerial, confirmo o testamento apresentado, determinando o seu registro, arquivamento e cumprimento, nos termos do artigo 745, § 2º do Novo CPC.

Outrossim, nomeio inventariante e testamenteiro, o requerente NATANIEL FRANCISCO SILVA DO VALE FILHO, que deverá ser intimado para prestar compromisso de lei no prazo de 5(cinco) dias .

Intimem-se e Cumpra-se .

12.275. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0002169-33.2012.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 5397), FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): JOSE FRANCISCO DA SILVA (DISK GAS)

Advogado(s):

DECISÃO de fls.22/24. (...Assim, com fundamento nas razões supra, defiro o pedido retro, nos termos requeridos. Proceda a penhora online, fixando desde logo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), já incluído o valor das taxas de preparo e baixa respectivos, após o que, diga a exequente. P.Intime-se. Cumpra-se. Teresina-Pi, 01 de julho de 2015.

12.276. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0017829-77.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 2693/95)

Executado(a): REYNALDO TAJRA FRANCA FILHO

Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 2693/95)

DECISÃO DE FL. 34/35 : Trata-se de Execução Fiscal ajuizada pela Fazenda Pública Estadual, visando a satisfação de crédito tributário referente à incidência de ICMS em face de Reynaldo Tajra Franca Filho. Às fls. 13/24, o Executado requereu, ante a liquidação do débito, a baixa definitiva e o arquivamento do feito, bem como a exclusão do processo da "Consulta Pública" disponível no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Piauí ou, em caso de impossibilidade, ao menos a supressão do nome do suplicante. Às fls. 29, foi proferido despacho determinando a expedição de ofício à NUTEC (Núcleo de Tecnologia), para que fosse excluído o nome do executado da consulta pública, caso houvesse possibilidade. Em resposta encaminhada pela Corregedoria Geral de Justiça, com as orientações subscritas pelo Corregedor de Sistemas Judiciais da Secretaria de Tecnologia da Informação - ESTIC (fls. 31/32), restou consignado não haver necessidade da Secretaria proceder a retirada de nomes da consulta Pública, tendo em vista que a mesma atende plenamente a Resolução nº 121 do CNJ, de 05 de outubro de 2010. Dessa forma, se mesmo a pós as movimentações processuais de baixa e arquivamento, subsistem informações relativas ao efeito, nenhuma alteração nos dados convém ser realizada, sob pena de violação à aludida Resolução. De fato, de acordo com os arts. 1º e 2º da Resolução 121 do CNJ, ressalvadas as hipóteses de sigilo ou segredo de justiça, o que não é o caso dos autos, será disponibilizada na internet a consulta aos dados básicos dos processos judiciais (número, classe e assunto do processo, nome das partes e de seus advogados, movimentação processual, inteiro teor das decisões, sentenças, votos e acórdão), sendo assegurado o direito de acesso a informação processuais a toda e qualquer pessoa, independentemente de prévio cadastramento ou de demonstração de interesse. Apenas no tocante aos processos criminais, após o trânsito em julgado da decisão absolutória, da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena, e nos processos sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho, existe ressalva da Resolução para que a consulta seja restrita ao número atual ou anteriores, inclusive em outro Juízo ou instâncias (art. 4º, §1º). Ressalte-se que a mera existência de dados relativos a este processo não prejudica a abtenção de certidão negativa pelo executado, a qual poderá ser expedida quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada (art. 8º, caput, da Resolução 121 do CNJ). Portanto, não verificando qualquer irregularidade na permanência de dados relativos à presente execução fiscal nos sistemas às permanência de dados relativos à presente execução fiscal nos sistemas de consulta, indefiro o pedido de exclusão de informações formulado às fls. 13/24. Decorrido o prazo para recurso, arquivem-se novamente os autos, dando-se as baixas necessárias. Intime-se e Cumpra-se. Teresina, 09 de outubro de 2015.

12.277. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0014855-23.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 2688)

Executado(a): J A DE J PACHECO FILHO

Advogado(s):

DECISÃO de fls.16/19. (...Assim, com fundamento nas razões supra, defiro o pedido retro, nos termos requeridos. Proceda a penhora online, fixando desde logo os honorários advocatícios em 10%, já incluído o valor das taxas de preparo e baixa respectivos, após o que, diga a exequente. P. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 01 de julho de 2015.

12.278. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0017312-91.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

Executado(a): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A

Advogado(s): RODRIGO MORENO PAZ BARRETO(OAB/SÃO PAULO Nº 215912), MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 10042)

DECISÃO DE FLS 55/56: (...) Assim sendo, procesa a penhora online, fixando desde de logo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), já incluído o valor das taxas de preparo e baixa respectivos, após o que diga a exequente. P. Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 02 de Outubro de 2015.

12.279. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0031552-61.2009.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução Fiscal

Embargante: SOUZA CRUZ S/A

Advogado(s): PATRICIA DANTAS GAIA(OAB/PIAÚI Nº 103073), ANDRE MENDES MOREIRA (OAB/PIAÚI Nº 87017), MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3610)

Embargado: ESTADO DO PIAUI - FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 2688)

SENTENÇA de fls185/189. (...Ante o exposto e a tudo considerado, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS para determinar a extinção do crédito tributário consubstanciado no Auto de Infração nº 65863000007 (referene à CDA nº 0301.0046/09), por reconhecer inaplicável à requerente a multa constante do reportado auto, mantendo-se incólume o Auto de Infração remanescente, ou seja, de nº 65863000006. Custas e honorários advocatícios a cargo da parte autora, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizada e proporcionalmente, com exclusão da retrocitada multa, haja vista a sucumbência mínima do embargado. Prossiga-se a Execução Fiscal em relação à CDA nº 0301.0047/09. Teresina, 27 de outubro de 2015.

12.280. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0000685-71.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B), AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAÚI Nº 1827)

Executado(a): ELINALDO SOARES SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA de fls.70. (...Assim, e de acordo com o art.156, I, do CTN, c/c arts. 794, I e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal. Determino o arquivamento dos autos, bem como que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a exequente informou que os mesmos já foram recolhidos. Dêem-se as baixas necessárias. Custas já recolhidas. P.R. Intime-se. Teresina, 02 de outubro de 2015.

12.281. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0002903-57.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 3179)

Executado(a): MARIA DO DESTERRO ROCHA OLIVEIRA

Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 5150)

DESPACHO DE FL.269 : Antes de apreciar o mérito da Execução de Pré-Executividade apresentada às fls. 235/244, entendo como pertinente determinar a intimação da executada para apresentar o extrato da suposta conta poupança bloqueada, tendo em vista à impenhorabilidade absoluta de valores depositados em caderneta de poupança até o limite de quarenta salários-mínimos, como prevê o Direito Processual Civil Brasileiro em seu art. 649, inciso X do CPC. Cumpra-se. Teresina, 05 de novembro de 2015.

12.282. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0015941-97.2011.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAÚI Nº -2844)

Executado(a): ELIANA MARIA GUERRA

Advogado(s): JOSE ALBERTO GUERRA PIRES DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 9423)

SENTENÇA DE FL 90: A executada às fls. 39/44 requereu a extinção do presente processo de execução fiscal acostando documentação comprobatória, relativo à liquidação do débito da CDA de nº 1301.0515/11. Às fls. 50/71 a exequente juntou petição e documentos ratificando o alegado pela executada e requerendo a extinção do feito. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 794, I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a Execução relativa aos títulos retos e determino o arquivamento dos autos, bem como que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio do executado, em razão da presente execução. Dêem-se as baixas necessárias. Arquivamento dos autos. Custas já recolhidas. P.R. Intime-se. Teresina-PI, 05 de Outubro de 2015.

12.283. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0025994-45.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: NORSÁ REFRIGERAÇÃO LTDA

Advogado(s): JOSE MOREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR (OAB/PIAUI Nº 6401)

Requerido: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CHRISTIANNE ARRUDA(OAB/PIAUI Nº 2901)

DESPACHO de fls. 216. Havendo embargos pendentes de apreciação, chamo o feito à ordem para tonar sem efeito o primeiro parágrafo do despacho de fls. 210. Intime-se. 09 de outubro de 2015.

12.284. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0023599-70.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança

Autor: R G DE A MELO ME

Advogado(s): ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 10264), BERNADETE SANTANA GONCALVES(OAB/PIAUI Nº 10347)

Réu: DIRETORA DA UNATRI/SEFAZ, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): FABIO DE HOLANDA MONTEIRO(OAB/PIAUI Nº 7572)

DESPACHO DE FL.116 : À parte autora para efetuar o pagamento do preparo dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, inclusive da baixa respectiva. Intime -se. Teresina, 28.10.2015.

12.285. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0021678-42.2015.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução Fiscal

Autor: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): CHRISTIANNE ARRUDA(OAB/PIAUI Nº 2901)

Réu: NORSÁ REFRIGERAÇÃO LTDA

Advogado(s):

DESPACHO de fls.07. Recebo os embargos para discussão. À parte embargada para impugná-los, no prazo legal. Intime-se. Teresina, 23 de outubro de 2015.

12.286. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0005449-71.1996.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 5397), MARLENE MARIA MATOS SILVEIRA MACEDO (OAB/PIAUI Nº 847/74)

Executado(a): AGROPECUARIA SANTA VITORIA LTDA

Advogado(s): CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUI Nº 2736)

DECISÃO DE FLS 267/268 : (...) Dessa forma, torno sem efeito o despacho de fls. 245 e deixo de receber o recurso de apelação apresentado, em face de ser inapropriado o instrumento utilizado pela parte a título de recurso, vez tratar-se de decisão interlocutória, atacada por Agravo de Instrumento (art. 522, do CPC), enquanto que o excipiente/executado eleger o recurso de apelação (art. 513, do CPC), o que configura erro grosseiro, e em juízo de admissibilidade prévio, impõe-se o não encaminhamento. No tocante aos embargos declaratórios apresentados pelo Estado do Piauí às fls. 259/261, os quais apontam vícios relativos ao despacho que recebeu o apelo no duplo efeito e requerem a atribuição de efeitos infringentes para que seja recebido somente no efeito devolutivo, ante o chamamento do feito à ordem, verifico a sua perda de objeto. Prossiga-se a execução fiscal. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 24 de Novembro de 2015.

12.287. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0013173-58.1998.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B), AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUI Nº 1827)

Executado(a): FRANCISCO JOSE PEREIRA GOMES

Advogado(s):

SENTENÇA de fls. 96. (...Assim, e de acordo com o art.156, I, do CTN, c/c arts.794, I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal. Determino que seja levantada qualquer restrição que proventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada ou de seus sócios, em razão da presente execução. Dêem-se as baixas necessárias no registro e na distribuição. Custas de lei pela executada. P.R.Intime-se. Teresina, 07 de outubro de 2015.

12.288. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010896-25.2005.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 8466), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

Requerido: ANTONIA SIDINEIDE RAMOS

Advogado(s): Sem advogado

ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora sobre as respostas dos ofícios".

12.289. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009433-67.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DO SOCORRO DE MACEDO

Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 10014)

Réu: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

SENTENÇA: (...) Assim, a requerida **BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A** deverá restituir a autora **MARIA DO SOCORRO DE MACEDO** a quantia R\$ 1.724,09 (mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos), que correspondente ao valor cobrado em excesso. Outrossim, julgo parcialmente procedente o pedido revisional de cláusulas contratuais, extinguindo o processo na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil. Tendo a autora decaído na parte mínima de sua pretensão, condeno a ré ao pagamento, despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro, por apreciação equitativa, em R\$ 900,00 (novecentos reais)

12.290. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012004-89.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: SIMPLICIO MENDES CORRETORA DE SEGUROS

Advogado(s): FÁBIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3333), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 2217)

Requerido: INTERBRAZIL SEGURADORA S/A

Advogado(s): Sem advogado

Ato Ordinatório: "Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito".

12.291. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021399-56.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARLI BASTOS NASCIMENTO, BERNARDO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO

Advogado(s): DALTON CLARK(OAB/PIAÚI Nº 1007), PRISCILLA MARIA PINTO CLARK(OAB/PIAÚI Nº 4814)

Réu: MARIA ORLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré MARIA ORLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO.

12.292. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023637-48.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO FEBRUNIO MENDES DE SOUSA

Advogado(s): ULISSES BRASIL LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 1630)

Réu: BANCO BRADESCO S. A., RICARDO MARTINS SOARES, R. M. SOARES COMÉRCIO ME

Advogado(s):

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré R. M. SOARES COMÉRCIO ME E RICARDO MARTINS SOARES.

12.293. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027346-33.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUCIDIO DA COSTA CARVALHO

Advogado(s): FRANCISCO BARRETO CORDEIRO JUNIOR (OAB/PIAÚI Nº 2942)

Réu: LUIZA DA COSTA CARVALHO

Advogado(s): MARCOS AURELIO OLIVEIRA TOURINHO(OAB/PIAÚI Nº 6731)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço de LEONAN DA COSTA CARVALHO.

12.294. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012590-29.2005.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAÚ S A

Advogado(s): ALEXANDRA FRANCISCA DA SILVEIRA ARAÚJO(OAB/PERNAMBUCO Nº 15725), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 12450), HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4274)

Requerido: JOSE ALVES DE CARVALHO

Advogado(s): Sem advogado

DESPACHO: "Tratando-se de protagonista da relação processual, intime-se a parte autora para em 48 horas manifestar-se se tem interesse no feito, sob pena de extinção. Expediente necessário".

12.295. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003043-04.2001.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: SM FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA

Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 3405), MARIA DAS GRAÇAS SOARES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2019), AUDREY MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAÚI Nº 182988)

Executado(a): SERVULO CARVALHO DE SOUSA-ME

Advogado(s): MAGSAYSAY DA SILVA FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 222191)

ATO ORDINATÓRIO: "Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias".

12.296. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009773-89.2005.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S/A

Advogado(s): CÉLIA MACEDO COLARES(OAB/CEARÁ Nº 14665), ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8466), CARLOS

MÁRCIO GOMES AVELINO(OAB/PIAÚI Nº 3507), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

Requerido: JOSE ALVES DE CARVALHO

Advogado(s): Sem advogado

DESPACHO: "Não conheço os presentes embargos, haja vista pretenderem rediscutir o mérito da demanda".

12.297. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022218-90.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA, CLAUDENOR PEREIRA DE CARVALHO

Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

Réu:

Advogado(s):

Ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré Claudenor Pereira de Carvalho.

12.298. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013488-95.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE GERALDO SILVA SOUSA

Advogado(s): JOAO OLIVEIRA BRITO(OAB/PIAÚI Nº 9568), LUAN DIAS PROSPERO(OAB/PIAÚI Nº 8984)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAÚI Nº 2579)

SENTENÇA:

Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para o fim de declarar a inexistência do débito e condenar a ré a pagar em favor do autor indenização por dano moral no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), corrigido na forma da Súmula 362 do STJ. Determino ainda que Requerido proceda no prazo de 72h(setenta e duas horas) a exclusão do nome do Autor nos cadastros dos serviços de proteção ao crédito(SERASA), somente com relação a este débito indevido, sob pena de multa diária no valor de R\$200,00(duzentos reais). Arcará a ré com o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 15%(quinze por cento) do valor da condenação. Por conseguinte, julgo extinto o processo (artigo 269, I do CPC).

12.299. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010983-97.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DE NAZARE DE CARVALHO MACIEL

Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)

Manifeste-se o banco requerido sobre a petição de fls. 100/101, requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se.

12.300. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000491-27.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: MONICA CARVALHO LINHARES

Advogado(s): NIVEA HELENA AGUIAR DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3376), GILBERTO PINHEIRO FILHO (OAB/PIAÚI Nº 1608/86)

Requerido: ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO CREDICARD VISA

Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAÚI Nº 8023), RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5914),

JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338), THIAGO MEDEIROS DOS REIS(OAB/PIAÚI Nº 9090)

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para recolher o preparo para julgamento em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção".

12.301. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027828-39.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 3618)

Réu: SAFRA FINANCEIRA

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), Nelson Paschoalotto(OAB/CEARÁ Nº 18682)

Ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intimo a parte autora, por seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 40/65.

12.302. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011863-70.2005.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: WILDSON DE CASTRO GONCALVES

Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS (OAB/PIAÚI Nº 1143)

Requerido: BANCO GM SA

Advogado(s): DURVALINO RENÉ RAMOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 696), RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6023),

CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 18857)

DESPACHO: "Vistos em correição... Intime-se a parte Autora para, no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento das custas referente ao preparo para julgamento e baixa. Após, voltem-me conclusos para sentença".

12.303. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011330-14.2005.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: UNIBANCO S/A

Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/SÃO PAULO Nº 149225), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148), RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAÚI Nº 4976)

Requerido: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Advogado(s): Sem advogado

DESPACHO: "Intime-se o autor, da certidão de fls. 96-v".

12.304. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014018-46.2005.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CONSORCIO NACIONAL IMPERIAL S/C LTDA

Advogado(s): JOSE TAVARES LEITE (OAB/PIAÚI Nº 5092)

Requerido: HAROLDO DAS CHAGAS ROCHA

Advogado(s): Sem advogado

DESPACHO: "Visto em correição. Intime-se o autor, p/ se manifestar no feito, em 48h".

12.305. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019614-30.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

Requerido: RUBENIA VIEIRA LIMA

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte Recovinda para se manifestar sobre a Reconvenção apresentada as fls 45/64 e petição de fls. 70/84. Intime-se também o Banco Fiat S.A, para se manifestar sobre os incidentes de impugnação ao valor da causa e de falsidade documental, nos termos da legislação processual.

12.306. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0019170-94.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAYANE LOPES DE MELO

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7740/10)

Réu: B V. FINANCEIRA S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: Assim, com fulcro no art. 267, VIII do CPC, homologo a desistência formulada, fls.33, para fins do art. 158, parágrafo único do CPC e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIACÃO DO MÉRITO. Após o trânsito em julgado, archive-se, dando baixa em nossos arquivos, inclusive na Secretária de Distribuição.

12.307. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015943-09.2007.8.18.0140

Classe: Execução de Astreintes referente à Ação Cautelar Inominada

Exequente: S K M COMERCIO LTDA

Advogado(s): MANUELLA RIOS DE SOUZA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 6377), KASSIO NUNES MARQUES (OAB/PIAÚI Nº 2740), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640)

Executada: CIA HERING S/A

Advogado(s): ANA CAROLINA BARALDI PEREIRA DE MELLO(OAB/SÃO PAULO Nº 299782), LARA AUGUSTA TAKAZAKI LOURENÇO(OAB/SÃO PAULO Nº 357636), JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 748), TALITA COSTA OLIVEIRA TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8223)

DESPACHO: "2. Intime-se a parte executada para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC e do acréscimo dos honorários advocatícios fixados abaixo. 3. Consoante a jurisprudência do STJ, cuja função constitucional precípua é a uniformização da interpretação da legislação infraconstitucional (Constituição da República, art. 105, inc. III), é cabível o arbitramento de honorários advocatícios em sede de cumprimento de sentença. 4. Assim, em caso de inadimplemento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, além da multa prevista no art. 475-J do CPC, fixo também honorários para a fase de cumprimento de sentença no valor de 10% (dez por cento), observada a natureza da causa, o valor do crédito, o trabalho a ser desenvolvido pelo profissional e o local da sua prestação, ex vi § 4º, observados os vetores do § 3º, ambos do art. 20 do diploma processual civil".

12.308. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025820-60.2013.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 9524)

Executado(a): UNIÃO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, EVANDRO JOSE BARBOSA MELO

Advogado(s):

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré UNIÃO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA E EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO.

12.309. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014967-21.2015.8.18.0140

Classe: Exibição de Documento ou Coisa

Autor: DM TRANSPORTES E COMERCIO DE GRÃOS LTDA, DELANE MARIA DE SOUSA DA SILVA, EDVALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Réu: BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(s): EDIGELSON SOUSA MESQUITA(OAB/PIAÚI Nº 9989)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

12.310. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007710-47.2012.8.18.0140

Classe: Despejo

Autor: REGINA CELIA PAIXAO DE OLIVEIRA

Advogado(s): GILBERTO ALVES FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 1366)

Réu: ANTONIO PERES PARENTE

Advogado(s): MARIA CRISTINA DUTRA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 10286)

Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial às fls.231.

12.311. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014609-27.2013.8.18.0140

Classe: Alvará Judicial

Requerente: MARIA DO CARMO OLIVEIRA

Advogado(s): CÉSAR AGUIAR ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 7125)

Requerido: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): xxxxxxxxx

SENTENÇA: Diante do exposto, considerando as provas dos autos e a manifestação favorável do Ministério Público, **DEFIRO** o pedido de Alvará Judicial, conforme deduzido na inicial e petição de fls. 02/04, autorizando do alvará pretendido pela Requerente, observadas as formalidades legais.

12.312. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0001328-82.2005.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: WILDSON DE CASTRO GONCALVES

Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS (OAB/PIAÚI Nº 1143)

Requerido: BANCO GM S.A

Advogado(s): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 18857), PAULA GOMES TAVARES CUNHA REZENDE(OAB/PIAÚI Nº 8086), BRUNA MARIA SILVA BRAGANÇA(OAB/PIAÚI Nº 8087)

DESPACHO: "Vistos em correição... Intime-se a parte Autora para, no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento das custas referente ao preparo para julgamento e baixa. Após, voltem-me conclusos para sentença".

12.313. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005931-57.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO1841(OAB/PIAÚI Nº 1841)

Requerido: JESUS JAMIL TAJRA

Advogado(s): Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI Nº 5142)

SENTENÇA: Ante o exposto e considerando o que mais dos autos consta, hei por bem homologar, por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o Acordo firmado por **BANCO VOLKSWAGEM S/A e JESUS JAMIL TAJRA** e, em consequência, declaro **EXTINTO** o processo com resolução do mérito, conforme dispõe o Art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, face ao preenchimento das exigências.

12.314. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011108-46.2005.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO BRADESCO

Advogado(s): WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES(OAB/PIAÚI Nº 3944), JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 748)

Executado(a): M S M RIBEIRO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ME, MARIA DO SOCORRO MENESES RIBEIRO

Advogado(s): Sem advogado

DESPACHO: "J-se e intime-se o exequente". (Bloqueio de valores de fls. 106).

12.315. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002808-95.2005.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S.A

Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8466), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

Requerido: MARIA EMERITA FERNANDES BRITO

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523)

DESPACHO: "Não conheço os presentes embargos, haja vista pretenderem rediscutir o mérito da demanda"

12.316. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012013-51.2005.8.18.0140

Classe: Despejo

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA CARDOSO, IMOBILIÁRIA METRÓPOLE LTDA

Advogado(s): LICINIO NUNES DE ARAUJO (OAB/PIAUI Nº 2307), JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3692), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUI Nº 6733)

Réu: FELIX VALOIS CARVALHO FERREIRA

Advogado(s): Sem advogado

DESPACHO: "Vistos, etc. Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, acerca das informações colhidas via sistema Renajud, acostadas aos autos. Intime-se. Cumpra-se".

12.317. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020978-66.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): GEORGIA BELEM FEIJAQ(OAB/PIAUI Nº 10607)

Requerido: JOSE OLIVEIRA CALACA

Advogado(s):

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

12.318. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025863-70.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: HEITOR DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3692), JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3692)

Requerido: HUGO PRADO CONSTRUTORA & NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, RUY SOARES MARTINS

Advogado(s): OSMA VIANA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 2758), JOAO NETO PINHEIRO NAPOLEAO BRAZ(OAB/PIAUI Nº 7763)

Considerando os termos da última petição constante nos autos (fls. 495/496) em que o Espólio de Heitor de Albuquerque Cavalcanti, requer e concorda, por cumprimento de sentença, que as adjudicações dos imóveis/lotes de terrenos objetos da lide: Lotes números ? 01, Nº R-5-64.145; 02 - Nº R-4-64.146; 03 - Nº R-5-64.147; 04- Nº R-4-64.148; 05 - Nº R-4-64.149; 07 - Nº R-5-64.151; 08 - Nº R-5-64.152; 09 - Nº R-5-64.153; 10 - Nº R-5-64.154; 11 - Nº R-5-64.155, loteamento GREEN VILLAGE, Município de Teresina/PI, sejam realizadas diretamente em favor do Sr. ANTONIO ROCHA VERAS, que é comprador/adquirente dos mesmos, considerando que a sentença de fls. 152/156, que julgou procedente o pedido foi no sentido das partes Requeridas operarem transferências dos imóveis relacionados na inicial, e que transitada em julgado essa decisão, ?sem cumprimento voluntário, produzirá todos os efeitos da declaração não emitida, servindo de título de transcrição no Registro Imobiliário competente (art. 466-A CPC)?.

Também através da petição de fls. 434/438, o comprador/adquirente Sr. Antonio da Rocha Veras, juntou o contrato particular de promessa de compra/venda e recibo de pagamento dos imóveis/lotes de terreno, demonstrando seu interesse na adjudicação dos imóveis em seu nome, em razão do contrato de compra e venda que realizou com Heitor de Albuquerque Cavalcanti e sua esposa Hortência Santos Pinto Cavalcante.

Portanto, a fim de dar efetividade a decisão (transitada em julgado ? certidão de fls. 403), hei por bem deferir o mencionado pedido, para que as adjudicações dos imóveis referenciados, sejam feitas diretamente em favor de ANTONIO DA ROCHA VERAS, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 792.524-SSP/PI e CPF nº 398.251.323-53, valendo a Sentença de fls. 152/156 como título hábil à transferência do domínio no registro imobiliário. Expeça-se carta de adjudicação.

Intimem-se

Cumpra-se

12.319. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011138-42.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: JOSEMIRO TEIXEIRA GONDINHO

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 5142), GUSTAVO DE CASTRO NERY(OAB/PIAUI Nº 9918)

Requerido: MONGERAL S.A SEGUROS E PREVIDENCIA

Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

Vistos, etc.

Defiro o petitório retro.

Designo para o dia 09/05/2016, às 09:00 horas, na sala das Audiências da 5ª Vara Cível de Teresina, a audiência de Instrução e Julgamento deste feito.

Intimem-se. Cumpra-se.

12.320. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000004-14.1992.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): SERGIO LUIZ DE MELO CAMPOS(OAB/PIAUI Nº 1500)

Executado(a): GILSON CANITO DE ARAUJO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora para recolher a taxa de preparo e baixa do processo, no prazo de cinco dias, para julgamento.

TERESINA, 21 de março de 2016

ANA MANUELA FURTADO COSTA

Analista Judicial

12.321. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005061-90.2004.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: ALMIR BEZERRA LIMA, IRACILDE MARIA DE MOURA FE LIMA

Advogado(s): FLÁVIO MOURA FÉ LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5000)

Requerido: EDITORA TRÊS LTDA

Advogado(s): CLAUDIA REGINA SOARES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 123618), BIANCA MARINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 207930), GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3511), LUCIMARA FERRO MELHADO(OAB/SÃO PAULO Nº 176931)

DESPACHO: "Deiro o pedido de fls. 172, devendo o cartório observar o requerido. Determino, ainda, a intimação das partes para se manifestarem acerca do retorno dos autos em 05 (cinco) das. Cumpa-se. Teresina, 09 de julho de 2012. Bel. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível".

12.322. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024707-47.2008.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAÚI Nº 231747)

Requerido: VERONILDES DE SOUZA E SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora para recolher a taxa de preparo e baixa do processo, no prazo de cinco dias, para julgamento.

TERESINA, 21 de março de 2016

ANA MANUELA FURTADO COSTA

Analista Judicial

12.323. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0009694-66.2012.8.18.0140

CLASSE: Interdição

Interditante: JOSE EVANDRO OLIVEIRA

Interditando: DOROTEA BOMFIM NETA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). REGINA COELI SANTOS E FREITAS, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

3ª PUBLICAÇÃO

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **DOROTEA BOMFIM NETA, filho(a) de JULIETA BOMFIM E SILVA e PAULO MORAIS E SILVA**, nos autos do Processo nº 0009694-66.2012.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JOSE EVANDRO OLIVEIRA, filho(a) de DOROTEA BOMFIM NETA e EVARISTO OLIVEIRA DO N. NETO, residente e domiciliado(a) em RUA TIRADENTES, 2065, AP-103, PORENQUANTO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MARIA LUIZA PEREIRA FLOR, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.

TERESINA, 22 de março de 2016.

REGINA COELI SANTOS E FREITAS

Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

12.324. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0004148-25.2015.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: URBANO AVELINO ALMEIDA DE LOBÃO, MIGUEL VASCONCELOS FILHO

Inventariado: MARIA DO ROSARIO LOBÃO MOURA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Juíza de Direito Titular da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 5ª Vara de Família e Sucessões, uma **AÇÃO DE INVENTÁRIO**, que move o Senhor URBANO AVELINO ALMEIDA DE LOBÃO e outros dos bens deixados por falecimento da Sra. MARIA DO ROSÁRIO LOBÃO MOURA. CITE-SE a Senhora SÔNIA LOBÃO MELO, SQN 313, bloco "C", s/n, apto 402, Asa Norte, Brasília-DF, ficando a mesma citada pelo presente Edital com prazo de 20(vinte) dias, para manifestar-se sobre a presente ação de Inventário. Teresina, 22 de março de 2016. Eu, Maria Luiza Pereira Flor, Escrivã Judicial, digitei. Dra. Regina Freitas, 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina.

REGINA COELI SANTOS E FREITAS

5ª VARA DE FAMÍLIA

12.325. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0004148-25.2015.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: URBANO AVELINO ALMEIDA DE LOBÃO, MIGUEL VASCONCELOS FILHO

Inventariado: MARIA DO ROSARIO LOBÃO MOURA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Juíza de Direito Titular da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 5ª Vara de Família e Sucessões, uma **AÇÃO DE INVENTÁRIO**,

que move o Senhor URBANO AVELINO ALMEIDA DE LOBÃO e outros dos bens deixados por falecimento da Sra. MARIA DO ROSÁRIO LOBÃO MOURA. CITE-SE o Senhor DISRAELI AUGUSTO DE SOUSA LIMA, residente e domiciliado na Rua Dom Joaquim Silvério, nº 777, apto 303, ficando a mesma citada pelo presente Edital com prazo de 20(vinte) dias, para manifestar-se sobre a presente ação de Inventário. Teresina, 22 de março de 2016. Eu, Maria Luiza Pereira Flor, Escrivã Judicial, digitei. Dra. Regina Freitas, 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina.

REGINA COELI SANTOS E FREITAS

5ª VARA DE FAMÍLIA

12.326. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0004148-25.2015.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: URBANO AVELINO ALMEIDA DE LOBÃO, MIGUEL VASCONCELOS FILHO

Inventariado: MARIA DO ROSARIO LOBÃO MOURA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Juíza de Direito Titular da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 5ª Vara de Família e Sucessões, uma AÇÃO DE INVENTÁRIO, que move o Senhor URBANO AVELINO ALMEIDA DE LOBÃO e outros dos bens deixados por falecimento da Sra. MARIA DO ROSÁRIO LOBÃO MOURA. CITE-SE o Senhor RAIMUNDO FRANCISCO LOBÃO MELO, residente e domiciliado na Rua NAscimento Bittencourt, nº 67, apto 501, JD. Botânico, Rio de Janeiro-RJ, ficando o mesmo citado pelo presente Edital com prazo de 20(vinte) dias, para manifestar-se sobre a presente ação de Inventário. Teresina, 22 de março de 2016. Eu, Maria Luiza Pereira Flor, Escrivã Judicial, digitei. Dra. Regina Freitas, 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina.

REGINA COELI SANTOS E FREITAS

5ª VARA DE FAMÍLIA

12.327. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0004148-25.2015.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: URBANO AVELINO ALMEIDA DE LOBÃO, MIGUEL VASCONCELOS FILHO

Inventariado: MARIA DO ROSARIO LOBÃO MOURA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Juíza de Direito Titular da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 5ª Vara de Família e Sucessões, uma AÇÃO DE INVENTÁRIO, que move o Senhor URBANO AVELINO ALMEIDA DE LOBÃO e outros dos bens deixados por falecimento da Sra. MARIA DO ROSÁRIO LOBÃO MOURA. CITE-SE a Senhora TERESINHA DE JESUS MELO LOBÃO LUZ, residente e domiciliado na SHCGN 714, Bloco I, Casa 21, Brasília-DF, ficando a mesma citada pelo presente Edital com prazo de 20(vinte) dias, para manifestar-se sobre a presente ação de Inventário. Teresina, 22 de março de 2016. Eu, Maria Luiza Pereira Flor, Escrivã Judicial, digitei. Dra. Regina Freitas, 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina.

REGINA COELI SANTOS E FREITAS

5ª Vara de Família

12.328. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0004148-25.2015.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: URBANO AVELINO ALMEIDA DE LOBÃO, MIGUEL VASCONCELOS FILHO

Inventariado: MARIA DO ROSARIO LOBÃO MOURA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Juíza de Direito Titular da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 5ª Vara de Família e Sucessões, uma AÇÃO DE INVENTÁRIO, que move o Senhor URBANO AVELINO ALMEIDA DE LOBÃO e outros dos bens deixados por falecimento da Sra. MARIA DO ROSÁRIO LOBÃO MOURA. CITE-SE o Senhor RITA DE CÁSSIA HERNANDES, residente e domiciliado na Rua Rua Geórgia, 494, São Paulo-SP, ficando a mesma citada pelo presente Edital com prazo de 20(vinte) dias, para manifestar-se sobre a presente ação de Inventário. Teresina, 22 de março de 2016. Eu, Maria Luiza Pereira Flor, Escrivã Judicial, digitei. Dra. Regina Freitas, 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina.

REGINA COELI SANTOS E FREITAS

5ª VARA DE FAMÍLIA

12.329. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0004148-25.2015.8.18.0140

CLASSE: Inventário

Inventariante: URBANO AVELINO ALMEIDA DE LOBÃO, MIGUEL VASCONCELOS FILHO

Inventariado: MARIA DO ROSARIO LOBÃO MOURA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Juíza de Direito Titular da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da 5ª Vara de Família e Sucessões, uma AÇÃO DE INVENTÁRIO, que move o Senhor URBANO AVELINO ALMEIDA DE LOBÃO e outros dos bens deixados por falecimento da Sra. MARIA DO ROSÁRIO LOBÃO MOURA. CITE-SE o Senhor URBANO LOBÃO NETO, residente e domiciliado na Rua Flórida, 1350, apto 304, Brooklin Novo, São Paulo-SP, ficando a mesma citada pelo presente Edital com prazo de 20(vinte) dias, para manifestar-se sobre a presente ação de Inventário. Teresina, 22 de março de 2016. Eu, Maria Luiza Pereira Flor, Escrivã Judicial, digitei. Dra. Regina Freitas, 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina.

REGINA COELI SANTOS E FREITAS

5ª Vara de Família

12.330. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010034-73.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 8466)

Requerido: ROBERLANIA ABRANTES DA SILVA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 37/38.

12.331. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028393-71.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DO SOCORRO MENDES VIEIRA

Advogado(s): PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 4878)

Réu: EDVALDO SOARES SANTANA

Advogado(s):

DESPACHO: Chamo o feito a ordem para revogar o despacho retro. Defiro a citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. baixem-se os autos em Secretaria para publicação no Diário Oficial. Cumpra-se.

12.332. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018907-33.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Declarante: JTX COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E PRESENTES LTDA-ME

Advogado(s): PEDRO BARBOSA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUI Nº 7037), VALDILIO SOUZA FALCÃO FILHO(OAB/PIAUI Nº 3789),

LUCIANO GASPAR FALCAO(OAB/PIAUI Nº 3876)

Declarado: OFICINA DE ARTES PAULISTA

Advogado(s):

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) - Retire a parte autora(s) o(a) edital e providencie a publicação.

12.333. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016489-93.2009.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: SHOPPING DO AUTOMÓVEL LTDA

Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUI Nº 7075), LARA MARIA MACHADO MARTINS PINHEIRO(OAB/PIAUI Nº 7164)

Réu: MARIA LUIZA BABOSA DE SOUZA

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se o autor para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a citação por edital.

12.334. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023248-97.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUI Nº 5018)

Requerido: TAIANA LUCIA VASCONCELOS MARANHÃO

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).

12.335. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006371-92.2008.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: HALLEY S/A.-GRAFICA E EDITORA

Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUI Nº 6137), ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUI Nº 3271)

Requerido: CD+INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA

Advogado(s):

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) - Retire a parte autora(s) o(a) edital e providencie a publicação.

12.336. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002717-73.2003.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A



Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAÚÍ Nº 1841), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAÚÍ Nº 5479)

Requerido: MARIA DO SOCORRO FORTES NAPOLEAO DO REGO

Advogado(s):

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) - Retire a parte autora(s) o(a) edital e providencie a publicação.

12.337. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012757-41.2008.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR DO PIAUI S/C - LTDA

Advogado(s): LEONARDO DE LIMA RAMOS(OAB/PIAÚÍ Nº 3019), VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 3019)

Réu: ERIKA FERNANDES ABREU SEABRA

Advogado(s):

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) - Retire a parte autora(s) o(a) edital e providencie a publicação.

12.338. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006207-20.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 5172)

Requerido: EMILENE NUNES SARAIVA DE CARVALHO

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 77778.

12.339. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0009554-95.2013.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAÚÍ Nº 9524)

Requerido: SAMANTHA MESQUITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Advogado(s): ARNOLDO ARAÚJO ESCÓRCIO ATHAYDE(OAB/PIAÚÍ Nº 5189), CARLOS EUGÊNIO ESCÓRCIO DIAS(OAB/PIAÚÍ Nº 6671)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR, as partes via advogado acerca do retorno dos autos.

12.340. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚÍ

JUIZO DE DIREITO DA 6ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0003782-83.2015.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: IRANEIDE RODRIGUES DA COSTA

Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECUSOS DO ESTADO DO PIAÚÍ E MARIA FRANCISCA MENDES

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (**trinta**) dias, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação de Obrigação de Fazer(Processo nº0003782-83.2015.8.18.0140) acima referenciada, proposta por IRANEIDE RODRIGUES DA COSTA, em face de EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECUSOS DO ESTADO DO PIAÚÍ E MARIA FRANCISCA MENDES, ficando por este edital citada a parte MARIA FRANCISCA MENDES, brasileira, divorciada, cabeleireira, RG nº169.817 SSP/PI e CPF nº 386.663.403-04, residente e domiciliado em local incerto e desconhecido pela requerente, para contestar o decurso do prazo do edital que, por sua vez, começará a correr a partir da data da publicação no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de março de 2016 (22/03/2016). Eu, Karitiana Lima Lustosa, digitei, subscrevi e assino.

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

12.341. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002719-28.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: PORTAL EMPREENDIMIENTOS LTDA

Advogado(s): MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAÚÍ Nº 3447)

Requerido: ROBERTO WAGNER BARROS BRAGA

Advogado(s):

Ato ordinatório - (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) - Retire a parte autora(s) o(a) edital e providencie a publicação.

12.342. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005943-32.2016.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAÚÍ Nº 6330)

Réu: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

Estando a inicial devidamente acompanhada de prova escrita sem eficácia de título executivo, determino a expedição de Mandado de Pagamento e Citação, na forma do art. 701, CPC/15 (Lei 13.105/15), para que o réu, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da dívida e o

pagamento de honorários advocatícios no valor de 5% do valor da causa ou, querendo, apresente embargos monitórios, sob pena de se constituir de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º, CPC/15).

No mandado deverá constar ainda que, em sendo pago o débito, o réu é isento de custas processuais (art.701, §, CPC/15).
Expeça-se.

12.343. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0017050-78.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): ROSÂNGELA DA ROSA CORRÊA(OAB/PIAÚÍ Nº 9500)

Requerido: ALDI PORTUGAL DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR, a parte autora via advogado para manifestar-se acerca da carta precatória.

Teresina, 23 de março de 2016

Vera Maria Costa Torres Noronha

Secretária

12.344. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025741-13.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚÍ Nº 11826)

Requerido: MARIA DA CRUZ TENORIO SANTOS

Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 6328)

DESPACHO: Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias, para que as partes possam juntar aos autos o acordo feito extrajudicialmente. Aguarde-se em Secretaria o decurso do prazo. Após, voltem conclusos para homologação do acordo.

12.345. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0013324-04.2010.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO SANTANDER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 6023)

Réu: DAMIAO JOSE DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça nos autos.

12.346. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001307-19.1999.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: L.PAIVA CONFEITARIA-ME

Advogado(s): JOSE DE OLIVEIRA LINS (OAB/PIAÚÍ Nº 1112), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 3047)

Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

INTIMAR, as partes via advogado para manifestarem acerca do retorno dos autos.

TERESINA, 22 de março de 2016

VERA MARIA COSTA TORRES NORONHA

Analista Administrativo - 105428-7

12.347. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024374-27.2010.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO DAYCOVAL S.A

Advogado(s): FABIO ROBERTO DE ALMEIDA TAVARES(OAB/SÃO PAULO Nº 147386), FABIANO COIMBRA BARBOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 117806), LENILDO GUSMAO DE ALMEIDA(OAB/PIAÚÍ Nº 126842), LEONARDO COIMBRA NUNES(OAB/PIAÚÍ Nº 122535), RAFAEL ANTONIO DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 244223)

Requerido: FRANCISCO CARDOSO VARJAO JUNIOR

Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 6356)

Transcrito em parte (...)

Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 485, VI, CPC, em virtude da perda superveniente do objeto. Custas, se ainda existentes, pela parte autora.

Publique-se, registre-se, intime-se.

TERESINA, 21 de março de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.348. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0012319-68.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 70784)

Requerido: ALTAIDES SALES DE QUEIROZ

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 434405)

DESPACHO:

Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca da contestação e reconvenção apresentada nestes autos, nos termos do art. 350, do Novo Código de Processo Civil.

12.349. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002426-53.2015.8.18.0140

Classe: Despejo

Autor: MARIA CONCEIÇÃO VASCONCELOS

Advogado(s): ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 10531)

Réu: CLINICA ODONTOLÓGICA CARLA REJANE LTDA, GLADSTONE DO REGO LAGES NETO, JANE GUEDES CRONENBERGUER LAGES

Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 122-B), HEYLANE CRISTINA DOS SANTOS BRASIL(OAB/PIAÚI Nº 122933)

DESPACHO:

Considerando que a ação declaratória de nulidade de ato jurídico (proc. nº 0011350-53.2015.8.18.0140) discute questão prejudicial ao julgamento da presente ação, determino o sobrestamento desta, até que haja posicionamento de mérito acerca daquela.

Intimem-se.

12.350. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0004686-06.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CLINICA ODONTOLÓGICA CARLA REJANE LTDA

Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 122)

Réu: MARIA CONCEIÇÃO VASCONCELOS

Advogado(s): ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 10531)

DESPACHO:

Considerando que a ação declaratóriamde nulidade de ato jurídico (proc. nº 0011350-53.2015.8.18.0140) discute questão prejudicial ao julgamento da presente ação, determino o sobrestamento desta, até que haja posicionamento de mérito acerca daquela.

Intimem-se.

12.351. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027077-52.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6905), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)

Requerido: VENILSON MACAHDO DE ARAUJO

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 24/25 .

12.352. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003082-73.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 12011)

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DE OLIVEIRA

Advogado(s): MAYARA CAMARCO GOMES(OAB/PIAÚI Nº 7320)

Considerando a intenção do requerido em cumprir com suas obrigações contratuais e o perigo de demora na prestação jurisdicional, defiro o pedido de purgação da mora, considerando como válido o depósito efetuado às fls. 41/42.

Com efeito, consoante a nova interpretação do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Resp. 1.418.593, para que se afaste a consolidação da propriedade no patrimônio do credor fiduciário, após cinco dias da execução da liminar, deverá haver o pagamento integral da dívida pendente, entendida esta como o valor total do contrato.

Tendo havido a purgação, expeça-se mandado de restituição do veículo ao requerido, estando revogada a decisão liminar de fl. 34.

Após isto, que os autos aguardem em Secretaria o decurso do prazo da contestação.

Intimem-se as partes.

Expeça-se.

TERESINA, 22 de março de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.353. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000114-90.2004.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA

Advogado(s): RAIMUNDO PASCOAL DE MIRANDA PAIVA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 114170)

Requerido: FRANCISCO JOSE GOMES MAGALHAES, ANA MARIA VIEIRA NOLETO MAGALHAES

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3975)

Dispositivo:

Diante do exposto, julgo o mérito dos pedidos formulados em ação e reconvenção para:

a) condenar os requeridos ao pagamento de R\$ 138.943,05 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos) ao requerente, valor este que deve ser corrigido com base na Tabela da CGJ/PI, e incidência de juros de mora de 1% ao mês, ambos com termo

inicial a partir do vencimento de cada parcela;

b) julgar improcedentes os pedidos formulados na reconvenção.

Extingo o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 487, I, CPC/2015.

Custas pela parte ré. Condeno os demandados em honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor da condenação.

Publique-se, registre-se, intimem-se.

TERESINA, 22 de março de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.354. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018335-38.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: LUIS CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar, a parte autora via advogado para manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

Teresina, 23 de março de 2016

Vera Maria Costa Torres Noronha

Secretária

12.355. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005386-16.2014.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: JOÃO COSTA DE ARAUJO

Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 4050-B)

DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (de) dias, se manifestar acerca dos embargos monitórios apresentados.

12.356. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015890-86.2011.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S/A - CEPISA/ ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640), MANUELA CAROLINA OLIVEIRA CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 7504), JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 2108)

Réu: HORTECIA FERNANDES DA SILVA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 24/25 .

12.357. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007771-05.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Declarante: MED IMAGEM S/C

Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAÚI Nº 3923/03), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAÚI Nº 510)

Declarado: RAFAEL FONSECA RAMOS DA SILVA DIAGNOSTICO - ME

Advogado(s):

DESPACHO: Não conseguido outro endereço da requerida senão aquele informado na inicial pela requerente, cite-se por edital com prazo de 20 dias, devendo o edital ser publicado em jornal de grande circulação da cidade do domicílio da requerida. Intime-se a requerentada para cumprir este despacho.

12.358. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005260-63.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ITAU UNIBANCO S. A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

Requerido: FRANCISCO CUNHA VASCONCELOS

Advogado(s):

12.359. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018960-14.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: IRINEU FERNANDES VIEIRA

Advogado(s): VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES(OAB/PIAÚI Nº 4263), GUSTAVO FURTADO LEITE NETO(OAB/PIAÚI Nº 5368)

Requerido: AMIR IBRAIM DIAB

Advogado(s):

Ato ordinatório: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) - Retire a parte autora(s) o(a) edital e providencie a publicação.

12.360. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018649-52.2013.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: COMVAP AÇÚCAR E ALCOOL LTDA

Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6570), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAÚI Nº 874)

Executado(a): CELTA ALIMENTOS LTDA

Advogado(s): RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 8435)
DESPACHO

Ante a certidão retro, redesigno o primeiro leilão dos bens penhorados para o dia 09/05/2016, às 10 horas, no local onde se encontram por se tratarem de bens móveis. Não havendo lançador ou não adjudicados pela credora, fica de já designado o segundo leilão para o dia 18/05/2016, no mesmo local e horário.

Como o valor dos bens penhorados não alcançam o valor de 60 (sessenta) salários mínimos, fica dispensada a publicação de editais. Porém, o valor da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação (art. 686, § 3º. do CPC).

As partes ficam intimadas por intermédio de seus advogados.

Intimem-se.

12.361. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003982-27.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454/01)

Requerido: JAVAN SILVA FREIRE

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 24/25 .

12.362. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0001259-98.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO JOSE DE SALES FILHO, STANLEY ADRIANO DA SILVA TEIXEIRA, CHARLES DE LIMA CAVALCANTE, MANOEL ARAÚJO LEAL, GUILHERMY DE SOUSA SANTOS, JOHNSON PEREIRA DA SILVA, FRANÇUÁ DA SILVA REIS, LUIZ JOSE LEITE BRINGEL, DANILO BRINGEL SAMPAIO, SAULO BRINGEL SAMPAIO, ANTONIO MARTINS DAMASCENO FILHO, JONAS LEITE DE SOUZA, ALBERTO TERCEIRO NETO, PAULO ROBERTO DA COSTA CAMELO, FRANCISCO JOSE DOS SANTOS COSTA ("BEIRA MAR"), JOAQUIM VIEIRA FILHO, DEUSDETH FERREIRA LIMA

Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5084)

DESPACHO: (...vistos etc..defiro o pedido de fls. 1141/1142..autorizo o réu a viajar...no período de 29/03/16 a 08/04/16...")

12.363. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0013630-31.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA, ECONOMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO

Advogado(s):

Indiciado: ALPHA - MÁQUINAS E VEÍCULOS DO NORDESTE LTDA, JOSÉ MANUEL CUNHA DE ALMEIDA, MANUEL MARIA CORREIA DE ALMEIDA PLANTIER

Advogado(s): MARCOS ANTONIO NEPOMUCENO FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 3993) E DANIEL LOPES REGO OAB/PI 3450

DESPACHO: (PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS)

12.364. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0030222-87.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Advogado(s):

Indiciado: ELSON DE ALENCAR PINHO

Advogado(s): DR. CARLOS ALBERTO PORTO JUNIOR, OAB/PI 9525.

SENTENÇA: "...Assim sendo, decreto a extinção da punibilidade do réu nomeado supra, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95...P.R.I.C. Teresina, 18 de março de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal".

12.365. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0000571-18.2013.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO

Advogado(s):

Indiciado: JARDEL FABRICIO DE FERREIRA MARTINS

Advogado(s): DR. HERBERTH RAÚJ DE OLIVEIRA, OAB/PI 4875/B

SENTENÇA: "... Assim sendo, decreto a extinção da punibilidade do réu nomeado supra, nos termos do art. 89, § 5º, da lei nº 9.099/95...P.R.I.C. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Teresina, 18 de março de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal".

12.366. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0001564-19.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO CRONWELL BANDEIRA PRADO

Advogado(s): DR. HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA, OAB/PI 3208.

SENTENÇA: "... Assim sendo, decreto a extinção da punibilidade do réu nomeado supra, nos termos do art. 89, § 5º, da lei nº 9.099/95...P.R.I.C. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Teresina, 18 de março de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal".

12.367. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0021342-09.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES

Advogado(s):

Requerido: VILMAR DA SILVA MIRANDA

Advogado(s): DRA. ANA SELMA TEIXEIRADE SANTANA - OAB/PI3520/02.

SENTENÇA: "... Assim sendo, decreto a extinção da punibilidade do réu nomeado supra, nos termos do art. 89, § 5º, da lei nº 9.099/95...P.R.I.C. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Teresina, 18 de março de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal".

12.368. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0015050-08.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Advogado(s):

Indiciado: IGOR DIAS BORGES

Advogado(s): DR. WILDES PRÓSPERO DE SOUSA, OAB/PI 6373.

SENTENÇA: "... Assim sendo, decreto a extinção da punibilidade do réu nomeado supra, nos termos do art. 89, § 5º, da lei nº 9.099/95...P.R.I.C. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Teresina, 18 de março de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal".

12.369. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0000032-10.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO

Advogado(s):

Indiciado: JOEL COSTA TEIXEIRA

Advogado(s): DR. HERBERTH DOS SANTOS SILVA, OAB/PI 9943.

SENTENÇA: "...Assim sendo, decreto da extinção da punibilidade do reu nomeado supra, n os termos do art. 89, § 5º da lei nº 9.099/95... P.R.I.C. Teresina, 18 de março de 2016. Dr. Raimundo Hlland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal".

12.370. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0022905-38.2013.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO

Indiciado: JARBAS NUNES CAMPELO

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu JARBAS NUNES CAMPELO, JARBAS NUNES CAMPELO, , antes qualificado, pela prática do crime de embriaguez ao volante, previsto no art. 306, do Código de Trânsito Brasileiro...fixo-lhe apenas base em 06 (seis) meses de detenção...tono definitiva, concreta e final... suspendo a habilitação do apenado para dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) meses...estabeleço em 10 (dez) dias multa... regime aberto... converto a pena privativa de liberdade do sentenciado em 01 (uma)pena restritiva de direito, na sua modalidade prevista no art. 43, inciso IV (prestação de serviço à comunidade)... O sentenciado poderá apelar em liberdade... Custas pelo apenado. Teresina, 03 de novembro de 2015. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito/6ª Vara Criminal". Cientificando-se o acusado que poderá recorrer da referida sentença, no prazo de 05 (cinco) dias.. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de março de 2016 (22/03/2016). Eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Analista Judicial, o digitei, e eu, MARIA DO SOCORRO LINO DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.371. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0023411-43.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ALAN PEDRINO DA SILVA BORGES, RAFAEL DAS CHAGAS LEITE, BENILSON BARBOSA DA SILVA, TIAGO SAMPAIO DA COSTA,

RAFAEL DA SILVA COSTA

Advogado(s):GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUI Nº 6150), TANIA MARTINS AURINO(OAB/PIAUI Nº 12634), HERBERT SANTOS DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 12236)

DESPACHO: (A FIM DE APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS)

12.372. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026721-57.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: TERESINHA DE JESUS VIEIRA PESSOA

Advogado(s):

Interditando: FRANCISCA MARTINS VERAS VIEIRA

Advogado(s):

DESPACHO

Vistos,

1. Preliminarmente, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida, para o fim de decretar a provisória interdição da requerida FRANCISCA MARTINS VERAS VIEIRA, devidamente qualificada, e o faço porque, embora com as limitações derivadas do início de conhecimento, entendo presentes nestes autos os requisitos constantes do art. 300 do CPC.

2. Com efeito, com os documentos que instruem a inicial, mormente os de fls. 27/31, já se observam nestes autos a manifestação dos requisitos necessários à antecipação dos efeitos da tutela pretendida, posto que, constituindo-se em prova inequívoca, emprestam verossimilhança aos fatos articulados na peça vestibular, alcançando, em interpretação *latu sensu*?, o próprio *fumus bonis iuris*? e, principalmente, o *periculum in mora*?

3. Assim, tal como requerido na peça atriária e objetivando regularizar situação de fato já existente, nomeio curadora à interditanda, a Sra. TERESINHA DE SOUSA SAMPAIO, sua filha, igualmente qualificada nos autos, a fim de que a mesma, até o deslinde da ação, possa representar a interditanda nos atos da vida civil. Lavre-se, pois, o competente Termo de Compromisso.

4. Por último, designo o dia 02/08/2016, às 08h00min no Fórum local, para o interrogatório da interditanda.

5. Cite-se a interditanda para comparecer à audiência ora designada, observando que o prazo para impugnar o pedido, de 15 (quinze) dias, será contado a partir dessa audiência, conforme art. 752 do CPC.

6. Notifique-se o órgão Ministerial, que, nos termos do CPC art. 751, deve representar a interditanda nos autos deste procedimento.

Intimações e expedientes necessários.

12.373. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008606-85.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: ADRIANA DE SOUSA GONCALVES

Advogado(s): ADRIANA DE SOUSA GONÇALVES(OAB/PIAUI Nº 2762)

Interditando: BRUNO LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(s):

Vistos,

1. Determino a realização de perícia na pessoa do interditando(a) a cargo dos doutores Mauro César Passamani CRM 921-PI, Humberto Soares Guimarães - CRM 399-PI e José Heráclito Pereira Vale CRM 537-PI, que, aceitando o encargo, servirão sob o compromisso de seus graus, devendo apresentar Relatório conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, informando, desde logo, ao Juízo a data de início da diligência (CPC 474), a ser realizada no Hospital Areolino de Abreu, nesta cidade, onde são lotados os profissionais referidos.

TERESINA, 22 de março de 2016

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.374. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001186-63.2014.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: LUIZ CARLOS DAMASCENO SANTOS

Advogado(s): OTÁVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAUI Nº 4105)

Interditando: MARIA DE NAZARETH DAMASCENO SANTOS

Advogado(s):

6. Diante do exposto, decreto a interdição de MARIA NAZARETH DAMASCENO SANTOS, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do Art. 4º, III e 1.767, I, ambos do Código Civil, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). LUIZ CARLOS DAMASCENO SANTOS, seu filho, devidamente qualificado(a) nestes autos.

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.375. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0015732-94.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 107414), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)

Requerido: VERONICA LIMA DOS SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO FLS. 45: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina (PI), 23 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

12.376. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016720-81.2013.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO JSAFRA S/A

Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)

Requerido: TELMA DE CARVALHO COSTA

Advogado(s):

DESPACHO FLS. 37: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina (PI), 18 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

12.377. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011433-74.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, JOSE AUGUSTO DA SILVA MENESES

Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO FLS. 44: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina (PI), 20 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

12.378. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020387-75.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ERLANDIO ALVES DOS SANTOS

Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A.

Advogado(s):

DESPACHO FLS. 37: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina (PI), 23 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

12.379. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002471-28.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)

Requerido: GIL KLEBERTH SOARES MOURA

Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)

DESPACHO FLS. 65: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina (PI), 20 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

12.380. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0029972-20.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ABPC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROTECAO AO CONSUMIDOR

Advogado(s): ARTUR ARAUJO SODRE(OAB/PIAUÍ Nº 8465)

Réu: BOA VISTA SERVIÇOS LTDA, SPC BRASIL, SISBACEN - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO BANCO CENTRAL, SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A

Advogado(s):

DESPACHO FLS. 153: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo ser inscrito na dívida ativa do Estado. Teresina (PI), 20 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito Titular".

12.381. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001620-81.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA

Advogado(s): VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 4263)

Réu: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA

Advogado(s):

Nestas condições, considerando que o contrato entabulado entre as partes continua em vigor, INDEFIRO neste momento processual a espécie de tutela de urgência pretendida, elencada no art. 300 do Novo CPC.

Ato contínuo, designo audiência prévia de conciliação para o dia 11 de Julho de 2016, às 8h40, nos termos do art. 334 do CPC/15.

INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º).

Advertir-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).

Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem eventual desinteresse pela audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.

Cumpra-se.

TERESINA, 22 de março de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.382. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004789-76.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE ALVES BEZERRA, VALDEMAR LUIZ TRANQUEIRA, MARIA LUZIA ALVES PEREIRA, LUCIMEIRE CARREIRO COSTA SOUSA, NARCISO GOMES DA SILVA, JOSE FERNANDES BEZERRA, CLAUDIA ARAUJO SOUSA, ROBERIO CESAR DO NASCIMENTO SANTOS, MARIA DA CRUZ BARBOSA LIMA, ROZENILDE MARIA DA SILVA PESSOA, EDVALDO MENDES LOIOLA, EPITACIO CLAVES DE OLIVEIRA, DENISE REJANE RIBEIRO FREITAS, MARIA JOSE DE OLIVEIRA, JOANA ARAUJO DAMASCENA, MARIA HELENA CLEMENTE, IVAN CESAR DE MENESES, SANDRA MARIA ARAUJO LIMA, FRANCISCA ALVES DE ARAUJO

Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 2654/95), DARIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2087-E)

Réu: CAIXA SEGURADORA S.A

DESPACHO

Assim, afasto a conexão levantada pelo autor, por não existir identidade de objeto ou causa de pedir, reconhecendo somente afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito, **e por consequência determino que os autos retornem ao setor de distribuição para que sejam redistribuídos na forma do art. 285 do Novo CPC.**

Intime-se.

Cumpra-se.

TERESINA, 22 de março de 2016.

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.383. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004463-19.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA MERCEDES AIRES MATOS, EVILASIO RIOS DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO, LUIZ LUSTOSA DE MELO NETO, MARIA DE JESUS SOUSA ANDRADE, LAERCIO MIRANDA DE SA, SENHORINHA ROCHA DE MESQUITA, ODON RODRIGUES DA ROCHA NETO, EDILSON GOMES DOS SANTOS, ANTONIO FRANCISCO GOMES DE MESQUITA, ANTONIO ALBERTO FERREIRA DE SOUSA, ANA AMELIA ROCHA E SILVA, MARIA DO SOCORRO SOBRAL VELOSO, PAULO DE TARSO CARVALHO BELLO, MONICA MARIA DE CASTRO DIAS RIBEIRO

Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA (OAB/PI 2.654) e DÁRIO CÉSAR ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 2087-E)

Réu: CAIXA SEGURADORA S.A

Advogado(s):

DESPACHO

Assim, afasto a conexão levantada pelo autor, por não existir identidade de objeto ou causa de pedir, reconhecendo somente afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito, **e por consequência determino que os autos retornem ao setor de distribuição para que sejam redistribuídos na forma do art. 285 do Novo CPC.**

Intime-se.

Cumpra-se.

TERESINA, 22 de março de 2016.

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.384. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004689-24.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUIZA FERREIRA DA SILVA, MARGARIDA RIBEIRO DOS SANTOS ROCHA, JOSE DE SOUSA NOGUEIRA, MARIA AMELIA DOS SANTOS, BENTA DOS SANTOS ARAUJO, MARIA GORETE ALMEIDA DA SILVA, MARIA ANUNCIÇÃO DE CARVALHO, OCILIO NUNES BARBOSA DA SILVA, TERESINHA DE JESUS ALVES DA SILVA, REGINA MONICA PRAZO DA CRUZ, GRACILENE ABREU SILVA SOUSA, MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, PATRICIA SIMONE OLIVEIRA DA SILVA, JEAN PATRICK LOPES DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA, CLEONICE FERREIRA DE CARVALHO, RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 2654/95), DARIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2087-E)

Réu: CAIXA SEGURADORA S.A

DESPACHO

Assim, afasto a conexão levantada pelo autor, por não existir identidade de objeto ou causa de pedir, mas somente afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito, **e por consequência determino que os autos retornem ao setor de distribuição para que sejam distribuídos na forma do art. 285 do Novo CPC.**

Intime-se.

Cumpra-se.

TERESINA, 22 de março de 2016.

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.385. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004470-11.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: BERNARDO DOS SANTOS LIMA NETO, MARIA CELIA DO NASCIMENTO, MARIA ZELIA PEREIRA SILVA, JOSE WILSON DE MACEDO, DELMA MARIA SOARES FERREIRA, MARIA DAS DORES LOPES DA SILVA, ROSA MARIA DE MOURA, MARIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO SANTOS, VALDECI SOUSA SILVA, MARIA AMELIA DOS SANTOS, FRANCISCO FILHO ANTUNES FONTENELE, EDUARDO MEDEIROS DE MOURA, MARIA PARENTE DA SILVA, MARIA LUCIA DE SOUSA LIMA, RAFAELLA PESSOA SOUSA DE MACEDO, MARIA DA CRUZ SOARES MOURA, ELIAS DE OLIVEIRA FILHO, IRENE MARIA DA CRUZ ALENCAR, LUCIA MARIA SOARES BARBOSA, MOISES PEREIRA DA FONSECA, MARIA ALICE BARROSO CARDOSO, FAUSTO SOUSA MACEDO, MARIA JOSE VIANA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO SOUSA, ANA CLEIDE RODRIGUES BEZERRA, FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SOUSA, GISLENE MARIA LEMOS

Advogado(s):

Réu: CAIXA SEGURADORA S.A

DESPACHO

Assim, afasto a conexão levantada pelo autor, por não existir identidade de objeto ou causa de pedir, mas somente afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito, e por consequência determino que os autos retornem ao setor de distribuição para que sejam distribuídos na forma do art. 285 do Novo CPC.

Intime-se.

Cumpra-se.

TERESINA, 22 de março de 2016.

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.386. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0025325-21.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: LINS & LINS COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Advogado(s): MIRLANE CAROLLYNE SOARES CARDOSO(OAB/PIAUI Nº 6741), LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA (OAB/PIAUI Nº 232-B)

Requerido: EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: de fls. 245/249, a seguir: ?(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e de tudo mais que dos autos consta, à luz da prova produzida, da jurisprudência, da doutrina invocada e, ainda, levando-se em conta princípios gerais de direito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido autoral para condenar, a empresa requerida, nos seguintes termos: A) no pagamento em dobro da quantia paga indevidamente, correspondente a repetição do indébito, que alcança o importe de R\$ 755,92 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), corrigidos monetariamente a partir do efetivo prejuízo, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação; B) no pagamento de indenização de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais, corrigidos monetariamente desde a data do arbitramento, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês contados a partir da citação. Por outro lado, julgo improcedente o pleito de ressarcimento do dano material sofrido. Condeno o réu no pagamento das custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 20 de janeiro de 2016. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES. Juiz de Direito em substituição.?

12.387. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004662-41.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ISABEL GONÇALVES PIRES CARDOSO, ALEXANDRE SOARES AGUIAR, FERNANDO CESAR PIRES CARDOSO, ELIANE LUSTOSA AMORIM, JAMES LEITE COUTINHO, HELDER CESAR MELÃO DA SILVA, DEOCLECIO JOHANNES AMORIM RIBEIRO, OCIRENE SOARES DIOCESANO, GEMILSON JOSÉ DE SOUSA, FRANCISCO DA SILVA MOURA, MARIA COELHO SILVA, KAROLINE ANDRADE DO NASCIMENTO, ZILDA DE SOUSA VELOSO PINHEIRO, MANOEL MIRANDA DOS SANTOS, JACQUELINE RIBEIRO DE CARVALHO VILLAR, JOSIENE SOUSA DE ARAUJO, GIZELDA SOCORRO DE SÁ LIMA, MARIA ROGERIA MAGALHÃES DA SILVA, JERRY ADRIANA FEITOSA

Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUI Nº 2654/95), DARIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 2087-E)

Réu: CAIXA SEGURADORA S.A

DESPACHO

Assim, afasto a conexão levantada pelo autor, por não existir identidade de objeto ou causa de pedir, reconhecendo somente afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito, e por consequência determino que os autos retornem ao setor de distribuição para que sejam redistribuídos na forma do art. 285 do Novo CPC.

Intime-se.

Cumpra-se.

TERESINA, 22 de março de 2016.

SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.388. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0023991-78.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LILIAN MARIA DA SILVA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUI Nº 7740/10)

Réu: CIA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): MANUELA FERREIRA (OAB/PIAUI Nº 13276)

SENTENÇA: de fls. 139, a seguir: ?(...) Diante de todo o exposto, hei por homologar, por sentença e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, o acordo consubstanciado entre as partes, declarando, em consequência, a extinção do feito com exame de mérito. Custas finais rateadas pelas partes, conforme contrato. Sem honorários. Publiquem-se. Registem-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa. TERESINA, 19 de janeiro de 2016. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito em substituição na 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.?

12.389. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016185-21.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)

Réu: ZOOMED VETERINÁRIOS LTDA - ME

Advogado(s):

DESPACHO FLS. 125: "Em que pese o patrono do autor não ter assinado o acordo acostado aos autos, verifico que na petição de fls. 102, o patrono do autor confirma a realização do acordo entre as partes, na forma entabulada na minuta de fls. 96/98 [...]. Dessa forma, defiro o pedido das partes e suspendo o processo pelo prazo de 6(seis) meses, devendo os autos aguardar em Secretaria. Teresina, 03 de novembro de 2015.



Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

12.390. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0032023-04.2014.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO

Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 8799)

Executado(a): CRISLANE ARCANJO MACIEL

Advogado(s):

DESPACHO FLS. 57: "Concedo o autor o prazo de 30(trinta) dias para a referida juntada. Teresina, 17 de novembro de 2016. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível Comarca de Teresina".

12.391. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0020944-91.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)

Requerido: ANTONIA MARIA MENDES LIMA DA ROCHA

Advogado(s):

DESPACHO FLS. 45: "Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 60 dias. Teresina, 9 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

12.392. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007124-39.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: GEUCIVAM NOGUEIRA RABELO, DEUSDETE RODRIGUES DA SILVA, MARIA DA LUZ SILVA LEONICE, RAIMUNDO NONATO MELO, MARIA DAS DORES DE FRANCA, MARIA FRANCISCA ABREU DAS CHAGAS, RAIMUNDA SARAIVA DA SILVA, JOSE VASCONCELOS DE SOUSA, ALONSO JOSE LIMA RIBEIRO, REGINA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA ALMENDRA

Advogado(s): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (OAB/PIAUI Nº 7102-A)

Réu: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado(s):

DESPACHO FLS. 297: "Mantenho a decisão de fls. 188, por seus próprios fundamentos. Protocolizado Agravo de Instrumento pereante o TJPI, determino que os autos aguardem em Secretaria o desfecho do recurso interposto no juízo *ad quem*, o que faço com o fito de evitar a incidência de desisões contraditórias [...]. Teresina, 03 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

12.393. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010459-37.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7036)

Réu: HELIMAR CAMPELO SOBRAL

Advogado(s):

SENTENÇA: de fls. 175/176, a seguir ?(...) Pelo exposto, com fulcro no art. 269, I do CPC, julgo, com resolução de mérito, totalmente procedente o pedido do autor, condenando o requerido no pagamento da importância de R\$ 62.195,53 (sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), acrescida de correção monetária a partir do vencimento e juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação. Condeno o demandado no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito em substituição."

12.394. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0018623-54.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

Requerido: JOSE HENRIQUE SANTOS VIEIRA

Advogado(s):

DESPACHO FLS. 61: "Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias. Teresina, 9 de novembro de 2015. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina".

12.395. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016576-78.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(s): LUISA VARGAS VIANA(OAB/PIAUI Nº 8094), CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUI Nº 4526), ENIO BORGES CAMPOS(OAB/PIAUI Nº 7819)

Requerido: JOSÉ ALUÍSIO MELO CRAVEIRO

Advogado(s):

SENTENÇA: de fls. 188/191 a seguir: ?(...) Isto posto, e tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 786 do CPC, JULGO PROCEDENTE

o pedido do autor, e condeno o réu a pagar os danos materiais sofridos pela seguradora no importe de R\$ 34.133,00 (trinta e quatro mil cento e trinta e três reais), acrescidos de juros de 1% ao mês e correção monetária, a partir da data do desembolso feito pela autora. Em face da sucumbência, condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais, bem como nos honorários advocatícios da parte autora, que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa. Teresina, 12 de janeiro de 2016. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito em substituição.?

12.396. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003804-83.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: CONVENÇÃO ESTADUAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO PIAUI - CEADPEP

Advogado(s): MARIA LUIZA PEREIRA FLOR (OAB/PIAUI Nº 7637)

Requerido: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

Advogado(s): JULIANA JÁCOME NOGUEIRA PIRES DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 5116)

SENTENÇA: de fls. 130/133, a seguir: ?(...) Diante de todo o exposto, e de tudo mais que dos autos consta, à luz da prova produzida, da jurisprudência e da doutrina invocadas e, ainda, levando-se em conta princípios gerais de direito, com fundamento nos arts. 186, 187 e 927 do Código Civil, c/c o art. 42 do Código de Defesa do Consumidor, para julgar com resolução de mérito a ação, nos seguintes termos: a) julgar prescrita a pretensão ao direito de ação no que se refere ao débito lançado no mês de Dezembro de 2005 até o mês de MAIO de 2006, que corresponde o valor de R\$ 946,54 (novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). b) condenar, a empresa requerida no pagamento em dobro da quantia descontada indevidamente da conta-corrente da parte autora, correspondente ao valor total de R\$ 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais), correspondente a repetição do indébito, com juros de mora de 1% a contar da citação e correção monetária a contar do pagamento indevido.c) julgar improcedente o pedido do autor de indenização por danos morais.Por fim, condeno a demandada ao pagamento das custas processuais e da verba honorária do procurador da autora, que estipulo em 15 % do valor da condenação.Publique-se. Registre-se. Intime-se TERESINA, 20 de janeiro de 2016.ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES. Juiz de Direito em substituição.?

12.397. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016236-66.2013.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: ALZIRA MARIA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

SENTENÇA: de fls. 101/103 ?(...) Isto posto, com fundamento na combinação dos arts. 330, I e II, 333, II, 1.102C, todos do Código de Processo Civil, declaro constituído de pleno direito em título executivo judicial e condeno a requerida a pagar ao autor a quantia de R\$ 14.345,96 (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Em razão da sucumbência, condeno a demandada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor principal da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se.TERESINA, 11 de janeiro de 2016.ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito em substituição.?

12.398. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0007860-23.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES ROSSIO SANTANA

Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)

Réu: BANCO VOLKSWAGEM S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: de fls. 34 ?(...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, I, do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada.Sem custas. Sem honorários.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Cumpridas as formalidades legais , arquivem-se. Teresina (PI), 25 de janeiro de 2016. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES. Juiz de Direito em Substituição da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA."

12.399. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0028994-48.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: JOAQUINA ALVES DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO ARRHENIUS BARROS DA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 5087), FRANCISCO ARRHENIUS BARROS DA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 5087)

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, BANCO SANTANDER S/A - AYMORE CREDITO FINANCEIRO S/A, VIVO S/A

Advogado(s): ANDREZA JULIÉTA DE SENA NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 6528), DANIELA FRANCA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 5033), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

SENTENÇA FLS. 343/348: "[...] Isto posto, com arrimo no art. 186 e 927 do Código Civil c/c 269, I do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na exordial para determinar as requeridas - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, BANCO VOTORANTIM FINANCEIRA, BANCO SANTANDER S/A e VIVO S/A - retirem o nome do autores dos cadastros negativos dos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 05 dias, sob pena de multa de R\$ 200,00 (trzentos reais) ao dia, até o limite de 30(trinta). Outrossim, condeno as requeridas - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, BANCO VOTORANTIM FINANCEIRA, BANCO SANTANDER S/A e VIVO S/A - a pagar, cada uma, a título de danos morais a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor da autora, a serem corrigidos monetariamente, desde a data do arbitramento, pelo INPC e sobre a qual incidirão juros de mora no patamar de 1% ao mês desde a data do fato [...]. Teresina, 12 de setembro de 2014. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito".

12.400. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027264-60.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA



Advogado(s): FABIANA RUFINO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 7227), MIGUEL SALES DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 9189)

Réu: FUNDAÇÃO CEPISA DE SEGURIDADE SOCIAL- FACEPI

Advogado(s):

Decisão

Nestas condições, não há como deferir a antecipação da tutela pretendida, à falta de demonstração de uma dos requisitos mencionados no art. 300, do Novo Código de Processo Civil, razão pela qual INDEFIRO neste momento processual a espécie de tutela de urgência pretendida.

Ato contínuo, designo audiência prévia de conciliação para o dia 11 de Julho de 2016, às 8h00, nos termos do art. 334 do CPC/15.

INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8º).

Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCCPC).

Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.

Intime-se e cumpra-se.

12.401. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0026915-62.2012.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER -PI, ADERSON VIEIRA DE CARVALHO

Réu:

INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCELO LEONARDO BARROS PIO OAB/PI Nº da audiência designada para o dia 20/04/2016 às 10:30 horas Teresina, 22 de março de 2016.

12.402. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0007802-43.2001.8.18.0000

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: A. N. DA S.

INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE POLICARPO DE MELO (OAB/PIAUI Nº 2057) da audiência designada para o dia 15/04/2016 às 11:30 horas referente ao acusado A. N. DA S. e que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara criminal. Teresina, 22 de março de 2016.

12.403. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0025388-46.2010.8.18.0140

CLASSE: Inquérito Policial

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Requerido: FRANCISCO KLEBERT DE SOUSA

INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES (OAB/PIAUI Nº 3944)** da audiência designada para o dia **15/04/2016 às 10:30 horas** referente ao ACUSADO FRANCISCO KLEBERT DE SOUSA e que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara criminal de Teresina/PI. Teresina, 22 de março de 2016.

12.404. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003358-66.2000.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Indiciado: MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA

Advogado(s):

Isto posto, ABSOLVO SUMARIAMENTE MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA, POR RECONHECER A CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA ESTATAL, com fulcro no art. 107, IV Código Penal Brasileiro.

INTIME-SE pessoalmente o MP e a Defensoria Pública Estadual.

SEM CUSTAS.

CUMPRA-SE.

Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria desta 7ª Vara Criminal, arquivando-se os autos. Teresina, 21 de março de 2016.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz da 7ª Vara Criminal

12.405. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026370-84.2015.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA

Advogado(s):

Indiciado: SEM INDICIAMENTO

Advogado(s):

O Ministério Público requer o Arquivamento de Inquérito Policial.

É o relatório.

Decido.

Assiste razão ao Ministério Público.

Acolho a manifestação da Representante do Ministério Público do Estado do Piauí, por seus fundamentos, pois segundo restou apurado no presente processo, diante dos documentos e informações colhidas nos autos, ficou observado a ausência de qualquer prova de autoria e materialidade do crime.

Destarte, os autos do Inquérito Policial em tela não trazem elementos suficientes que indiquem o crime tipificado no Art. 129, § 9º do CÓDIGO PENAL. Isto Posto, considerando o pedido de arquivamento do presente inquérito policial requerido pelo Ministério Público, ante a ausência de provas da materialidade do delito, determino o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial, com a baixa devida na Distribuição Criminal e na Secretaria da 7ª Vara Criminal de Teresina.

Cumpra-se.

Sem custas.

Dê-se baixa e arquivem-se.

Teresina-PI, 17 de Fevereiro de 2016.

Dr. Almir Abib Tajra Filho

Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

12.406. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021510-84.2008.8.18.0140

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGADO DA DELEGACIA DE ENTORPECENTES

Advogado(s):

Requerido: EVANDRO ABREU DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Por todo exposto, o Ministério Público, por intermédio de seu Representante Legal, requer que seja reconhecida a PRESCRIÇÃO do crime em comento e, por conseguinte, seja declarada a Extinção da Punibilidade de EVANDRO ABREU DE OLIVEIRA, com fulcro no art. 107, IV do Código Penal Brasileiro.

É o sucinto relatório. Decido. Assiste razão ao Ministério Público. Considerando a manifestação ministerial destes autos, cujos argumentos adoto como maneira de decidir, determino a EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE, com fulcro no art. 107, IV do Código Penal, pois ocorreu a PRESCRIÇÃO do referido processo. O tempo é inimigo do processo. Diante disto, é desnecessário o prosseguimento do feito, uma vez que o delito já está prescrito. Ante o exposto, com fulcro no art. 397, IV do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE o denunciado EVANDRO ABREU DE OLIVEIRA, por reconhecer a configuração da prescrição punitiva estatal. INTIME-SE O DENUNCIADO. INTIME-SE PESSOALMENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE A DEFENSORA PÚBLICA. CUMpra-SE SEM CUSTAS. Após as intimações necessárias, dê-se a devida baixa na Distribuição e na Secretaria da Vara, arquivando-se o processo. Teresina, 14 de Março de 2016.

Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

12.407. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007136-19.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI

Advogado(s):

Indiciado: LUIZ HENRIQUE RAMOS DA SILVA, SANDRA MARIA DA SILVA, MICHELLE THEYLA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUI Nº 6334), PAULO AFONSO ALVES NONATO(OAB/PIAUI Nº 2149), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUI Nº 5479)

D I S P O S I T I V O

Ante o exposto,

Vejo, agora, folheando e examinando os autos, haver este juízo incorrido em erro na dosimetria do embargante realizada na sentença razão pela qual passo a retificar o julgado CONHECENDO dos Embargos de Declaração opostos, e, no mérito, ACATO, em parte, na forma da fundamentação supramencionada.

Passo a dosimetria da pena de forma individualizada, definindo a pena em relação ao crime de tráfico de entorpecente e associação para o tráfico, respectivamente, em estrita observância ao disposto no art. 68 do Código Penal e 42 da Lei 11.343/06, para somente depois realizar a somatória das penas.

Luiz Henrique Ramos da Silva:

Analisadas as circunstâncias do art. 59 do Código Penal e artigo 42 da Lei nº 11.343/2006, verifico que o condenado agiu com culpabilidade normal à espécie, passando a valorar as circunstâncias desfavoráveis no que concerne à natureza e a quantidade exacerbada de droga; o réu não é reincidente; não existem indicativos a respeito da personalidade do agente, motivo pelo qual deixo de valorá-la; os motivos do crime são normais à espécie delitiva, qual seja, obtenção de vantagem econômica, não podendo, pois, ensejar a exasperação, sob pena de configurar bis in idem; a quantidade de droga apreendida é considerada vultosa, razão pela qual merece uma valoração negativa; as consequências do crime são desconhecidas; não há de se cogitar em comportamento da vítima; o acusado aparenta demonstrar personalidade voltada para a prática de crimes de Tráfico de Drogas.

Luiz Henrique foi condenado anteriormente, também por sentença deste Juízo e lhe foi dado o direito de apelar solto, (fls. 152/172).

O réu fora posto em regime aberto por ordem de Recurso impetrado perante o Tribunal de Justiça do Piauí em 04/03/2015 e voltou a delinquir, (fls. 173/190), especificamente, Tráfico de Drogas.

Tráfico de drogas (art. 33 da lei 11.343/06)

Não se verifica circunstâncias atenuantes e agravantes a ensejar a diminuição e aumento da pena.

Não há causa de aumento.

Não há causa de diminuição, Deixo, inclusive, de aplicar a causa de diminuição de pena contida no artigo 33, parágrafo 4º da Lei de Drogas, pois verifica-se que o acusado Luiz Henrique se dedica a atividade criminosa, além de ser réu condenado, sendo pois, portador de antecedentes criminais.

Dessa feita, tendo em vista que o delito de tráfico de drogas previsto no art. 33, caput, da Lei 11.343/06 prevê abstratamente a pena de reclusão



de 05(cinco) a 15 (quinze) anos e multa, e que existem circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu, fixo a pena base em 07 (sete) anos de reclusão e a pena de multa em 700 (setecentos) dias-multa, com valor para cada dia igual a 1/30 (um trigésimo) do valor do salário-mínimo vigente ao tempo do fato, atendendo, esta, ao critério estipulado no art. 60 do CP.

Fixo a pena definitiva ao crime de tráfico de drogas em 07 (sete) anos de reclusão e 700 (setecentos) dias-multa.

Associação para o tráfico (art. 35 da Lei 11.343)

Acerca do crime de Associação para o tráfico, atento às circunstâncias judiciais já expostas, visto que aplicáveis, na mesma medida ao delito descrito no art. 35 da Lei 11.343/06, fixo a pena base em 04 (quatro) anos de reclusão e 800 (oitocentos) dias multa.

Não se verifica nenhuma circunstância atenuante a ensejar a diminuição da pena. Retifica-se a agravante aplicada. Fixando a pena em 04 (quatro) anos e 800 (oitocentos) dias multa.

Não há nenhuma causa de diminuição de pena. Não há causa de aumento.

Com efeito, passo a dosar a pena definitivamente em 04 (quatro) anos de reclusão e 800 (oitocentos) dias multas.

EM SENDO APLICÁVEL AO CASO A REGRA ELENCADEA NO ART. 69 DO CP, FICA O RÉU CONDENADO, DEFINITIVAMENTE, À PENA DE 11 (ONZE) ANOS DE RECLUSÃO MAIS O PAGAMENTO DE 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL DO ART. 49, PAR. 1º, CP.

Com fundamento no art. 33, § 2º, ?a? do CP, o condenado deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime fechado na Penitenciária Irmão Guido, nesta Capital.

O condenado Luiz Henrique Ramos da Silva foi preso provisória e preventivamente no dia 09/04/2015 e na data de hoje, (18/03/2016), data do julgamento dos Embargos de Declaração, encontra-se preso cautelarmente há onze (11) meses e nove (09) dias. Condenado a 11 (onze anos) de reclusão, deverá iniciar o cumprimento da pena em regime fechado, na forma como determina o art. 387, par. 2º, CPP e art. 2º, par. 1º da Lei dos Crimes Hediondos.

Expeça-se Guia de Execução Provisória ao réu condenado ? Luís Henrique Ramos da Silva.

As retificações acima ficam fazendo parte integrante da sentença de fls. 233/256, devendo ser registrada e publicada, intimadas as partes, advogados e o Ministério Público, bem como o acusado embargante, pessoalmente.

No mais, mantenho a sentença de fls. 233/256, na forma como ali prolatada e lançada.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de março de 2016.

Dr. Almir Abib Tajra Filho

Juiz de Direito da 7.ª Vara Criminal

12.408. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0024678-21.2013.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Indiciado: WLKSON SILVA SOUSA

, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCO ANTONIO DA SILVA VERAS (OAB/PIAUI Nº 2504) da audiência designada para o dia 28/04/2016 às 09:00 horas referente ao ACUSADO WLKSON SILVA SOUSA e que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara CRIMINAL Teresina, 22 de março de 2016.

12.409. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029894-26.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: JARDIANA GOMES DA SILVA, THIAGO ARAUJO ALMEIDA

Advogado(s): LEÔNICIO DA SILVA COELHO JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 239-A)

DISPOSITIVO

Isto posto e considerando todo o conjunto probatório que estes autos contém, JULGO PROCEDENTE a denúncia de fls. 02/05 e CONDENO THIAGO ARAÚJO ALMEIDA pelos crimes de Tráfico Ilícito de Entorpecentes e associação para o tráfico (arts. 33 e 35 da Lei 11.343/06), bem como, CONDENO JARDIANA GOMES DA SILVA, pelos crimes de Tráfico Ilícito de Entorpecentes e associação para o tráfico (arts. 33 e 35 da Lei 11.343/06) ambos em concurso material (art. 69, CP).

DOSIMETRIAS:

Art. 59 do CP e art. 42 da Lei de drogas.

1 ? THIAGO ARAÚJO ALMEIDA

DO CRIME PREVISTO NO ART. 33, DA LEI Nº 11.343/2006:

O acusado responde solto a duas outras ações penais, por estupro e roubo.

Tendo por base as prescrições do Art. 59 do CP, a quantidade de drogas apreendidas, antecedentes, fixo a pena base em seis (06) anos de reclusão e seiscentos (600) dias-multa para o delito previsto no art. 33 da Lei de Drogas passando em seguida, à análise das circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como causa de diminuição e aumento de pena.

As circunstâncias preponderantes tais como os motivos determinantes do crime e a personalidade do réu, são desfavoráveis.

Inexiste Atenuante.

Inexiste Agravante.

Inexiste Causa de Diminuição de Pena. Deixo de aplicar o § 4º do art. 33 da LAD, face a presença de antecedentes criminais.

Fixo a pena para o tráfico de drogas em seis (06) anos de reclusão e seiscentos (600) dias-multa no valor do mínimo legal do art. 49, § 1º, CP.

DO CRIME PREVISTO NO ART. 35 DA LEI Nº 11.343/06

Tendo por base as prescrições do Art. 59 do CP, fixo a pena base em 03 (três) anos de reclusão e 700 (setecentos) dias-multa para o delito previsto no art. 35 da Lei de Tóxicos, passando em seguida, a análise das circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como causa de diminuição e aumento de pena.

Inexiste Atenuante.

Inexiste Agravante.

Inexiste causa de Diminuição de Pena.

Inexiste causa de Aumento de Pena.



Fixo a pena base em 03 (três) anos de reclusão e 700 (setecentos) dias-multa para o delito previsto no art. 35 da Lei de Tóxicos, no valor do mínimo legal do art. 49, § 1º, CP.

DO CONCURSO MATERIAL ENTRE OS CRIMES PREVISTOS NOS ARTS. 33 E 35 DA LEI 11.343/06.

Tendo o sentenciado praticado os crimes previstos nos artigos 33 e 35 da Lei 11.343/06 mediante mais de uma conduta, agiu este em concurso material de crimes, ensejando para a fixação final da pena a somatória das penas aplicadas. Sendo assim, FIXO DEFINITIVAMENTE A PENA A SER IMPOSTA AO SENTENCIADO EM 9 (NOVE) ANOS DE RECLUSÃO E 1300 (HUM MIL TREZENTOS) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL DO § 1º DO ART. 49, CP.

Não condeno o réu THIAGO ARAÚJO ALMEIDA ao pagamento das custas processuais, tendo em vista que o mesmo se encontra assistido pela Defensoria Pública.

O risco concreto de reiteração delitiva, a gravidade concreta da conduta e a quantidade das drogas apreendidas, evidenciam o risco à ordem pública. Presença dos requisitos do art. 312, CPP.

Não concedo ao réu THIAGO ARAÚJO ALMEIDA, o direito de apelar em liberdade, em virtude do não preenchimento dos requisitos do art. 59 da Lei de Drogas. Inteligência do art. 387, § 1º, CPP.

O acusado encontra-se preso provisória e preventivamente desde o dia 17/11/2014, já perfazendo na data de hoje, data da sentença (04/03/2016), hum (01) ano, três (03) meses e dezessete (17) dias. Condenado a nove (09) anos de reclusão em, faltando ainda mais sete (07) anos e oito (08) meses para o cumprimento, tratando-se de crime hediondo (tráfico de drogas), deverá iniciar o cumprimento da pena em regime fechado, conforme autoriza o art. 2º, § 1º da Lei nº 8.072/90. Inteligência do art. 387, § 2º, CPP.

Expeça-se Guia de Execução Provisória.

A pena será cumprida na Penitenciária Irmão Guido, nesta capital, em regime fechado.

2 ? JARDIANA GOMES DA SILVA

DO CRIME PREVISTO NO ART. 33, DA LEI Nº 11.343/2006:

A acusada é investigada em Inquérito Policial por crime de homicídio. Não tem antecedentes criminais.

Tendo por base as prescrições do Art. 59 do CP, a quantidade de droga apreendida, fixo a pena base em cinco (05) anos de reclusão e quinhentos (500) dias-multa para o delito previsto no art. 33 da Lei de Drogas no mínimo legal, passando em seguida, à análise das circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como causa de diminuição e aumento de pena.

Inexiste Atenuante.

Inexiste Agravante.

Inexiste Causa de Aumento de Pena.

Existe Causa de Diminuição da Pena. Diminuo em 1/6. Aplicação do § 4º do art. 33 da LAD.

Fixo a pena para o tráfico de drogas em quatro (04) anos e dois (02) meses de reclusão e 420 (quatrocentos e vinte) dias-multa para o delito previsto no art. 33 da Lei de Drogas, no mínimo legal do § 1º do art. 49, CP.

DO CRIME PREVISTO NO ART. 35 DA LEI Nº 11.343/06

Tendo por base as prescrições do Art. 59 do CP, fixo a pena base em três (03) anos de reclusão e setecentos (700) dias-multa para o delito previsto no art. 35 da Lei de Drogas passando em seguida, à análise das circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como causa de diminuição e aumento de pena.

Inexiste Atenuante.

Inexiste Agravante.

Inexiste Causa de Aumento de Pena.

Inexiste Causa de Diminuição de Pena

Fixo a pena de três (03) anos de reclusão e setecentos (700) dias-multa no mínimo legal do art. § 1º do art. 49, CP.

DO CONCURSO MATERIAL ENTRE OS CRIMES PREVISTOS NOS ARTS. 33 E 35 DA LEI 11.343/06.

Tendo a sentenciada praticado os crimes previstos nos artigos 33 e 35 da Lei 11.343/06 mediante mais de uma conduta, agiu esta em concurso material de crimes, ensejando para a fixação final da pena a somatória das penas aplicadas. Sendo assim, FIXO DEFINITIVAMENTE A PENA A SER IMPOSTA A SENTENCIADA EM 7 (SETE) ANOS E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E 720 (SETECENTOS E VINTE) DIAS-MULTA), NO MÍNIMO LEGAL DO ART. 49, § 1º, CP.

Estabeleço o regime fechado como o adequado ao início do cumprimento da pena, a ser cumprida na Penitenciária Feminina de Teresina.

Não condeno a ré JARDIANA GOMES DA SILVA, ao pagamento das custas processuais.

Concedo a ré JARDIANA GOMES DA SILVA, o direito de apelar em liberdade, continuando solta, em virtude do preenchimento dos requisitos do art. 59 da Lei de Drogas.

Ré solta em 02/07/2015, conforme Alvará de Soltura junto aos autos.

Determino a renumeração do processo a partir de fls. 59 dos autos.

Providências finais.

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

Decreto a perda do dinheiro e bens apreendidos e de propriedade dos condenados em favor da União Federal (art. 91, II, CP), conforme auto de Apreensão de fls. 14 (art. 63, Lei de Drogas).

Lance-se os nomes dos Réus no rol dos culpados;

Expeçam-se guias de recolhimento dos Réus, conforme o caso, procedendo-se ao cálculo da multa. E das custas processuais.

Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo penal;

Oficie-se o Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando as condenações dos Réus, com as suas devidas identificações, acompanhadas de fotocópia da presente decisão, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de março de 2016

Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

12.410. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019724-58.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CLARA NEUSA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): ANDERSON DA SILVA LOPES(OAB/PIAUI Nº 10922)

Réu: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUI Nº 7006)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (dez) dias, sobre a contestação.

12.411. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014989-21.2011.8.18.0140

Classe: Usucapião

Usucapiente: BARTOLOMEU DE CARVALHO SOARES, MARIA PEREIRA DA COSTA SOARES

Advogado(s): MARCIO RODRIGUES DE MORAES(OAB/PIAÚ Nº 255-B)

Usucapido: LOURIVAL SALES PARENTE

Advogado(s):

Tendo em vista o novo fato apresentado, intime-se o autor nos termos do art. 218, § 3º, do Novo Código de Processo Civil ? NCPC, para em 05 dias justificar a presença de Manoel Alves de Sousa como adquirente, vez que Lourival Lira Parente é o réu, ocasião em que poderá inclusive promover a substituição processual.

Após o decurso do prazo, com ou sem resposta dê-se vistas ao Ministério Público para se manifestar no prazo em dobro nos termos do art. 180 do NCPC.

Após voltem-me conclusos.

TERESINA, 22 de março de 2016.

DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.412. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001698-17.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: ELENICE BASTOS CASTRO

Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAÚ Nº 6192)

Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s):

Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 106, firmado entre ELENICE BASTOS CASTRO e BANCO PANAMERICANO S/A devidamente qualificados nos autos, que passa a integrar a presente decisão. Intimada para se manifestar sobre a petição que informa o acordo, no despacho de fls. 108, a parte requerida manifestou expressamente sua anuência, na petição de fls. 111. Por decorrência e com fulcro no art. 269, inciso III, alínea ?b?, do NCPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Publique-se, registre-se, intimem-se. Cumpra-se. Sem custas. TERESINA, 22 de março de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

12.413. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016726-88.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAÚ Nº 9501)

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DO N RODRIGUES

Advogado(s):

Intime-se a parte autora para o recolhimento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos - até 50 folhas R\$ 62,05; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico.

12.414. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003931-84.2012.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAÚ

Advogado(s): JOSÉ ACELIO CORREIA JÚNIOR(OAB/PIAÚ Nº 7053)

Réu: FRANCILINA ALVES DA SILVA

Advogado(s):

Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

12.415. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006263-19.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: EMERSON HENRIQUE LOUREIRO SOUSA

Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚ Nº 5142)

Réu: BANCO VOLKSWAGEN

Advogado(s): RICARDO AZEVEDO SETTE(OAB/SÃO PAULO Nº 138486)

Tendo sido provido o Agravo de Instrumento nº 2015.0001.005864-9, fica concedido em definitivo o benefício da justiça gratuita formulado na inicial. No entanto, segue mantida a determinação de depósito em juízo das parcelas incontroversas, vencidas e vincendas, por ser pressuposto processual das ações revisionais de contrato de financiamento, conforme a decisão de fls. 44/45, sob pena de indeferimento da petição inicial e consequente extinção sem resolução do mérito, na forma do art. 330, §§ 2º e 3º, do NCPC. Dessa forma, intime-se o requerente para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único do art. 321, NCPC. Após, voltem-me conclusos. TERESINA, 22 de março de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.416. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026383-54.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAÚÍ Nº 231747)
Requerido: ANTONIO NEVES DA SILVA
Advogado(s):

Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

12.417. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005267-26.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: CAROLINE CARREIRO COELHO
Advogado(s): MARIO JOSE RODRIGUES NOGUEIRA BARROS (OAB/PIAÚÍ Nº 2566)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)

Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

12.418. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021909-40.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAÚÍ Nº 10010)
Requerido: DANIEL GOMES DA SILVA
Advogado(s):

Intime-se a parte autora para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

12.419. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023105-16.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s): MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA DE MELLO PEPE(OAB/SÃO PAULO Nº 63266)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SILVA
Advogado(s):

Intime-se a parte requerida para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor do débito abaixo discriminado: preparo dos autos-acima de 50 folhas R\$ 88,21; baixa de processo na Distribuição R\$ 26,14 e compra de selos R\$ 0,10, totalizando R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cujo boleto poderá ser gerado na página inicial do TJ, no endereço www.tjpi.jus.br, ícone cobranças judiciais, ou na própria contadoria do TJ, no andar térreo do prédio Des. Joaquim de Sousa Neto, sito na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, centro cívico, Teresina/PI.

TERESINA, 22 de março de 2016

RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA

Escrivão(ã) - Mat. 4082060

12.420. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013352-93.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: PATRICIA SOUSA SANTOS
Advogado(s): EDILSON SOUSA LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 12675)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

12.421. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 8ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0004781-07.2013.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Réu: MARNILSON GOMES DE MACEDO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de **15 (QUINZE) dias**, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - TERESINA, Piauí, em face de MARNYLSON GOMES DE MACEDO, Brasileiro(a), natural de Teresina-PI, nascido em 12/08/1988, filho(a) de MARILENE GOMES DOS SANTOS MACEDO e ETEVALDO PAULINO DE MACEDO, residente e domiciliado(a) na RUA N, nº 2580, SANTO ANTONIO, TERESINA - Piauí, constando nos autos que atualmente se encontra em local incerto ou não sabido. Em vista disso, é o presente para CITÁ-LO a responder aos termos da acusação (Art. 14 da Lei 10.826/2003 e Art.329 do Código Penal) no prazo edialício. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de março de 2016 (22/03/2016). Eu, Ivana Dantas de Arêa Leão Carvalho, Técnico Judicial, digitei, subscrevi e assino.

WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA

Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal

12.422. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA 8ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0014665-60.2013.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Réu: RAILSON PEREIRA DA SILVA

O(a) secretário(a) da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI INTIMA o Sr(a) Advogado(a):MÁRCIO SANTANA SOARES (OAB/PIAUI Nº 180-B) da audiência de instrução e julgamento, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal, designada para o dia 04/05/2016 às 11h, nos autos do processo crime epigrafado.

12.423. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015879-18.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FIAT S.A

Advogado(s): FABRICIO GOMES(OAB/TOCANTINS Nº 3.350)

Requerido: FRANCISCO LAYRTON PORTO CHAVES FILHO

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 10(dez) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.

TERESINA, 22 de março de 2016

Ana Beatriz Brito Furtado

Estagiário(a) - 27284

12.424. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028829-59.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (OAB/PIAUI Nº 2507)

Réu: JOSE KLINGER NEIVA LOPES

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JOSE KLINGER NEIVA LOPES.

TERESINA, 22 de março de 2016

Ana Beatriz Brito Furtado

Estagiário(a) - 27284

12.425. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003249-27.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (OAB/PIAUI Nº 2507)

Réu: JOAQUIM JORGE FIALHO

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão juntada à(s) fl(s).37/38 .

TERESINA, 22 de março de 2016

Ana Beatriz Brito Furtado

Estagiário(a) - 27284

12.426. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028459-80.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ-PI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (OAB/PIAUI Nº 2507)



Réu: MARIA ROSA RODRIGUES

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré MARIA ROSA RODRIGUES.

TERESINA, 22 de março de 2016.

Ana Beatriz Brito Furtado

Estagiário(a) - 27284

12.427. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000193-49.2016.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507)

Réu: LIA RAQUEL RODRIGUES ROCHA

Advogado(s):

Ato Ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré LIA RAQUEL RODRIGUES ROCHA.

TERESINA, 22 de março de 2016

Ana Beatriz Brito Furtado

Estagiário(a) - 27284

12.428. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0009315-91.2013.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena

Exequente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PAULISTANA-PI

Executado(a): JOSE DOS SANTOS CAMPELO

O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): CARLOS EUGENIO COSTA MELO (OAB/PIAUI Nº 9294) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizado às fls. 82/83 referente a JOSE DOS SANTOS CAMPELO. E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de março de 2016.

12.429. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0029408-07.2015.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena

Exequente: 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA

Executado(a): CESAR CORREIA PEREIRA

O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): RAIMUNDO BISPO PEREIRA (OAB/PI Nº 11056) para se manifestar, no prazo de 3 (três) dias, acerca do cálculo de liquidação de pena realizado às fls. 56 referente a CESAR CORREIA PEREIRA. E, para constar, Eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 22 de março de 2016.

12.430. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)

PROCESSO Nº 0006030-56.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução Provisória

Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA - PIAUI

Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO (OAB/PIAUI Nº 6704) da audiência redesignada para o dia 20/04/2016 às 09:30 horas referente ao reeducando FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu, MARÍLIA PAIVA SOUSA, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 22 de março de 2016.

12.431. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0006651-19.2015.8.18.0140

CLASSE: Execução da Pena

Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ

Executado(a): FRANRLEY DA CONCEIÇÃO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO () DIAS

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Teresina/PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o(a) reeducando(a)FRANRLEY DA CONCEIÇÃO SANTOS, da sentença/decisão proferida no processo de execução penal nº0006651-19.2015.8.18.0140, a seguir transcrita: "...DECLARO extinta a punibilidade do mesmo, na forma prevista nos arts. 107,IV,109,VI, c/c art. 110,§1º, todos do CP c/c art.62,II da Lei de Execuções Penais...". E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 22 de março de 2016 (22/03/2016). Eu, CARLA EUGÊNIA XIMENES CAVALCANTE, Servidor Designado, o digitei, e eu, WALKLEY WERBER DA SILVA SOUSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO

Juiz de Direito

13. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000046-61.2011.8.18.0087

Ação Ordinária Previdenciária

Requerente: Rosenete Vieira

AdvogadaHelen Cristina da Silva Assad OAB/SP Nº 213.899

A Secretária da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa**, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem **INTIMAR** a advogada Helen Cristina da Silva Assad OAB/SP Nº 213.899 **do despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, por intermédio de seu patrono para requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 21 de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo - Secretário Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.**

13.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000052-39.2009.8.18.0087

Ação Penal

Autor: Ministério Público

Denunciado: João Batista da Silva

AdvogadoDanilo Mendes de Amorim OAB/PI Nº 10849

A Secretária da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa**, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem **INTIMAR** o advogado Danilo Mendes de Amorim OAB/PI Nº 10849 **do despacho a seguir transcrito: "Com vistas dos autos, o representante do Ministério Público assim se manifestou: "o Ministério Público requer a intimação do advogado para assinar a peça de fls. 121/123 ou informar que não a elaborou". Defiro o pedido ministerial, cumpra-se conforme suscitado.. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 21 de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo - Secretário Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.**

13.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000404-84.2015.8.18.0087

Ação Penal

Autor: Ministério Público

Denunciado: Antonio Daguia Virginio da Silva e Abel Virginio da Silva

AdvogadoPedro Marinho Ferreira Júnior OAB/PI Nº 11243

A Secretária da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa**, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem **INTIMAR** o advogado Pedro Marinho Ferreira Júnior OAB/PI Nº 11243 **do despacho a seguir transcrito: "Intime-se o acusado, por meio de seu advogado, para, no prazo legal, se manifestar sobre a suspensão condicional do processo proposta pelo ministério Público na denúncia constante de fls. 02/03. Cumpra-se.. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 21 de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo - Secretário Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.**

13.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000053-53.2011.8.18.0087

Ação Previdenciária

Autor: José Pedro de Sousa

AdvogadaHelen Cristina da Silva Assad OAB/SP Nº 213.899

Requerido: INSS

A Secretária da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito, **Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa**, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, vem **INTIMAR** a advogada Helen Cristina da Silva Assad OAB/SP Nº 213.899 **do despacho a seguir transcrito: "Intime-se o REQUERENTE, por meio de sua advogada, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os Embargos de Execução de fls. 92/97. Cumpra-se. . Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Em 21 de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo - Secretário Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.**

13.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000383-11.2015.8.18.0087

Ação de Restituição de Coisas Apreendidas

Autor: José Mota

Advogada: Clovis Gomes de Souza Neto OAB/PI nº. 3910-B

A Secretária da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, **TORNA PÚBLICA**, ao tempo em que **INTIMA** o advogado: JClovis Gomes de Souza Neto OAB/PI nº. 3910-B, do teor da r.sentença de fls., a seguir transcrita: "Trata-se de pedido de restituição de um veículo formulado por JOSÉ MOTA, através do petição de fls. 02/05. Para tanto, sustenta que o referido automóvel apreendido pela polícia, conforme consta dos autos n.º 0000204-77.2015.8.18.0087 O Ministério Público opinou desfavoravelmente à restituição do veículo, nos termos do parecer de fls.16/17, vez que, embora a restituição do bem não comprometa a instrução, não restou comprovada a propriedade do veículo, além do mesmo está sem condições de circular, por pendências no DETRAN. Pois bem. Conforme disposto pelo art. 120, do CPP, a restituição, quando cabível, poderá ser ordenada, desde que não exista dúvida quanto ao direito do reclamante. O que não é o caso. Diante do exposto e de tudo o que mais consta dos autos autos, em consonância com o parecer ministerial, Julgo Improcedente o Processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil. Defiro os requerimentos do Ministério Público constante de fls. 17. Sem custas. Nada mais havendo, arquivem-se os autos, com as cautelas e baixas de es-tilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". **Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 21 dias do mês de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.**

13.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (2ª publicação)

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000297-40.2015.8.18.0087

Ação de Interdição

Interditante: Salvador Santana

Interditado: Luzimar Machado de Matos

A Secretária da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. (a) Juiz (a) de Direito, **Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa**, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, **TORNA PÚBLICA**, ao tempo em que **INTIMA** o advogado: Francico Rodrigues Lima-OAB/PI nº 3.255/2000, do teor da r. sentença de fls., a seguir transcrita: " Diante do exposto, considerando-se que o Ministério Público revelou-se consonante com o pedido da parte autora, por sentença, julgo procedente o pedido inicial para que produza seus efeitos legais e jurídicos, portanto, removo a senhora BONIFÁCIA DE SANTANA MACHADO do cargo de curadora de LUZIMAR MACHADO DE MATOS e nomeio o senhor SALVADOR SANTANA para tal mister. Que será intimado a assumir a curatela no prazo legal (CPC - 1.188), sob as condições, responsabilidades e encargos próprios, como determina o vigente Código Civil Brasileiro no seu art. 3º, inciso II e após, a especialização com hipoteca legal acautelatória, em sendo esse o caso. Devendo o cartório de plano e na forma da lei: a) Proceder à inscrição no respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, oficiando-o; Promover a publicação no DPJ, por três vezes; isto posto com intervalo de dez dias; c) Oficiar ao T.R.E. Publique-se, arquivem-se uma cópia autenticada desta decisão. Expeça-se o necessário. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição.. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se, com a devida baixa". **Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 08 dias do mês de março de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Moraes, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.**

13.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000059-84.2016.8.18.0087

Ação de Divórcio Consensual

Autor: Antonio Davi Rei de França, e Elisa Vieira dos Santos

Advogado: Noelson Ferreira da Silva OAB/PI nº. 5857

A Secretária da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, **TORNA PÚBLICA**, ao tempo em que **INTIMA** o advogado: Noelson Ferreira da Silva OAB/PI nº. 5857, do teor da r.sentença de fls., a seguir transcrita: "Diante do exposto e de tudo o que dos autos constam, nos termos do art. 226, §6º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 66/2010, homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de divórcio consensual formulado na inicial firmado entre os cônjuges acima nomeados e identificados, posto que foram observadas as formalidades legais, declarando encerrada a presente sociedade conjugal e dissolvido, destarte, o casamento entre eles existentes, nos moldes suscitados. Custas dispensadas, em face da gratuidade requerida na inicial. P.R.I. Cumpra-se. Como se trata de acordo, não é preciso aguardar o trânsito em julgado da presente. Proceda-se às anotações devidas, à expedição do mandado de averbação ao competente cartório do casamento respectivo, devendo dele constar que o casal não possui bens a partilhar, e, por fim, ao arquivamento dos autos. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se". **Eu, Marcopolo Figueredo Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.**

13.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000268-29.2011.8.18.0087

Ação de Execução

Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Advogado: David Sombra Peixoto OAB/PI nº. 7847-A

Executado: Inácio da Silva Leite

A Secretária da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, vem **INTIMAR** o advogado David Sombra Peixoto OAB/PI nº. 7847-A, para requerer o que entender de direito, uma vez que transcorreu o prazo solicitado, no prazo de 10 (dez) dias. Secretaria da Vara Única. Em 21 de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo - Secretário Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

13.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000269-14.2011.8.18.0087

Ação de Execução

Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Advogado: David Sombra Peixoto OAB/PI nº. 7847-A

Executado: Inácio da Silva Leite

A Secretária da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, vem INTIMAR o advogado David Sombra Peixoto OAB/PI nº. 7847-A, para requerer o que entender de direito, uma vez que transcorreu o prazo solicitado, no prazo de 10 (dez) dias. Secretaria da Vara Única. Em 21 de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo - Secretário Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

13.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Comarca de Campinas do Piauí

Processo nº. 0000270-96.2011.8.18.0087

Ação de Execução

Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Advogado: David Sombra Peixoto OAB/PI nº. 7847-A

Executado: Inácio da Silva Leite

A Secretária da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, vem INTIMAR o advogado David Sombra Peixoto OAB/PI nº. 7847-A, para requerer o que entender de direito, uma vez que transcorreu o prazo solicitado, no prazo de 10 (dez) dias. Secretaria da Vara Única. Em 21 de março de 2016. Eu, Marcopolo Figueredo - Secretário Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

13.11. PORTARIA ADMINISTRATIVA – Juízo da 3ª Vara nº 01.2016

O Doutor GENECI BENEVIDES RIBEIRO, Juiz de Direito, Titular da 3ª Vara da Comarca de Picos, Piauí, nos termos do Provimento nº 021/2.007 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em especial da Letra "c" do Inc. XII c/c o Inc. XXXIII do art. 40 da Lei Estadual nº 3.716/79 da Organização e divisão Judiciária do Estado do Piauí, c/c o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de 1º Grau do Estado do Piauí, Provimento nº 20/2014 e suas alterações etc., Considerando que é obrigação se realizar a Correição Ordinária Anual,

RESOLVE,

1) Proceder do dia quatro (4) a vinte e nove(29) dias do mês de abril(4) do ano de dois e mil e dezesseis (2016) a 9ª (nona) Correição Ordinária Anual na 3ª Vara da Comarca de Picos, Piauí, nos termos do provimento acima citado com abrangência dos atos praticados do dia primeiro (1º) do mês de janeiro a trinta e um (31) de dezembro do ano de dois mil e catorze (2015)

2) Estabelecer que a abertura da mesma se dará às 09h00min do primeiro dia e o encerramento às 14h00min do último dia, do período correicional, em audiências públicas a se realizarem na sala das audiências do citado Juízo, situado Prédio do Fórum Estadual, na Rua Joaquim Balduino, 180, Bairro Bomba de Picos, Piauí, (Prédio do Dr. José Nunes) à qual poderão se fazer presentes, não só as autoridades abaixo nomeadas, mais qualquer cidadão ou cidadã;

3) Suspender a carga de processo, ainda não arquivado, a partir do dia vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do corrente ano, até o fim da Correição, exceto se for autorizado judicialmente em requerimento escrito justificador da necessidade, pelo que ficam suspensos os prazos processuais a partir da citada data até o final da Correição;

4) Comunicar que, qualquer cidadão ou cidadã pode e as autoridades devem comunicar e reclamar por escrito ou verbalmente a respeito do funcionamento do Juízo epigrafado, bem como, contra os atos jurídicos e ou administrativos praticados nele e por seus funcionários e auxiliares, em razão de seus cargos ou mesmo de suas vidas privadas, desde que, o indignifiquem e ao Poder Judiciário e a Administração Pública em geral, conforme as respectivas Leis: Orgânica, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Piauí e nas demais leis aplicáveis, que, não sendo da nossa competência conhecer e julgar, será encaminhado à autoridade competente;

5) Determinar, que, os funcionários e estagiários lotados na 3ª Vara se apresentem na audiência de abertura da Correição munidos dos seus títulos funcionais a fim de serem visados, e para o encerramento, sob pena disciplinar, por força do inc. I do art. 15 c/c o inc.I do art. 8º do Provimento nº 20/2014;

6) Determinar que o(a) Secretário(a) da respectiva Vara:

6.1- façam conclusão em todos os processos abrangidos pela correição, e nos apresentem, todos no primeiro dia do período correicional, para o que, cobrem as devoluções dos processos que estiverem fora da Secretaria e não havendo devolução até o dia **28/03/2016**, nos represente para a devida busca e apreensão;

6.2- Cumpra-se o CN da CGJ, especialmente os §§ 4º e 5º do art. 7º e o art. 16 do Provimento 20/2014 com suas alterações da douda Corregedoria da Justiça, aquele no horário do início da correição e este, do encerramento;

7) Declarar que:

7.1- Não haverá inspeção nos Presídios e Delegacias, tendo em vista que, é da competência privativa do Juízo da 5ª Vara;

7.2- Não se dará correição nos livros de notas, registros e demais atos nos Cartórios extrajudiciais, tendo em vista que, é da competência privativa do Juízo da 1ª e 2ª Vara, nos termos do inc.III do § 2º do art.12 do Provimento em evidência;

8) Nomear a Senhorita Nayra Maiza Leal Moura, Oficial de Gabinete desse Juízo para secretariar os trabalhos correicionais;

9) Determinar que, se comunique aos:

9.1- Exmos. Srs. Des. Presidente do Poder Judiciário, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí e;

9.2- Exmos Srs. Procurador-Geral de Justiça e os Exmos. Promotores de Justiça, em exercício nessa unidade judiciária;

9.3- Aos Senhores Presidentes da OAB seção do Piauí e subseção de Picos;

9.4- O(A) Senhor(a) Defensor(a) Público Geral do Estado em exercício na 3ª Vara;

9.5- Aos funcionários e serventuários da Vara em Correição, com obrigatoriedade de comparecimento nos termos do inc. I do art. 18º do Provimento nº 20/2014;

10- Arquite-se uma via valendo por Registro;

11- Dou a presente Portaria a força, também, de Edital com prazo de vacância de dez (10) dias nos termos do art. 6º do provimento em evidência, por medida de efetividade jurisdicional rápida e econômica, posto que, não se faz necessário um mero Edital para a publicação do ato e Edital não tem a força de portaria nas quias delibera o Juiz administrativamente;

12- Publique-se no Diário da Justiça Estadual, valendo a sua publicação por este ato, e requisite-se a fixação de uma via aos excelentíssimos senhores prefeitos municipal e presidentes das câmaras municipais dos municipais que compõem a Comarca de Picos, nas sedes dos seus poderes, inclusive nos mercados públicos; Gabinete do Juiz de Direito, Titular da 3ª Vara da Comarca de Picos, Piauí, **aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (17/03/2016).**

13.12. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15/2016, Livro D nº 2, Folha 80, Termo 380

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **RAFASON RODRIGUES DE SOUSA e ANNE DE MOURA FEITOSA ELE** - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão CONTADOR, nascido em TERESINA-PI, em 19 de Novembro de 1987, residente e domiciliado AVENIDA SENADOR AREA LEÃO, Nº 3848, JOQUEI, TERESINA-PI,

telefone: (86) 99958-6381, filho de RAIMUNDO MAXIMIANO DE SOUSA e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA RODRIGUES DE SOUSA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ADMINISTRADOR (A), nascida em SÃO PAULO-SP, em 06 de Maio de 1984, residente e domiciliada RUA ANDRADE SOBRINHO, Nº 342, SAMBAIBA VELHA, FLORIANO-PI, telefone: (89) 99927-0436, filha de JOSÉ NIVALDO FEITOSA e SOLANGE VIEIRA DE MOURA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. FLORIANO, PI, 21 de Março de 2016. TATIANA ROCHA LIMA-OFICIALA SUBSTITUTA

13.13. Intimação de advogado

Processo: 0000024-31.2004.8.18.0060

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Acusado: Francisco Charles Costa Silva, Abdias Silva da Costa

Advogado; Bel. Antônio Mendes de Moura - OAB/PI 2692

Solicitar a devolução dos autos em epígrafe, no prazo de 48 horas sob pena de busca e apreensão

13.14. EDITAL-VARA UNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUI

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 000374-96.2014.8.18.0115

AÇÃO: PENAL (ART. 155 CPP)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

RÉU: JOSÉ AROLDO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: HERBERT SANTOS DE ARAUJO-OAB/PI-12.236

VÍTIMA: ANGÉLICA NORBERTA BEZERRA

O SECRETÁRIO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO PIAUI, de ordem judicial, nos termos dos Prov. 09/2009, 11/2012 - CGJ/PI, etc...

INTIMAM-SE as partes por meio de seus advogados, a comparecerem à audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO deste feito**, designada para o dia **14/04/2016, às 8:00 horas, neste juízo**. São Félix, 22 de março de 2016. Eu Francisco Gomes da Silva-Secretario da Vara, digitei.

13.15. EDITAL-VARA UNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUI

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO Nº. 000256-86.2015.8.18.0115

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

REPRESENTANTES: NILSON VIANA DA SILVA E FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARÃES MOURA

ADVOGADO: MARCELO VERAS DE SOUSA-OAB/PI-3190

REPRESENTADO: LIMA NETO

O SECRETÁRIO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO PIAUI, de ordem judicial, nos termos dos Prov. 09/2009, 11/2012 - CGJ/PI, etc...

INTIMAM-SE as partes por meio de seus advogados, a comparecerem à audiência de **CONCILIAÇÃO deste feito**, designada para o dia **14/04/2016, às 9:00 horas, neste juízo**. São Félix, 22 de março de 2016. Eu Francisco Gomes da Silva-Secretario da Vara, digitei.

13.16. EDITAL-VARA UNICA DE SÃO FÉLIX DO PIAUI

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 00071-87.2011.8.18.0115

AÇÃO: PENAL (CRIME DA LEI DE LICITAÇÃO)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

RÉU 1: DIONISIO MOURA FILHO

ADV/RÉU 1: EDSON VIERA ARAÚJO-OAB/PI-3285

RÉU: 2: FRANCISCO NORBERTO DE OLIVEIRA

ADV/RÉU 2: HILO DE ALMEIDA SOUSA SEGUNDO-OAB/PI 10.236

O SECRETÁRIO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO PIAUI, de ordem judicial, nos termos dos Prov. 09/2009, 11/2012 - CGJ/PI, etc...

INTIMAM-SE as partes por meio de seus advogados, a comparecerem à audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO deste feito**, designada para o dia **20/04/2016, às 10:00 horas, neste juízo**. São Félix, 22 de março de 2016. Eu Francisco Gomes da Silva-Secretario da Vara, digitei.

13.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

Processo nº 0000010-08.2016.8.18.0034

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, REYJANE ALVES DE BRITO, JOÃO DA COSTA VELOSO, LAIDE FERREIRA DE LIMA, LUIZ PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDO JOSE DE SOUSA

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAÚ Nº 4557), JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAÚ Nº 8774)

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA PIAUÍ

Advogado(s):

DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, para a Audiência de Inquirição de Testemunhas, designada para o dia 31.03.2016, às 10:30 horas.

13.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

Processo nº 0000038-73.2016.8.18.0034

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, JUVENILTON CAVALCANTE PESSOA

Advogado(s): FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA(OAB/PIAÚ Nº 5738)

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AGUA BRANCA - PI, ROBERTO WANDRÉ MARTINS

Advogado(s):

DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, para a Audiência de Inquirição de Testemunhas, designada para o dia

31.03.2016, às 13:00 horas.

13.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)

Processo nº 0001147-59.2015.8.18.0034

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, JOÃO DA SILVA LIMA, MARIA DE LOURDES SANTOS SAMPAIO, MARIA ROSENIRA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5042)

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA PIAUÍ, JUAREZ RODRIGUES DOS SANTOS, LUCINDA SOUSA SANTOS DA SILVA, ANA CLAUDIA PEREIRA DE CARVALHO

Advogado(s):

DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, para a Audiência de Inquirição de Testemunhas, designada para o dia 31.03.2016, às 9:30 horas.

13.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000156-80.2015.8.18.0035

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: PEDRO DE SOUSA NETO

Advogado(s): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046)

Réu: JOANA BATISTA DE MELO E VIRGILIO SOARES DE MELO

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o Dr. REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO, patrono de Pedro de Sousa Neto, do despacho de fls. 15, 1º Para no prazo legal prestar compromisso na forma da lei e apresentar as primeiras declarações; 2º Prestar as primeiras declarações, acompanhadas dos documentos cadastrais e fiscais dos bens inventariado (matrícula atualizada do imóvel e prova de quitação dos impostos), deve-se lavar termo circunstanciado em cartório. (CPC, art. 993); 3º Requisita-se certidão do imposto de renda.

13.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0001090-35.2015.8.18.0036

Classe: Procedimento Sumário

Autor: OTAVIO FIDELE DE SOUZA

Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)

Réu: BANCO BGN S/A

Advogado(s):

DESPACHO: (...) " Considerando o valor da causa, aplico o rito sumário e designo audiência de conciliação para o dia 09/05/2016, às 10:00 horas.(...)

13.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000443-11.2013.8.18.0036

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CELSO FRANCISCO DAS CHAGAS

Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)

Réu: MÁRIO DE JESUS ALVES DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/04/2016 às 09:30 horas no local de costume deste juízo. Expediente necessário. ALTOS, 1 de dezembro de 2015

13.23. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000378-16.2013.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

Requerido: MARIA DO SOCORRO SILVA

Advogado(s):

Em razão das alterações trazidas ao DL 911/96 pela Lei nº 13.043, de 2014, diga o requerente se persiste interesse na conversão da presente em ação de depósito.

13.24. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000827-03.2015.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)

Requerido: GEORGE FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Intime-se o requerente para se manifestar sobre a certidão de fls. 38.

13.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000377-31.2013.8.18.0036

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: SADESUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)

Réu: GMT MONTAGEM - A. DA SILVA BIDA - ME, ARGENTINA BIDA

Advogado(s):

SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil, para condenar GMT MONTAGEM A. DA SILVA BIDA-ME e Argentina Bida a pagar à empresa autora, SADESUL Projetos e Construções LTDA a quantia de R\$ 10.726,46 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). Incidirá sobre o valor da condenação correção monetária com base no IPCA, a partir da data do depósito, ocorrido em 01/11/2012 (fl. 30), na forma do art. 1º, §1º da Lei nº 6.899/81, para assegurar a recomposição do valor devido. Os juros, de 1% ao mês (art. 406 do Código Civil c/c art. 161, § 1º do Código Tributário Nacional), incidirão a contar da citação, verificada em 24 de janeiro de 2014 (fl. 59). JULGO IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos morais, nos termos da fundamentação supra, por não estar comprovado o dano alegado. Condeneo o réu em custas e honorários advocatícios, estes no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, considerando a simplicidade da causa e a ausência de resistência ao pedido".

13.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0001155-30.2015.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO ITAÚ S/A

Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAÚÍ Nº 5609)

Requerido: JOSÉ ALBERTO LIMA E SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão ajuizada por BANCO ITAÚ VEICULOS SA em face de JOSE ALBERTO LIMA E SILVA. Ocorre que em fls. 35 a parte requerente pediu a desistência do presente feito. O requerido ainda não foi citado para triangular a lide. Assim, com fulcro no art. 158, parágrafo único, do CPC, homologo o pedido de desistência autoral para, em consequência, julgar extinto o processo sem resolução do mérito com base no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas de lei. P.R.I, e, certificando-se o transitio em julgado archive-se estes autos dando baixa na distribuição.

13.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000195-74.2015.8.18.0036

Classe: Interdição

Interditante: MARIA FORTES DO NASCIMENTO

Advogado(s): CARLOS SERGIO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 7430)

Interditando: ANTONIO RAIMUNDO ALVES PEREIRA

Advogado(s):

SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de Ação de Interdição ajuizada de Antonio Raimundo Alves Pereira ajuizada por MARIA FORTES DO NASCIMENTO. A requerida ainda não foi citado para compor a presente lide. Em fls. 29 a requerente pediu a desistência do presente feito. Tratando-se de processo de jurisdição voluntária não há que se intimar o interditando para dizer se concorda com o pedido de desistência. Assim, com fulcro no art. 158, parágrafo único, do CPC, homologo o pedido de desistência autoral para, em consequência, julgar extinto o processo sem resolução do mérito com base no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas de lei. P.R.I, e, certificando-se o transitio em julgado archive-se estes autos dando baixa na distribuição.

13.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000684-48.2014.8.18.0036

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: JOSÉ PEREIRA ROSA NONATO

Advogado(s): EDINALDA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 11490)

Réu: MARIA LEONICE DE OLIVEIRA

Advogado(s):

SENTENÇA: Trata-se de Ação de Divórcio Litigioso ajuizada por JOSE PEREIRA ROSA NONATO contra MARIA LEONICE DE OLIVEIRA. A requerida ainda não foi citada para compor a presente lide. Em fls. 15 o requerente pediu a desistência do presente feito. Assim, com fulcro no art. 158, parágrafo único, do CPC, homologo o pedido de desistência autoral para, em consequência, julgar extinto o processo sem resolução do mérito com base no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Sem custas, eis que defiro a gratuidade processual na forma da lei 1.060/50. P.R.I, e, certificando-se o transitio em julgado archive-se estes autos dando baixa na distribuição.

13.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000606-88.2013.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 3454/01)

Requerido: VANDERLEIA DE SOUSA GOMES

Advogado(s):

SENTENÇA: "...Assim, com fulcro no art. 158, parágrafo único do CPC, homologo o pedido de desistência autoral, para, em consequência, julgar extinto o processo sem resolução do mérito com base no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas de Lei..."

13.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000664-57.2014.8.18.0036

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOÃO VITORINO DA SILVA

Advogado(s): SHELLDON CHIARELLI CARDOSO SANTOS PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 10708)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: Trata-se de ação ajuizada pelo rito sumário proposta pela parte acima mencionada, qualificada na petição inicial, contra

requerido também acima citado. Em audiência foi informado pelo advogado da parte autora do falecimento desta, oportunidade em que fora concedido o prazo de 30 dias para habilitação dos sucessores, cujo prazo transcorreu in albis conforme certidão retro. Brevemente relatados. **DECIDO.** Reza o art. 267, III, do CPC, que o processo abandonado por mais de trinta dias deve ser extinto. Segundo a certidão retro, o processo se encontra paralisado por mais de 30 dias, aguardando a manifestação dos sucessores da autora, já falecida. No caso em tela, configurada a hipótese legal de abandono do processo por negligência, prevista no inciso III, do art. 267 do CPC. Ante o exposto, **DECLARO extinto o presente processo sem resolução de mérito, nos termos do art.267, III, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

13.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000744-89.2012.8.18.0036

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS (OAB/PIAUI Nº 5018)

Requerido: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ (OAB/PIAUI Nº 2523)

SENTENÇA: "...Assim, com fulcro no art. 158, parágrafo único do CPC, homologo o pedido de desistência autoral, para, em consequência, julgar extinto o processo sem resolução do mérito com base no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas de Lei..."

13.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000309-18.2012.8.18.0036

CLASSE: Interdição

Interditante: ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Interditando: BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), União Estável, filho(a) de **JOSEFA VITORINO DA SILVA e JOSÉ PEREIRA DEOLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CABURÉ, ZONA RURAL DE ALTOS, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000309-18.2012.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de JULIA MARIA DE JESUS e BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE CABURÉ, ZONA RURAL DE ALTOS, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário, digitei e subscrevo.

ALTOS, 21 de março de 2016.

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

13.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000770-29.2008.8.18.0036

CLASSE: Interdição

Interditante: MARIA DOS HUMILDES GOMES DE SOUSA

Interditando: CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SOUSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SOUSA, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de **MARIA DOS HUMILDES GOMES DE SOUSA e ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA BURITI, 685, TRANQUEIRA, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000770-29.2008.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DOS HUMILDES GOMES DE SOUSA, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de FRANCISCA GOMES DE SOUSA e LEONARDO LINO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA BURITI, 685, TRANQUEIRA, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário, digitei e subscrevo.

ALTOS, 21 de março de 2016.

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

13.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000627-30.2014.8.18.0036

CLASSE: Interdição

Interditante: ANTONIA NILZA ALVES LIMA

Interditando: FRANCISCO CRUZ RIBEIRO CARDOSO FILHO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO CRUZ RIBEIRO CARDOSO FILHO, Brasileiro(a), Solteiro, residente e domiciliado(a) em CONJUNTO LUDGERO RAULINO, QUADRA 06, CASA 05, Conj. Ludgero Raulino, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000627-30.2014.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por

sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ANTONIA NILZA ALVES LIMA, Brasileiro(a), viúva, residente e domiciliado(a) em , CONJUTO LUDJERO RAULINO, QUADRA 06, CASA 05 NESTA CIDADE DE ALTOS/PI, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário, digitei e subscrevo.

ALTOS, 21 de março de 2016.

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

13.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000047-68.2012.8.18.0036

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SP Nº 231747)

Réu: MANOEL COSTA DOS SANTOS

Advogado(s):

SENTENÇA: "...Ante o exposto e, por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, com base no artigo 269, inciso I do C.P.C, a presente Ação de Busca e Apreensão ajuizada para CONSOLIDAR em nome do autor o domínio e a posse plena e exclusiva dos bem relacionado a fls. 03 dos autos e apreendido a folhas 36. Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do paraninfo do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpridas as formalidades legais, baixe-se e arquite-se."

13.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000023-98.2016.8.18.0036

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: O ESPOLIO DE FRANCISCO DAS CHAGAS BONFIM DE MESQUITA, REPRESENTADO POR, ALYSSON KENNED DE FREITAS MESQUITA

Advogado(s): CAMILA MESQUITA BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 12690)

Executado(a): FRANCISCO LUCIANO MARTINS PIRES

Advogado(s):

SENTENÇA: "...Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial, com fulcro no art. 295, V, do CPC, ao tempo em que DECLARO extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, I, do CPC. Após o trânsito em julgado desta decisão, proceda-se à juntada do pedido nos autos do processo principal onde a sentença foi proferida. Sem custas. Publique-se. Registre-se e intime-se."

13.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000623-95.2011.8.18.0036

Classe: Mandado de Segurança

Autor: MILLA JANE CARVALHO DE OLIVEIRA

Advogado(s): THIAGO GONÇALVES DA SILVA MOURA(OAB/PIAUI Nº 8144)

Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS

Advogado(s): ARTHUR FURTADO LAURENTINO (OAB/PIAUI Nº 249/2000 - B)

SENTENÇA: "...Ante o exposto, a teor do art. 267, VI do Código de Processo Civil c/c art. 6º, § 5º da Lei nº 12.016/2010, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, face à carência de ação, por ausência de prova pré-constituída. Custas de lei. Sem honorários por se tratar de mandado de segurança (Súmulas 512/STF e 105/STJ). Não há remessa obrigatória, por não ter sido concedida a segurança (art. 14, § 1º, Lei nº 12.016/2009). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se."

13.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000562-40.2011.8.18.0036

CLASSE: Interdição

Interditante: MARIA DE JESUS DA COSTA ANDRADE

Interditando: ANTONIO DA CRUZ DA COSTA ANDRADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO DA CRUZ DA COSTA ANDRADE, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Nao Informado, filho(a) de, residente e domiciliado(a) na Rua Alcobaca, Nº 979, Bairro São Luis, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000562-40.2011.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DE JESUS DA COSTA ANDRADE, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Nao Informado, filho(a) de MARIA DA CRUZ DOS SANTOS e FRANCISCO GONÇALVES DA COSTA, residente e domiciliado(a) em, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário, digitei e subscrevo.

ALTOS, 21 de março de 2016.

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

13.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000659-06.2012.8.18.0036



CLASSE: Interdição

Interditante: JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO

Interditando: JOÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO JÚNIOR

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO JÚNIOR, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de **MODESTINA RIBEIRO DA SILVA e JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE BOM GOSTO, ZONA RURAL DE ALTOS, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000659-06.2012.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), União Estável, filho(a) de **MODESTINA RIBEIRO DA SILVA e JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE BOM GOSTO, ZONA RURAL DE ALTOS, ALTOS - Piauí**, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário, digitei e subscrevo.

ALTOS, 21 de março de 2016.

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

13.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000419-46.2014.8.18.0036

CLASSE: Interdição

Interditante: FRANCISCO TOMAZ DA SILVA

Interditando: MANOEL TOMAZ DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MANOEL TOMAZ DA SILVA, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), Separado, filho(a) de , residente e domiciliado(a) em **LOCALIDADE ÁGUA BRANCA, S/N, ZONA RURAL, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000419-46.2014.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **FRANCISCO TOMAZ DA SILVA, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de , residente e domiciliado(a) em **LOCALIDADE ÁGUA BRANCA, S/N, ZONA RURAL, ALTOS - Piauí**, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário, digitei e subscrevo.

ALTOS, 21 de março de 2016.

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

13.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000556-33.2011.8.18.0036

CLASSE: Interdição

Interditante: MARICELIA DE SOUSA ARAUJO SILVA

Interditando: MARIA CAROLINA SOUSA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA CAROLINA SOUSA SILVA, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de **MARICELIA DE SOUSA ARAUJO SILVA e ANTONIO CARLOS SALES DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA 24 DE JANEIRO, 2214, SÃO LUÍS, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000556-33.2011.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **MARICELIA DE SOUSA ARAUJO SILVA, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de **DIONISIA SOUSA ARAUJO e LUIS MARIANO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA 24 DE JANEIRO, 2214, SÃO LUÍS, ALTOS - Piauí**, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário, digitei e subscrevo.

ALTOS, 21 de março de 2016.

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

13.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000490-53.2011.8.18.0036

CLASSE: Interdição

Interditante: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE LEMOS

Interditando: OLIMPIO ALVES DE LEMOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **OLIMPIO ALVES DE LEMOS, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), Nao Informado, filho(a) de , residente e domiciliado(a) em , **ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000490-53.2011.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE LEMOS, vulgo(a) ""**, Brasileiro(a), Casado(a)

, filho(a) de MARIA DOS HUMILDES ALVES DE LEMOS e OLÍMPIO ALVES DE LEMOS, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE BOM JARDIM, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário, digitei e subscrevo.
ALTOS, 21 de março de 2016.

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

13.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

1ª Publicação

PROCESSO Nº: 0000592-46.2009.8.18.0036

CLASSE: Interdição

Interditante: JULIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Interditando: MARIA INÊS DE SOUSA DO NASCIMENTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA INÊS DE SOUSA DO NASCIMENTO, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de CANDIDA MARTINS DE ANBEU e ALCIDES DE SOUSA MARTINS, residente e domiciliado(a) em RUA CORAÇÃO DE JESUS, 3329, SÃO LUIS, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000592-46.2009.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JULIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de FRANCISCA EVA DO NASCIMENTO e JOAQUIM FRANCISCO DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) em RUA CORAÇÃO DE JESUS, 3329, SÃO LUIS, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário, digitei e subscrevo.
ALTOS, 21 de março de 2016.

ANDREA PARENTE LOBAO VERAS

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

13.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0001183-95.2015.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401)

Requerido: MARIA NATALIA SEPULVEDA

Advogado(s):

SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão ajuizada por ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA contra MARIA NATALIA SEPULVEDA. A requerida ainda não foi citada para compor a presente lide. Em fls. 24 o requerente pediu a desistência do presente feito. Assim, com fulcro no art. 158, parágrafo único, do CPC, homologo o pedido de desistência autoral para, em consequência, julgar extinto o processo sem resolução do mérito com base no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas de lei. P.R.I, e, certificando-se o transitado em julgado arquivem-se estes autos dando baixa na distribuição.

13.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000613-22.2009.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EVERALDO FRANCISCO NONATO

Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3853)

Denunciado: CARLOS DIONÍSIO DA SILVA

Advogado(s): GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 3512)

DESPACHO: Designa audiência de instrução e julgamento para o dia 14 de abril de 2016, à 10:30 horas, no Fórum Local.

13.46. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000062-32.2015.8.18.0036

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: JOANA GOMES VIANA DA SILVA

Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)

Executado(a): BANCO BRASIL S/A

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

Dê-se vistas como requerido. Prazo de 10 dias.

13.47. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000065-84.2015.8.18.0036

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: JOÃO PAIXÃO DE SOUSA FILHO

Advogado(s): JOAO UVERLANIO NOGUEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 7918)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

Dê-se vistas como requerido. Prazo de 10 dias.

13.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000156-43.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: GARDENE MARCOLINA DO NASCIMENTO

Advogado(s): LUDY MACEDO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 13153)

Réu: JOÃO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: (...) Considerando o valor da causa, aplico o rito sumário e designo audiência de conciliação para o dia 09/05/2016, às 08:30 horas.
..(...)

13.49. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001176-06.2015.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: LUCAS MAYCON DA SILVA MAGALHÃES

Advogado(s):

Sobre o petitório retro diga a parte autora no prazo de 10 dias.

13.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚI

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE ALTOS

Av. Francisco Raulino, 2038, centro, ALTOS-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de Altos/PI)

PROCESSO Nº 0000792-24.2007.8.18.0036

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Denunciado: DIEGO BARCELOS GOMES, DAMIÃO LOURENÇO DA SILVA

O(a) secretário(a) da Vara Única da Comarca de Altos/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):WASHINGTON BELCHIOR OAB/PI Nº 1032/78 E EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES OAB/PI Nº 1657/86 da audiência de instrução designada para o dia19/04/2016 às 09:30 horas, na sala de audiências da Vara Única de Altos/PI. E para constar, eu,GUSTAVO DOS SANTOS MONTEIRO,Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina,22 de março de 2016.

13.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000219-49.2008.8.18.0036

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: ANTONIO PEREIRA MUNIZ

Advogado(s): ARMANDO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 4686-B)

Requerido: MARIA ESMERINDA BARBOSA HONORIO

Curador: Gilson Campelo da Fonseca OAB/PI 1980

DESPACHO: Diante da certidão retro, redesigno a audiência para o dia 20/04/2016 às 09:30. Initme-se.

13.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000890-28.2015.8.18.0036

Classe: Procedimento Sumário

Autor: OTAVIO FIDELE DE SOUZA

Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 12030)

Réu: BANCO FICSA

Advogado(s):

DESPACHO: Fornecido novo endereço às 24, cite-se o requerido, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente resposta à presente ação. Designo audiência de conciliação para o dia 09 de maio de 2016 às 09:30 horas.

13.53. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000513-62.2012.8.18.0036

Classe: Inventário

Inventariante: JOSÉ MARTINS DE ABREU

Advogado(s): RENATO LEAL CATUNDA MARINS(OAB/PIAÚI Nº 8446)

Inventariado: ESPÓLIO DE FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU

Advogado(s):

Intime-se o inventariante para juntar aos autos as certidões fiscais negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como comprovar o recolhimento do ITCMD e demais taxas incidentes.

Cumpra-se.

13.54. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000228-64.2015.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Requerido: FRANCISCO ROBSON DIAS DOS SANTOS

Advogado(s):

Sobre a certidão de fls. 23/v diga o requerente no prazo de 05 dias.

13.55. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001169-14.2015.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4567), NELSON PASCHOALOTTO , OAB/SP 108.911

Requerido: KARLIANE MARIA ALVES DE SOUSA

Sobre a proposta de acordo feita em contestação diga o requerente no prazo de 15 dias.

Após, digam as partes se pretendem a produção de provas.

13.56. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001111-45.2014.8.18.0036

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAÚ S/A

Advogado(s): MARIA ANGELICA HIRATSUKA(OAB/SÃO PAULO Nº 218538), NELSON PASCHOALOTTOM, OAB/SP 108.911

Requerido: JOÃO ARAÚJO

Advogado(s):

Diga o requerente sobre a petição de fls. 45/98 no prazo de 10 dias.

13.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000357-37.2015.8.18.0079

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIO LOPES DE SOUSA FILHO

Advogado(s): PEQUIM DOS SANTOS FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 10537), ALEXSANDRO LIMA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11121)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 10203)

DESPACHO: Audiência de interrogatório do autor, designada para o dia 05 de maio de 2016, às 09:40 horas.

13.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000011-14.2000.8.18.0079

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: F. A. GOMES - ME

Advogado(s): WALTER RIBEIRO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 149784)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSE RICARDO LEITE DE QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 5779)

Para que a parte demandada junte aos autos, em 10 (dez) dias, todos os documentos de crédito e extratos referidos pela perita judicial no documento de fls. 276, bem como os documentos requeridos às fls. 296.

13.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000018-78.2015.8.18.0079

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LUIS PLINIO SOARES NUNES

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAÚI Nº 6919)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)

Audiência preliminar designada para o dia 05 de maio de 2016, às 10:00 horas.

13.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000180-73.2015.8.18.0079

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ALDEANE DO NASCIMENTO FERREIRA

Advogado(s): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 7792)

Réu: BANCO SANTANDER

Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)

Audiência preliminar designada para o dia 04 de maio de 2016, às 09:50 horas.

13.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000085-53.2009.8.18.0079

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Requerido: J. N. SOBRINHO

Advogado(s): MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2590)

"... ISTO POSTO, com fundamento nos artigos 107 e 109 do CPB e artigo 61 do CPP, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, DO FATO IMPUTADO J. N SOBRINHO..."

13.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000074-19.2012.8.18.0079

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSE PAULINO DOS SANTOS

Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5285)

Réu: BANCO BMG

Advogado(s):

"... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e, com fulcro no art. 269, I, do CPC, extingo o processo com resolução do mérito. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95). ..."

13.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000018-35.2002.8.18.0079

Classe: Monitória

Autor: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ANGICAL DO PIAUI LTDA

Advogado(s): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7792)

Réu: JOAQUIM PEREIRA DE LIMA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)

"Intime-se o exequente para que indique, em 10 dias, bens do executado passíveis de penhora..."

13.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000194-57.2015.8.18.0079

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO ALVES LIMA

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)

Réu: BANCO MERCANTIL S/A

Advogado(s):

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 52/99.

13.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000019-20.2002.8.18.0079

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)

Executado(a): CASSIA H.V. PEREIRA SILVA-ME, CASSIA HORMINDA VIANA PEREIRA SILVA, LUIS BARBOSA VIANA, DEUSOLITA DE SOUSA SANTOS VIANA

Advogado(s):

Para que o exequente indique o endereço atualizado da executada, em 10 dias.

13.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000281-81.2013.8.18.0079

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SANTOS

Advogado(s): JOSÉ WILTON BARROS VELOSO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9992)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARANÁ Nº 16956)

"... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e, com base no artigo 269, inciso I, do CPC, extingo o processo com resolução do mérito. Sem custas e sem honorários, considerando que o feito tramitou sob o rito da Lei nº 9.099/95. P.R.I.C. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição".

13.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000004-22.2000.8.18.0079

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ADAILTON DE SOUSA RIBEIRO

Advogado(s): ALEX NUNES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8818)

Réu: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSÉ JULIMAR RAMOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2491)

Para que o autor deposite judicialmente o valor dos honorários indicados pela perita nomeada às fls. 374, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não realização da prova.

13.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000025-95.2000.8.18.0079

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)

Executado(a): ALBERTO RODRIGUES DE MOURA

Advogado(s): ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1534)

Deferimento do pedido de fls. 154, concedendo o prazo de 90 (noventa) dias, para que o exequente possa diligenciar na localização dos herdeiros do executado.

13.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000114-93.2015.8.18.0079

Classe: Procedimento Sumário

Autor: TERESINHA SOUSA DA SILVA

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)

Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 50/163.

13.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)

Processo nº 0000043-64.2010.8.18.0080

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 2357)

Réu: WALDIRMIR PEREIRA DA SILVA, JOANA RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: Diante do longo decurso de tempo, intime-se a parte autora, através de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistência do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o seguimento do feito.

13.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)

Processo nº 0000173-83.2012.8.18.0080

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ARIIVALDO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Advogado(s): PEDRO ALCANTARA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 2402)

Réu: TELEFÔNICA S/A

Advogado(s): LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO(OAB/SÃO PAULO Nº 75081)

SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, no sentido de determinar o cancelamento a inscrição do nome da requerente no cadastro do SPC/SERASA em relação à dívida descrita na inicial, bem como para condenar o requerido ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil Reais) a título de danos morais à autora, corrigidos monetariamente desde a data do arbitramento, conforme súmula 362 do STJ, acrescidos de juros moratórios, a partir do evento danoso, consoante a súmula 54 igualmente o Superior Tribunal de Justiça. Em relação ao pedido de antecipação de tutela requerida na inicial, há nos autos prova inequívoca da inscrição relatada. Outrossim, a verossimilhança das alegações da parte autora resta demonstrada, nos termos do que foi anteriormente expedido. O periculum in mora, por sua vez, se satisfaz diante do gravame que vem sendo infligido à parte autora e que, sem dúvida, só se agravará tanto mais o tempo passe, permanecendo as coisas como estão. Ademais, não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipatório, não incidindo, portanto, a vedação constante no §2º do art. 273 do CPC. Isto posto, presentes os requisitos legais, defiro a antecipação de tutela requerida na inicial, devendo o requerido providenciar à exclusão do nome da autora do cadastro objeto da inicial. Expeça-se mandado para determinar ao réu que exclua o nome da autora do cadastro de inadimplentes relatado na inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de multa arbitrada em R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso (art. 461, § 4º, do CPC). Custas e honorários pelo requerido, os últimos ficam fixados em 15% do valor da condenação. Transitada em julgado, caso o credor não requeira o cumprimento de sentença no prazo previsto no artigo 475, J, §5º, do CPC, (06 meses), e esteja comprovado nos autos o pagamento das custas, arquivem-se os autos com a devida baixa. P.R.I.

13.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)

Processo nº 0000207-24.2013.8.18.0080

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s): ÉLIDA FABRICIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN OAB/PIAÚI Nº 4331 e EDVALDO MARTINS VIANA JÚNIOR OAB/PI 3171

Executado(a): SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI

Advogado(s):

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 45.. Diligências necessárias.

13.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)

Processo nº 0000219-38.2013.8.18.0080

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO OAB/SP 108.911

Requerido: VANILSON DE SOUSA SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 34. Cumpra-se.

13.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)

Processo nº 0000027-47.2009.8.18.0080

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: LUZICLEIDE DA SILVA SANTOS

Advogado(s):

Requerido: ALEX BARBOSA DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte requerida pelo seu advogado, Dr. PEDRO ALCANTARA RIBEIRO, OAB/PI 2402, para comparecer na audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 05/04/2016 às 09hs45min. no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu, estado do Piauí.

13.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)

Processo nº 0000175-87.2011.8.18.0080

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO DE BRITO

Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 5371)

Réu: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203)

SENTENÇA: 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de fls 71/73, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em

julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.

13.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)

Processo nº 0000150-06.2013.8.18.0080

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: NILO DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUI Nº 8303)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s):

SENTENÇA: Ex positis, atento ao que mais dos autos consta e aos princípios de Direito aplicáveis à espécie, EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, I e VI c/c o art. 284, parágrafo único, ambos do Pergaminho Processual Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos com baixa, independente de nova conclusão a este juízo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

13.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)

Processo nº 0000152-73.2013.8.18.0080

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: NILO DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUI Nº 8303)

Réu: BANCO SCHAHIM S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: Ex positis, atento ao que mais dos autos consta e aos princípios de Direito aplicáveis à espécie, EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, I e VI c/c o art. 284, parágrafo único, ambos do Pergaminho Processual Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos com baixa, independente de nova conclusão a este juízo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

13.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)

Processo nº 0000032-30.2013.8.18.0080

Classe: Guarda

Requerente: PRICILIA DOS SANTOS DE SOUSA

Advogado(s): LAYLA VICTOR ARAUJO LANDIM PASSOS LESSA(OAB/PIAUI Nº 10118)

Requerido: MARCILENE DOS SANTOS DE SOUSA, WILSON PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: Inteme-se a requerente pela advogada, Dra. LAYLA VICTOR ARAUJO LANDIM PASSOS LESSA (OAB/PI Nº 10118), para comparecerem na audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 05/04/2016 às 11hs, no Fórum da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí.

13.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)

Processo nº 0000028-22.2015.8.18.0080

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DE JESUS DA COSTA

Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUI Nº 8303)

Réu: BANCO VOTORANTIN S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: Ex positis, atento ao que mais dos autos consta e aos princípios de Direito aplicáveis à espécie, EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, I e VI c/c o art. 284, parágrafo único, ambos do Pergaminho Processual Civil. Sem custas. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos com baixa, independente de nova conclusão a este juízo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

13.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000312-61.2014.8.18.0081

Classe: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO

Advogado(s):

Executado(a): MINERAÇÃO OURO BRANCO LTDA

Advogado(s): JORGE ALEXANDRE ILGENFRITZ, OAB PI 5240

ATO ORDINATÓRIO: Cumprimentando- o, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, cumpre-me intimá-lo, para que tome ciência da designação de Hasta Pública, a ser realizada no dia 23/05/2016, às 11h00min(primeira) e 14/06/2016, às 11h00min(segunda), neste Fórum. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, Oficiala de gabinete, o digitei.

13.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

PROCESSO Nº: 0000239-89.2014.8.18.0081

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO

Executado(a): CALCÁRIO DOS CERRADOS LTDA

EDITAL DE PRAÇA PÚBLICA

O DOUTOR MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito da comarca de Antonio Almeida, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.....

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processando por este Juízo e Secretaria da Vara Única desta comarca os termos de uma Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, processo nº 0000239-89.2014.8.18.0081, que A União da Fazenda

Nacional-PI, move em face de Calcário dos Cerrados LTDA, **que no dia 23/05/2016, às 09h00min, à porta principal do Edifício do Fórum Local, a Praça da Justiça, nº 208, bairro: Centro**, o leiloeiro indicado pelo exequente, levará a público pregão de venda e arrematação a quem maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), o seguinte bem penhora, ao Executado Calcário dos Cerrados LTDA, a saber: **01- uma escavadeira Fiat Allis, ano de fabricação 2000, motor nº 176.887, Chassi nº FH 200-00758 de propriedade da Calcário dos Cerrados LTDA**. Outrossim, se não houver licitante, desde já fica designado o dia 14/06/2016, às 09h00min, no Fórum local, para a efetivação da segunda praça, oportunidade em que o bem penhorado será alienado pelo maior lance, desde que não aviltante. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.

CUMPRA-SE.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Antonio Almeida, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de e dois mil e dezesseis (22/03/2016). Eu Luzia Lucrécia Barros Finger, Oficiala de gabinete de juiz, digitei e subscrevi.

MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ANTÔNIO ALMEIDA.

13.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)

Processo nº 0000239-89.2014.8.18.0081

Classe: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO

Advogado(s):

Executado(a): CALCÁRIO DOS CERRADOS LTDA

Advogado(s): JORGE ALEXANDRE ILGENFRITZ, OAB PI Nº 5240

ATO ORDINATÓRIO: Cumprimentando- o, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, cumpre-me intimá-lo, para que tome ciência da designação de Hasta Pública, a ser realizada no dia 23/05/2016, às 09h00min(primeira) e 14/06/2016, às 09h00min(segunda), neste Fórum. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, Oficiala de Gabinete, o digitei.

13.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

PROCESSO Nº: 0000312-61.2014.8.18.0081

CLASSE: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO

Executado(a): MINERAÇÃO OURO BRANCO LTDA

EDITAL DE PRAÇA PÚBLICA

O DOUTOR MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito da comarca de Antonio Almeida, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.....

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processando por este Juízo e Secretaria da Vara Única desta comarca os termos de uma Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa, processo nº 0000312-61.2014.8.18.0081, que A União da Fazenda Nacional-PI, move em face de Mineração Ouro Branco LTDA, **que no dia 23/05/2016, às 11h00min, à porta principal do Edifício do Fórum Local, a Praça da Justiça, nº 208, bairro: Centro**, o leiloeiro indicado pelo exequente, levará a público pregão de venda e arrematação a quem maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de R\$ 160.800,00(cento e sessenta mil e oitocentos reais), o seguinte bem penhora, ao Executado Mineração Ouro Branco LTDA, a saber: **01- uma gleba de terras denominada ? Guaribas?, data ? Forquilha?, neste município de Antonio Almeida-PI, com a área de 80.00.00 ha(oitenta hectares), matrícula nº 982, às fls. 167 vº, do L(2-5), de Registro Imobiliário do Cartório Único desta Comarca de Antonio Almeida-PI**, Começa o levantamento desta gleba de um marco encravado no limite da gleba Cabeceira do Engano de José Muniz de Sousa e segue por esta com o rumo de 83º NW por 600 metros, no fim deste alinhamento encontra o limite da gleba Chapada do Engano de Lourival Sales Parente, e segue por esta com o rumo de 11º NW por 1640 metros, no fim deste alinhamento encontra os limites da gleba Guaribas de Magno Pires e segue com os rumos 43º SE por 1.500 metros, 10º Swpor 700metros, no fim deste alinhamento o ponto inicial e fecha o perímetro com 4.440 metros, foram cravados marco de madeira em todos os ângulos, alinhamentos e passagens de estradas?, conforme memorial descritivo e mapa datado e assinado pelo Sr. Gaspar Lemos C. Guimarães, Tec. CREA 10.018/Reg. 10013 A referida propriedade conta ainda com as seguintes características: toda área de solo arenoso e argiloso, e ainda em seu estado primitiva, contendo madeira de lei, como: candeia, sucupira, jatobá dentre outras. A área fica localizada aproximadamente a 04 KM da PI240, que liga Antonio Almeida à cidade de Marcos Parente-PI, a rede elétrica passa há aproximadamente 06 KM do referido imóvel. Tendo sido avaliado o bem imóvel em 30(trinta) sacas de feijão-soja de 60 KG por hectare, sendo que o valor do hectare em dinheiro é de R\$ 2.310,00(dois mil, trezentos e dez reais). Outrossim, se não houver licitante, desde já fica designado o dia 14/06/2016, às 10h00min, no Fórum local, para a efetivação da segunda praça, oportunidade em que o bem penhorado será alienado pelo maior lance, desde que não aviltante. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.

CUMPRA-SE.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado uma só vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Antonio Almeida, Estado do Piauí, Secretaria da Vara Única, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de e dois mil e dezesseis (22/03/2016). Eu Luzia Lucrécia Barros Finger, Oficiala de gabinete de juiz, digitei e subscrevi.

MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ANTÔNIO ALMEIDA.

13.84. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000141-04.2014.8.18.0082

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MUNICÍPIO DE AROAZES/PI

Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUI Nº 4505)

Réu: TALITA KARINE LUSTOSA LIMA VALLE MELLO

Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA- OAB-PI 6986 - OAB-MA12.046- A

Decisão: "(...) Desse modo, RECEBO a petição inicial, ante a ausência de elementos que fundamentem a sua rejeição liminar (art. 17, § 8º da Lei 8.429/92). INTIMEM-SE as partes e CITE-SE a demandada para, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias sob as penas da lei, nos termos do art. 17, § 9º da Lei de Improbidade Administrativa. Havendo resposta, ouça-se o Município de Aroazes ? PI no prazo de 10 (dez) dias e em seguida o Ministério Público como custos legis. Expedientes necessários. Aroazes (PI), 22 de março de 2016.Jorge Cley Martins Vieira- Juiz de Direito".

13.85. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000194-48.2015.8.18.0082

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ELVIRA VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): ACACIA ELIANE DANTAS DE SANTANA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 1825)

Despacho: " Intime-se a advogada habilitada nos autos para completar/emendar a inicial nos termos do despacho de fls. 14, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Arozazes-PI, 17/03/2016 - Jorge Clei Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.86. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000408-10.2013.8.18.0082

Classe: Depósito

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAÚI Nº 9501)

Requerido: EDILSON NUNES BESERRA

Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA -OAB-PI 7301

Despacho: " Intime-se a parte autora para que no prazo de 10(dez) dias, manifeste-se a respeito da contestação. Arozazes-PI, 16 de março de 2016- Jorge Cley Martins Vieira-Juiz de Direito".

13.87. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000057-32.2016.8.18.0082

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8714)

Réu: BANCO ITAÚ S.A

Dispositivo do Despacho: "(...) Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIX da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50, especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei nº 9.099/95. Designo o dia **24/05/2016, às 14:30h** para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95.(...) Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95.(...) Expediente necessários de ordem. Arozazes-PI, 15 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

13.88. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000056-47.2016.8.18.0082

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DE JESUS ARAÚJO

Advogado(s): DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8714)

Réu: BANCO ITAÚ S.A

Dispositivo do Despacho: "(...) Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIX da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50, especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei nº 9.099/95. Designo o dia **24/05/2016, às 15:00h** para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95.(...) Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95.(...) Expediente necessários de ordem. Arozazes-PI, 15 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

13.89. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000059-02.2016.8.18.0082

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA

Advogado(s): DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA(OAB/PIAÚI Nº 8714)

Réu: BANCO ITAÚ S.A

Dispositivo do Despacho: "(...)Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIX da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50, especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei nº 9.099/95. Designo o dia **24/05/2016, às 15:30h** para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95.(...) Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95.(...) Expediente necessários de ordem. Arozazes-PI, 15 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

13.90. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000210-02.2015.8.18.0082

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: LUÍS DE SENA LIMA

Advogado(s): ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAÚI Nº 4455-B)

Réu: TRANSPORTE COLETIVO DO BRASIL LTDA - ME - CTB - TRANSBRASIL

"Intime-se a parte autora para no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, sob pena de extinção do feito, indicando o correto endereço da parte demandada, tendo em vista que o aviso de recebimento de citação foi recusado no endereço indicado na inicial. Expedientes necessários. Arozazes-PI, 03 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.91. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000212-69.2015.8.18.0082

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ZELIMAR PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUI Nº 4455-B)

Réu: TRANSPORTE COLETIVO DO BRASIL LTDA - ME - CTB - TRANSBRASIL

"Intime-se a parte autora para no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, sob pena de extinção do feito, indicando o correto endereço da parte demandada, tendo em vista que o aviso de recebimento de citação foi recusado no endereço indicado na inicial. Expediente necessários. Aroazes/PI, 03 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.92. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000231-75.2015.8.18.0082

Classe: Interdição

Interditante: J. C. O.

Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA - OAB-PI 6986- OAB-MA

Interditando: D. M. C.

"Intimem-se a parte autora, por meio do advogado habilitado nos autos, para que se manifeste no prazo de 10(dez) dias, a respeito da certidão de fls. 26. Aroazes-PI, 03 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.93. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000078-08.2016.8.18.0082

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JÉSSICA DE SOUSA VIEIRA

Advogado(s): RAPHAEL GADELHA ROCHA ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 11541)

Réu: TIM CELULAR S.A

Dispositivo do Despacho: "Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIX da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50, especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei nº 9.099/95. Designo o dia **24/05/2016, às 10:30h** para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95.(...) Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95.(...) Expediente necessários de ordem. Aroazes-PI, 15 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

13.94. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000075-53.2016.8.18.0082

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: BERNARDINO DE ARAÚJO SOUSA

Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUI Nº 4372)

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Dispositivo do Despacho: "(...)Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIX da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50, especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei nº 9.099/95. Designo o dia **24/05/2016, às 09:00h** para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95.(...) Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95.(...) Expediente necessários de ordem. Aroazes-PI, 15 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

13.95. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000080-75.2016.8.18.0082

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSÉ LOPES LIMA NETO

Advogado(s): RAPHAEL GADELHA ROCHA ALMEIDA(OAB/PIAUI Nº 11541)

Réu: TIM CELULAR S.A

Dispositivo do Despacho: "Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIX da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50, especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei nº 9.099/95. Designo o dia **24/05/2016, às 10:00h** para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95.(...) Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95.(...) Expediente necessários de ordem. Aroazes-PI, 15 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

13.96. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000076-38.2016.8.18.0082

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: A. P. S. M.

Advogado(s): ANTONIO MIGUEL NOGUEIRA NETO(OAB/PIAUI Nº 13263)

Réu: A. V. B. L.

Dispositivo do despacho: "Defiro o requerimento de concessão judiciária gratuita, sob as penas da lei, e sob pena de pagamento do decuplo das custas judiciais (art. 5º, LXXIV da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50). (...) Designo audiência prévia de Tentativa de Conciliação / Transformação de Dissolução Consensual para o dia **24/05/2016, às 11h:30min**.(...) Aroazes/PI, 15 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito".

13.97. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000058-17.2016.8.18.0082

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA PEREIRA DE VASCONCELOS

Advogado(s): DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA(OAB/PIAUI Nº 8714)

Réu: BANCO ITAÚ BMG

Dispositivo do Despacho: "(...)Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIX da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50, especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei nº 9.099/95. Designo o dia 24/05/2016, às 16:00h para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95.(...) Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95.(...) Expediente necessários de ordem. Aroazes-PI, 15 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

13.98. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000079-90.2016.8.18.0082

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTÔNIA LOPES LIMA

Advogado(s): RAPHAEL GADELHA ROCHA ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 11541)

Réu: TIM CELULAR S.A

Dispositivo do Despacho: "Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIX da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50, especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei nº 9.099/95. Designo o dia **24/05/2016, às 11:00h** para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95.(...) Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95.(...)Expediente necessários de ordem. Aroazes-PI, 15 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

13.99. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000074-68.2016.8.18.0082

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: BOAVENTURA ABADE DA SILVA

Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 277-B)

Réu: TIM CELULAR S.A

Dispositivo do Despacho: "Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIX da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50, especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei nº 9.099/95. Designo o dia 24/05/2016, às 09:30h para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95.(...) Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95.(...) Expediente necessários de ordem. Aroazes-PI, 15 de março de 2016. Jorge Cley Martins Vieira - Juiz de Direito.

13.100. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000161-55.2015.8.18.0083

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: PEDRO DA SILVA FERREIRA

Advogado(s): NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAÚI Nº 5624)

Réu: B. V. FINANCEIRA S.A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A)

SENTENÇA. Dispositivo: (...) De todo o exposto, com base na fundamentação supra, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial, para: a) DECLARAR a inexistência de relação jurídica entre as partes e, por consequência, a nulidade do contrato nº 1213100050011; b) CONDENAR a parte promovida ao pagamento de uma indenização a título de compensação pelos danos morais suportados pelo Reclamante, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional. Concedo a medida de antecipação de tutela pleiteada, determinando que o Banco condenado providencie a exclusão do nome do Autor nos cadastros de restrição ao crédito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena incidir em multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 461, § 5º, do CPC. Condeno a parte vencida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, atento ao trabalho desenvolvido no feito, com fulcro no art. 20, § 3º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Arraial/PI, 15 de março de 2015. ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz de Direito

13.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)

Processo nº 0000278-80.2014.8.18.0083

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: CLARINDA VICENTE DA SILVA

Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9144)

Requerido: LUIZ PEREIRA DE FRANÇA

Advogado(s): VALDINAR ALVES DA PAZ(OAB/PIAÚI Nº 10048)

DESPACHO: fl. 93. (...). Desta forma, designo para o dia **21/06/2016, às 10:30h**, a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimem-se as partes, cientificando-as que suas testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimações necessárias. Cumpra-se.

ARRAIAL, 7 de março de 2016

ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

13.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000176-93.2014.8.18.0039

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: TERESINHA DIAS DA SILVA ROCHA

Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 9210)

Réu: MUNICÍPIO DE BOA HORA

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAÚÍ Nº 3276)

ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS, OAB nº 9210, para se manifestar sobre Recurso de Apelação, juntada nestes autos, querendo no prazo de lei.

13.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000332-81.2014.8.18.0039

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA DA SILVA JESUS

Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 9210)

Réu: MUNICIPIO DE BOA HORA - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o Advogado FRANKCINATO DOS SANTOS NARTINS, OAB nº 9210, para se manifestar sobre Apelação juntada nestes autos, no prazo de li, querendo.

13.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0001034-90.2015.8.18.0039

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIELLE CARDOSO CARVALHO, POR SUA GENITORA JULIETE CARDOSO

Advogado(s): HULLY ASSUNÇÃO DE ARAUJO(OAB/PIAÚÍ Nº 10250), ANTONIA SILVIANEIDE BATISTA DE MESQUITA(OAB/PIAÚÍ Nº 12157)

Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar a parte autora, para no prazo de 10(dez) dias, comprovar que a indenização fora indeferida na via administrativa, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

13.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000326-74.2014.8.18.0039

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA

Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 9210)

Réu: MUNICIPIO DE BOA HORA - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS, OAB nº 9210, de Recurso de Apelação interposto pela parte Ré, parea querendo se manifestar no prazo de lei.

13.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000335-36.2014.8.18.0039

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DALVA DE SOUSA FERNANDES

Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 9210)

Réu: MUNICIPIO DE BOA HORA - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Para Intimar advogado da parte Autora, FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS, OAB nº 9210, de Recurso de Apelação, interposto pela parte Ré, para querendo se manifestar no prazo de lei.

13.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000327-59.2014.8.18.0039

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FLAVIO DA ROCHA SALES

Advogado(s): FRANKCINATO FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 9210)

Réu: MUNICIPIO DE BOA HORA - PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Advogado FRANKCINATO DOS SANTOS NARTINS, OAB nº 9210, de Recurso de Apelação interposto pela parte Ré, para querendo se manifestar no prazo de lei.

13.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0000164-89.2008.8.18.0039

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAÚÍ - CRF-PI

Advogado(s): DRA. VIRGINIA GOMES DE MOURA(OAB/PI 3551)

Executado(a): J DE R ARAUJO

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS ESPERIDIÃO E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 868/75)

ATO ORDINATÓRIO: Intimar a advogada do exequente, para no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 26v.

13.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)

Processo nº 0001565-16.2014.8.18.0039

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO SOUSA, LUIZ CANDIDO BRITO NOGUEIRA, LUZIA DE MARIA RODRIGUES, ROBERTO LUIS FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): DANILO PEREIRA DE MACEDO UCHOA(OAB/PIAUI Nº 10987)

Réu: GP1 PORTAL DE NOTÍCIAS, FEITOSA COSTA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado dos autores para no prazo de 05(cinco) dias, informar o endereço atual do GP1 Portal de Notícias e do Sr. Feitosa Costa.

13.110. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000204-58.2014.8.18.0040

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUI Nº 9501)

Requerido: JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA as partes no processo nº 0000001-24.1999.8.18.0040 - Ação de Busca e apreensão, requerente: Administradora de Consorcio Nacional Honda Ltda e requerido: José Luiz Alves Machado, através de seu advogado Dr. João Carvalho Quixadá Neto ? OAB/PI 9.501 e Drº Maria Lucilia Gomes ? OAB/SP ? 84.206, do despacho Judicial a seguir transcrito: ?Intime-se o autor para, no prazo de 48 horas, manifestar-se sobre a certidão de fls. 46, requerendo o que entender de direito, sob as penas da Lei. Intime-se. Cumpra-se. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

13.111. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000647-43.2013.8.18.0040

Classe: Inventário

Inventariante: LUIZ CARLOS CUNHA, ROSA VITERBO CUNHA

Advogado(s): THIAGO DE SOUSA VAL(OAB/PIAUI Nº 6188)

Inventariado: ADÍ CUNHA

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de Batalha)

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA os herdeiros habilitados nos processo nº 00000647-43.2013.8.18.0040 ? Ação de Inventário, inventariante: Luiz Carlos Cunha e inventariado o espólio de Adi Cunha, através de seus advogados legalmente constituído Dr. Raimundo Nonato Castro Machado ? OAB/PI 1.830 (advogado da herdeira/meira Maria Alves da Silva Cunha e dos herdeiros Adi Cunha Filho e João Pedro de Castro Alves Cunha) e Dr. Eder Claudino Gonçalves ? OAB/PI 2.382(advogado do herdeiro Alan Alves Cunha), em face da inércia do inventariante, conforme certidão de fls. 112, Intima-se os mesmos de parte do despacho judicial a seguir transcrito: ?(?) Em caso de inércia, digam os demais herdeiros habilitados. Cumpra-se?. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 22 de março de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

13.112. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000109-96.2012.8.18.0040

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A,

Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

Executado(a): RAIMUNDO PAULINO DA SILVA

Advogado(s):

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de Batalha)

O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA as partes no processo nº 0000109-96.2012.8.18.0040 - Ação de Execução de Título Extrajudicial, Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A e Executado Raimundo Paulino da Silva, através de seus advogados Dr. David Sombra Peixoto ? OAB/PI 7.847- A e Agilberto Miranda Santana ? OAB/PI 2.602, de parte do despacho Judicial a seguir transcrito: ? (?) Desde logo, passará o feito a correr sob segredo de justiça, para resguardar as informações obtidas junto ao BANCEJUD. Juntas aos autos as informações, digam as partes no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. cumpra-se?. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.

Batalha, 22 de março de 2016.

Francisco das Chagas de Moraes Silva

Secretário

13.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000059-36.2013.8.18.0040

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Advogado(s):

Réu: AMARO JOSÉ DE FREITAS MELO

Advogado(s): AURÉLIO LOBÃO LOPES(OAB/PIAUI Nº 3810)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO

A Escrivã Judicial da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa Juíza de Direito, intima o advogado do réu AMARO JOSÉ DE FREITAS MELO: AURÉLIO LOBÃO LOPES OAB/PI 3810 a comparecer em audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000059-36.2013.8.18.0040, designada para o dia 31/03/2016, às 09:00 horas, no Fórum Des. Adolfo Uchoa Filho, Praça da Matriz, nº 76, centro, Batalha-PI. Eu, ILMARA CHAVES LINARD o digitei e subscrevi. 22/03/2016.

13.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

Processo nº 0000366-50.2014.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MANOEL DE OLIVEIRA LOPES

Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 9380)

Réu: BANCO BMB S/A

Advogado(s):

DESPACHO: Face a certidão de fls. 108, intime-se a autora, por intermédio de seu advogado, para regularizar a representação processual, ratificando o pedido de fls. 106. Cumpra-se. Expedientes necessários. Beneditinos, 15 de março de 2016.. Lygia Carvalho Parentes Sampaio - Juíza dde Direito da Vara Única da Comarca de Beneditinos. Ressalvo que o teor desta deste despacho encontra-se disponível no sistema themis web.

13.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

Processo nº 0000050-66.2016.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: BALTAZAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 6980)

Réu: BANCO ITAUCARD S/A E AMERICANAS.COM - B2W - COMPANHIA DIGITAL

Advogado(s):

DESPACHO:

Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para a data 28 de ABRIL de 2016 às 12:00 horas. Consignando que, não havendo acordo, o (s) Requerido (s) deve (m) apresentar em audiência a prova dá regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.

Intime as partes para comparecerem à audiência de conciliação aprazada.

BENEDITINOS/PI, 16 de março de 2016

LYGIA CARVALHO P. SAMPAIO

Juíza de Direito

13.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

Processo nº 0000052-36.2016.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: LUISA SOARES DE MACEDO

Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 6980)

Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

Advogado(s):

DESPACHO:

Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para a data 28 de ABRIL de 2016 às 11:30 horas. Consignando que, não havendo acordo, o (s) Requerido (s) deve (m) apresentar em audiência a prova dá regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.

Intime as partes para comparecerem à audiência de conciliação aprazada.

BENEDITINOS/PI, 16 de março de 2016

LYGIA CARVALHO P. SAMPAIO

Juíza de Direito

13.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

Processo nº 0000051-51.2016.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: LUISA SOARES DE MACEDO

Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 6980)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

DESPACHO:

Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para a data 28 de ABRIL de 2016 às 11:45 horas. Consignando que, não havendo acordo, o (s) Requerido (s) deve (m) apresentar em audiência a prova dá regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do Autor.

Intime as partes para comparecerem à audiência de conciliação aprazada.

BENEDITINOS/PI, 16 de março de 2016

LYGIA CARVALHO P. SAMPAIO

Juíza de Direito

13.118. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000515-82.2010.8.18.0042

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: IVONIR CECÍLIA WERLANG DE MORAES

Advogado(s): HERÁCLITO LIMA CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 611-P)

Requerido: DUNELIO OSVALDO

Advogado(s):

SENTENÇA

Ante o exposto, INDEFERIO a petição inicial e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, I e IV do CPC.

BOM JESUS, 21 de março de 2016



HELIONAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

13.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)

Processo nº 0000093-54.2003.8.18.0042

Classe: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA, ADRIENE OLIVEIRA LAVINA

Advogado(s):

Requerido: MENOR A.O.L.

Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD (OAB/PI3891-B)

DESPACHO: Intimem-se as partes para comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 14 de abril de 2016, às 08:30 horas, no Fórum local. (COPIE OU DIGITE O CONTEÚDO DO ATO A SER PUBLICADO)

13.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0001144-48.2013.8.18.0043

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA VILANIR DE CARVALHO SOUSA

Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)

Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para CONDENAR solidariamente os réus a indenizarem os danos materiais suportados pela parte autora, devendo o montante ser apurado em liquidação de sentença, CONDENANDO solidariamente os réus a compensarem os danos morais sofridos pela parte autora, que ora arbitro em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), importância esta a ser monetariamente corrigida e acrescida de juros, nos moldes do art. 1º-F da Lei nº 9494/97, a partir da data da prolação da sentença até o efetivo pagamento (Súmula nº 362 do STJ). Diante da sucumbência autoral mínima (art. 21, parágrafo único, CPC), CONDENO os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. (...) Buriti dos Lopes, 04 de Março de 2016

13.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000045-38.2016.8.18.0043

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSELI DA CONCEIÇÃO NUNES

Advogado(s): TARCISO RODRIGUES TELES DE SOUZA NETO(OAB/PIAÚI Nº 10694)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 14/04/2016, às 08:30h, neste juízo.

13.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZÓ DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

Praça Cel. Antônio Romão, nº 547, Centro, BURITI DOS LOPES-PI

PROCESSO Nº 0000427-02.2014.8.18.0043

CLASSE: Usucapião

Usucapiante: SILVIO CÉSAR FONTENELE NUNES, FRANCISCA CAROLINA VIANA CRUZ

Réu:

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. ANNA VICTÓRIA MUylaert SARAIVA CAVALCANTI DIAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (**trinta**) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Cel. Antônio Romão, nº 547, Centro, BURITI DOS LOPES-PI, a Ação de Usucapião acima referenciada, proposta por FRANCISCA CAROLINA VIANA CRUZ, brasileira, lavradora, portadora do RG de nº 3.919.599 SSP-PI e CPF de nº 028.289.753-47 e SILVIO CÉSAR, brasileiro, lavrador, portador do RG de nº 939.013 e CPF de nº 349.558.608-20, casados e domiciliados na Avenida Raimundo Fontenele dos Santos, nº 1414, Bairro : Caixa D'água, na cidade de Caraúbas do Piauí-PI, em face do espólio de JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, representado por seus herdeiros, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, ficando CIDADOS os herdeiros do titular registral do imóvel usucapiendo, e seus cônjuges, se houver, e os eventuais interessados para, querendo, no prazo de 15 dias, contestar os termos da presente ação, sob pena de revelia. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos requeridos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos requerentes, com fundamento no art. 942, do CPC e para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, aos 21 de março de 2016 (21/03/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

ANNA VICTÓRIA MUylaert SARAIVA CAVALCANTI DIAS

Juíza de Direito

13.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000047-08.2016.8.18.0043

Classe: Procedimento Sumário

Autor: WELLINGTON ARAÚJO CARVALHO

Advogado(s): TARCISO RODRIGUES TELES DE SOUZA NETO(OAB/PIAÚI Nº 10694)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: (Da Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 14/04/2016, às 09:00h, neste juízo)

13.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000020-25.2016.8.18.0043

Classe: Procedimento Sumário

Autor: IDAÍZIO DE SOUSA VAL

Advogado(s): JACKLINE DO VAL LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9858)

Réu: WALMART(WBM COMERVIO ELETRONICO LTDA), LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: (Da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 14/04/2016, às 10:20h, neste juízo)

13.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0001142-78.2013.8.18.0043

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA PASTORA FONTINELE DOS SANTOS

Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)

Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAÚI, ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para CONDENAR solidariamente os réus a indenizarem os danos materiais suportados pela parte autora, devendo o montante ser apurado em liquidação de sentença, CONDENANDO solidariamente os réus a compensarem os danos morais sofridos pela parte autora, que ora arbitro em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), importância esta a ser monetariamente corrigida e acrescida de juros, nos moldes do art. 1º-F da Lei nº 9494/97, a partir da data da prolação da sentença até o efetivo pagamento (Súmula nº 362 do STJ). Diante da sucumbência autoral mínima (art. 21, parágrafo único, CPC), CONDENO os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. (...) Buriti dos Lopes, 02 de Março de 2016.

13.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000046-23.2016.8.18.0043

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ALANE MARIA DOS SANTOS

Advogado(s): TARCISO RODRIGUES TELES DE SOUZA NETO(OAB/PIAÚI Nº 10694)

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: (Da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 14/04/2016, às 09:20h, neste juízo)

13.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0001096-89.2013.8.18.0043

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)

Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAÚI, ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para CONDENAR solidariamente os réus a indenizarem os danos materiais suportados pela parte autora, devendo o montante ser apurado em liquidação de sentença, CONDENANDO solidariamente os réus a compensarem os danos morais sofridos pela parte autora, que ora arbitro em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), importância esta a ser monetariamente corrigida e acrescida de juros, nos moldes do art. 1º-F da Lei nº 9494/97, a partir da data da prolação da sentença até o efetivo pagamento (Súmula nº 362 do STJ). Diante da sucumbência autoral mínima (art. 21, parágrafo único, CPC), CONDENO os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. (...) Buriti dos Lopes, 04 de Março de 2016.

13.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000074-88.2016.8.18.0043

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANTONIO FRANCISCO BERTO TELES

Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9267)

Réu: ATIVOS S.A CIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: (Da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designado para o dia 14/04/2016, às 09:40h, neste juízo)

13.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000019-40.2016.8.18.0043

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ROSILENE AQUINO DE SOUSA

Advogado(s): JACKLINE DO VAL LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9858)

Réu: CLARO CELULAR S/A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: (Da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 14/04/2016, às 10:00h, neste juízo)

13.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0001097-74.2013.8.18.0043

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: EPITACIO ADEMAR DE SILVA

Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)

Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para CONDENAR solidariamente os réus a indenizarem os danos materiais suportados pela parte autora, devendo o montante ser apurado em liquidação de sentença, CONDENANDO solidariamente os réus a compensarem os danos morais sofridos pela parte autora, que ora arbitro em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), importância esta a ser monetariamente corrigida e acrescida de juros, nos moldes do art. 1º-F da Lei nº 9494/97, a partir da data da prolação da sentença até o efetivo pagamento (Súmula nº 362 do STJ). Diante da sucumbência autoral mínima (art. 21, parágrafo único, CPC), CONDENO os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. (...) Buriti dos Lopes, 16 de Fevereiro de 2016.

13.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0001162-69.2013.8.18.0043

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA FRANÇA TORRES

Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/SÃO PAULO Nº 116830)

Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para CONDENAR solidariamente os réus a indenizarem os danos materiais suportados pela parte autora, devendo o montante ser apurado em liquidação de sentença, CONDENANDO solidariamente os réus a compensarem os danos morais sofridos pela parte autora, que ora arbitro em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), importância esta a ser monetariamente corrigida e acrescida de juros, nos moldes do art. 1º-F da Lei nº 9494/97, a partir da data da prolação da sentença até o efetivo pagamento (Súmula nº 362 do STJ). Diante da sucumbência autoral mínima (art. 21, parágrafo único, CPC), CONDENO os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil. (...) Buriti dos Lopes, 16 de Fevereiro de 2016.

13.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000023-77.2016.8.18.0043

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DE LOURDES MARTINS SARAIVA

Advogado(s): ERLAN ARAUJO SOUZA(OAB/PIAUI Nº 10691)

Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: (Da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 14/04/2016, às 10:40h, neste juízo)

13.133. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000181-86.2016.8.18.0026

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Representante: DELEGADO GERAL DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CAMPO MAIOR - PI

Advogado(s):

Representado: JOÃO ARAUJO DA SILVA

Advogado(s): JOÃO PAULO CRUZ OLIVEIRA (OAB/PI 13.077) e JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI 12.574)

DECISÃO: indefiro o requerimento de liberdade provisória pleiteado, mantendo a **prisão preventiva do réu JOÃO ARAÚJO DA SILVA em apreço, também por considerar inadequadas e isuficientes nesta fase outras medidas cautelares diversas da prisão.**

13.134. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001131-42.2009.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): MATHEUS STECA(OAB/PIAUI Nº null)

Denunciado: ANTONIO NETO DE SOUSA

Advogado(s): RODRIGO BASILIO COELHO(OAB/PIAUI Nº 5988)

ATO ORDINATÓRIO:

O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem do 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RODRIGO BASÍLIO COELHO (OAB/PIAUI Nº 5988), para que informe no prazo legal de 05 (cinco) dias se tem interesse em requerer diligências nos autos supra descritos. E para constar, Eu, ANTONIO XIMENES DE OLIVEIRA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.

13.135. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001133-02.2015.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARCELO CARDOSO DE SOUSA, DORILENE DE SALES SILVA

Advogado(s): AGENOR FRANKLIN DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8458)

SENTENÇA: "DOS DISPOSITIVOS. Ao lume do exposto, com fundamento no art. 387 do Código de Processo Penal, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na para CONDENAR o réu MARCELO CARDOSO DE SOUSA (MARCELO DA HILDA) nas penas do art. 33 da Lei nº 11.343/06 e 12 da Lei nº 10.826/03 absolvendo-o quanto aos demais delitos imputados por ausência de provas e ABSOLVER DORILENE DE SALES SILVA por todos os crimes a ela imputados, também em razão da falta de provas suficientes para condenação, razão pela qual, passo a dosar a pena a ser aplicada a MARCELO CARDOSO DE SOUSA, em estrita observância no exposto do artigo 68, caput, do Código Penal"... Faça a cumulação das penas aplicadas ao réu em cada crime cometido, condenando-o definitivamente à pena de 09 (nove) anos e 09 (nove) meses de reclusão e ao pagamento de 1030 dias-multa. Regime inicial FECHADO. Campo Maior, 1 de fevereiro de 2016. (a) Leandro Emídio Lima e Silva Ferreira - Juiz de Direito da 1ª Vara em substituição.

13.136. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0002126-45.2015.8.18.0026

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SILVA

Advogado(s): FRANCYLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)

Requerido: JOSÉ DE RIBAMAR SILVA, FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO:

Defiro gratuidade judiciária. Designo audiência de inquirição de testemunha para o dia 08/06/2016, no local de costume. Independentemente da parte autora apresente suas testemunhas à audiência, esta faculdade não dispensa a necessidade do depósito do rol de testemunhas, o qual deverá ser depositado no prazo de 20(vinte) dias com antecedência a data da audiência.

13.137. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001493-34.2015.8.18.0026

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA FRANCISCA DA COSTA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)

Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido ajuizado por MARIA FRANCISCA DA COSTA contra BANCO B.M.B S/A, na presente Ação Ordinária, na forma do art.487, I, do CPC, para:

A) RECONHECER a nulidade do contrato de empréstimo n. 012720416, com a restituição, pela parte autora, dos valores recebidos e a restituição, pela instituição financeira ré, de forma simples, dos valores descontados dos proventos da aposentadoria da parte requerente. Tais valores deverão ser atualizados, monetariamente, pelo IGP-M, a contar do seu desembolso, e acrescidos de juros de 1% ao mês, desde a citação;

B) CONDENAR a instituição financeira requerida ao pagamento de 60% das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios ao procurador da autora, estes fixados em 10% sobre o efetivo proveito econômico, conforme condenação contida no capítulo da sentença, item ?A? , com fulcro no artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil, em razão da petição ter sido confeccionada de forma coletiva e diante da ausência da audiência de instrução;

C) CONDENAR a parte autora ao pagamento de 40% das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios ao procurador do ente demandado, estes fixados em em 10% sobre o efetivo proveito econômico, conforme condenação contida no capítulo da sentença, item ?A? , com fulcro no artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil, em razão da petição ter sido confeccionada de forma coletiva e diante da ausência da audiência de instrução. Contudo, por ora, fica suspensa a sua exigibilidade em face do benefício da gratuidade judiciária deferido a parte autora, com fundamento no artigo 98,§1º, incisos I e VI, do CPC.

D) DESAUTORIZADA a compensação da verba honorária, com fundamento no artigo 85, §14, do CPC .

E) DETERMINAR o cancelamento definitivo dos descontos efetuados no benefício da autora relativos ao contrato indicado na exordial;

F) DETERMINAR, ainda, que a parte ré proceda, no prazo de 10 dias úteis (artigo 219 do CPC) contados da intimação da sentença, ao cancelamento dos descontos incidentes sobre os proventos da parte autora, sob pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada parcela doravante descontada indevidamente (além de sua restituição simples), com fundamento no disposto no art.497 do CPC.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.138. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001480-35.2015.8.18.0026

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MANOEL FORTES DOS REIS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)

Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido ajuizado por MANOEL FORTES DOS REIS contra BANCO VOTORANTIM S/A, na presente Ação Ordinária, na forma do art.487,I, do CPC.CONDENO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios ao procurador do ente demandado, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, com fulcro no artigo 85, §2.º, do Código de Processo Civil. Contudo, por ora, fica suspensa a sua exigibilidade em face do benefício da gratuidade judiciária deferido a parte autora. com fundamento no artigo 98,§1º, incisos I e VI, do CPC.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.139. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002196-62.2015.8.18.0026

Classe: Embargos à Execução

Autor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

Advogado(s): SÍLVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1378085)

Réu: MARIA DE JESUS DOS SANTOS LOPES

Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)

Ante o exposto, julgo procedente os embargos á execução para retirar do valor executado a quantia de R\$ 19.267,20, tornando o valor certo no importe de R\$ 61.801,08, conforme planilha da folha 03. O valor foi apurado de acordo com a seguinte modulação: a) o marco inicial do período de cálculo:08/05/2009, data da citação e b) aplicação do indexador TR, conforme a Lei 11.950/09. Ocorrendo o reconhecimento do pedido, falta interesse processual recursal ás partes. Assim, expeça-se o competente ofício precatório nos autos da execução. Sem custas e honorários, pois defiro a assistência judiciária gratuita à embargada.
P.R.I.

13.140. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000364-28.2014.8.18.0026

Classe: Registro Torrens

Autor: MARIA DE NASARÉ ANDRADE PORTELA

Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 6450)

Réu: CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PIAÚI

Advogado(s):

Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, o que faço com fundamento nos artigos 316, 330, II e III e 485, I e VI, todos do CPC. Isento a requerente ao pagamento das custas processuais.

P.R.I.

13.141. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001714-85.2013.8.18.0026

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: DEUSIMAR TAVARES DE SOUSA

Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8496)

Réu: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PIAÚI

Advogado(s): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 13758)

Ante o exposto, rejeito liminarmente a impugnação ao cumprimento da sentença, por não ter declarado a fazenda pública na impugnação o valor correto da execução e conseqüente juntada da planilha do cálculo do valor em excesso, o que faço com fundamento no artigo 917,§3º, do CPC e Repetitivo: REsp 1.387.248/SC, CORTE ESPECIAL, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, julgado em 7/5/2014, DJe de 19/5/2014.

Expeça-se a R.P.V.

13.142. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000539-85.2015.8.18.0026

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s):

Ante o exposto, DECLARO extinto o presente processo sem resolução de mérito, nos termos do art.485, I, do CPC/2015.

Sem custas.

Em seguida, arquivem-se com as cautelas da lei.

P. R. I.

13.143. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000560-61.2015.8.18.0026

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Requerente: MARIA JOSE DA SILVA, HUGO ANTONIO DA SILVA

Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8496)

Réu:

Advogado(s):

Ante o exposto, DECLARO extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, o que faço com fundamento no art. 485, III, do NCP. C.

Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se.

Sem custas.

P.R.I.

13.144. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002354-54.2014.8.18.0026

Classe: Reclamação

Autor: MARIA DE FÁTIMA HIGINO CARDOSO, REGINALDO ALVES PEREIRA, ANTÔNIO CLEUTON DE CARVALHO MAGALHÃES

Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMÊLO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 4974), MARTIM FEITOSA CAMELO(OAB/PIAÚI Nº 2267)

Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(s):

Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR(PI) a pagar aos autores, MARIA DE FÁTIMA HIGINO CARDOSO, REGINALDO ALVES PEREIRA E ANTÔNIO CLEUTON DE CARVALHO MAGALHÃES os salários dos meses de novembro e dezembro de 2012 pelo exercício do cargo de professor(a), acrescidos de juros legais e correção monetária. Os juros de mora, nesse caso, serão desde a época em que as parcelas deveriam ter sido pagas, no percentual aplicado à caderneta de poupança.

Em razão da declaração parcial de inconstitucionalidade por arrastamento do art. 5.º da Lei n.º 11.960/2009, a correção monetária, nas ações de cobrança de servidor público, deve ser aferida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e incidir a partir da data do vencimento das parcelas remuneratórias devidas, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública.

Indefiro o pedido de antecipação de tutela.

Por falta de previsão legal, deixo de condenar o Município suplicado em honorários advocatícios, aplicando subsidiariamente o art. 55 da lei 9.099/1995.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita por entender que a parte autora satisfaz os requisitos previstos na lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.145. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0001304-61.2012.8.18.0026

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: DIEGO GABRIEL DA SILVA SOUSA, DAIANE SOARES DA SILVA

Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8414)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAÚI

Advogado(s):

DESPACHO:

DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA

01/06/2016, ÀS 11:30 HORAS. Independentemente da parte autora apresente suas testemunhas à audiência, esta faculdade não dispensa a necessidade do depósito do rol de testemunhas, o qual deverá ser depositado no prazo de 20(vinte) dias com antecedência a data da audiência, sob pena de preclusão.

13.146. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000933-68.2010.8.18.0026

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOÃO PAIXÃO DE SOUSA FILHO

Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3853/03)

Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 01/06/2016, às 09:30 horas. Intimem-se.

13.147. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001465-66.2015.8.18.0026

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA DE AQUINO SILVA MOURÃO

Advogado(s): LETÍCIA LEITE CAVALCANTE DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 12579)

Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A

Advogado(s):

Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e DECLARO extinto o presente processo sem resolução de mérito, nos termos do art.485, I, do CPC/2015.

Sem custas.

Em seguida, arquivem-se com as cautelas da lei.

13.148. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001237-04.2009.8.18.0026

Classe: Cumprimento de sentença

Requerente: OSVALDO JOSÉ DA SILVA NETO, CRIZANE DA SILVA BARBOSA, LAÍS DA SILVA BARBOSA, LAÉRCIO DA SILVA BARBOSA, MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA BARBOSA

Advogado(s): FRANCYSLLANE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 6541)

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO OBRIGATORIO DPVAT S/A

Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAÚI Nº 5367)

Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a exceção de pré-executividade.

13.149. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000914-23.2014.8.18.0026

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

Advogado(s): DANILO MENDES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 10849)

Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI

Advogado(s):

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, com base no artigo 487, I, do CPC, e condeno o MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR(PI) a pagar ao senhor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA a quantia de R\$ 8.715,67(oito mil setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) e a pagar ao senhor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA a quantia de R\$ 9.338,22(nove mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), referente a prestação do serviço de transporte escolar de alunos e professores do Município de Campo Maior no ano de 2012, quantias essas que deverão ser corrigidas e acrescidas de juros de mora a contar da época em que deveriam ter sido pagas.

Por falta de previsão legal, deixo de condenar o réu em honorários advocatícios, aplicando subsidiariamente o art. 55 da lei 9.099/1995.

Indefiro os benefícios da Justiça Gratuita por entender que a parte autora não satisfaz os requisitos previstos na lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.150. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)

Processo nº 0000086-27.2014.8.18.0026

Classe: Alteração do Regime de Bens

Autor: ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA, FRANCISCA SOARES PAZ DE SOUSA

Advogado(s): ARLINDO DE LIMA OLIVEIRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 10567)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: "ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA E FRANCISCA SOARES PAZ DE SOUSA impetrou Ação de Alteração do Regime de Bens. Houve manifestação do Ministério Público, através do seu representante, após, a parte autora fez carga dos autos e, mesmo passando 1 ano e 5 meses com o presente processo em mãos, permaneceu inerte. Reza o art. 267, III, do CPC: Art. 267. Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito: (...) III - quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; Ante o exposto, DECLARO extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, o que faço com fundamento no art. 267, III, do CPC. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Sem custas. P.R.I."

13.151. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR**Processo nº** 0000315-84.2014.8.18.0026**Classe:** Reclamação**Autor:** MARCO DANIEL DA SILVA BARROS**Advogado(s):** ANTAO LUIS NUNES LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9679)**Réu:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI**Advogado(s):**

Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR(PI) a pagar ao senhor MARCO ANTÔNIO DA SILVA BARROS os salários dps meses de setembro, outubro e novembro de 2015, além dos depósitos fundiários relativos ao FGTS relativos ao período que laborou no município réu na função de professor, totalizando R\$ 6.587,41(seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Os juros de mora, nesse caso, serão contados desde a época em que as parcelas deveriam ter sido adimplidas, no percentual aplicado à caderneta de poupança e corrigido monetariamente pelo IPCA-e .

Sem honorários sucumbenciais, por falta de previsão legal.

13.152. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR**Processo nº** 0000851-61.2015.8.18.0026**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)**Executado(a):** BANDEIRA & CIA LTDA**Advogado(s):** DANIEL VIDAL NEIVA (OAB/PI 4835)

Considerando que houve o pagamento da dívida (fls. 24 e 28), para que produza seus jurídicos e legais efeitos, DECLARO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, e EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO nos termos do art. 924, II, do CPC.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.153. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI**AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO****Processo nº** 0000640-05.2014.8.18.0044**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI**Réu:** PEDRO RIBEIRO MOTA**Advogado(s):** MARAIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 7253)

INTIMA a advogada Maraíza Nunes Aguiar (OAB/PI Nº 7253) do despacho de fls..."Assim, mantenho a decisão de RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. Defiro a cota ministerial de fls. 05, quanto ao ponto 2, devendo a Secretaria deste Juízo providenciar, caso ainda não extraída, certidão atualizada de antecedentes criminais do acusado no Estado do Piauí. Quanto ao pedido para realização de exame psicológico, defiro-o, uma vez que, no entendimento deste Juízo, as consequências psicológicas, sociais e emocionais provocadas pela violência sexual se protraem no tempo. O mesmo não se pode dizer do exame médico, o qual, dado o lapso temporal decorrido, não apresentará resultados satisfatórios ao processo, razão pela qual indefiro-o. Indefiro, também, o pedido da defesa para juntada de relatório de acompanhamento escolar da vítima. Abra-se vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para apresentação dos quesitos, primeiro ao Órgão Ministerial, em seguida à defesa, intimando-a via DJ ? PI. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 08 de junho de 2016, às 08h:00, na sala de audiências deste Fórum. Com a apresentação dos quesitos, expeça-se Carta Precatória para uma das Varas Criminais da Comarca de Cristino Castro - PI a fim de que se realize a oitiva da vítima, a qual deverá estar acompanhada por sua genitora e por Conselheiros Tutelares, uma vez que se trata de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, como também seja realizado o exame psicológico na menor P.O.M. Frisa-se que é necessário informar ao Juízo Deprecado que a AIJ referente a este processo está designada. Quanto às medidas cautelares aplicadas em 09 de julho de 2015, diante das condições pessoais favoráveis do acusado, altero-as, impondo como medida cautelar a obrigação do réu comparecer a todos os atos processuais e que, para fins de intimação, este Juízo considerará o endereço apresentado na resposta à acusação. Fica como alerta ao acusado a possibilidade de regressão da medida, caso a mesma venha a ser descumprida. Secretaria, expedientes necessários. CANTO DO BURITI/PI, 17 de março de 2016. JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM - Juiz de Direito"

13.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI**AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)****Processo nº** 0000096-80.2015.8.18.0044**Classe:** Mandado de Segurança**Autor:** MARIA IVONEIDE DOS SANTOS FERREIRA**Advogado(s):** MARAIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 7253)**Réu:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - PI**Advogado(s):** MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAÚI Nº 3276)

SENTENÇA: "... A impetrada, por sua vez, ao prestar informações, apenas aproveitou o documento utilizado pela impetrante, em fls. 63, para confirmar a contratação temporária das pessoas acima, acrescentando o fato que as duas vagas pertencem aos servidores que assumiram cargo em comissão, na forma da lei, e que ao deixarem o cargo em comissão terão que retornar aos seus devidos cargos em suas respectivas localidades, expirando, ainda, no prazo de 01 (um) ano a validade das citadas contratações temporárias. Nesta toada, não havendo prova pré-constituída do fato de que ocorreu a contratação precária de fato de servidores para o cargo de agente comunitário de saúde, como afirmado no writ pela impetrante, supostamente burlando a convocação dos concursados aprovados fora do número de vagas, mas classificados, não é a ação de mandado de segurança meio hábil para pleitear o direito a sua nomeação e posse para o referido cargo, no qual não se sabe, ao certo, se há pessoas trabalhando de forma precária de forma indefinida, sem lei autorizando a contratação para as referidas vagas; sem concurso público; e com ou sem necessidade para a municipalidade, sendo incabível a concessão da segurança, haja vista a ausência de seus requisitos. Diante do exposto, DENEGO À ORDEM, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito, com arrimo no inciso VI, do art. 267 do Código de Processo Civil, pela falta de um dos pressupostos processuais específicos do mandado de segurança, o direito líquido e certo. Sem honorários (art. 25 da lei nº 12.016/2009). Custas isentas, com o alerta do artigo 12, caput, da Lei 1.60/50. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição...."

13.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000726-39.2015.8.18.0044

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA, ROSILEIDE DOS SANTOS SILVA, MARIA BERNADETE PEREIRA BRUNO MENESES, VERONILDO GOMES DE MOURA, MARIA ALEXSANDRA LEAL COSTA, NICE LEIDE SANTOS PEREIRA BATISTA

Advogado(s): REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 8244), ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAÚÍ Nº 4803)

Réu: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI/PI

Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAÚÍ Nº 3276)

DESPACHO: "... Consideração as alegações expressas na contestação pela parte requerida, determino a das partes requerentes, via DJ/PI, por meio de seus advogados constituídos, para que, caso queira, se manifeste no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. Expedientes necessários..."

13.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000727-24.2015.8.18.0044

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOÃO WALTER BORGES LEAL, LUZINEIDE DA CONCEIÇÃO SOUSA, SUSANNE ARRAES VALENTE, JACQUELINE SANTOS BATISTA, JANDIRA FEITOSA DA SILVA, MARIA VILMA DE HOLANDA MARTINS

Advogado(s): REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 8244), ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAÚÍ Nº 4803)

Réu: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI/PI

Advogado(s):

DESPACHO: "... Consideração as alegações expressas na contestação pela parte requerida, determino a das partes requerentes, via DJ/PI, por meio de seus advogados constituídos, para que, caso queira, se manifeste no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. Expedientes necessários..."

13.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000424-44.2014.8.18.0044

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚÍ - CANTO DO BURITI

Advogado(s):

Réu: CELSO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1672)

DESPACHO: "... Em decisão proferida por este Juízo no dia 22 de fevereiro de 2016, o réu voltou ao cárcere por descumprir as medidas cautelares impostas em 11 de novembro de 2015, quando fora beneficiado com a concessão de liberdade provisória. Constatando que a AU referente a este processo está designada para o dia 17 de março do ano corrente e ante a segregação caulelar do réu, resolvo redesignar a audiência para o dia 06 de abril de 2016 às 08h:00 na sala de audiência deste fórum. Oficie-se a Casa de Detenção Provisória 'Dom Inocêncio Lope/ Santamaria', em São Raimundo Nonato PI, local onde o acusado Celso Pereira da Silva está segregado cautelarmente, para que apresente o réu no dia, horário e local acima citados. As partes que comparecerem no dia 17/03/2016 devem sair intimadas. Intime-se os advogados constituídos, via DJ PI. Ciência ao Ministério Público. Alerta-se a Secretaria deste Juízo para entrar em contato previamente com a Penitenciária onde o acusado se encontra preso provisoriamente. Publique-se no DJ PI. Secretaria, expedientes necessários..."

13.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000835-53.2015.8.18.0044

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: RONEIDE DE SOUSA, ZILMA DE OLIVEIRA SOUSA

Advogado(s): HAVANA FREITAS ANTUNES(OAB/PIAÚÍ Nº 10367)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: "... Trata-se de ação de divórcio, com partilha de bens, guarda, e alimentos, em que as partes, maiores, consensualmente, postularam a dissolução do vínculo matrimonial e as suas consequências legais, segundo os termos ali apresentados, alegando não haver possibilidade de reconciliação. Acordo juntado em fls. 02/07. Documentos de fls. 08/20. Parecer Ministerial favorável em fls. 23V.. É o relatório. Passo a decidir! Dessa forma, não havendo impedimentos legais, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo de vontades das partes, com base no artigo 269, III, do CPC, e, em consequência, DECRETO O DIVÓRCIO do casal RONEIDE DE SOUSA e ZILMA DE OLIVEIRA SOUSA, nos termos da petição inicial. A requerente voltará a usar o nome de solteira, ZILMA PEREIRA DE OLIVEIRA. Expeça-se uma cópia desta Sentença, que deverá ser entregue aos Requerentes, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprido pelo Cartório de Registro Civil Competente. As partes abrem mão do prazo recursal. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de Família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12, da Lei 1079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em Sem custas, em face da gratuidade da justiça..."

13.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)

Processo nº 0000577-14.2013.8.18.0044

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS VALENTE DE SÁ

Advogado(s): REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 8244), ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAÚÍ Nº 4803)

Réu: O MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.

Advogado(s): MARIA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAÚÍ Nº 327600)

SENTENÇA: "... ANTE EXPOSTO, com base nas razões expendidas, julgo IMPROCEDENTE a presente ação, com base no artigo 269.1, do CPC. Em virtude do princípio da sucumbência, condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, tal como me faculta o art. 20, § 4º, do CPC. Sem reexame necessário, determino o

ARQUIVAMENTO dos autos, dando-se baixa na Distribuição e no respectivo Cartório desta Vara, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de pagamento de taxas. P. R. l..."

13.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000868-40.2015.8.18.0045

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: HYGOR EVANGELISTA RODRIGUES FERRO

Advogado(s): BRUNO RAPHAEL PRADO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 9507)

DESPACHO: Compulsando os autos, em especial a defesa escrita apresentada pelo acusado às fls. 32/36, observo que inexistente qualquer causa que autorize a absolvição sumária do agente, de forma que designo para o dia 19/04/2016, às 10:00 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento, nos moldes idealizados no novel art. 400 do CPP, realizando-se o interrogatório após a inquirição das testemunhas residentes nesta Comarca.

13.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000671-85.2015.8.18.0045

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ANTONIO SEVERO DA SILVA

Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO - OAB/PI nº 11091

DESPACHO: Compulsando os autos, em especial a defesa escrita apresentada pelo acusado às fls. 104/107, observo que inexistente qualquer causa que autorize a absolvição sumária do agente, de forma que designo para o dia 12/04/2016, às 13:30 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento, nos moldes idealizados no novel art. 400 do CPP, realizando-se o interrogatório após a inquirição das testemunhas residentes nesta Comarca.

13.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000066-23.2007.8.18.0045

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Denunciado: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, ELIAS VIDAL DE LIMA, MAURO DE OLIVEIRA MENESES, NILTON CESAR ALVES NOGUEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Advogado(s): ACELINO VANDERLEI

DESPACHO: Compulsando os autos, em especial as defesas escritas apresentadas pelos acusados, observo que inexistente qualquer causa que autorize a absolvição sumária dos agentes, de forma que designo para o dia 03/05/2016, às 08:30 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento, nos moldes idealizados no novel art. 400 do CPP, realizando-se o interrogatório após a inquirição das testemunhas residentes nesta Comarca.

13.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000031-92.2009.8.18.0045

Classe: Mandado de Segurança

Impetrante: MARYANNE MARQUES DE SOUSA

Advogado(s): JOSE ALVES DE ANDRADE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10613)

Espólio de: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA

Advogado(s): PATRÍCIA MARTINS DA ROCHA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 6344), WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)

ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora, por meio do seu Advogado, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento da ordem contida na decisão de fls. 308/309.

13.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000031-92.2009.8.18.0045

Classe: Mandado de Segurança

Impetrante: MARYANNE MARQUES DE SOUSA

Advogado(s): JOSE ALVES DE ANDRADE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10613)

Espólio de: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA

Advogado(s): PATRÍCIA MARTINS DA ROCHA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 6344), WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O ADVOGADO EVERARDO OLIVEIRA NUNES DE BARROS, OAB/PI 2.789, SOBRE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E SUBSTABELECIMENTO JUNTADOS ÀS FLS. 311/312.

13.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000066-23.2007.8.18.0045

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Denunciado: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, ELIAS VIDAL DE LIMA, MAURO DE OLIVEIRA MENESES, NILTON CESAR ALVES NOGUEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Advogado(s): JOSUÉ SOARES DA SILVA - OAB/PI nº 4003

DESPACHO: Compulsando os autos, em especial as defesas escritas apresentadas pelos acusados, observo que inexistente qualquer causa que

autorize a absolvição sumária dos agentes, de forma que designo para o dia 03/05/2016, às 08:30 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento, nos moldes idealizados no novel art. 400 do CPP, realizando-se o interrogatório após a inquirição das testemunhas residentes nesta Comarca.

13.166. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

3ª Publicação

PROCESSO Nº 0000768-22.2014.8.18.0045**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** FRANCISCA MACEDO DAMASCENO**ADVOGADO(S):** DEFENSOR PÚBLICO GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/NÃO INFORMADO Nº)**Réu:** FRANCISCO EDMILSON DAMASCENO**ADVOGADO(S):**

O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DEFENSOR PÚBLICO GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/NÃO INFORMADO Nº) ?Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar o levantamento da interdição da requerente Francisca Macedo Damasceno. Publique-se a presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, seguindo-se a averbação no registro de pessoas naturais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sem custas finais e honorários advocatícios, diante da gratuidade judiciária deferida. Transitada em julgado e realizados os expedientes acima ordenados, arquivem-se com baixa. Em seguida, expeça-se mandado de averbação no Registro de Pessoas Naturais desta Comarca. Obs.: Uma cópia autenticada com selo da presente sentença poderá servir como mandado de averbação e inscrição no cartório competente, inclusive para fins de restabelecimento dos direitos políticos junto à Justiça Eleitoral. Obs.: OFICIE-SE O INSS PARA OS DEVIDOS FINS, ENVIANDO UMA CÓPIA DA PRESENTE SENTENÇA E DOCUMENTOS PESSOAIS DA REQUERENTE. Cumpra-se com URGÊNCIA. Castelo do Piauí-PL 29 de fevereiro de 2016. Leonardo Brasileiro. Juiz de Direito. ? E para constar, Eu, ANTONINA SOARES DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 02 de março de 2016.

13.167. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ**Processo nº** 0000885-81.2012.8.18.0045**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** MAZOEL GONÇALVES LIMA**Advogado(s):** MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)**Réu:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC**Advogado(s):**

DESPACHO: "Intime-se a parte embargada para, no prazo legal, se manifestar acerca dosembargos de declaração interpostos às fls. 187/189 dos autos."

13.168. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ**Processo nº** 0000037-26.2014.8.18.0045**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** RITA RODRIGUES DE SOUSA**Advogado(s):****Réu:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC**Advogado(s):** JEAN CARLO BATISTA DUARTE(OAB/SÃO PAULO Nº 167877)

DESPACHO: "Intime-se a parte embargada para, no prazo legal, se manifestar acerca dosembargos de declaração interpostos às fls. 104/109 dos autos."

13.169. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ**Processo nº** 0000367-91.2012.8.18.0045**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** EDNAN MARQUES DE OLIVEIRA**Advogado(s):** GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)**Réu:** PAGSEGURO INTERNET LTDA - PAG SEGURO**Advogado(s):**

DESPACHO: "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para no prazo de 10(dez)dias se manifestar acerca da petição de fls.215/216 dos autos, bem como para requerer o queentender de direito."

13.170. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ**Processo nº** 0000648-42.2015.8.18.0045**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA**Advogado(s):** DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)**Réu:** FUNDO INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL I**Advogado(s):**

DECISÃO: "Intime-se a parte apelada para apresentar suas contrarrazões no prazo legal."

13.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000305-09.2016.8.18.0046**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante**Representante:** DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL DE COCAL/PI**Advogado(s):****Representado:** BRUNO HENRIQUE SILVA DE PAULO, OSVALDO SILVA DE PAULO**Advogado(s):** RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11882)

DECISÃO: Posto isto, em razão da existência de elementos autorizadores da custódia cautelar, nos termos do Art. 282, I e II e Art. 312 e 313, I, todos do Código de Processo Penal, e diante da insuficiência das outras medidas cautelares, INDEFIRO O PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO de BRUNO HENRIQUE SILVA DE PAULO, mantendo-se, assim, a prisão cautelar anterior com o objetivo de garantia da ordem pública

e futura aplicação da lei penal. Tendo em vista que já foi iniciada a persecução penal dos fatos oriundos deste auto de prisão em flagrante no processo nº0000318- 08.2016.8.18.0046, archive-se o presente feito, juntando-se cópia desta decisão nos autos referidos. Intime-se o Ministério Público com vista dos autos. Demais intimações necessárias. Adote a secretaria as demais providências de estilo. Cocai - PI, segunda-feira, 21 de março de 2016

13.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000680-44.2015.8.18.0046

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI

Advogado(s):

Réu: MANOEL PEREIRA LOPES, AUGUSTO CESAR FARIAS DE MESQUITA

Advogado(s): RAPHAEL PINHEIRO VITORINO DE HOLANDA(OAB/CEARÁ Nº 21044), RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAUI Nº 6053), TEREZINHA DA COSTA LIMA(OAB/CEARÁ Nº 27284), NAZARENO NUNES CORDEIRO(OAB/CEARÁ Nº 2135)

DECISÃO:

Posto isto, em razão da existência de elementos autorizadores da custódia cautelar, nos termos do Art. 282, I e II e Art. 312 e 313, I, todos do Código de Processo Penal, e diante da insuficiência das outras medidas cautelares, INDEFIRO O PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO de AUGUSTO CÉSAR FARIAS DE MESQUITA, mantendo-se, assim, a prisão cautelar anterior com o objetivo de garantia da ordem pública e futura aplicação da lei penal. Intime-se o Ministério Público com vista dos autos. Demais intimações necessárias. Adote a secretaria as demais providências de estilo. Cocai - PI, segunda-feira, 21 de março de 2016.

13.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000680-44.2015.8.18.0046

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI

Advogado(s):

Réu: MANOEL PEREIRA LOPES, AUGUSTO CESAR FARIAS DE MESQUITA

Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAUI Nº 6053), FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES(OAB/CEARÁ Nº 12976), TEREZINHA DA COSTA LIMA(OAB/CEARÁ Nº 27284)

DECISÃO: termos do Art. 282, I e II e Art. 312 e 313, I, todos do Código de Processo Penal, e diante da insuficiência das outras medidas cautelares, INDEFIRO O PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO de AUGUSTO CÉSAR FARIAS DE MESQUITA, mantendo-se, assim, a prisão cautelar anterior com o objetivo de garantia da ordem pública e futura aplicação da lei penal. Intime-se o Ministério Público com vista dos autos. Demais intimações necessárias. Adote a secretaria as demais providências de estilo. Cocai - PI, segunda-feira, 21 de março de 2016.

13.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE COCAL

Av. João Justino de Brito, nº 134, COCAL-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0000031-50.2013.8.18.0046

CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/PROMOTORIA DE COCAL

Réu: MARIA IVANILDA DA SILVA REIS, MARIA LOURDES RODRIGUES DA SILVA

O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): DR. ARTHUR MAXWELL MORAES MARINHO-OAB/PI nº 8661, Da sentença condenatória de fls. 158/166, do dispositivo de fls. 162, que JULGA em parte PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público para CONDENAR MARIA IVANILDA DA SILVA REIS, como incurso nas penas do art. 33, caput, da Lei 11.343/06, artigo 180 do Código Penal e artigo 7º da lei nº 8137/90 c/c o artigo 69 do Código Penal fixado a pena definitiva imposta a sentenciada em 18(dezoito) anos e 04(quatro) meses de reclusão, REGIME FECHADO e a pena de multa em 943(novecentos e quarenta e três) dias? multa, com valor para cada dia igual a 1/30(um trinta avos) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, atendendo, esta, ao critério estipulado no art. 60 do CP. JULGA IMPROCEDENTE a DENÚNCIA formulado pelo Ministério Público contra Maria Lourdes Rodrigues Silva. E, para constar, Eu, Antônio Carlos de Oliveira, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 22 de março de 2016.

13.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)

Processo nº 0000389-37.2014.8.18.0092

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: NORBERTO DE SOUSA NETO

Advogado(s): DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS, OAB/PI 3.651.

DESPACHO: Para que apresente alegações finais sob a forma de memorias, no prazo de 05 (cinco) dias.

13.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI

PROCESSO Nº 0000532-27.2015.8.18.0048

CLASSE: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: ADELINO MENDES DE ABREU

Representado: DOMINGOS ROSA DOS SANTOS

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, Juiz de Direito da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, a Sr(a) ADVOGADA LUCIDIA MENDES DA SILVA OAB PI 7142, a comparecer, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000532-27.2015.8.18.0048, designada para o dia 12 de 04 de 2016, às 10:00 HORA, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, aos 22 de março de 2016 (22/03/2016). Eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA, Técnico Judicial, o digitei, e eu, FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA

Juiz de Direito da Comarca de DEMERVAL LOBÃO

13.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI

PROCESSO Nº 0000531-42.2015.8.18.0048

CLASSE: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: HORÁCIO LEAL DE BRITO

Representado: DOMINGOS ROSA DOS SANTOS

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, Juiz de Direito da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, a Sra. LUCIDIA MENDES DA SILVA OAB PI 7142, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000531-42.2015.8.18.0048, designada para o dia 19 de 04 de 2016, às 10:45 HORA, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, aos 22 de março de 2016 (22/03/2016). Eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA, Técnico Judicial, o digitei, e eu, FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

13.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO

Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0000532-27.2015.8.18.0048

CLASSE: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: ADELINO MENDES DE ABREU

Representado: DOMINGOS ROSA DOS SANTOS

O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) DOMINGOS ROSA DOS SANTOS da audiência designada para o dia 12/04/2016 às 10:00 horas que será realizada na sala de audiências da Vara Única do Fórum de Demerval Lobão/PI. E para constar, eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 22 de março de 2016.

13.179. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000202-87.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUIZ CIRILO DA COSTA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Esperantina, de ordem do MM Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, conseqüentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, archive-se. Esperantina-PI, 08 de Março de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000042-14.2006.8.18.0050

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: MARIA ALVINA DE CARVALHO COSTA NUNES

Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)

Requerido: JOSÉ NUNES LEAL

Advogado(s): PAULO SERGIO ESCORCIO DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2684)

DESPACHO: Em virtude da redesignação da audiência de instrução e julgamento na ação penal de nº 0000020-05.1996.8.18.0050, por ser prioridade legal, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/08/2016, às 09:00hrs, no fórum local. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ESPERANTINA



Rua Cel. Patriotino Lages, nº 463, ESPERANTINA-PI

PROCESSO Nº 0000047-17.1998.8.18.0050

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Denunciado: LUIS DOS SANTOS SILVA

Oficial de Justiça:

PORTARIA Nº 03, de 22 de março de 2016.

O **Dr. Ulysses Gonçalves da Silva Neto**, Juiz de Direito da Comarca de Esperantina, Piauí, por título e nomeação legais, na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e do cumprimento das metas do CNJ sobre a celeridade dos processos judiciais;

CONSIDERANDO a grande necessidade de conferir maior celeridade à resolução do feito, cuja tramitação remonta ao ano de 1998.

RESOLVE: Designar para a data de 12 de maio de 2016 (12.05.2016), às 09:00 horas, no auditório Câmara Municipal, a Sessão do Tribunal do Júri, em que figura como réu Luis dos Santos Silva, vulgo "Gordo", no processo acima, tendo como denunciante o Ministério Público Estadual e como defensor a Defensoria Pública. Fica desde já designada a data de 25 de abril de 2016 (25.04.2016), às 13:50 horas, no Fórum local, para a realização do sorteio dos jurados, a teor do art. 432 do CPP.

A presente portaria passa a vigor na data da publicação.

Esperantina, 22 de março de 2016.

Ulysses Gonçalves da Silva Neto

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Esperantina-PI

13.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001217-62.2014.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE ANGELO RAMOS CARVALHO

Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3271), MUSSOLINI ARAUJO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4549/2005)

Réu: BANCO BRADESCARD S.A, CDL CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL SPC BRASIL, SERASA S.A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A), LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEAO DO REGO(OAB/PIAÚI Nº 4580), RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAÚI Nº 5914), FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 5768)

DESPACHO: Por todo o exposto, mantenho a decisão de fl. 243 que declarou deserto o recurso interposto pela CDL. Certifique-se o trânsito em julgado. Intimem-se. Esperantina, PI, 17 de março de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

13.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)

Processo nº 0000075-04.2006.8.18.0050

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Denunciado: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS(OAB/PIAÚI Nº 3078)

DESPACHO: Fica o Sr. Advogado CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS, OAB/PI Nº 3078, intimado para comparecer à audiência de instrução e julgamento dia 07/04/2016, às 10h30min, que tem como acusado Luis Carlos Alves da Silva.

13.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000562-66.2009.8.18.0050

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: GINO CESAR PEREIRA DE CARVALHO

Advogado(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES(OAB/PIAÚI Nº 1954/89)

PORTARIA Nº 02, 21 DE março DE 2016

O **Dr. Ulysses Gonçalves da Silva Neto**, Juiz de Direito da Comarca de Esperantina, Piauí, por título e nomeação legais, na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e do cumprimento das metas do CNJ sobre a celeridade dos processos judiciais;

CONSIDERANDO a grande necessidade de conferir maior celeridade à resolução do feito cuja tramitação remonta ao ano de 2009.

RESOLVE: DESIGNAR para a data de 12 de abril de 2016 (12.04.2016), às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal do município de Esperantina-PI, a Sessão do Tribunal do Júri, em que figura como réu GINO CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO, vulgo "Gino", no processo acima, tendo como denunciante o Ministério Público Estadual e como defensor o(a) advogado Dr. Armando César de C. Lages (OAB/PI nº 1954/89). Fica desde já designada a data de 23 de março de 2016 (23.03.2016), às 13:00 horas, no Fórum local, para realização do sorteio dos jurados, a teor do art. 432 do CPP.

A presente portaria passa a vigor na data da publicação.

Esperantina, 21 de março de 2016.

Ulysses Gonçalves da Silva Neto

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Esperantina-PI

13.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001782-26.2014.8.18.0050

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ZANIA MEIRE DE AGUIAR

Advogado(s): FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 7193)

Requerido: KRYSNAMURT VAZ MACHADO

Advogado(s):

DESPACHO: Em virtude da redesignação da audiência de instrução e julgamento na ação penal de nº 0000020-05.1996.8.18.0050, por ser prioridade legal, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/08/2016, às 09h30min, no fórum local. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.186. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA



Processo nº 0000224-48.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDO FORTES NETO

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570)

Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Esperantina, de ordem do MM Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, archive-se. Esperantina-PI, 18 de Março de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.187. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000274-74.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO ANA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570)

Réu: BANCO FICSA S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Esperantina, de ordem do MM Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, archive-se. Esperantina-PI, 18 de Março de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000290-28.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOANA GOMES NUNES

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570)

Réu: BANCO BCV (BANCO SCHAIHN S.A)

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Esperantina, de ordem do MM Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, archive-se. Esperantina-PI, 08 de Março de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.189. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000177-74.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LUIZ FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL .S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Esperantina, de ordem do MM Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, archive-se. Esperantina-PI, 18 de Março de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000243-54.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DAS GRAÇAS COSTA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Esperantina, de ordem do MM Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚ Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, archive-se. Esperantina-PI, 18 de Março de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016..

13.191. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000264-30.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: DOMINGAS FELIX DOS SANTOS, BANCO B MC BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

O Secretário da Vara Única da Comarca de Esperantina, de ordem do MM Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, archive-se. Esperantina-PI, 18 de Março de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001796-10.2014.8.18.0050

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ROSALINA MARIA RAIMUNDO, LUIZ ANACLETO DE SOUZA

Advogado(s): LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7185)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: Em virtude da redesignação da audiência de instrução e julgamento na ação penal de nº 0000020-05.1996.8.18.0050, por ser prioridade legal, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/08/2016, às 09h45min, no fórum local. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.193. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000187-21.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSÉ ANTONIO DE SOUSA NETO

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Esperantina, de ordem do MM Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, archive-se. Esperantina-PI, 18 de Março de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.194. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000222-78.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE LINO DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Esperantina, de ordem do MM Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, archive-se. Esperantina-PI, 18 de Março de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001473-39.2013.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAÚI Nº 4165)

Réu: ANTONIO DUARTE PEREIRA

Advogado(s): FRANCISCO REGIANE SILVA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 7193)

DESPACHO: Em virtude da redesignação da audiência de instrução e julgamento na ação penal de nº 0000020-05.1996.8.18.0050, por ser prioridade legal, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/08/2016, às 10:00hrs, no fórum local. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.196. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000209-79.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Esperantina, de ordem do MM Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA

MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, conseqüentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, archive-se. Esperantina-PI, 18 de Março de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.197. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000175-07.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA JOSE DE ARAUJO OLIVEIRA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Esperantina, de ordem do MM Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, conseqüentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, archive-se. Esperantina-PI, 18 de Março de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.198. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000241-84.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA SAMPAIO

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Esperantina, de ordem do MM Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, conseqüentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, archive-se. Esperantina-PI, 18 de Março de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.199. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000217-56.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ZENAIDE BATISTA DOS SANTOS

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BONSUCESSO S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Esperantina, de ordem do MM Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, conseqüentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, archive-se. Esperantina-PI, 18 de Março de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000644-24.2014.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIA GEOVANA SOUSA QUARESMA

Advogado(s): JOÃO DO BO JESUS AMORIM JÚNIOR (OAB/PIAÚI Nº 6200).

Réu: TIAGO HENRIQUE ARAUJO

Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR (OAB/PI Nº 2052).

DESPACHO: Em virtude da redesignação da audiência de instrução e julgamento na ação penal de nº 0000020-05.1996.8.18.0050, por ser prioridade legal, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/08/2016, às 10h30min, no fórum local. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.201. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000293-80.2016.8.18.0050

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s):

O Secretário da Vara Única da Comarca de Esperantina, de ordem do MM Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570), do teor do dispositivo da sentença a seguir transcrito: Sob tais fundamentos, indefiro a petição inicial e, conseqüentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 267, I do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, archive-se. Esperantina-PI, 18 de Março de 2016, Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito". E para constar, Eu, ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO, Assessor Jurídico, digitei e conferi o presente aviso.

ESPERANTINA, 22 de março de 2016.

13.202. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000249-79.2006.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: JOSCELINO PEREIRA DA ROCHA E ADRIANO PEREIRA DA SILVA, JOSCELINO PEREIRA DA ROCHA

Advogado(s): CLOVIS GOMES DE SOUZA NETO(OAB/PIAÚI Nº 3910-B)

DESPACHO: Fica o advogado do réu intimado para comparecer à audiência de instrução designada para as 12:00 horas do dia 12 de abril de 2016.

13.203. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000863-69.2015.8.18.0028

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: JORGE BATISTA E CIA LTDA, JORGE BATISTA DA SILVA

Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAÚI Nº 8295)

Executado(a): VIGEVANI SOARES DE SOUSA - ME

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 32, no prazo de 05 (cinco) dias. Expedientes Necessários. [Certidão que assim diz: "Certifico para os devidos fins, que o Executado VIGEVANI SOARES DE SOUSA - ME foi citado do despacho de fls. 27 pelo Oficial de Justiça, com mandado juntado aos autos no dia 16/11/2015 e, até a presente data, o mesmo não se manifestou. Certifico ainda, que foi procedida a Penhora e Avaliação, conforme se observa na certidão e auto de fls. 30/31."]

13.204. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000347-20.2013.8.18.0028

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: ANTONIO CARLOS DE MOURA FÉ, JOSE CAMILO DE MOURA FÉ, SEBASTIÃO REMYR DE MOURA FÉ

Advogado(s): TARCISIO SOUSA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9176)

Requerido: ANTONIO CARLOS DA MOTA ALMEIDA

Advogado(s): JOÃO GONÇALVES A. NETO (OAB-PI Nº 1784)

DESPACHO: " Vistos. Designo o dia 19/04/2016, às 09:00 min, para a realização de audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Expedientes Necessários. Floriano, 17 de março de 2016."

13.205. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000359-29.2016.8.18.0028

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: MARUSSA VITORIA DANTAS FURTADO OSORIO, ANTONIO FRAZÃO OSORIO

Advogado(s): PRISCILLA RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12336)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: "[...]. Assim, considerando lúcido parecer ministerial e tudo o mais que dos autos consta, homologo por sentença o acordo de vontade dos requerentes, decretando-lhes o divórcio do casal, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas na petição inicial, pondo fim ao vínculo conjugal do casal, no tocante notadamente à guarda, direito de visitas, alimentos e partilha dos bens adquiridos na constância da união, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O cônjuge vigaro voltará a usar o nome de solteira MARUSSA VITÓRIA DANTAS FURTADO. Sem custas. "

13.206. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000474-02.2006.8.18.0028 -C

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Autor: ELIDELMAR PEREIRA DA ROCHA E ANA PAULA GUIMARÃES DE MACEDO

Advogado(s):

Alimentado: THAMYRIS ODETE MACEDO PEREIRA DA ROCHA

Advogado(s): MATEUS GUIMARAES OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12326)

SENTENÇA: "[...]. A desistência da ação é instituto de natureza eminentemente processual, que possibilita a extinção do processo, sem julgamento de mérito, até a prolação da sentença. Assim, diante do pedido de desistência da parte autora, o requerimento deve ser homologado, em que pese a indisponibilidade da causa. Dessa forma, à luz do disposto no art. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas ou honorários advocatícios. P.R.I. Floriano (Pi), 02/02/2016."

13.207. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001185-26.2014.8.18.0028

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: LETICIA DA GUIA LIMA SILVA VELOSO

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: ELTON VELOSO DOS SANTOS

Advogado(s): ANA PAULA DE VASCONCELOS ANGELIM (OAB/PIAÚI Nº 11282)

SENTENÇA: "[...]. Por estas razões, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para: (1) decretar, por sentença, o divórcio do casal LETÍCIA DA GUIA LIMA SILVA VELOSO E ELTON VELOSO DOS SANTOS, decorrendo daí seus jurídicos e legais efeitos; (2) declarar que a guarda das crianças

ficaram com a genitora, tendo o requerido o direito de visitas de forma livre; (3) determinar que o requerido deverá pagar referente a pensão alimentícia aos dois filhos o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo, depositados até o dia 30 de cada mês na conta de titularidade da genitora (CEF, Ag. 0638, Op. 013, Conta 12073-2); (4) o réu ficará responsável por levar e pegar as crianças na escola. Fica extinta, pois, a sociedade conjugal havida entre as partes, na forma do art. 1.571, IV do Código Civil. [...]. Sem custas. P.R.I. Floriano (Pi), 09/12/2015."

13.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)

Processo nº 0000559-69.2013.8.18.0051

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANA ANTONIA DE SOUSA GOMES

Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 4769)

Réu: BANCO BGN S/A

Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)

DESPACHO: Após, intime-se o Requerido para que comprove o recolhimento das custas processuais no prazo de 10 (dez) dias. Em caso negativo, deverá a Secretaria certificar o valor e o seu não recolhimento, encaminhando-se à Procuradoria Geral do Estado para os devidos fins.

13.209. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000792-66.2013.8.18.0051

Classe: Ação Civil Pública

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ILDEBRANDO JOSÉ DE SOUSA

Advogado(s): EDILBERTO JOSÉ DA LUZ(OAB/PIAÚI Nº 7)

Ante o exposto, recebo a petição inicial em todos os seus termos.

Os pleitos de produção de provas do órgão ministerial deverão ser apreciados no momento oportuno.

Cite-se o requerido, na pessoa de seu advogado constituído, para apresentar resposta no prazo de 15 dias, conforme reza o art. Art. 17, §9º da Lei nº 8.429/92.

Intimem-se e cumpra-se.

13.210. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001320-32.2015.8.18.0051

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO SEVERIO NOGUEIRA, ALEXANDRE JOSÉ DE LIMA

Advogado(s): JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5855), PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 11243)

[...] Isto posto, com fulcro nos artigos 311 e seguintes do CPP e demais fundamentos acima e em consonância com o parecer ministerial, INDEFIRO o pedido de liberdade provisória de ALEXANDRE JOSÉ DE LIMA, mantendo-se a prisão preventiva.

Ciência desta decisão ao Ministério Público.

À Secretaria Judicial para proceder às providências necessárias à realização da audiência designada.

Intimem-se.

Cumpra-se.

13.211. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000277-60.2015.8.18.0051

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: EUDES AGRIPINO RIBEIRO, WILSON ÍRIS DA SILVA

Advogado(s): VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2882)

[...] Ante o exposto, recebo a petição inicial em todos os seus termos.

Citem-se os requeridos, na pessoa de seu advogado constituído, para apresentarem resposta no prazo de 15 dias, conforme reza o art. Art. 17, §9º da Lei nº 8.429/92.

Intimem-se e cumpra-se.

13.212. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000115-70.2012.8.18.0051

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI

Advogado(s): EDUARDO MARQUES FONSÊCA SINDÔ(OAB/PIAÚI Nº 5476)

Réu: OSMAR SOUSA

Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 2594)

Considerando a certidão de óbito da parte requerida, determino a Suspensão do feito e que a parte Requerente promova a citação do espólio, de quem for sucessor ou dos herdeiros, no prazo de 02(dois) meses, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 313, §2º, I, do Código de Processo Civil.

Em tempo, o Município requerente deverá se manifestar, no prazo de 10(dez) dias, sobre os requerimentos apresentados pelo Ministério Público à fls. 119/121.

Após, façam-se os autos conclusos.

13.213. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000078-04.2016.8.18.0051

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE FRONTEIRAS-PI

Advogado(s):

Indiciado: ANTONIO MÁRCIO SALES PEREIRA, FRANCISCO RAIMUNDO FILHO

Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 11956)

Vistos e etc.

Compulsando os autos, sendo os réus devidamente citados (fls. 51/52 e 53/54), à Secretaria Judicial para certificar sobre a apresentação de resposta à acusação no prazo legal. Em caso negativo, certifique-se, intimando-se o patrono habilitado para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar resposta à acusação, sob pena de abandono de causa.

Em não sendo apresentada resposta, intime-se os réus, pessoalmente, para constituírem novos advogados e apresentarem resposta no prazo de 05(cinco) dias. Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se, remetendo-se os autos à Defensoria Pública para os devidos fins.

Dê-se vistas ao Ministério Público para se manifestar sobre os pedidos de revogação das prisões preventivas.

13.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)

Processo nº 0000007-36.2015.8.18.0051

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: PATROCÍNIO JOSÉ DA ROCHA, ANTONIA MARIA DOS SANTOS ROCHA, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA ROCHA, LUIZ PEDRO DA SILVA, RAYANE DA SILVA ROCHA

Advogado(s): GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA(OAB/PIAUI Nº 6917), ANA CHIRLES DE SOUSA NETA(OAB/PIAUI Nº 230-B), JOSÉ FRANCISCO BARBOSA BRITO(OAB/PIAUI Nº 6514)

Réu: MOTOELETRÔ (COMPRA PREMIADA)

Advogado(s): HENRILY LEAL SIMEAO(OAB/PERNAMBUCO Nº 21730)

DESPACHO: Diante da certidão de trânsito em julgado da sentença prolatada, determino a intimação das partes para requererem o que de direito.

13.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000505-29.2015.8.18.0053

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: BOAVENTURA SOARES DA COSTA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

Requerido: BANCO CIFRA S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)

SENTENÇA:

Vistos,

Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 269, III. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de fls. 56/58, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, nos termos do art. 269, III, do CPC, julgo extinto o processo com resolução de mérito; 3. Defiro o pedido de fl. 58. Expeça-se o alvará. 4. Custas se houver. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. GUADALUPE, 2 de março de 2016 MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GUADALUPE

13.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000430-92.2012.8.18.0053

Classe: Arrolamento de Bens

Arrolante: MARIA APARECIDA DE ALENCAR LIMA

Advogado(s): AMADEU LUIZ PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 260), MARIA LINDALVA MENESES PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 7832)

Arrolado: BASILIA CARDOSO ALENCAR

Advogado(s):

SENTENÇA:

Assim sendo, homologo por sentença a adjudicação dos bens inventariados, em favor de MARIA APARECIDA DE ALENCAR LIMA, nos termos do § 1º do artigo 1.031, do CPC. Certificado o trânsito em julgado da sentença e comprovado, através de verificação pela Fazenda Pública Estadual, o pagamento de todos os tributos, expeça-se a carta de adjudicação em favor do único herdeiro MARIA APARECIDA DE ALENCAR LIMA, para título e conservação dos seus direitos. Após as providências, arquivem-se os autos com a devida baixa no livro de feitos.

Custas processuais, pela inventariante. GUADALUPE, 16 de março de 2016 MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GUADALUPE

13.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000178-89.2012.8.18.0053

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ROSILEIDE ALVES PEREIRA SILVA SOUSA

Advogado(s): MARIALINDALVAMENESESPEREIRA(OAB/PIAUI Nº 260B)

Réu: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

SENTENÇA:

Vistos,

Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 269, III.1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de fls. 77/78, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, nos termos do art. 269, III, do CPC, julgo extinto o processo com resolução de mérito; 3. Defiro o pedido de fl. 77/78. Expeça-se o alvará. 4. Custas se houver. 5. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. GUADALUPE, 2 de março de 2016 MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GUADALUPE

13.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000014-85.2016.8.18.0053

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: MARCOS SIQUEIRA CELESTINO, JOSÉ CLEYTON DA SIULVA CARVALHO

Advogado(s): WILLYANNE MOUSINHO DE SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 10658), WILLMA FERNANDA LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAÚÍ Nº 11290)

DESPACHO: Designo o dia 30 de março de 2016, às 14:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Notifique-se o representante do Ministério Público, o acusado e seu defensor. Intimem-se as testemunhas arroladas na denúncia e na defesa para comparecimento à audiência. Requisite-se o preso, oficiando-se ao Presídio de Vereda Grande, com urgência. Intimações necessárias. Cumpra-se. GUADALUPE, 22 DE MARÇO DE 2016

13.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000255-95.2012.8.18.0054

Classe: Interdição

Interditante: SEUZA MARIA DE JESUS SOUSA, EVANDRO ANTONIO DE SOUSA

Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAÚÍ Nº 6912/09)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e decreto a interdição de E.A.S, declarando a absoluta incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador a seguir nomeado, tudo nos termos dos arts. 3º, II e 1.767, II do C.C e art. 1.184 do CPC.

13.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000387-84.2014.8.18.0054

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: ZÉLIA MARIA GOMES CARDOSO DA SILVA

Advogado(s): GERALDO ALENCAR BARRETO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 8494)

Suplicado: FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DAS SILVA

Advogado(s):

SENTENÇA: Com fulcro no art. 267, VIII, c/c o art. 329, do CPC, declaro extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, e determino a sua baixa, arquivando-se.

13.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000145-91.2015.8.18.0054

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: SANDRA FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): ANA CLARA ALVES ARAUJO SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 12197)

Réu: MAGAZINE LUIZA

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 9016)

DESPACHO: Para comparecem à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia **07.06.2016, as 11h15min**, neste Fórum local. cientificando-o, o autor, que o seu não comparecimento implicará na extinção do feito.

13.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000093-42.2008.8.18.0054

Classe: Inventário

Inventariante: MARIA DE JESUS LEAL SILVA

Advogado(s): MARIA ROSANGELA N. DIAS(OAB/PIAÚÍ Nº 16896)

Inventariado: MANOEL PEDRO LEAL

Advogado(s):

SENTENÇA: Assim sendo, com fulcro no art. 267, VII, c/c o art. 329, do CPC, declaro extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, e determino a sua baixa, arquivando-se.

13.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)

Processo nº 0000207-34.2015.8.18.0054

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: BRUNO JOSÉ ELIZIÁRIO POMPEU

Advogado(s): PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 11243)

Réu: TIM - TELEPISA CELULAR S.A

Advogado(s):

DESPACHO: Para comparecer à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia **07.06.2016, as 11h15min**, neste Fórum local, cientificando-o de que, o não comparecimento da parte autora implicará na extinção do feito.

13.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000030-64.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCO PIAUÍ RIBEIRO

Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚÍ Nº 7048)

Réu: ELETROBRÁS- DISTRIBUIÇÃO-PIAÚÍ

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ, OAB/PI Nº 7048, para no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar se concorda com o valor depositado às fls. 71. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

13.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000027-46.2014.8.18.0056

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S. A.

Advogado(s): ALAN FERREIRA DE SOUZA(OAB/CEARÁ Nº 21801)

Requerido: JOSEVAN LUIZ FURTADO

Advogado(s):

INTIMA a advogada, Dra. CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES, OAB/PI Nº 7.006-A, para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas processuais, sob pena de ser o débito inscrito na Dívida Ativa do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu, aa, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

13.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000629-76.2010.8.18.0056

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s): LEONARDO COIMBRA NUNES (OAB/RIO DE JANEIRO Nº 122535)

Requerido: JOSÉ EULÁLIO DE SOUSA

Advogado(s):

INTIMA os advogados, Dr. LEONARDO COIMBRA NUNES, OAB/RJ Nº 122.535, para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas processuais, sob pena de ser o débito inscrito na Dívida Ativa do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

13.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000714-86.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: CIVILPORT ENGENHARIA LTDA

Advogado(s): LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 8184)

Réu: TECOMAT ENGENHARIA LTDA

Advogado(s):

INTIMA os advogados, Dr. FELIPE DE MENDONÇA MICELI ? OAB/RJ Nº 125.352, para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas processuais, sob pena de ser o débito inscrito na Dívida Ativa do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

13.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000779-23.2011.8.18.0056

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS

Advogado(s): BEATRIZ HELENA DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 87192)

Réu: FRANCISCO COSTA DE MIRANDA

Advogado(s):

INTIMA a advogada, Dra. BEATRIZ HELENA DOS SANTOS - OAB/SP Nº 87.192, para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas processuais, sob pena de ser o débito inscrito na Dívida Ativa do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu, aa, Secretária da Vara Única, conferi o presente .

13.229. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000842-77.2013.8.18.0056

Classe: Cumprimento de sentença

Autor: FÁBIO MENDES DE SOUSA

Advogado(s): JODELMAR BRANDÃO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 8510)

Réu: AUTO ESCOLA MAFRENSE LTDA

Advogado(s):

INTIMA o advogado, Dr. JODELMAR BRANDÃO ROCHA, OAB/PI Nº 8510, para no prazo de 05 (cinco) dias fornecer o novo endereço da parte requerida, tendo em vista a devolução da Carta de Citação, com a informação ?mudou-se?. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

13.230. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000043-63.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ MENDES DA FONSECA

Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 7048)

Réu: BANCO DO BRASIL/SA

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

INTIMA os advogados, SERVIO TÚLIO DE BARCELOS ? OAB/PI Nº 12008-A e o Dr. JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA ? OAB/PI Nº 12.033-A, para ciência do recebimento do recurso em seus efeitos devolutivos e suspensivo, bem como para no prazo legal apresentar as contrarrazões. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

13.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)

Processo nº 0000479-61.2013.8.18.0098

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA

Requerido: ISAEL DE SOUSA SALES

Advogado(s):

SENTENÇA: (Ante o exposto, DECLARO extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do artigo 267, VIII do CPC, em razão da resistência da ação por parte do autor. Aguarde-se a expiração do prazo para eventual recurso e, logo após, arquivem-se os autos. P.R.I.

13.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000450-87.2014.8.18.0029

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO PAN S/A

Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAÚI Nº 9500)

Requerido: WAGNER FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA

Advogado(s):

SENTENÇA: "Visto, etc.

Diante da petição de fls. 42 dos presentes autos, JULGO, por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos legais, extintos os presentes autos de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em que são partes, BANCO PAN S/A e WAGNER FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA, devidamente qualificados, nos moldes do art. 267, VIII do CPC.

Autorizo o desentranhamento dos documentos juntos aos autos. Expeça-se mandado de Baixa de Penhora, caso seja necessário.

Custas de lei.

Publique-se, registre-se, intime-se e após, arquite-se.

José de Freitas, 03 de fevereiro de 2016.

Lirton Nogueira Santos, Juiz de Direito "

13.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000083-10.2007.8.18.0029

Classe: Embargos à Execução

Embargante: ACELINO GOMES DE OLIVEIRA, AGNELO TORRES DO NASCIMENTO

Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER(OAB/PIAÚI Nº 2953)

Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): Benta Maria Paé Reis Lima(OAB/PIAÚI Nº 250792), HENRIQUE NOJOZA AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 6921), CLEA MARA COUTINHO BENTO (OAB/PIAÚI Nº 2982)

SENTENÇA: "Visto, etc.

Diante da petição de fls. 110 dos presentes autos, JULGO, por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, extintos os presentes autos de AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO em que são partes, ACELINO GOMES DE OLIVEIRA e ANGELO TORRES DO NASCIMENTO devidamente qualificados, nos moldes do art.267, VIII do CPC.

Autorizo o desentranhamento dos documentos juntos aos autos. Expeça-se mandado de Baixa de Penhora, caso seja necessário.

Custas de Lei

Publique-se, Registre-se, Intime-se e após, arquite-se.

José de Freitas, 25 de novembro de 2015

Lirton Nogueira Santos, Juiz de Direito "

13.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000339-69.2015.8.18.0029

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

Requerido: ELISANGELA BARROS DOS SANTOS

Advogado(s):

SENTENÇA: "Tendo em vista a petição de fls. 53, HOMOLOGO, por sentença, a DESISTÊNCIA da presente ação (artigo158§ único, CPC) e, em consequência. JULGO a EXTINÇÃO do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos, desentranhando-se se for o caso, os documentos das partes, mediante recibo nos autos. 2 - Dê-se baixa na Distribuição e na Secretaria desta comarca, com o pagamento de custas processuais e taxa de arquivamento, após o transitio em julgado desde decisão.

Intimem-se.

José de Freitas(PI), 25 de novembro de 2015, Lirton Nogueira Santos, Juiz de Direito"

13.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000457-45.2015.8.18.0029

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449-A)

Requerido: LINDONJONHNSONS ALVES DE OLIVE

Advogado(s):

SENTENÇA: Vistos, etc.

Diante da petição de fls. 42 dos presentes autos, JULGO, por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, extintos os presentes autos de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em que são partes, ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA e LINDONJONHNSONS ALVES DE OLIVE, devidamente qualificados, nos moldes do art, 267, VIII do CPC.

Autorizo o desentranhamento dos documentos juntos aos autos. Expeça-se mandado de Baixa de Penhora, caso seja necessário.

Custa de lei.

Publique-se, registre-se, intime-se e após, archive-se.

José de Freitas, 25 de novembro de 2015

Lirton Nogueira Santos, Juiz de Direito."

13.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000419-33.2015.8.18.0029

Classe: Mandado de Segurança

Autor: ROSELY DE ALMEIDA SILVA, DAVIDSON ROMELL DE REZENDE RODRIGUES

Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6077)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DE FREITAS-PI, COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

Advogado(s):

SENTENÇA: " Isto posto, **JULGO PROCEDENTE**, o presente Mandado de Segurança. Concedo a ordem de seguranças, determinando que os impetrados, concedam prazo para os impetrantes juntem seus documentos exigidos para nomeação.

Submeto esta minha decisão ao duplo grau de jurisdição.

Observadas as formalidades legais, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para os devidos fins e com os cumprimentos deste Juízo.

Custas pelos impetrantes.

Publique-se, registre-se, intime-se.

José de Freitas, 14 de outubro de 2015.

Lirton Nogueira Santos, Juiz de Direito."

13.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000506-86.2015.8.18.0029

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSE LUIZ DE SOUZA

Advogado(s): ANTÔNIO PAULO PEREIRA CAMPOS (OAB/PIAÚI Nº 11747)

Réu: JOSÉ GONÇALVES SARAIVA

Advogado(s): LUIS MOURA NETO (OAB/PIAÚI Nº 2969)

DESPACHO: Vistos,

Designo o dia 12/04/16 às 11:00 horas, na sala de audiências deste juízo, para realização de audiência de conciliação.

Intimações necessárias

José de Freitas-PI, 03 de fevereiro de 2.016

Lirton Nogueira Santos

Juiz de Direito

13.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000395-39.2014.8.18.0029

Classe: Usucapião

Usucapiente: FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO, ANTONIO BARROS CAXIAS, EDSON RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ DE ABREU, LINA BATALHA DOS SANTOS, DERIVALDO DE SOUSA, ANA MARIA ALVES CAMPOS, MARIA DO LIVRAMENTO MENDES DA ROCHA, JOSÉ JACOB DE SOUSA NETO, FRANCISCA DOS MILAGRES CRAVEIRO, MARIA DA SOLIDADE ALVES DE SOUSA, DOMINGOS ALVES DA CUNHA, VALDIMIR JOSE DE SOUSA, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, RAIMUNDO LOPES DE ARAUJO, ZILDA GOMES DO PRADO, MANOEL BATALHA DOS SANTOS, JOSÉ ALVES CAMPOS, MARIA FRANCISCA ALVES DA CUNHA, LUIZ RODRIGUES NUNES FILHO, IZABEL RODRIGUES NUNES, GARDENIA MARIA DE SOUSA CUNHA, JOSE AUGUSTO ROCHA, FRANCISCO JOSE DE SOUSA, MARIA DE JESUS CRAVEIRO, ELIAS ALVES DA SILVA FILHO, FRANCISCA PEREIRA CAMPOS, LEDA MARIA PINHEIRO DA SILVA, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DA SILVA, JOÃO DE DEUS SOUSA, MARIA FRANCISCA DA ROCHA, JOSE WILSON DE SOUSA CUNHA, MANOEL ALVES SANTIAGO, MARIA DO AMPARO OLIVEIRA SANTIAGO, DOMINGAS MARIA DE SOUSA CUNHA, ANTONIO LUIS COSME, MARIA DO AMPARO GUILHERMINO DA SILVA, MARIA HELENA PEREIRA CAMPOS, JORDÃO DE JESUS DE SOUSA CUNHA

Advogado(s): CICERO RODRIGUES FERREIRA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 12290)

Usucapido: FUNDAÇÃO CÂNDIDA FIGUEREDO CUNHA

Advogado(s):

DESPACHO: "Baixem os autos em secretaria aguardando que os Usucapientes se manifestem acerca dos acontecimentos relatados na audiência. José de Freitas, 15 de fevereiro de 2016. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito"

13.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000120-56.2015.8.18.0029

Classe: Atentado

Requerente: FUNDAÇÃO CÂNDIDA FIGUEREDO CUNHA

Advogado(s): CARLITO DA CUNHA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 1831)

Requerido: DERIVALDO DE SOUSA, JOSÉ JACOB DE SOUSA NETO, FRANCISCO ALVES DE SOUSA, VALDIMIR JOSE DE SOUSA, JOSÉ ALVES CAMPOS, ELIAS ALVES DA SILVA FILHO, GUSTAVO ALVES CAMPOS, FRANCISCO SOUSA

Advogado(s): CICERO RODRIGUES FERREIRA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 12290)

DESPACHO: "Desentranhem-se a petição de fl. 460/463 juntada no processo nº 0000395-39.2014.8.18.0029 e junte as mesmas nos presentes autos. Após, intime-se a parte adversa e abra-se vistas ao Ministério Público para se manifestar sobre a referida petição. Expedientes necessários. José de Freitas, 07 de março de 2016. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito."

13.240. AVISO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000142-98.2015.8.18.0099

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: PEDRO SANTIAGO PASSOS

Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

R. Hoje. Concedo o prazo de 30 dias requerido, impreterivelmente a contar da intimação do advogado via diário. Após o prazo, impreterivelmente venham-me os autos conclusos. Landri Sales, 14/03/2016. Diego Ricardo Melo de Almeida.

13.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

Processo nº 0000076-21.2015.8.18.0099

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ALDEMIR MUNIZ DE SOUSA

Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: Recebo o recurso, apenas no efeito devolutivo, eis que não se vislumbra dano irreparável para a parte Recorrente (art. 43 da Lei Especial). Deixo, todavia, de examinar os pressupostos de admissibilidade, quer seja os de caráter objetivo, quer subjetivo, por entender que tal exame deve ser exercitado no Juízo ad quem, a fim de que não haja ofensa ao direito de petição da Recorrente, na hipótese de este Juízo a quo negar seguimento à irresignação, uma vez que nesta Justiça as decisões interlocutórias são irrecorríveis. Determino por fim que seja intimado o Recorrido através de seu advogado para oferecer, querendo, suas contrarrazões, no prazo legal de 10 (dez) dias. com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal Competente. Landri Sales, 15 de março de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito.

13.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

Processo nº 0000168-33.2014.8.18.0099

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MANOEL IZIDORIO CIRILA

Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 1815), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 11935)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

DESPACHO: Recebo o recurso, apenas no efeito devolutivo, eis que não se vislumbra dano irreparável para a parte Recorrente (art. 43 da Lei Especial). Deixo, todavia, de examinar os pressupostos de admissibilidade, quer seja os de caráter objetivo, quer subjetivo, por entender que tal exame deve ser exercitado no Juízo ad quem, a fim de que não haja ofensa ao direito de petição da Recorrente, na hipótese de este Juízo a quo negar seguimento à irresignação, uma vez que nesta Justiça as decisões interlocutórias são irrecorríveis. Determino por fim que seja intimado o Recorrido através de seu advogado para oferecer, querendo, suas contrarrazões, no prazo legal de 10 (dez) dias. com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal Competente. Landri Sales, 15 de março de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito.

13.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)

Processo nº 0000082-28.2015.8.18.0099

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ADONEL FRANCISCO DOS SANTOS

Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230)

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: Recebo o recurso, apenas no efeito devolutivo, eis que não se vislumbra dano irreparável para a parte Recorrente (art. 43 da Lei Especial). Deixo, todavia, de examinar os pressupostos de admissibilidade, quer seja os de caráter objetivo, quer subjetivo, por entender que tal exame deve ser exercitado no Juízo ad quem, a fim de que não haja ofensa ao direito de petição da Recorrente, na hipótese de este Juízo a quo negar seguimento à irresignação, uma vez que nesta Justiça as decisões interlocutórias são irrecorríveis. Determino por fim que seja intimado o Recorrido através de seu advogado para oferecer, querendo, suas contrarrazões, no prazo legal de 10 (dez) dias. com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal Competente. Landri Sales, 15 de março de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito

13.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000314-60.2015.8.18.0060

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado(s):

Indiciado: LUIS CARLOS LIMA LEMOS, JOÃO CARLOS DE SOUSA FERREIRA, MARLENE LIMA DOS SANTOS

Advogado(s):

CITAR da denúncia os acusados para responderem, por escrito, no prazo de 10 dias da publicação deste Edital, podendo documentos serem oferecidos, justificadas as provas pretendidas e arroladas testemunhas, conforme arts. 396 e 396-A do CPP.

13.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)

Processo nº 0000082-61.2011.8.18.0101

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)

Réu: FRANCISCO EDUARDO PAULINO

Advogado(s): WADSON CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 16639)

SENTENÇA: Vistos e etc. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ingressou com ação de execução em face de FRANCISCO EDUARDO PAULINO, todos devidamente qualificados na exordial, acostando aos autos título executivo extrajudicial e pugnando pela satisfação de seu crédito. Em peça subscrita por seu advogado o exequente afirma ter sido pago o débito (fls. 131). Era em síntese o que havia para relatar. Passo a decidir. O pagamento do crédito impõe a extinção da execução. Cabe então ao juiz, nesta fase processual, tão somente prolatar sentença

declarando satisfeito o crédito exposto na exordial. Assim, com arrimo no art. 794, I, CPC, extingo o processo de execução. Custas finais pelo exequente. Honorários na base de 10% sobre o valor do pagamento realizado, a ser honrado pela parte devedora. Recolham-se mandados e cartas eventualmente expedidos. Levantem-se penhora eventualmente realizadas. Oficiem-se a órgãos creditícios que eventualmente tenham sido notificados a cargo deste Juízo. Pagas as custas finais, dê-se baixa no Sistema Processual Eletrônico e desentranhem-se os documentos acostados à inicial, entregado-os ao exequente e arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

13.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE MARCOS PARENTE

Praça Dirno Pires Ferreira, s/n, MARCOS PARENTE-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Secretaria da Vara Única da Comarca de Marcos Parente/PI)

PROCESSO Nº 0000150-71.2012.8.18.0102

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: LEANDRO FERREIRA GUIMARÃES

O(a) secretário(a) da Vara Única da Comarca de Marcos Parente/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):JOSE OSORIO FILHO (OAB/PIAUI Nº 80/90) para que fique ciente da audiência designada para o dia 03/05/2016 às 15:20 horas referente ao réu LEANDRO FERREIRA GUIMARÃES e que será realizada na sala de audiências da 1ª Vara de Precatórias do Distrito Federal. E para constar, eu, Júlio Cesar Ribeiro da Cruz, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 22 de março de 2016.

13.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000182-37.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DOS ANJOS NUNES DE SOUZA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

DECISÃO: Parte final que adiante se segue: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

13.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000242-10.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: SEBASTIANA GOMES DE MIRNADA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)

Advogado(s):

DECISÃO: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias..."

13.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000171-08.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ROSA MARIA DA SILVA SÁ

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

DECISÃO: Parte final que se segue: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução

dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

13.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000172-90.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DOS ANJOS SILVA SANTOS

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

DECISÃO: Parte final que se segue: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

13.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000187-59.2016.8.18.0102

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DOS ANJOS NUNES DE SOUZA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

DECISÃO: Parte final que adiante se vê: "... Quanto à adoção do rito sumário, verifico que ele não se adéqua à regra da tramitação prioritária prevista no Estatuto do Idoso (pedida pela parte autora). Isto porque não há pauta para inserir cerca de 700 (setecentas) audiências contestando empréstimos consignados feitos por beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas) em data próxima, o que faria com que o trâmite processual perdurasse por longo tempo. Desta forma, o rito ordinário é o que melhor beneficia às partes, pois permitirá o trâmite mais célere da demanda para a parte autora, vez que o despacho inicial pode ser dado sem a designação de audiência, além de permitir à parte ré a redução dos seus custos processuais, uma vez que poderá provar a licitude dos contratos documentalmente, ou mesmo reconhecer juridicamente o pedido do autor. Diante do exposto: 1- intime-se a parte autora, por seu procurador, desta decisão. 2- cite-se a parte requerida para que, no prazo de 15 dias, apresente contestação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Está a parte requerida obrigada a apresentar os contratos bancários referentes ao mútuo e demais documentos que dispor no mesmo prazo, sob pena de se considerar verdadeiro que não consta no instrumento de contrato procuração pública ou particular; 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 10 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

13.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000214-76.2015.8.18.0102

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ANTONIA MARIA PEREIRA LIMA, WEMERSON LIMA VAQUEIRO

Advogado(s): RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7270)

Requerido: GILSON VAQUEIRO MOTA

Advogado(s):

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de julho de 2016, às 11h:00min. Intimem-se as partes por seus procuradores, ficando estes advertidos que deverão providenciar o comparecimento das testemunhas eventualmente arroladas. Intime-se o requerido pessoalmente. Ciência ao Ministério Público. MARCOS PARENTE, 21 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

13.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000184-41.2015.8.18.0102

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: M. C. D. R, V. R.D. R. L.G. R.

Advogado(s): RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7270)

Requerido: J.D.R.

Advogado(s):

DESPACHO: Para comparecimento em audiência de instrução e julgamento na data abaixo, devendo providenciar o comparecimento das partes (autora) à audiência, conforme despacho do MM. Juiz da comarca que se segue: " DESPACHO Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de julho de 2016, às 10h:00min. Intimem-se as partes por seus procuradores, ficando estes advertidos que deverão providenciar o comparecimento das testemunhas eventualmente arroladas. Intime-se o requerido pessoalmente. Ciência ao Ministério Público. MARCOS PARENTE, 21 de março de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

13.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000453-14.2014.8.18.0103

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: BERNARDO DA SILVA COSTA ME

Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8243)

Réu: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

Advogado(s): EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR(OAB/MARANHÃO Nº 15607-A)

Diante da manifestação de vontades acima exposta, resolvendo o conflito de interesses, nos termos do art. 200 do CPC, homologo o presente acordo entabulado constante às fls. 61/62 juntado aos autos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, determinando a extinção do processo com o julgamento do mérito nos termos do inciso III do art. 487, III, ?b?, do CPC. Sem custas e honorários. Publicações e Intimações em audiência. Registre-se. Após a confirmação do depósito e cumpridas as formalidade legais, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Matias Olímpio, 26 de janeiro de 2016. Mariana Cruz Almeida de Sousa, Juíza de Direito.

13.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)

Processo nº 0000240-47.2010.8.18.0103

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DA SILVA RODRIGUES

Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 1613)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

DESPACHO: Após, a Mma. Juíza concedeu a abertura de vistas às partes para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem alegações finais, a iniciar pela parte autora. Ao final, a Mma. Juíza se manifestou nos seguintes termos: ?Tendo em vista que o INSS não compareceu a audiência, dispense as provas a serem produzidas pela requerida?. Matias Olímpio, 15 de março de 2016. Mariana Cruz Almeida Sousa, Juíza de Direito.

13.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)

Processo nº 0000232-07.2009.8.18.0103

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 1613)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

DESPACHO: Após, a Mma. Juíza concedeu a abertura de vistas às partes para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem alegações finais, a iniciar pela parte autora. Ao final, a Mma. Juíza se manifestou nos seguintes termos: ?Tendo em vista que o INSS não compareceu a audiência, dispense as provas a serem produzidas pela requerida?. Matias Olímpio, 15 de março de 2016. Mariana Cruz Almeida Sousa, Juíza de Direito.

13.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)

Processo nº 0000106-54.2009.8.18.0103

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDO NUNES DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 1613)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS

Advogado(s):

DESPACHO: Após, a Mma. Juíza concedeu a abertura de vistas às partes para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem alegações finais, a iniciar pela parte autora. Ao final, a Mma. Juíza se manifestou nos seguintes termos: ?Tendo em vista que o INSS não compareceu a audiência, dispense as provas a serem produzidas pela requerida?. Matias Olímpio, 15 de março de 2016. Mariana Cruz Almeida Sousa, Juíza de Direito.

13.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)

Processo nº 0000231-22.2009.8.18.0103

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSÉ GOMES CARVALHO OLIVEIRA

Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 1613)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

DESPACHO: Após, a Mma. Juíza concedeu a abertura de vistas às partes para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem alegações finais, a iniciar pela parte autora. Ao final, a Mma. Juíza se manifestou nos seguintes termos: ?Tendo em vista que o INSS não compareceu a audiência, dispense as provas a serem produzidas pela requerida?. Matias Olímpio, 15 de março de 2016. Mariana Cruz Almeida Sousa, Juíza de Direito.

13.259. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000218-18.2012.8.18.0103

Classe: Guarda

Requerente: ORTAS LUIS DA ROCHA

Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2394)

Requerido: C. M. F. (MENOR), D. M. F. (MENOR), A.P. M. F. (MENOR), F.M.M.F.(MENOR), M.DO A. M. R. (MENOR)

Advogado(s):

Determino a expedição de Carta Precatória para realização de estudo social, no endereço informado às fls. 44, onde reside o guardião e os menores, devendo ser verificada a situação atual das crianças (Maria do Amparo e Caroliano).Realizar, ainda, consulta no sistema SIEL, na tentativa de localizar o endereço do pai biológico, uma vez que este já saiu da penitenciária, segundo notícias.Verifico que Dioclécio, Francisca e Antônia já atingiram a maioridade.MATIAS OLÍMPIO, 21 de março de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO.

13.260. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000181-25.2011.8.18.0103

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: BERNARDA ALVES MARTINS

Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 1613)

Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS

Advogado(s):

Tendo em vista que o embargado aceitou os cálculos apresentados pelo INSS, requerendo assim a expedição do RPV, JULGO PROCEDENTE os embargos apresentados pelo órgão previdenciário nos termos dos artigos 910 do CPC.P.R.I.Após o trânsito em julgado, expeçam-se os RPVS s conforme solicitado.Sem custas, face a gratuidade da justiça.Cumpridas as disposições sentenciadas, arquivem-se os autos com a devida baixa.Matias Olímpio, 21 de março de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

13.261. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000099-18.2016.8.18.0103

Classe: Embargos à Execução

Autor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

Réu: FRANCISCA SANTOS ARAUJO

Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 1613)

Intime-se o embargado, para, no prazo de 10 dias úteis, manifestar-se acerca dos embargos à execução.MATIAS OLÍMPIO, 21 de março de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO.

13.262. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000544-07.2014.8.18.0103

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Requerente: FRANCISCO PEDRO ALVES, FRANCISCA MARIA RIBEIRO

Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8243)

Réu:

Advogado(s):

Designo o dia 20 de abril de 2016, às 10:00 horas, para audiência de instrução de julgamento.Intime-se.Ciência ao Ministério Público.MATIAS OLÍMPIO, 21 de março de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO.

13.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)

PROCESSO Nº 0000156-46.2010.8.18.0103

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: EDIMAR DE OLIVEIRA SOUSA, ANA ELIZA FEITOSA ARAÚJO

Réu: AGESPISA - ÁGUA ESGOTOS DO PIAUÍ S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ VINICIUS FARIAS DOS SANTOS (OAB/PIAÚI Nº 5573). DO DESPACHO: "À autora para se manifestar acerca da petição de fls. 118128, no prazo de 10 dias. Matias Olímpio, 18 de dezembro de 2015. Múccio Miguel Meira, Juiz de Direito." E para constar, Eu, ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. MATIAS OLÍMPIO, 11 de março de 2016.

13.264. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000625-87.2013.8.18.0103

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCO TEODORO CORREIA

Advogado(s): MARIO REGINO SANTIAGO LAGES(OAB/PIAÚI Nº 6178)

Réu: BANCO BONSUCESSO

Advogado(s): WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/MINAS GERAIS Nº 70580), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 59382), CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 110394)

ASSIM SENDO, homologo, por sentença, o acordo constante nas fls. 66/67 dos presentes autos, firmado entre as partes acima referidas, e julgo extinto o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil.Sem custas ou honorários, face à gratuidade.Após o trânsito em julgado, arquite-se.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Matias Olímpio, 16 de março de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de Direito

13.265. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000100-42.2012.8.18.0103

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: M.D.C, L.C. (MENOR), L.C. (MENOR)

Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2394)

Réu: L.D.S

Advogado(s):

Não obstante a revelia, trata-se de direito indisponível. Diante disso, determino o dia 20 de abril de 2016, às 08:30 horas, neste Fórum, para a realização do exame de DNA.Devem as partes efetuar o pagamento do exame requerido.Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público.Matias Olímpio, 21 de março de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito.

13.266. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000552-47.2015.8.18.0103

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSÉ DA SILVA

Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8243)

Réu: BANCO BMC- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

SENTENÇA. ?Vistos, etc. dispensado o relatório, decidido. Considerada a ausência injustificada das partes a audiência de conciliação, instrução e julgamento, resolvo determinar a extinção do processo, sem a resolução do mérito a teor do Art.51, inciso I da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários em face da previsão legal. Publique-se e intime-se. Registre-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Matias Olímpio, 22 de março de 2016. Mariana Cruz Almeida de Sousa, Juíza de Direito.?

13.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

Processo nº 0000245-90.2015.8.18.0104

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MANOEL ROSÁRIO DE SOUSA

Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAÚI Nº 12473)

Réu: BANCO SANTANDER S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO:

Acuso o recebimento do Recurso Inominado, uma vez que tempestivo, foi protocolado em 11 de agosto de 2015, em atendimento a portaria nº 1395 (DJPI -04/08/2015) que prorrogou os prazos que venceram em 10 de agosto de 2015 para o primeiro dia útil subsequente. Defiro o pedido de Justiça Gratuita, sem prejuízo de posterior revogação no caso de desaparecimento dos requisitos legais. Recebo o Recurso nominado somente no efeito devolutivo, uma vez que não restou demonstrada a efetiva possibilidade do dano irreparável (art. 43 da Lei 9.099/95). Intime-se a Parte Recorrida, para em 10 (dez) dias, apresentar suas contrarrazões. Após remetam-se os autos a Egrégia turma Recursal. Monsenhor Gil, 26 de fevereiro de 2016. Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas-Juiz de Direito.

13.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

Processo nº 0000248-45.2015.8.18.0104

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA DA CRUZ PRIMA DE MESQUITA

Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAÚI Nº 12473)

Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO:

Acuso o recebimento do Recurso Inominado, uma vez que tempestivo, foi protocolado em 11 de agosto de 2015, em atendimento a portaria nº 1395 (DJPI -04/08/2015) que prorrogou os prazos que venceram em 10 de agosto de 2015 para o primeiro dia útil subsequente. Defiro o pedido de Justiça Gratuita, sem prejuízo de posterior revogação no caso de desaparecimento dos requisitos legais. Recebo o Recurso nominado somente no efeito devolutivo, uma vez que não restou demonstrada a efetiva possibilidade do dano irreparável (art. 43 da Lei 9.099/95). Intime-se a Parte Recorrida, para em **10 (dez) dias**, apresentar suas contrarrazões. Após remetam-se os autos a Egrégia turma Recursal. Monsenhor Gil, 26 de fevereiro de 2016. Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas-Juiz de Direito.

13.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

Processo nº 0000250-15.2015.8.18.0104

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA

Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAÚI Nº 12473)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A)

DESPACHO:

Acuso o recebimento do Recurso Inominado, uma vez que tempestivo, foi protocolado em 11 de agosto de 2015, em atendimento a portaria nº 1395 (DJPI -04/08/2015) que prorrogou os prazos que venceram em 10 de agosto de 2015 para o primeiro dia útil subsequente. Defiro o pedido de Justiça Gratuita, sem prejuízo de posterior revogação no caso de desaparecimento dos requisitos legais. Recebo o Recurso nominado somente no efeito devolutivo, uma vez que não restou demonstrada a efetiva possibilidade do dano irreparável (art. 43 da Lei 9.099/95). Intime-se a Parte Recorrida, para em **10 (dez) dias**, apresentar suas contrarrazões. Após remetam-se os autos a Egrégia turma Recursal. Monsenhor Gil, 26 de fevereiro de 2016. Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas-Juiz de Direito.

13.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

Processo nº 0000257-07.2015.8.18.0104

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOVENIL DAMAS DA SILVA FERREIRA

Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAÚI Nº 12473)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

DESPACHO:

Acuso o recebimento do Recurso Inominado, uma vez que tempestivo, foi protocolado em 11 de agosto de 2015, em atendimento a portaria nº 1395 (DJPI -04/08/2015) que prorrogou os prazos que venceram em 10 de agosto de 2015 para o primeiro dia útil subsequente. Defiro o pedido de Justiça Gratuita, sem prejuízo de posterior revogação no caso de desaparecimento dos requisitos legais. Recebo o Recurso nominado somente no efeito devolutivo, uma vez que não restou demonstrada a efetiva possibilidade do dano irreparável (art. 43 da Lei 9.099/95). Intime-se a Parte Recorrida, para em 10 (dez) dias, apresentar suas contrarrazões. Após remetam-se os autos a Egrégia turma Recursal. Monsenhor Gil, 26 de fevereiro de 2016. Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas-Juiz de Direito.

13.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

Processo nº 0000258-89.2015.8.18.0104

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOVENIL DAMAS DA SILVA FERREIRA

Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAÚI Nº 12473)

Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)**DESPACHO:**

Acuso o recebimento do Recurso Inominado, uma vez que tempestivo, foi protocolado em 11 de agosto de 2015, em atendimento a portaria nº 1395 (DJPI -04/08/2015) que prorrogou os prazos que venceram em 10 de agosto de 2015 para o primeiro dia útil subsequente. Defiro o pedido de Justiça Gratuita, sem prejuízo de posterior revogação no caso de desaparecimento dos requisitos legais. Recebo o Recurso inominado somente no efeito devolutivo, uma vez que não restou demonstrada a efetiva possibilidade do dano irreparável (art. 43 da Lei 9.099/95). Intime-se a Parte Recorrida, para em 10 (dez) dias, apresentar suas contrarrazões. Após remetam-se os autos a Egrégia turma Recursal. Monsenhor Gil, 26 de fevereiro de 2016. Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas-Juiz de Direito.

13.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

Processo nº 0000658-06.2015.8.18.0104**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** MARIA DOMINGAS DA SILVA**Advogado(s):** JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAÚI Nº 12473)**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: Recebo o Recurso inominado somente no efeito devolutivo, uma vez que não restou demonstrada a efetiva possibilidade do dano irreparável (art. 43 da Lei 9.099/95). Intime-se a Parte Recorrida, para em 10 (dez) dias, apresentar suas contrarrazões. Após remetam-se os autos a Egrégia turma Recursal. Monsenhor Gil, 15 de março de 2016. Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas-Juiz de Direito.

13.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

Processo nº 0000610-47.2015.8.18.0104**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** MARIA DE JESUS JANUÁRIO DE SOUSA**Advogado(s):** MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 6253)**Réu:** BANCO BRADESCO**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita, sem prejuízo de posterior revogação no caso de desaparecimento dos requisitos legais. Recebo o Recurso inominado somente no efeito devolutivo, uma vez que não restou demonstrada a efetiva possibilidade do dano irreparável (art. 43 da Lei 9.099/95). Intime-se a Parte Recorrida, para em 10 (dez) dias, apresentar suas contrarrazões. Após remetam-se os autos a Egrégia turma Recursal. Monsenhor Gil, 15 de março de 2016. Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas-Juiz de Direito.

13.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

Processo nº 0000554-14.2015.8.18.0104**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível**Autor:** MARDONIO ABILO DO NASCIMENTO**Advogado(s):** FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)**Réu:** BANCO BRADESCO S.A**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

DESPACHO: Recebo o Recurso inominado somente no efeito devolutivo, uma vez que não restou demonstrada a efetiva possibilidade do dano irreparável (art. 43 da Lei 9.099/95). Intime-se a Parte Recorrida, para em 10 (dez) dias, apresentar suas contrarrazões. Após remetam-se os autos a Egrégia turma Recursal. Monsenhor Gil, 15 de março de 2016. Dr. Carlos Alberto Bezerra Chagas-Juiz de Direito.

13.275. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚI

SECRETARIA DA 2ª Vara DA COMARCA DE OEIRAS

Praça das Vitórias, 10, OEIRAS-PI

PROCESSO Nº 0000124-90.2015.8.18.0030**CLASSE:** Procedimento Ordinário**Autor:** PEDRO ELIAS DO NASCIMENTO**Réu:** NATALÍ RODRIGUES DO NASCIMENTO, DÉBORA RODRIGUES DO NASCIMENTO, PEDRO ELIAS DO NASCIMENTO FILHO**Oficial de Justiça:****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** a Sr(a) Advogada: **ERICA PATRÍCIA ALVES DE ANDRADE TENÓRIO OAB/PI Nº 12153/PI**; para tomar ciência da **Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 09 de junho de 2016 às 10h30min, na Sala de Audiências do Fórum Local, nesta Comarca de Oeiras (PI)**, conforme despacho de fl. 45 exarado dos autos da ação em epígrafe. E para constar, Eu, Tarciana Maria dos Santos Rêgo, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 21 de março de 2016.

13.276. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAÚI

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE OEIRAS

Praça das Vitórias, 10, OEIRAS-PI

PROCESSO Nº 0000141-44.2006.8.18.0030**CLASSE:** Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa**Requerente:** MARIA DO ROSARIO FERREIRA DE CARVALHO**Requerido:** CLEIDIMAR DE SOUSA CARVALHO**EDITAL DE CITAÇÃO**



A Dra. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, Juíza de Direito desta cidade e comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (**trinta**) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Praça das Vitórias, 10, OEIRAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por Maria do Rosário Ferreira de Carvalho em face de Inácio Ferreira de Carvalho, ficando por este edital citado o Sr. CLEIDIMAR DE SOUSA CARVALHO, curador do interditado, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contestar a presente ação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, aos 21 de março de 2016 (21/03/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO
Juíza de Direito da 2ª Vara de Oeiras-PI

13.277. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara DA COMARCA DE OEIRAS
Praça das Vitórias, 10, OEIRAS-PI
PROCESSO Nº 0001668-16.2015.8.18.0030
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA LIMA DA SILVA
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Oficial de Justiça: **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz Auxiliar da 2ª Vara, Dr. MARCOS ANTÔNIO MOURA MENDES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** a Sra Advogada: Dra. **LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ RÊGO OAB/PI Nº 5276**; para tomar ciência da **Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 27 de abril de 2016 às 09h30min**, na Sala de Audiências do Fórum Local, nesta Comarca de Oeiras (PI), conforme despacho de fl. 130 exarado dos autos da ação em epígrafe.. E para constar, Eu, Tarciana Maria dos Santos Rêgo, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 22 de março de 2016.

13.278. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara DA COMARCA DE OEIRAS
Praça das Vitórias, 10, OEIRAS-PI
PROCESSO Nº 0000420-15.2015.8.18.0030
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: ERICA CRUZ SILVA BARBOSA
Réu: JOÃO MIRANDA BARBOSA

Oficial de Justiça: **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz Auxiliar da 2ª Vara, Dr. MARCOS ANTÔNIO MOURA MENDES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Sr Advogado: **DR. VERÍSSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA OAB/PI Nº 3.803-B**, para tomar ciência da **Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 02 de agosto de 2016 às 11h00min**, na Sala de Audiências do Fórum Local, nesta Comarca de Oeiras (PI), conforme despacho de fl. 29 exarado dos autos da ação em epígrafe.. E para constar, Eu, Tarciana Maria dos Santos Rêgo, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 22 de março de 2016.

13.279. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara DA COMARCA DE OEIRAS
Praça das Vitórias, 10, OEIRAS-PI
PROCESSO Nº 0000718-41.2014.8.18.0030
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: JOANA ELITA DE HOLANDA ROCHA VIEIRA
Réu: JOSE BATISTA VIEIRA

Oficial de Justiça: **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretária da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz Auxiliar da 2ª Vara, Dr. MARCOS ANTÔNIO MOURA MENDES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** o Sr Advogado: **DR. EDUARDO MARTINS DUARTE OAB/PI Nº 11090**, para tomar ciência da **Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 20 de julho de 2016 às 13h00min, na Sala de Audiências do Fórum Local**, nesta Comarca de Oeiras (PI), conforme despacho de fl. 52 exarado dos autos da ação em epígrafe. E para constar, Eu, Tarciana Maria dos Santos Rêgo, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 22 de março de 2016.

13.280. NÃO INFORMADO - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

PROCESSO Nº: 0000457-14.2013.8.18.0062
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO

Executado(a): FRANCISCO DANTAS DE SOUSA
EDITAL DE HASTA PÚBLICA (VARA ÚNICA DA COMARCA DE PADRE MARCOS ? PIAUÍ)

O Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, Juiz de Direito desta e Cidade e Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Hasta Pública virem, ou dele conhecimento tiverem, ou quem possa interessar que no dia 26 de abril de 2016, às 08h30 horas, no átrio do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos - PI, ocorrerá a primeiro (1ª) Praça, quando o Oficial de Justiça, levará em hasta pública para arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação o bem adiante declarado e que foi penhorado ao executado FRANCISCO DANTAS DE SOUSA, na

ACÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA ? Proc. nº 0000457-14.2013.8.18.0062, que lhe move A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional no Piauí, a saber: UM TRATOR da marca FORD, de cor predominante azul, ano 1996, modelo 4630, em bom estado de conservação, de propriedade do executado, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Outrossim, se naquela oportunidade não aparecer licitante, fica desde já designado o dia 12 de maio de 2016, às 08:30 horas, para a 2ª praça quando o bem penhorado poderá ser vendido a quem mais der, desde que não represente preço vil, nos termos da primeira. E quem quiser arrematar, deverá comparecer no local, dias e hora acima mencionados. Dos autos não consta nenhum recurso pendente de decisão e que o bem acima referido está livre de quaisquer ônus. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, o qual será afixado no local de costume deste Fórum e publicado em resumo em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de cinco (05) dias, para os devidos fins. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (22.03.2016). Eu, Bel. Ribamar Benedito da Silva - Secretário da Vara Única, o digitei e subscrevi. (a) Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias ? Juiz de Direito.

13.281. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0000313-31.2016.8.18.0031**Classe:** Busca e Apreensão**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA**Advogado(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), JHILLIANY SOUSA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 5489)**Requerido:** RAFHAEL MIRANDA LIMA SOUZA**Advogado(s):****DECISÃO:** Para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, a remoção do veículo para o depósito(art.19,§1º e 2º,CPC), no prazo de 05(cinco) dias.**13.282. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0000606-98.2016.8.18.0031**Classe:** Busca e Apreensão**Requerente:** BANCO PAN S.A**Advogado(s):** MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148)**Requerido:** MARIO LUCIO DE MORAES JUNIOR**Advogado(s):****DECISÃO:** Para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, a remoção do veículo para o depósito(art.19,§1º e 2º,CPC), no prazo de 05(cinco) dias.**13.283. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0000778-40.2016.8.18.0031**Classe:** Busca e Apreensão**Requerente:** BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**Advogado(s):** JHILLIANY SOUSA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 5489)**Requerido:** ORLANDIRA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**Advogado(s):****DECISÃO:** Para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, a remoção do veículo para o depósito(art.19,§1º e 2º,CPC), no prazo de 05(cinco) dias.(COPIE OU DIGITE O CONTEÚDO DO ATO A SER PUBLICADO)**13.284. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0000601-76.2016.8.18.0031**Classe:** Busca e Apreensão**Requerente:** BANCO HONDA S.A**Advogado(s):** LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 345401)**Requerido:** JOSÉ RODRIGUES DE ARAUJO**Advogado(s):****DECISÃO:** Para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, a remoção do veículo para o depósito(art.19,§1º e 2º,CPC), no prazo de 05(cinco) dias.**13.285. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002264-36.2011.8.18.0031**Classe:** Procedimento Ordinário**Autor:** MAURICIO FREITAS TEIXEIRA**Advogado(s):** LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 7141)**Réu:** HSBC BANK BRASIL S/A**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7036-A)**DESPACHO de fls. 161:** "Recebo o recurso apelatório em seus efeitos legais (art. 520, CPC). Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contrarrazões, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí."**13.286. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002097-48.2013.8.18.0031**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)**Executado(a):** ANTONIO JOSÉ VERAS DOS SANTOS

Advogado(s):

DESPACHO de fls. 30: "(...) Intime-se a parte Requerente para, em cinco dias, requerer o que entender de direito.

13.287. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000078-74.2010.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

Requerido: ANTONIO CAMPO MAIOR BONA FILHO

Advogado(s):

DESPACHO de fls. 74: "(...) Intime-se a parte Requerente para, em cinco dias, requerer o que entender de direito."

13.288. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002597-46.2015.8.18.0031

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: VICENTE LINHARES

Advogado(s): FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAÚI Nº 4896)

Requerido: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, JANIERY PEREIRA BRODER

Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3958)

DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 94. Redesigno a audiência de fls. 91, para o dia 12 de abril de 2016, às 12:15 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Cível."

13.289. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004396-61.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSÉ LUIZ MIRANDA DOS SANTOS

Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 5308)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 10203)

ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Procurador da parte autora para manifestar-se acerca da contestação de fls. 96/169, no prazo de 10 (dez) dias.

13.290. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001199-98.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAÚI Nº 205-B)

Réu: JET RADIODIFUSAO (TV ANTENA 10)

Advogado(s): ROBERTO RODRIGUES VALE(OAB/PIAÚI Nº 4718)

DESPACHO de fls. 42: "Tendo em conta o princípio da cooperação, norteador do novel direito processual brasileiro, intemem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem se tem interesse no Julgamento Antecipado da Lide, nos termos do art. 330, I, CPC, ou se pretendem compor a lide em audiência preliminar de conciliação e/ou ordenação do processo (art. 331§§1º e 2º, CPC), ou ainda se possuem provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento."

13.291. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0000240-59.2016.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAÚI Nº 12851)

Requerido: AGOSTINHO DE PAIVA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: Desta forma, em conformidade com o art. 284 do CPC, intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, observando o entendimento do Eg. Tribunal de Justiça, que cuida do valor da causa, bem como, complemente as custas correspondentes, sob pena de indeferimento da petição inicial.

13.292. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0004090-58.2015.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO FIAT S.A

Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAÚI Nº 10843)

Requerido: RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão de fls. 30, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Após, conclusos.

13.293. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0002431-48.2014.8.18.0031

Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: LUCIA RAIMUNDA DOS SANTOS VERAS
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUI Nº 9827)
Réu: DAGMAR VIANA DOS SANTOS
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado da parte autora da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 63, que a seguir transcrevo: Certifico que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi no endereço retro, mas, DAGMAR VIANA DOS SANTOS há mais de 10 anos que foi embora e morar na cidade de São Bernardo-MA; com endereço ignorado, segundo informação de MARIA VIEIRA DOS SANTOS, moradora do dito endereço constante neste presente mandado. Dou fé.

13.294. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0000259-65.2016.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

Advogado(s): ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 8799)

Requerido: ROSIRENE PEREIRA ARAÚJO

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte, via advogado, para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, à remoção do veículo para o depósito (art. 19, §§ 1º e 2º, CPC), no prazo de 5 (cinco) dias.

13.295. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0000097-70.2016.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 3454)

Requerido: ANDRE MIRANDA MARQUES

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte, via advogado, para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, à remoção do veículo para o depósito (art. 19, §§ 1º e 2º, CPC), no prazo de 5 (cinco) dias.

13.296. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000846-87.2016.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)

Requerido: MARIA OSANA RIBEIRO

Advogado(s):

DECISÃO: Para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, a remoção do veículo para o depósito(art.19,§1º e 2º,CPC), no prazo de 05(cinco) dias.

13.297. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0002383-55.2015.8.18.0031

Classe: Alvará Judicial

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR DE SOUSA

Advogado(s): ROSANGELA DA SILVA MOURAO(OAB/PIAUI Nº 12555)

Requerido: JOSE CARLOS AGUIAR DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora, por meio de seus advogados para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do parecer ministerial de fls. 15.

13.298. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0000611-23.2016.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO PAN S.A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 7031)

Requerido: MARIA ODETE FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: Para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, a remoção do veículo para o depósito(art.19,§1º e 2º,CPC), no prazo de 05(cinco) dias.

13.299. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002646-24.2014.8.18.0031

Classe: Embargos à Execução

Autor: JOSÉ WILSON FORTES DE ARAUJO

Advogado(s): ANTÔNIO CALIXTO SILVA DA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 6850)

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847-A)

SENTENÇA: Considerando a petição de fls. 23 e 24, JULGO EXTINTA os presentes embargos à execução, com fundamento no artigo 794, I, c/c

art. 269, III, todos do CPC. Ato contínuo, autorizo desde já a expedição de mandado para desconstituição de eventual(is) penhora(s) ocorridas no presente feito, bem como a expedição de ofício ao SERASA para a retirada do nome do executados de seus bancos de dados, referente ao presente feito, se por ventura tenha havido inserção. Custas de lei. Após o trânsito em julgado, archive-se com a devida baixa.

13.300. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0000779-25.2016.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)

Requerido: JOSE CLAUDIO TERTO

Advogado(s):

DECISÃO: Para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, a remoção do veículo para o depósito(art.19,§1º e 2º,CPC), no prazo de 05(cinco) dias.

13.301. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0002567-21.2009.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO HONDA S/A

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)

Requerido: DANILO DA SILVA ALBUQUERQUE

Advogado(s):

DECISÃO: Para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, a remoção do veículo para o depósito(art.19,§1º e 2º,CPC), no prazo de 05(cinco) dias.

13.302. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0000659-79.2016.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)

Requerido: MAIRMA DOS SANTOS E SILVA

Advogado(s):

DECISÃO: Para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, a remoção do veículo para o depósito(art.19,§1º e 2º,CPC), no prazo de 05(cinco) dias.

13.303. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0002214-68.2015.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAÚI Nº 10010)

Requerido: MARIA IRANILDA GALENO DOS SANTOS

Advogado(s):

DECISÃO: Para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, a remoção do veículo para o depósito(art.19,§1º e 2º,CPC), no prazo de 05(cinco) dias.

13.304. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)

Processo nº 0000364-42.2016.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado(s): ODIMILSON ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 8799)

Requerido: LUCIANO DO AMARAL AGUIAR

Advogado(s):

DECISÃO: Para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, a remoção do veículo para o depósito(art.19,§1º e 2º,CPC), no prazo de 05(cinco) dias.

13.305. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000781-92.2016.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO HONDA

Advogado(s): HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401), ELIETE SANTANA

MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: BRUCIANE PASSOS HORTA

Advogado(s):

DECISÃO: Para indicar o depositário e promover ou providenciar os meios necessários, em caso de eventual apreensão, a remoção do veículo para o depósito(art.19,§1º e 2º,CPC), no prazo de 05(cinco) dias.

13.306. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001121-41.2013.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOVANIA PONTE VASCONCELOS

Advogado(s): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 6644)

Réu: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A

Advogado(s):

DESPACHO: Ficam intimados os senhores advogados VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 6644); DANIEL FRANCATI NASCIMENTO (OABA/PI5033) para providenciarem ajunto a Secretaria da 2ª Vara Cível, o pagamento das custas finais (pro rata), no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

13.307. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001795-82.2014.8.18.0031

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: E M S DOS S, F E DA S, FT S DA S, C F S DA S

Advogado(s): RODRIGO FERNANDES BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 8927)

Requerido: F C DA S

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o advogado da parte autora para dizer se pretender produzir provas em audiência ou requerer o julgamento antecipado da lide, no prazo de 10 dias.

13.308. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003140-20.2013.8.18.0031

Classe: Interdição

Interditante: M DA C V A

Advogado(s): DAYANE BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 9248), LUIZ MAGALHÃES DE FRANÇA(OAB/PIAÚÍ Nº 9254)

Interditando: FRANCISCO JERBES VERAS ARAUJO

Advogado(s): DA B R(OAB/PIAÚÍ Nº 9248)

DESPACHO: Intimar o advogado da parte autora para requerer o que entender de direito.

13.309. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000200-48.2014.8.18.0031

Classe: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: M DAS G DE O L

Advogado(s): KARLOS RONEELY ROCHA FEITOSA(OAB/CEARÁ Nº 23104)

Requerido: L L DOS S

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o advogado da parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

13.310. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003995-62.2014.8.18.0031

Classe: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: M DE N S

Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 2718)

Requerido: ML DE S

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o advogado da parte interditante para requerer o que entender de direito.

13.311. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001426-54.2015.8.18.0031

Classe: Interdição

Interditante: A G P

Advogado(s): TIBERIO ALMEIDA NUNES(OAB/PIAÚÍ Nº 3917)

Interditando: A P G N

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o advogado da parte interditante para requerer o que entender de direito,

13.312. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001193-57.2015.8.18.0031

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: R A DE C F

Advogado(s): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES(OAB/PIAÚÍ Nº 2275)

Requerido: R A DE S R F, A DE P DE S R F

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o advogado da parte autora para apresentar o endereço do requerido, tendo em vista que não foi localizado.

13.313. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001064-52.2015.8.18.0031

Classe: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: A M N D O N

Advogado(s): KARLOS RONEELY ROCHA FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 11941)

Requerido: F L D E L

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o advogado da parte requerente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

13.314. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003924-60.2014.8.18.0031

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: F. DAS C. DOS S. P.

Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5234)

Réu: M. DAS D. S. P.

Advogado(s): MANOEL BARROS DA SILVA(OAB/PI 8667)

SENTENÇA: 3. DISPOSITIVO. 3.1. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado com o resguardo inserto na LDi 34, § 4º c/c o CPC 1.120, § 2º decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. Julgo, pois, extinto o processo com resolução de mérito na forma do CPC 269, III. 3.2. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. 3.3. Expeçam-se os necessários Mandados de Averbação e arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. 3.4 Expeça-se uma cópia desta sentença que deverá ser entregue ao requerente, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprida pelo Cartório de Registro Civil de Parnaíba-PI, no Livro de Registro B-201, às fls. 07 e verso, sob o nº 16376, a averbação do divórcio do casal F. DAS C. DOS S. P. e M. DAS D. S. P.. P.R.I.C. PARNAÍBA, 8 de março de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.315. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003791-18.2014.8.18.0031

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: M. M. M. S.

Advogado(s): LUIZ RAPOSO MAZULO(OAB/PIAÚI Nº 2096)

Requerido: G.DA S. S.

Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3959)

SENTENÇA: Ante o exposto, com fulcro no art. 1.695 do C.C, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas. P.R.I. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 10 de março de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.316. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003776-49.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: D. B. DA R.

Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 4064)

Réu: D. A. L.

SENTENÇA: Vistos, Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 269, III. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. PARNAÍBA, 9 de março de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.317. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004563-78.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: K. DE O. S.

Advogado(s): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES(OAB/PIAÚI Nº 2275)

Réu: J. M. DA C. S.

SENTENÇA: 3. DISPOSITIVO. 3.1. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado com o resguardo inserto na LDi 34, § 4º c/c o CPC 1.120, § 2º decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. Julgo, pois, extinto o processo com resolução de mérito na forma do CPC 269, III. 3.2. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. 3.3. Expeçam-se os necessários Mandados de Averbação e arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. 3.4 Expeça-se uma cópia desta sentença que deverá ser entregue ao requerente, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprida pelo Cartório de Registro Civil de Parnaíba-PI, no Livro de Registro B AUX-24, às fls. 118, sob o nº 3592, a averbação do divórcio do casal K. DE O. S. e J. M. DA C.S. A mulher voltará a usar o nome de solteira, qual seja, KEILANE PEREIRA DE OLIVEIRA. P.R.I.C. PARNAÍBA, 8 de março de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.318. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003447-03.2015.8.18.0031

Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio



Suplicante: I. C. V. M., E. V. M.

Advogado(s): IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAÚÍ Nº 6640)

SENTENÇA: 3. DISPOSITIVO. 3.1. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado com o resguardo inserto na LDi 34, § 4º c/c o CPC 1.120, § 2º decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. Julgo, pois, extinto o processo com resolução de mérito na forma do CPC 269, III. 3.2. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. 3.3. Expeçam-se os necessários Mandados de Averbação e arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. 3.4 Expeça-se uma cópia desta sentença que deverá ser entregue ao requerente, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprida pelo 2º Cartório de Registro Civil da Comarca de Parnaíba-PI, no Livro de Registro nº B-004, às fls. 263 e verso, sob o nº 991, a averbação do divórcio do casal. A mulher voltará a usar o nome de solteira. P.R.I.C. PARNAÍBA, 10 de março de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.319. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000425-49.2006.8.18.0031

Classe: Execução de Alimentos

Exequente: F. S. A. B. menor representado por E. P. A. C.

Advogado(s): MARIA DA GRAÇA BORGES DE MORAES CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 2614/94)

Executado(a): R. T. B. J.

DESPACHO: Intimar do dispositivo da sentença adiante transcrito: "Ante o exposto, em face do abandono da causa da parte Autora por não ter promovido os atos que lhe competiam, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a ação, ex vi do artigo 267, III do CPC. Sem custas. P.R.I. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 9 de março de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA".

13.320. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002145-36.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: E. S. DOS S.

Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 9170)

Réu: R. M. DE A. S.

SENTENÇA: Ante o exposto: Considerando o pedido de desistência formulado pela Requerente conforme petição de fls. 17, homologo por sentença a desistência requerida nos termos do artigo 158, parágrafo único, do CPC e, em consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. Sem Custas. P.R.I. PARNAÍBA, 10 de março de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.321. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0002718-50.2010.8.18.0031

CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO SILVA DOS SANTOS

Réu: MARIA DE JESUS NUNES DOS SANTOS

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ouvirem ou dele tomarem conhecimento que, pela Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca tramita uma PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 00002718-50.2010.8.18.0031, em que é requerente FRANCISCO SILVA DOS SANTOS e requerida MARIA DE JESUS NUNES DOS SANTOS, tendo sido designada a data de **04/05/2016 ÀS 10H**, no átrio do Fórum Salmon Lustosa, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 735, Centro, nesta cidade de Parnaíba, para a venda em HASTA PÚBLICA, dos seguintes bens: 01 (um) imóvel situado no Conjunto Ipase, Rua B, Casa 01, Quadra E, no Bairro Pindorama, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e um imóvel situado na Avenida Deputado Pinheiro Machado, nº3130, no Bairro Rodoviária, onde funcionam 05 (cinco) pontos comerciais, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Se, porventura, não houver lançadores na primeira praça, desde logo, fica designado o dia **08/06/2016 AS 10H**, no átrio do Fórum Salmon Lustosa, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 735, Centro, nesta cidade de Parnaíba, para realização da 2ª praça, nela podendo algum interessado adquirir o citado bem por qualquer preço, desde que não seja considerado alvitante. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 21 de março de 2016 (21/03/2016). Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), o digitei, e eu, LEOLINDA ARAÚJO RODRIGUES SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA

Juiz de Direito da Comarca de PARNAÍBA

13.322. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002718-50.2010.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: F. S. DOS S.

Advogado(s): CICERO DE SOUSA BRITO (OAB/PIAÚÍ Nº 2387)

Réu: MA. DE J. N. DOS S.

Advogado(s): JULIANA VERAS DE SOUZA(OAB/PI 7195)

DESPACHO: Comparecer nos dias 04/05/2016, às 10h, e 08/06/2016, às 10h, para 1ª e 2ª praças no átrio do Fórum. LOCAL: Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

13.323. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA



AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000220-78.2010.8.18.0031

Classe: Interdição

Interditante: M J G DA S

Advogado(s): DRA. MARIA DA GRAÇA BORGES DE MORAES CASTRO - OAB-PI N. 2614-PI

Interditando: M DE J G DA S

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR a advogada da parte interditante para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

13.324. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0003071-56.2011.8.18.0031

Classe: Interdição

Interditante: J M F DE B

Advogado(s): AYRTON FERNANDES RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6207)

Interditando: M F DE B

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o advogado da parte interditante para requerer o que entender de direito.

13.325. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0003949-10.2013.8.18.0031

CLASSE: Interdição

Interditante: JOSEFINA NUNES DE ARAUJO

Interditando: MARIA DAS DORES NUNES DE ARAUJO

3º PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. Carlos Eugênio Macedo de Santiago - Juiz de Direito da 3ª Vara, desta Cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que este Juízo proferiu SENTENÇA cujo dispositivo é do seguinte teor: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA DAS DORES NUNES DE ARAÚJO, declarando-o(a) RELATIVAMENTE INCAPAZ podendo exercer pessoalmente os atos da vida civil, mas incapaz de reger seus bens e seus negócios, por ser portador(a) de anomalia psíquica, conforme laudo pericial de fls. 33. NOMEIO CURADOR(A) do(a) Interdito(a) JOSEFINA NUNES DE ARAÚJO, ora Requerente, que não poderá por qualquer modo onerar ou alienar quaisquer bens móveis, imóveis, ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito(a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem estar do(a) interdito(a). Aplica-se no caso, o disposto no art. 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos art. 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva a sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o(a) curador(a) para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Sem custas. P.R.I.C. Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição. Pamaiba, 10 de setembro de 2015. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA."

Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 22 de março de 2016 (22/03/2016). Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), o digitei, e eu, LEOLINDA ARAÚJO RODRIGUES SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. Carlos Eugênio Macedo de Santiago

Juiz de Direito da Comarca de PARNAÍBA

13.326. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

1ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0001364-82.2013.8.18.0031

CLASSE: Interdição

Interditante: ELENILDA DO NASCIMENTO PASCHOA

Interditando: ANTONIA DE CASSIA DO NASCIMENTO PASCHOA

2º PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que este Juízo proferiu SENTENÇA cujo dispositivo é do seguinte teor: "Ante o exposto. JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO RELATIVA de ANTÔNIA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO PASCHOA, declarando-o(a) relativamente incapaz, não podendo reger seus bens e negócios por ser portador(a) de Transtorno Epiléptico F. 06.8, mas apto a exercer pessoalmente os atos da vida civil, conforme laudo pericial de fls. 35. NOMEIO CURADOR(A) do(a) Interdito(a) ELENILDA DO NASCIMENTO PASCHOA, ora Requerente, que não poderá por qualquer modo onerar ou alienar quaisquer bens móveis, imóveis, ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito(a). sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem estar do(a) interdito(a). Aplica-se no caso, o disposto no art. 91.9 do CPQ e as respectivas sanções. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos art. 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva a sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o(a) curador(a) para o compromisso, cm cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Sem custas. P.R.I.C. Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição. Pamaiba, 24 de Junho de 2015. Dra. Zelvânia Mareia Batista Barbosa Juíza de Direito da 3ª Vara Cível".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 22 de março de 2016 (22/03/2016). Eu, VANEIDE DOS SANTOS



ARAÚJO, Escrivão(ã), o digitei, e eu, LEOLINDA ARAÚJO RODRIGUES SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA

Juiz de Direito da Comarca de PARNAÍBA

13.327. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001499-60.2014.8.18.0031

Classe: Interdição

Interditante: F N R DA S

Advogado(s): HELEN DANIELE SOUSA DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 8673)

Interditando: F E DA S

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar a advogada da parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

13.328. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001267-82.2013.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: M T S DE M , F B S DE M -MENOR, REP. POR SUA GENITORA M. T. S. DE M.

Advogado(s): SAMMAI MELO CAVALCANTE(OAB/PIAÚÍ Nº 4758)

Réu: E DA S S

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o advogado da parte autora para manifestar-se sobre a petição de fls. 82/83, no prazo de cinco dias

13.329. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000226-12.2015.8.18.0031

Classe: Interdição

Interditante: F G C

Advogado(s): GEORGE CESAR PESSOA ARAUJO(OAB/PIAÚÍ Nº 10692), ANA CAROLYNE FONTINELE DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 11808)

Interditando: J G C

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o advogado da parte interditante para requerer o que entender de direito.

13.330. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000226-12.2015.8.18.0031

Classe: Interdição

Interditante: F G C

Advogado(s): GEORGE CESAR PESSOA ARAUJO(OAB/PIAÚÍ Nº 10692), ANA CAROLYNE FONTINELE DA SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 11808)

Interditando: J G C

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o advogado da parte interditante para requerer o que entender de direito.

13.331. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

1ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº 0001766-76.2007.8.18.0031

CLASSE: Interdição

Interditante: CLAUDIA REGINA FURTADO DA COSTA

Interditando: LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA COSTA

1º PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que este Juízo proferiu SENTENÇA cujo dispositivo é do seguinte teor: " Ante o exposto, confirmando a tutela antecipada às fls. 31, JULGO PROCEDENTE o pedido e destituo MARIA DO SOCORRO FURTADO DA COSTA do encargo de curadora. NOMEIO CURADOR(A) do(a) Interdito(a) Luiz Gonzaga Rodrigues da Costa, sua filha. CLAUDIA REGINA FURTADO DA COSTA, ora Requerente, que não poderá por qualquer modo onerar ou alienar quaisquer bens móveis, imóveis, ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito(a). sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem estar do(a) interdito(a). Aplica-se no caso, o disposto no art. 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos art. 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva a sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o(a) curador(a) para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Custas de lei. P.R.I.C. Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição. Parnaíba 10 de Junho de 2015. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAÍBA"

Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 22 de março de 2016 (22/03/2016). Eu, VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), o digitei, e eu, LEOLINDA ARAÚJO RODRIGUES SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA

Juiz de Direito da Comarca de PARNAÍBA

13.332. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001001-32.2012.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: P C L

Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5322)

Réu: M C B DE M L

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o advogado da parte autora para informar o endereço da requerida no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

13.333. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000339-63.2015.8.18.0031

Classe: Interdição

Interditante: L C DA S

Advogado(s): CARLOS HENRIQUE FARIAS ANTA(OAB/PIAÚI Nº 4912)

Interditando: L C S

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o advogado da parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

13.334. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0001466-70.2014.8.18.0031

Classe: Interdição

Interditante: K DOS S A

Advogado(s): HELEN DANIELE SOUSA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8673)

Interditando: F DAS C M

Advogado(s):

DESPACHO: Intimar o advogado da parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

13.335. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003219-28.2015.8.18.0031

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: LINDALVA DA CONCEICAO SILVA

Advogado(s): KARLOS RONEELY ROCHA FEITOSA(OAB/CEARÁ Nº 23104)

Réu: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PARNAIBA - IPMP

Advogado(s): KARLOS RONEELY ROCHA FEITOSA, ROSANE MARIA SOARES SANTOS e BRUNA DA SILVA BRIGONI

DESPACHO: O(a) Secretário(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Senhores Advogados: KARLOS RONEELY ROCHA FEITOSA (OAB/CE Nº 23.104), ROSANE MARIA SOARES SANTOS (OAB/PI Nº 6211) e BRUNA DA SILVA BRIGONI (OAB/PI Nº 10.701) do teor do despacho de fls. 84/V o qual designou audiência de instrução e julgamento para o dia 15/04/2016 às 10:00 horas. E para constar, Eu, Gabriel da Silva Amorim, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de março de 2016.

13.336. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

Processo nº 0000864-40.2015.8.18.0065

Classe: Inquérito Policial

Autor:

Advogado(s):

Réu: DIVINA MAGNA FERREIRA VISGUEIRA, OSVALDO DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): ALVARO ALEX MARTINS SILVA (OAB/PI 9103)

DESPACHO: (...) Pelo exposto: **01. Determino a internação provisória, nos termos supra definidos. 02. Intime-se o advogado constituído de OSVALDO DOS SANTOS SOUSA a apresentar resposta escrita, em até 10 dias. Não apresentada, remetam-se os autos à DPE para os mesmos fins. 03. Oficie-se ao juízo deprecado, requisitando-se o retorno da carta precatória, com o devido cumprimento. 04. URGENCIE-SE, TRATANDO-SE DE RÉUS PRESOS. Ciência ao MP. Torno sem efeito o despacho de fls. 168. Intimem-se. PEDRO II, 17 de março de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA** Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

13.337. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001686-65.2014.8.18.0032

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICÍPIO DE PICOS-PI

Advogado(s): RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 8723)

Executado(a): E.B&F.CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado(s):

DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, manifestar-se sobre a certidão do Ofício de Justiça.

13.338. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000460-54.2016.8.18.0032

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): OSCAR OLEGARIO COSTA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10305), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2677)

Réu: CAIXA SEGURADORA S.A, MELQUISEDEQUE GOMES DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, juntar aos autos, cópias da inicial e demais documentos, suficientes, para citações e intimações.

13.339. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000459-69.2016.8.18.0032

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAFAEL DIEGO SOARES DA SILVA

Advogado(s): OSCAR OLEGARIO COSTA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10305), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2677)

Réu: CAIXA SEGURADORA S.A, MELQUISEDEQUE GOMES DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, JUNTAr aos autos cxópias suficientes para citação e intimação da ação.

13.340. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002340-18.2015.8.18.0032

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MANOEL JOSÉ DA ROCHA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)

Réu: BANCO ITAÚ S/A

Advogado(s): DR. WILSON SALES BELCHIOR -OAB-PI-9.016

SENTENÇA: . . .PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE em parte a Ação Declaratória de Nulidade CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, para o fim de declarar nulo o contrato de empréstimo nº 538902244 desde o período inicial junho de 2013,informações constante às fls. 18, dos autos e inexistente as cobranças em razão do disposto no art. 166, IV, CC, cessando os descontos mensais no valor de R\$. 20,60-vinte reais e sessenta centavos, diretamente da pensão do autor percebida pelo INSS, condenando o demandado ao pagamento de indenização ao autor, a título de danos morais, no valor de R\$.2.000,00-dois mil reais e mais os danos materiais, referentes aos descontos efetuados na aposentadoria do autor por conta desses empréstimos, desde junho de 2013 até a data do último desconto, que deverá ser pago em dobro e corrigidos monetariamente pelo IGP-M a partir da data da prolação da sentença, além de juros legais no percentual de 1% ao mês, também contados daprolação. Além de proceda-se o requerido a imediata suspensão dos decontos efetuados na aposentadoria da autora, por conta desses suspostos empréstimos . Condeno ainda a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação atualizada.

13.341. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001375-40.2015.8.18.0032

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARTINS JOÃO DE OLIVEIRA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526)

Réu: BANCO FICSA S/A

Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAÚI Nº 6822-A)

SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, com base no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para o fim de declarar a nulidade do contrato nº 40199276-10, condenando o banco demandado ao pagamento em dobro dos valores das prestações que foram pagas pelo requerente, estas num total de R\$ 9.180,00(nove mil, cento e oitenta reais), e indenização no valor de dois salários mínimos, ou seja, R\$ 1.760,00(mil setecentos e sessenta reais), a título de danos morais. Deverá ser deduzido do *quantum* devido ao autor a quantia de R\$ 4.827,56, devidamente corrigida a partir de 22/10/2010. Tendo a parte autora sucumbido em parte mínima do pedido, condeno o demandado ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios ao patrono do requerente, os quais fixo em 20%(vinte por cento) do valor da condenação. (...)"

13.342. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000519-47.2013.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Indiciante: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS - PI

Advogado(s):

Indiciado: LEILANE DE SOUSA LIMA

Advogado(s): CASSIO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 9809), MAYCON JOAO DE ABREU LUZ(OAB/PIAÚI Nº 8200)

DESPACHO: Foi expedida carta precatória para intimação da acusada que não foi localizado no endereço que seu advogado havia informado, e não comunicou pessoalmente ou através de seu advogado qualquer mudança de seu endereço, obrigação que lhe cabe, já que o CPP prevê a revelia quando o denunciado não comparece à sessão do júri (art. 457 do CPP), e quando "citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo", (art. 367 do CPP): Advirta-se que, em processo penal, a revelia, verificada a partir da ausência injustificada do acusado por ocasião da realização de qualquer ato relevante do processo, tem como única consequência a não-intimação dele para a prática dos atos subsequentes, exceção feita à intimação da sentença, que deverá ser realizada sob quaisquer circunstâncias. Segundo o disposto no art. 367, para o reconhecimento e a aplicação da revelia, basta o não-comparecimento a qualquer ato do processo, sem justificativa, bem como a mudança de residência, sem comunicação de novo endereço. Como se observa, a sanção decorrente da revelia tem em mira a tutela do regular andamento do feito, de modo a afastar eventuais obstáculos que a alegação de ausência do acusado poderia acarretar. (Eugênio Pacelli de Oliveira, Curso de Processo Penal, 10. ed., Lumen Júris, Rio de Janeiro: 2008, pp. 487-488) Diante do exposto, decreto a revelia do acusado, com fulcro no art. 367 do CPP, sendo desnecessária sua intimação para os futuros atos processuais, com exceção da sentença. Intimem-se o Ministério Público e a defesa do acusado, para, querendo, se manifestem nos termos do art. 402 do CPP no prazo sucessivo de 02 (dois) dias. Caso nada seja requerido pelas partes, dê-se vista ao Ministério Público e em seguida à defesa, para alegações finais, sucessivamente, por 05 (cinco) dias. Expedientes necessários. Picos-PI, 23 de fevereiro de 2016. Sérgio Luis Carvalho Fortes Juiz de Direito.

13.343. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001133-86.2012.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Tipificação: Art. 14 da Lei 10.826/03

Denunciado: JOSILDO DE ARAÚJO LEAL

Advogado(s): ANTONIA MARIA DE SOUSA LEAL(OAB/PIAÚI Nº 5056), JOYCE PINHEIRO BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 5045)

DESPACHO: Intime-se o advogado do acusado para que informe no prazo de 10 (dez) dias se o denunciado ainda se encontra realizando tratamento de reabilitação, e caso não esteja mais realizando tratamento, informe seu endereço atualizado. Após, voltem-me imediatamente conclusos. Expedientes necessários. Picos, 25 de novembro de 2015. Sérgio Luís Carvalho Fortes. Juiz de Direito.

13.344. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000151-48.2007.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário.

Tipificação: ART. 157, §2º, I E II, CPB.

Indiciado: WELTON LIMA DA COSTA.

Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA (OAB/CE nº. 11.777).

DESPACHO: "... que os autos sejam encaminhados para acusação e em seguida para a defesa para apresentarem suas alegações finais no prazo sucessivo de 05 dias."

13.345. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

PROCESSO Nº 0000737-66.1999.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTERIO PUBLICO

Indiciado: FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (**quinze dias**) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo Ministério Público do Estado do Piauí em face de FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, natural de Picos-PI, nascida em 06/07/1967, filha de Francisca Maria da Conceição e João Domingos Pereira, de domicílio incerto ou não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para responder à acusação, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 22 de março de 2016 (22/03/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

SERGIO LUIS CARVALHO FORTES

Juiz de Direito

13.346. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001112-42.2014.8.18.0032

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Tipificação: (ANÁLOGO): ART. 33 DA LEI Nº. 11.343/2006.

Representado: W.R.F

Advogado(s): MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA (OAB/PIAÚI Nº. 5227).

DESPACHO: "... que seja dado vista ao Ministério Público para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar suas alegações finais, e em seguida à defesa pelo mesmo prazo para apresentar suas alegações finais (art. 193, 1º do ECA)."

E para constar, foi expedido o presente aviso de intimação de Advogado. Picos (PI), 22 de março de 2016. Eu, Ricardo Mendes Soares, analista judicial, digitei.

13.347. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

PROCESSO Nº 0000371-27.1999.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: JUSTIÇA PÚBLICA

Denunciado: CICERO DA SILVA OLIVEIRA, JOAO JOAQUIM DE SOUSA FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze dias) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo Ministério Público do Estado do Piauí em face de CICERO DA SILVA OLIVEIRA, vulgo "Cícero do Crediário", brasileiro, natural de Parambu-CE, filho de Francisco de Assis Silva e Osmarina da Silva Oliveira, de domicílio incerto ou não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para responder à acusação, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 22 de março de 2016 (22/03/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

SERGIO LUIS CARVALHO FORTES

Juiz de Direito

13.348. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI



PROCESSO Nº 0002134-14.2009.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADA TITULAR DA DELEGACIA DA MULHER DE PICOS - PI

Indiciado: FRANCISCO MANOEL DE SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (quinze dias) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo Ministério Público do Estado do Piauí em face de FRANCISCO MANOEL DE SOUSA, brasileiro, natural de Picos-PI, nascido em 05/11/1954, filho de Manoel Custódio Luz e Maria Madalena de Sousa Luz, de domicílio incerto ou não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para responder à acusação, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 22 de março de 2016 (22/03/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

SERGIO LUIS CARVALHO FORTES

Juiz de Direito

13.349. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

PROCESSO Nº 0000179-69.2014.8.18.0032

CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Indiciado: JOSIPIO CLEMENTINO DOS SANTOS MOURA FÉ

Vítima: EUZUÍTA DOS SANTOS MOURA FÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, os advogados GLÁUBER JONNY E SILVA, OAB/PI 7.005, e KERLLEY GOMES E SILVA, OAB/PI 6.768, a comparecer, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000179-69.2014.8.18.0032, designada para o dia 19/04/2016, às 08:30 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 21 de março de 2016 (21/03/2016). Eu, IGO GOMES DE ARAÚJO FEITOSA, Estagiário(a), o digitei, e eu, IRLANDO DE MOURA BARBOSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

13.350. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

PROCESSO Nº 0000441-63.2007.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTERIO PUBLICO

Indiciado: JOSÉ ERONILDO DE ARAÚJO ALVES

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o advogado **JOÃO LEAL OLIVEIRA, OAB/PI Nº 120-B**, da audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000441-63.2007.8.18.0032, designada para o dia **26/04/2016 às 09:00 horas**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 21 de março de 2016 (21/03/2016). Eu, JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Analista Judicial, o digitei, e eu, IRLANDO DE MOURA BARBOSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

13.351. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000023-28.2007.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: JUSTIÇA PUBLICA

Advogado(s):

Indiciado: VALDEMAR JOSÉ ALVES

Advogado(s):

A Secretaria da 4ª Vara da Comarca de Picos ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Picos-PI, Dr. Sérgio Luís de Carvalho Fortes, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, INTIMA o advogado Dr(a). GLEUTON ARAÚJO PORTELA, OAB/CE nº 11.777, da sentença proferida nos autos acima citado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: DISPOSITIVO Isso posto, julgo procedente a ação penal ajuizada pelo Ministério Público, para condenar o réu VALDEMAR JOSÉ ALVES, como incurso nas sanções do artigo 12, capitt, da Lei nº 10.826/03. Passo a dosar a pena: o e munições no mesmo contexto não de delito único, sua culpabilidade é Nesta primeira fase da aplicação da pena, na análise das circunstâncias judiciais do artigo 59 do CP, verifico que o réu agiu com culpabilidade reprovável já que apesar da apreensão de arma de fogo configurar concurso formal de crimes, tratando-se diferenciada devido ter praticado condutas que se amoldam a mais de um tipo penal, além de terem sido apreendidos 01 arma de fogo bate-bucia, 01 espingarda calibre 22 da marca Rossi, 07 projéteis de 22 intactos, 11 projéteis de 38 intactos e 01 cápsula de 38 deflagrada, demonstrando que o réu agiu como dolo tipo penal demandando um juízo de reprovação mais rigoroso; Deixo de considerar os processos penais cm desfavor do acusado como maus antecedentes em virtude de decisão do Supremo Tribunal Federal concluída em 17 de dezembro de 2014 no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 591054, com repercussão geral reconhecida, que firmou a tese de que a existência de inquéritos policiais ou de ações penais sem trânsito em julgado não pode ser considerada como maus antecedentes para fins de dosimetria da pena; sua conduta social não foi apurada nos autos; não existem nos autos elementos para se aferir a personalidade do agente, motivo pelo qual deixo de valorá-la. Os motivos do delito é relatadas nos autos nada tendo a se Não se pode analisar o comportamento próprio do tipo. As circunstâncias se encontram valorar; a conduta não teve maiores conseqüências; da vítima, no presente delito, já que o sujeito passivo é a coletividade. À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente, fixo a pena-base privativa de liberdade em 01 (um) ano e 3 (três) meses de detenção. O réu confessou o delito perante a



autoridade policial, conduta autorizativa à aplicação da atenuante prevista no artigo 65, III, "d", do Código Penal, tendo em vista a jurisprudência do Superior Tribunal de deve ser aplicada a atenuante da confissão espontânea realizada perante a autoridade policial, ainda que retratada em juízo, desde que ele tenha, em conjunto com outros meios de prova, embasado a condenação, pelo que, nesta segunda fase, reduz a pena base em 03 meses, pois é inviável a redução da pena, em face atenuante não pode trazer a pena abaixo do mínimo inexistente outras causas de aumento ou diminuição da pena, nesta terceira fase, transformo a pena provisória em definitiva de 01 (um) ano de detenção. O § 2º, do art. 387 do CPP, estabelece que "O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade". No caso em apreço o réu permaneceu preso de 26/11/2006 a 27/11/2006, tendo permanecido encarcerado por 01 (um) dia, devendo ser cumprida a pena restante de 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de detenção. Por outro lado, em decorrência do resultado final obtido na dosagem da pena privativa de liberdade, a qual deve guardar exata proporcionalidade com a pena de multa, fixo esta no pagamento de 10 (dez) dias-multa, cada um no equivalente a um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, em observância ao disposto pelo artigo 60, do CP. Com isso, fica o réu definitivamente condenado a pena de 01 (um) ano de detenção e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa. Tendo em vista não se tratar de crime cometido com violência ou grave ameaça, não se tratar de sentenciado reincidente e serem favoráveis as circunstâncias judiciais, concedo ao acusado a SUBSTITUIÇÃO da pena privativa de liberdade, que é igual a 01 (um) ano, por outra restritiva de direito, nos termos do § 2º do artigo 44 do CP, concernentes à prestação de serviços à comunidade pelo período da pena comutada (art. 55 do CP). A pena restritiva de direitos fixada converter-se-á em privativa de liberdade se houver o descumprimento injustificado da restrição imposta, nos termos do parágrafo 4º do artigo 44 do Código Penal. Determino o cumprimento da pena em REGIME ABERTO, nos termos do art. 33, § 2.º, "c" do CPB. Deixo de conceder ao réu o benefício da suspensão condicional da pena, nos termos dos artigos 77 e seguintes do CP, em razão de restar prejudicada, por ser subsidiária à substituição do artigo 44, inciso III do CP. O réu permaneceu solto durante toda a instrução criminal. Assim, verificando não estarem presentes os requisitos da prisão preventiva e o fato de a pena privativa de liberdade ter sido substituída pela restritiva de direitos, concedo ao sentenciado o direito de recorrer da sentença em liberdade. Considerando a pena concretamente aplicada nesta sentença, verifica-se a ocorrência da prescrição retroativa, porém, não é possível neste momento declarar a prescrição retroativa já que não ocorreu o trânsito em julgado para o Ministério Público, conforme preceitua o art. 110, § 1º, do Código Penal Por derradeiro, condeno o réu ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado da sentença: a) lance-se o nome do réu no rol de culpados; b) Comunique-se ao TRE, para fins do art. 15, III, da Constituição Federal. c) expeça-se guia de recolhimento do réu d) Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, de acordo como o art. 50 do CPB e 686 CPP. e) Encaminhe-se a arma de fogo e munições apreendidas ao Comando do Exército, com as cautelas de praxe, nos termos do art. 25, caput, do Estatuto do Desarmamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sérgio Luís Carvalho Fortes Juiz de Direito Picos, 27 de janeiro de 2016. Eu, Irlando de Moura Barbosa, Secretário da 4ª Vara ad Comarca de Picos-PI, digitei e subscrevi.

13.352. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO - Comarca de Picos/4ª Vara

PROCESSO Nº 0000853-18.2012.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário

Indiciante: DELEGADO(A) DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE PICOS/PI

Indiciado: RANIEL LIMA DO NASCIMENTO

Irlando de Moura Barbosa, Secretário da 4ª Vara da Comarca de Picos-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara de Picos-PI, Dr. Sérgio Luis Carvalho Fortes, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Sr.

RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR, Advogado, OAB/PI nº. 9002, para que tenham **ciência do despacho de fls. 77/78**, que decretou a **revelia do acusado**. E, para constar, Eu, Ricardo Mendes Soares, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 22 de março de 2016.

13.353. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0002333-65.2011.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário

Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA DO 2º DP DE PICOS

Indiciado: LUIS RONALDO DE SOUSA

O Secretário da 4ª Vara Criminal da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA (OAB/PI 6917) para apresentar alegações finais no processo em epígrafe, no prazo de 5 (cinco) dias. E para constar, Eu, Luís Eduardo Pereira Nunes, Estagiário Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 22 de março de 2016.

13.354. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZ DE DIREITO DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0000390-42.2013.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: BRUNO JOSE DE OLIVEIRA

O Secretário da 4ª Vara Criminal da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: JOÃO LEAL OLIVEIRA (OAB/PI 120-B) para apresentar alegações finais no processo em epígrafe, no prazo de 5 (cinco) dias. E para constar, Eu, Luís Eduardo Pereira Nunes, Estagiário Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 22 de março de 2016.

13.355. AVISO - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO ? Comarca de Picos/4ª Vara



Processo nº 0000978-83.2012.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indicante: DELEGADO(A) DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE PICOS/PI

Indiciado: RANIEL LIMA DO NASCIMENTO

Advogado(s): RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 9002)

Irlando de Moura Barbosa, Secretário da 4ª Vara da Comarca de Picos-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara de Picos-PI, Dr. Sérgio Luis Carvalho Fortes, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a Sr. **RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR, Advogado, OAB/PI nº. 9002**, para que tenham **ciência do despacho de fls. 79/80**, que decretou a **revelia do acusado**. Picos(PI), 22 de março de 2016. Eu, Ricardo Mendes Soares, Analista Judicial, digitei.

13.356. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0002721-60.2014.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS - PI, CLEIDE EDNA DE SOUSA SANTOS

Réu:

O Secretário da 4ª Vara Criminal da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: OSVALDO MARQUES DA SILVA (OAB/PI 229-B) para apresentar alegações finais no processo em epígrafe, no prazo de 5 (cinco) dias. E para constar, Eu, Luís Eduardo Pereira Nunes, Estagiário Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 22 de março de 2016.

13.357. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0002279-65.2012.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumário

Indicante: DELEGADO DA DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE PICOS-PI

Indiciado: JOÃO PEREIRA NETO

O Secretário da 4ª Vara Criminal da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sra. Advogada: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI 12.019) para apresentar alegações finais no processo em epígrafe, no prazo de 5 (cinco) dias. E para constar, Eu, Luís Eduardo Pereira Nunes, Estagiário Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 22 de março de 2016.

13.358. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

PROCESSO Nº 0002931-77.2015.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS PI, ERISSON JONH LIMA SANTOS

Réu:

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o advogado **JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR, OAB/PI Nº 5.855, da audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0002931-77.2015.8.18.0032, designada para o dia 27/04/2016, às 10:00 horas**, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 22 de março de 2016 (22/03/2016). Eu, JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Analista Judicial, o digitei, e eu, IRLANDO DE MOURA BARBOSA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

13.359. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS

Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0002935-17.2015.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS PI

Réu: GENILSON DE AMORIM DA SILVA

O Secretário da 4ª Vara Criminal da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR (OAB/PI 5855) para apresentar alegações finais no processo em epígrafe, no prazo de 5 (cinco) dias. E para constar, Eu, Luís Eduardo Pereira Nunes, Estagiário Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 22 de março de 2016.

13.360. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Balduino, 180, PICOS-PI

PROCESSO Nº 0000565-02.2014.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI

Réu: MARTIM BORGES DA SILVA

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JURADOS

A Exma. Sr.^a. **Dr.^a. Nilcirmar Rodrigues de Araújo Carvalho**, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que ao presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos da lei, foram sorteados aos 15 de março de 2016, às 13:00hs, os jurados e suplentes abaixo mencionados, **para comparecerem no dia 07 de abril de 2016, às 9:00h**, à sessão do Tribunal Popular do Júri, designada nos autos supra. São os seguintes 25 (vinte e cinco) jurados sorteados e 10(dez) suplentes: **FRANCISCO ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO, FRANCIIVALDO DA COSTA PEREIRA, KÉCIA MARIA ALVES DE SOUSA, FRANCIZEUDA DE SOUSA OLIVEIRA, MAICON DE SOUSA OLIVEIRA, ANTÔNIO ISAIAS FILHO, JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA, LAINA DE SOUSA SILVA, JOÃO CARLOS MARTINS BEZERRA, ADELINA PIO GONÇALVES, FRANCINEIDE DE SOUSA ARAÚJO, FRANCISCO LUZIMAR DE CARVALHO, FRANCILEIDE DA SILVA CARVALHO, JOSE IVONALDO DA SILVA, GLAUTON DE SOUSA MOURA, FRANCISCO MARCELO DA SILVA, ELINE DA COSTA MONÇÃO LIMA, LAILA DE SOUSA LIMA, GERALDA MARIA DA SILVA, ADILSON ABÍLIO VELOSO, GALBENES DE LIMA SOUSA, DANILO DO NASCIMENTO GUEDES, JOSENILSON SOUSA ROCHA, MAIKANNE FRANSUELY DE OLIVEIRA LEAL, GILVANIA DOS SANTOS BORGES, FRANCILENE DE BRITO SILVA, CÍCERA MARIA ANJOS DE SOUSA, ADRIANA MARIA DAMASCENO, GILVANDA FERREIRA DE CARVALHO, CASCIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, MAGNÓLIA MOREIRA E SILVA, FRANCILANY SILVA PEREIRA, ADEILTON LEANDRO DE MORAIS, FERNANDO ARAUJO CARVALHO, JOSE ARIMATEIA GOMES LEAL.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí, 22/03/2016. Eu, Terezinha de Jesus Rodrigues, Analista Judicial, o digitei..

13.361. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000818-63.2009.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: ELUZIRTON LOPES DE ASSUNÇÃO, SUELMAR CORTEZ DE ASSUNÇÃO

Advogado(s):

DESPACHO: Intime(m)-se os Advogados: Dr. Marcos Vinícius Araújo Veloso OAB/PI:8526 e Dr. Romerson Maurício de Araújo OAB 7868 para audiência de interrogatório dos Réus e oitiva de testemunhas, designada para o dia 25/04/2016, às 10:00hs, na sala de audiência do Fórum de Picos/PI.

13.362. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000384-02.1994.8.18.0032

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO

Denunciado: RAIMUNDO JOAO DE OLIVEIRA

Advogado: JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR (OAB/PIAÚI Nº 2677)

SENTENÇA: DISPOSITIVO: Ante o exposto, considerando prescrita a pretensão executória estatal, julgo o presente processo e com fundamento no artigo 107, IV, do CP declaro extinta punibilidade do apenado. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição. Proceda-se aos demais atos necessários. Revogo todas as restrições antes decretada neste processo, se em aberto, devendo ser expedido o competente contramandado. Cumpra-se com as formalidades legais. Sem custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se.

13.363. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000149-62.2012.8.18.0110

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS

Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAÚI Nº 6006)

Requerido: JOSE GABRIEL MOREIRA

Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6616)

Ante a convocação da Corregedoria Geral de Justiça, conforme Edital de nº 03, de 18 de março de 2016, redesigno a presente audiência para a data de 31 de março de 2016, às 09:00h. Intime-se as partes e testemunhas com urgência.

13.364. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)

Processo nº 0000087-17.2015.8.18.0110

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOÃO FRANCISCO DA SILVA MELO

Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6616)

Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A EMBRATEL

Advogado(s): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAÚI Nº 12389), DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)

DESPACHO: Intime-se as partes para que em 10 (dez) dias informem se ainda possuem provas a produzir, sob pena de julgamento antecipado da lide. Pimenteiras-PI, 16 de março de 2016. Dra. Mariana Marinho Machado - Juíza de Direito.

13.365. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)

Processo nº 0000398-08.2015.8.18.0110

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ANTONIO NOGUEIRA DANTAS

Advogado(s): EMERSON NOGUEIRA FIGUEIREDO(OAB/PIAÚI Nº 10073)

Réu: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I.

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

DESPACHO: "Cumpra-se o disposto no art. 316 do CPC. Art. 316. Oferecida a reconvenção, o autor reconvinde será intimado, na pessoa do seu procurador, para contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias. Pimenteiras-PI, 17 de março de 2016. Dra. Mariana Marinho Machado - Juíza de Direito".

13.366. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)

Processo nº 0000051-72.2015.8.18.0110

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚI Nº 3148)

Requerido: ANTONIO NOGUEIRA DANTAS

Advogado(s): EMERSON NOGUEIRA FIGUEIREDO(OAB/PIAÚI Nº 10073)

DESPACHO: Intime-se a parte autora para requerer o que entender cabível em 10 dias. Pimenteiras-PI, 17 de março de 2016. Dra Mariana Marinho Machado - Juíza de Direito.

13.367. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000889-50.2015.8.18.0066

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: T. DE S. F.

Advogado(s): LARA BEZERRA MOURA MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 5897)

Requerido: A. P. DE A.

Advogado(s):

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) a comparecer à **audiência de conciliação designada para o dia 04 de maio do ano em curso, às 14 horas**, no Fórum Local, referente ao processo em epígrafe. Ciência ao advogado da parte autora da designação supra, devendo os interessados comparecerem independentemente de intimação.

13.368. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000890-35.2015.8.18.0066

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: DALCÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, ELÓI MARCOS DE SÁ

Advogado(s): MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 3799), RILDÊNIA MOURA LYRA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 5058)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se o autor, através do seu advogado, para no improrrogável prazo de 10 dias, emendar a inicial, juntando aos autos extrato bancário da conta da autora referente ao mês da suposta contratação do empréstimo, a fim de saber se a mesma efetivamente recebeu os valores contratados com o suplicado. Por fim, em consonância com o princípio da economia processual, deverá o advogado informar se a suplicante recebeu ou não os valores do empréstimo".

13.369. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000691-13.2015.8.18.0066

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: A. D. DO C., C. K. DO C. B.

Advogado(s): FRANCISCO GIOVANNI DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 8491)

Requerido: A. B.

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, ciência do ofício de fl. 24, devendo agir em conformidade com o procedimento estabelecido. Ato contínuo, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se. Pio IX, 01 de março de 2016. José Eduardo Couto de Oliveira Juiz de Direito"

13.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000397-58.2015.8.18.0066

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: LUCAS ALVES DE OLIVEIRA

Advogado(s): DIOGO MAIA DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 6428)

Réu: DELTA TELECOM INTERNET

Advogado(s): KILSON FERNANDO DA SILVA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 12492)

DESPACHO: "Apesar de devidamente citado por meio de seu advogado, o réu não pagou a dívida. Por isso bloqueie-e o montante devido via BACENJud. Intime-se o executado da penhora. Vistos, etc. Pio IX, 23 de fevereiro de 2016. José Eduardo Couto de Oliveira Juiz de Direito."

13.371. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUIZÓ DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIO IX

Av. Sen. José Cândido Ferraz, nº 54, PIO IX-PI

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0000142-71.2013.8.18.0066

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Réu: FRANCISCO FAUSTINO DE CARVALHO

O(a) Secretário(a) da Vara de Execuções Penais da Comarca de PIO IX, de ordem do MM. Juiz(a) de Direito, o(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogados(a): **MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ (OAB/PI 8200)**, do inteiro teor da sentença. Dessa forma, considerando que o réu cumpriu todas as condições impostas durante o período de Suspensão Condicional do Processo julgo, com fundamento no artigo 89 § 5º da lei 9099/95, extinta a punibilidade de **FRANCISCO FAUSTINO DE CARVALHO** relativamente à denúncia dos delitos tipificados no art. 12 da Lei nº 10.826/03. E, para constar, Eu, JEFERSON ANTÃO DE CARVALHO NETO, Técnico Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIO IX, 22 de março de 2016.

13.372. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000867-91.2015.8.18.0033

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: ELISIA DE AMORIM SOUSA

Advogado(s): RYCHARDSON MENESES PIMENTEL(OAB/PIAÚI Nº 12084)

Réu: BANCO BMG S.A

SENTENÇA: Vistos, Homologo, para os fins do CPC 158, parágrafo único, o pedido de DESISTÊNCIA desta AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO DANOS MORAIS, em atenção ao pedido retro. Julgo, pois extinto o processo sem resolução de mérito e o faço com espeque no CPC 267 VIII, determinando, em consequência, o arquivamento dos autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão. Defiro o desentranhamento da procuração, documentos pessoais e extratos do INSS dos autos, conforme requerido. Sem custas, face os benefícios da justiça gratuita. P.R.I.C..Piripiri, 09 de setembro de 2015. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da comarca de Piripiri.

13.373. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001320-86.2015.8.18.0033

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

DESPACHO: Intimação para comparecer a audiência de Conciliação redesignada para 14.04.2016, às 10:30 horas, na Sala das Audiências da 3ª Vara, situada no Fórum Des. João Turíbio, na Rua Avelino Resende, 161, centro, nesta cidade de Piripiri-PI.

13.374. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000943-23.2012.8.18.0033

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

Advogado(s): GILBERTO MOREIRA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 5488)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

DESPACHO: Intimação para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27.04.2016, às 10:00 horas, na Sala das Audiências da 3ª Vara, situada no Fórum Des. João Turíbio, na Rua Avelino Resende, 161, centro, nesta cidade de Piripiri-PI.

13.375. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002276-39.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNAÇÃO S/A

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.376. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002241-79.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIO DE SOUZA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.377. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI



AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002566-54.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIA VALERIANO DA ROCHA RODRIGUES E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNAÇÃO S/A

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.378. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002068-55.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.379. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002138-72.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ESPEDITA MARIA DE SOUSA SILVA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNAÇÃO S/A

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.380. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002606-36.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: JOSE MARQUES DE SOUSA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO MAXIMA S/A

Advogado(s): ANDRÉ RUIZ MENEZES COSTA (OAB/MG Nº 155.478)

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.381. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001798-31.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANISIA ALVES DOS SANTOS LIMA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUI Nº 14458)

Requerido: BANCO BMG S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP Nº 156.844)

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se.Intimem-se. PIRIPIRI, 02 de setembro de 2015.MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.382. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001604-31.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ADELINA PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUI Nº 14458)

Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP Nº 156.844)

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.383. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001358-35.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: AGRIPINO GOMES MACHADO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 14458)

Requerido: BANCO CIFRA S.A

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.384. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001729-96.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIO BITENCOURT SOBRINHO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 14458)

Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNAÇÃO S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.385. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002659-17.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: DOMINGOS TEIXEIRA DE SOUSA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BMG S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP Nº156.844)

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.386. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002242-64.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIO BERNARDO DA SILVA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNAÇÃO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CE Nº 17.134)

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.387. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001999-23.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIO JOSE PEREIRA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.388. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI



AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001302-02.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: CREUSA FREITAS DE ARAUJO E OUTRAS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUI Nº 14458)

Requerido: BANCO ITAU BMG CONSIGNAÇÃO

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CE Nº17.314)

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 02 de setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.389. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002308-44.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: EDUARDO PAULINO DE SOUSA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP Nº 156.844)

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.390. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002638-41.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANA DE MACEDO NASCIMENTO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.391. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002026-06.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ADALGISA NUNES DE SOUSA CARVALHO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MANUELA SARMENTO (OAB/PI Nº 9499)

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.392. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001564-25.2009.8.18.0033

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: RAMOS E CHRISTOFFEL LTDA

Advogado(s): KATIUSCIA RODRIGUES FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 12452)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)

DESPACHO: **Intimação para comparecerem a audiência de Conciliação designada para o dia 14.04.2016, às 11:30 horas, na Sala das Audiências da 3ª Vara, situada no Edifício do Fórum Des. João Turíbio, 161, centro, nesta cidade de Piripiri-Pi.**

13.393. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002284-16.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANISIA VIANA DE OLIVEIRA PEREIRA, ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA, CREUZA PEREIRA DOS SANTOS, CRISTINO ALVES DA CUNHA, FELICIANO DA COSTA, FRANCISCA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO, JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO FILHO, MARIA AMELIA FERREIRA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO, OLINDINA MARIA RODRIGUES, RITA MARIA DA CONCEIÇÃO NJEVES, ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA COSTA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BMG S.A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP Nº 156.844)

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 26 de agosto de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.394. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002498-07.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: CORINA VIEIRA DE CARVALHO CRUZ E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO CIFRA S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.395. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002680-90.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: LUCIMAR SALES PINHO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): MANUELA SARMENTO (OAB/PI Nº 9499)

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.396. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002119-66.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIA MARIA DE NAZARÉ SANTOS E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 26 de agosto de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.397. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002627-12.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: MARIA FRANCISCA DA SILVA E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 26 de agosto de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.398. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002359-55.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: JOANA FRANCISCA DE MELO E OUTROS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 26 de agosto de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.399. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000739-76.2012.8.18.0033

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DE FATIMA MENDES PEREIRA

Advogado(s): MARIA JOSIANE CARDOSO MENDES(OAB/PIAÚI Nº 3945)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

SENTENÇA: Fica, a Advogada da Autora acima mencionada, INTIMADA da SENTENÇA proferida nos autos supra. Piripiri/PI, 22/03/2016, eu Nieve Fontenele de Carvalho Amorim, Secretária da 3ª vara, a digitei.

13.400. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000943-18.2015.8.18.0033

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DA LUZ SILVA LIMA

Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAÚI Nº 6194-A)

Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

SENTENÇA: Ficar, nesta data, INTIMADO da sentença proferida às fls. 20 dos autos supra, o Advogado da Autora DR. MATHEUS STECCA, portador da OAB/PI nº 6194-A. Piripiri/PI, 22.03.2016, eu, Nieve Fontenele de Carvalho Amorim, Secretária da 3ª Vara, a digitei.

13.401. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0002197-60.2014.8.18.0033

Classe: Exibição

Requerente: ANTONIA PERES DA ROCHA NASCIMENTO, ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA, FRANCISCA GONÇALA DA SILVA, GONÇALA DOS SANTOS SILVA, IZABEL SOUSA, MARIA LUCIA DE JESUS, MARIA RODRIGUES DE SOUSA SANTOS, RITA DE MELO PENHA LIMA, SEBASTIÃO LOPES

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BMG S/A

Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP Nº 156.844)

SENTENÇA: Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PIRIPIRI, 01 de setembro de 2015. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

13.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000539-56.2015.8.18.0068

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DOS AFLITOS TEIXEIRA DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ LUIZ FORTES CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 2547)

Réu: CLEMILTON RODRIGUES SOUSA

ATO ORDINATÓRIO: Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré CLEMILTON RODRIGUES SOUSA, haja vista a certidão negativa de citação de fls. 29, oriunda do Juízo deprecado.

13.403. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000087-87.2008.8.18.0069

Classe: Ação Civil Pública

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: JOSÉ FLÁVIO MENDES DE CARVALHO, EDUARDO PIAUILINO MOTA, LUIS CARLOS MOREIRA SOARES, PEDRO VIEIRA DE SOUSA

Advogado(s): ERASMO LIMA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 1094), ERASMO LIMA BEZERRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7368)

Vistos etc.

VISTA ao MP.

I e cumpra-se.

Regeneração, 21 de março de 2016

ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT

Juiz de Direito Titular

13.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000428-59.2014.8.18.0116

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: FRANCISCO FRANCO SOBRINHO, SÉRGIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): SORAINÉ-DÉ-VANESSA GOMES SOARES(OAB/PIAÚI Nº 5157)

Requerido: SÉRGIO SENA ROSA

Advogado(s):

DESPACHO: DESPACHO Tendo em vista a ausência de contestação nos autos, apesar do requerido ter sido devidamente citado em audiência, decreto a sua revelia. Mesmo com a decretação da revelia, determino a intimação dos autores, através de sua Advogada, via DJ-e, para, querendo, informar se ainda pretendem produzir provas em audiência devendo especificá-las. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

13.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000428-59.2014.8.18.0116

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: FRANCISCO FRANCO SOBRINHO, SÉRGIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): SORAINE-DÊ-VANESSA GOMES SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5157)

Requerido: SÉRGIO SENA ROSA

Advogado(s):

DESPACHO:

DESPACHO

Tendo em vista a ausência de contestação nos autos, apesar do requerido ter sido devidamente citado em audiência, decreto a sua revelia.

Mesmo com a decretação da revelia, determino a intimação dos autores, através de sua Advogada, via DJ-e, para, querendo, informar se ainda pretendem produzir provas em audiência devendo especificá-las.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 2 de fevereiro de 2016

FILIFE BACELAR AGUIAR CARVALHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

13.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000438-40.2013.8.18.0116

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: JOÃO MACHADO DE ARAÚJO

Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)

Requerido: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

Advogado(s):

DESPACHO: DESPACHO Intime-se o autor, através de seu Advogado, via DJ-e, para, em até 10 dias, se manifestar sobre a contestação.

Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 1 de fevereiro de 2016 FILIFE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

13.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000228-52.2014.8.18.0116

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA GOMES DE SOUSA PEREIRA

Advogado(s): VICENTE PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2393)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

DESPACHO: DESPACHO Intimem-se as partes para, em até 10 dias, indicarem se ainda pretendem produzir mais provas em audiência. A parte autora deverá ser intimada pessoalmente e seu Advogado via DJ-e. O INSS deverá ser intimado com remessa dos autos. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 26 de janeiro de 2016 FILIFE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

13.408. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000445-38.2014.8.18.0135

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

Réu: ANDERSON NUNES DA SILVA ME

Advogado(s):

Ante o exposto, com arrimo no art. 487, I, CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, condenando a parte demandada no pagamento de R\$ 33.520,85 à parte autora devidamente atualizado com juros, desde a citação, e correção monetária, desde o ajuizamento da ação, utilizando-se os índices oficiais do TJPI.

13.409. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000444-19.2015.8.18.0135

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSE FILHO DO NASCIMENTO

Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)

Réu: BANCOFIBRA S/A- CREDIFIBRA

Advogado(s):

O CNPJ indicado na inicial pertence a TELEMAR e não ao banco demandado.

Intime-se a parte requerida para, no prazo de 05 dias, indicar o CNPJ do executado para fins de penhora on line.

13.410. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000051-46.2005.8.18.0135

Classe: Separação Litigiosa

Suplicante: EDINER OLIVEIRA SILVA

Advogado(s): LEOVEGILDO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3272)

Suplicado: CARLOS HUMBERTO DE SOUSA COELHO

Advogado(s):

Com fundamento no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo o processo sem resolução do mérito e determino o arquivamento dos autos, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30(trinta) dias.

13.411. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000817-50.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DE JESUS MENDES RIBEIRO
Advogado(s): HIGO REIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7161)
Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os presentes embargos.
Intimem-se, na forma da lei.

13.412. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000160-26.2006.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA RIBEIRO DA COSTA
Advogado(s): JOSÉ ARAÚJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 251-A)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, com base nos fundamentos jurídicos acima JULGO O PROCESSO SEM RESOLVER O MÉRITO, com espeque no art. 485, VI, do NCPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Sem custas e honorários em função da parte autora gozar do benefício da gratuidade.
Após o trânsito em julgado, arquite-se na forma da lei.

13.413. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000363-75.2012.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Indiciado: ANTONIO HIPÓLITO DA SILVA
Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA para CONDENAR o réu pelo crime descritos no art. 129, § 9º do CP.

13.414. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000780-23.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDEIR LACERDA DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
Réu: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, STOCK CAR CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVO LTDA
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357), MAYCON DE LAVOR MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 12466)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC, condenando::
1) A MAFRE VERA CRUZ a pagar a quantia de R\$ 3.000,00 (seis mil reais) correspondente ao aluguel do veículo suportado pelo autor (fls. 36) acrescidos de correção monetária (IGPM) e juros de 1% a.m. desde o evento danoso (19/02/2015), e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais acrescidos de correção monetária pelo IGPM desde a data do arbitramento (Súmula 362 do STJ), e juros de 1% (um por cento) ao mês desde a citação.
2) A STOCK CAR a pagar a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais acrescidos de correção monetária pelo IGPM desde a data do arbitramento (Súmula 362 do STJ), e juros de 1% (um por cento) ao mês desde a citação.
3) A MAFRE VERA CRUZ e STOCK CAR, solidariamente, pagar a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), recibos de fls. 37/38, acrescidos de correção monetária (IGPM) e juros de 1% a.m. desde o evento danoso (21/03/2015)
Sem custas e honorários diante do rito da Lei 9.099
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

13.415. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000104-85.2009.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Requerente: ROSALIA DE SOUSA
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO PINTO DA ROCHA
Advogado(s):
Considerando o pedido de desistência de fls. 24, com fundamento no artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil, homologo o pedido de desistência e julgo o processo sem resolução do mérito e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição.

13.416. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001059-82.2010.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GORETE LUIZA MARQUES DA SILVA
Advogado(s): KELFI FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 170/96)
Réu: MUNICIPIO DE JOÃO COSTA/PI
Advogado(s): LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 32622)
Com a entrada em vigor do NCPC (Lei nº 13.105) e já constando nos autos a inicial e contestação, determino a intimação das partes para, no prazo de 10 dias, manifestarem expressamente nos autos o interesse na autocomposição.
Somente no caso de todas as partes do processo manifestarem expressamente o desinteresse em conciliar, não será designada audiência de

conciliação (art. 334, § 4º, I do NCPC).

Caso as partes manifestem expressamente o desinteresse na conciliação, devem desde já indicar se tem provas a produzir além das já acostadas aos autos, especificando-as e justificando a necessidade.

Intimem-se as partes, por seus advogados, via D.J.

13.417. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000727-47.2012.8.18.0135

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: DOMINGOS ARGEMIRO DA COSTA

Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)

Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUI - CEPISA

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)

Intime-se o autor para manifestar sobre o documento acostado aos autos pela parte demandada.

13.418. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000136-95.2006.8.18.0135

Classe: Cumprimento Provisório de Sentença

Exequente: RAIMUNDA ROSA DE SOUSA

Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)

Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

Com fundamento no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo o processo sem resolver o mérito e determino o arquivamento dos autos, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30(trinta) dias.

13.419. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000778-53.2015.8.18.0135

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: LIVIO RICARDO OLIVEIRA DE SA

Advogado(s): FERNANDO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8568)

Réu: BANCO BV FIANCEIRA S/A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC.

Sem custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

13.420. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000045-44.2002.8.18.0135

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PIAUÍ Nº 870)

Executado(a): JOSE RAIMUNDO GOMES FERREIRA-ME, JOSE RAIMUNDO GOMES FERREIRA

Advogado(s):

Intime-se a parte exequente para manifestar sobre a exceção de pre-executividade no prazo de 15 dias.

13.421. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000144-96.2011.8.18.0135

Classe: Nunciação de Obra Nova

Autor: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI/PI, REPRESENTADO PELO SR. ROBERTH PAULO PAES LANDIM

Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)

Réu: JOSÉ FERRAZ DE CARVALHO

Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3511)

Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, remetam-se os autos ao E. TJPI independente do juízo de admissibilidade.

13.422. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001883-02.2014.8.18.0135

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCA MARIA DE SOUSA

Advogado(s): JONELITO LACERDA DA PAXAO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)

Réu: BANCO ITAÚ BMG

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

Intime-se a parte autora para manifestar sobre os embargos de declaração no prazo legal.

13.423. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000169-85.2006.8.18.0135

Classe: Procedimento Ordinário

Requerente: SOLIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA

Advogado(s): HIGO REIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7161)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)

Converto o julgamento em diligência determinando o envio dos autos a contadoria judicial a fim de que verifique:

1) se o contrato firmado entre as partes (fls. 24/26) possui capitalização de juros;

2) Se a importância cobrada a título de comissão de permanência ultrapassa a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no

contrato;

3) Informar o valor da multa moratória prevista no contrato.

Cumpra-se.

13.424. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001049-62.2015.8.18.0135

Classe: Embargos à Execução

Autor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

Réu: LOURENÇO TEIXEIRA DE SOUSA

Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194)

Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, "a" do NCPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL RESOLVENDO O MÉRITO, homologando o reconhecimento pelo autor/embargado/exequente da procedência do pedido formulado na inicial.

P.R.I.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o respectivo RPV ou precatório, conforme o caso.

13.425. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000146-90.2016.8.18.0135

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)

Réu: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI/PI

Advogado(s):

A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, conforme se averigua às fls. 35/145 sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é pertinente (NCPC, art. 700, caput e seu § 6º).

Defiro, pois, de plano a expedição do mandado, com prazo de 30 (trinta) dias (art. 183 c/c 701 do NCPC), fixados os honorários em 5% do valor da causa (art. 701 parte final do NCPC).

Conste, ainda, do mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, não cumprindo a obrigação ou não embargando será cumprido o disposto no art. 701, § 4º do NCPC.

13.426. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000361-71.2013.8.18.0135

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO

Advogado(s): MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

Intime-se o autor/apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 1.010, § 1º do NCPC).

Após, com ou sem contrarrazões, subam os autos ao E. TJPI (art. 1.010, § 3º do NCPC).

13.427. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000195-34.2016.8.18.0135

Classe: Mandado de Segurança

Autor: RAFAELLA DE SOUSA PEREIRA, ELZA DE SOUSA E SILVA

Advogado(s): ALEXANDRA PEREIRA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 6421)

Réu: MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI/PI, TERESINHA PEREIRA DA SILVA, MARIA LUCIENE OLIVEIRA RODRIGUE

Advogado(s):

ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, CONCEDO a medida liminar requerida, determinando as autoridades impetradas realizem a matrícula na impetrante na UNIDADE ESCOLAR MARIA JOANA DE JESUS,.

Notifiquem-se as autoridades coatoras para, querendo, prestarem as informações que entenderem necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhes cópias da inicial e demais documentos que a acompanham.

Cite-se, também, como litisconsorte passivo, o MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO - PI.

Intime-se e cumpra-se.

13.428. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000580-16.2015.8.18.0135

Classe: Mandado de Segurança

Autor: ERICA FABIANA DE MOURA ARAUJO, ERIK FABIAN SANTOS ARAUJO

Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)

Réu: ESCOLA NORMAL SENADOR JOSE CANDIDO FERRAZ

Advogado(s):

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, CONCEDO A SEGURANÇA, confirmando a tutela antecipada anteriormente deferida, determinando que seja expedido o certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar da parte impetrante.

13.429. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000969-40.2011.8.18.0135

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA DOS REIS MORAES DE LIMA

Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)

Réu: ESTADO DO PIAUI (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)

Advogado(s):

Logo, Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com base no art. 487, I do NCPC, declarando nula a contratação do autor pelo Estado do Piauí, eis que não precedido de concurso público, e condenando o Estado do Piauí ao pagamento do FGTS a autora referente aos meses de janeiro de 2002 a março de 2008.

13.430. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000128-69.2016.8.18.0135

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: SÃO JOÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

Advogado(s): GLECI DO NASCIMENTO FACCO(OAB/PIAUÍ Nº 13272)

Requerido: MIGUEL LOPES FERREIRA, TERESINHA LOPES DA SILVA

Advogado(s):

ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, DEFIRO a tutela provisória cautela antecedente, com fulcro no art. 305 do NCPC, autorizando imediatamente que o autor e seus prepostos entrem na área dos requeridos, especialmente nas áreas servientes identificadas no memorial descritivo e na planta, a fim de que realizem as obras necessárias a implantação da rede de energia.

O descumprimento pelos demandados desta decisão implicará a estes multa diária no valor de R\$ 1.000,00.

Efetivada a tutela cautelar, deverá o autor peticionar nos autos o pedido principal no prazo de 30 dias (art. 308 NCPC).

Com fulcro no art. 306 do NCPC, Cite-se o réu para, no prazo de 05 dias contestar o pedido e indicar as provas que pretende produzir.

13.431. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000538-62.2015.8.18.0071

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: NOEMIA DE ARAÚJO SOUSA

Advogado(s): RENATA ARAUJO CAMPELO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 11227)

Réu: BANCO LOSANGO S.A

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 18/43.

13.432. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000333-67.2014.8.18.0071

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JONAS VIEIRA DE SOUSA

Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137), FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11099)

Réu: BANCO DE CRÉDITOS E VAREJO S/A

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/CEARÁ Nº 29282-A)

DESPACHO: Fica a parte autora intimada através de seu advogado para apresentar réplica, oportunidade em que deverá apresentar extrato, incluindo a movimentação financeira dos 90 (noventa) dias anteriores à data do desconto da primeira parcela, da conta bancária em que fora supostamente realizado o depósito do valor referente ao empréstimo tido como ilícito no prazo de 10 (dez) dias.

13.433. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000546-39.2015.8.18.0071

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIO PEREIRA COELHO

Advogado(s): TYAGO DE CARVALHO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8571)

Réu: BANCO ORIGINAL S.A

Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)

ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 32/35v.

13.434. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000153-80.2016.8.18.0071

Classe: Procedimento Sumário

Autor: EDIR GOMES DA SILVA

Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s):

DESPACHO: Fica intimada a parte autora, através de seu Patrono, para apresentar procuração e declaração de pobreza originais, e extrato, incluindo a movimentação financeira dos 90 (noventa) dias anteriores à data do desconto da primeira parcela, da conta bancária em que fora supostamente realizado o depósito do valor referente ao empréstimo tido como ilícito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o Art. 284 do Código de Processo Civil, sob pena de não recebimento da inicial.

13.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000190-44.2015.8.18.0071

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MARIA FRANCISCA RODRIGUES VIEIRA

Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702)

Réu: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-ESTADO DO PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS

Advogado(s): MOEMA DEUSDARA GOMES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9608)

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para dizerem, no prazo comum de 10 (dez) dias, se têm outras provas a produzir, inclusive em audiência, especificando detalhadamente a sua finalidade, não se admitindo protesto genérico e/ou especificação de provas desnecessárias, sob pena de serem posteriormente indeferidas.

13.436. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000411-95.2013.8.18.0071

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 3454/01)

Requerido: ANTONIA FRANCIVALDA MOREIRA MIRANDA

Advogado(s):

SENTENÇA:

Fica intimada parte autora através de seu advogado, a efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 88,19 (oitenta e oito reais e dezenove centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, e apresentar comprovante em juízo.

13.437. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000256-29.2012.8.18.0071

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: MIGUEL INÁCIO DE MATOS

Advogado(s): YURI PIMENTEL E VALENTE(OAB/PIAUI Nº 7388)

Réu: BANCO SCHAHIN

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUI Nº 8203-A)

SENTENÇA:

Fica intimada parte ré através de seu advogado, a efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 114,35, no prazo de 05 (cinco) dias, e apresentar comprovante em juízo.

13.438. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SIMÕES

Rua José Dias, nº 285, SIMÕES-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO(Vara Única de Simões-PI)

PROCESSO Nº 0000549-53.2013.8.18.0074

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: GILBERTO DO NASCIMENTO SÉRIO

Réu: BANCO BRADESCO S/A

A BELA. ROMÉRIA RÚBIA LOPES DA SILVA, Secretária da vara Única, DE ORDEM do Dr. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, juiz Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA os Srs. Advogados: WILSON SALES BELCHIOR (, da Sentença de fls.50/60, proferida nos autos em epígrafe, cujo teor final é o seguinte:"... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC: a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado de nº 759051046, vinculados ao benefício previdenciário da parte demandante(NB 1330952461); b) CONDENAR o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (CNPJ N. 07.207.996/0001-50), a restituir em dobrona todos os valores que houver indevidamente descontados do Benefício da parte autora (NB 1330952461) relativos ao contrato declarado nulo (contrato n. 759051046), devidamente corrigido pelo INPC-A desde de cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, contados da citação; c) CONDENAR o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (CNPJ N. 07.207.996/0001-50), a pagar à parte autora, a título de indenização por danosmorais, o montante de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais), acrescidos de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da prolação da Sentença. Sem custas nem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9. 099/95. Oficie-se a Agência da Previdência Social do INSS que atende os beneficiários desta Comarca Determinado a imediata exclusão de cobrança de parcelas consignadas do benefício da parte autora (NB 1330952461) relativa ao(s) contrato(s) ora declarado(s) nulo(s) 9Contrato n. 759051046), nos termos do art. 44, § 1º da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008. Determino que seja oficiado à Diretoria de Benefícios- Dirben do INSS, localizada no setor de Autarquias Sul, Quadra 02 - Bloco O - 8º Andar, Brasília-DF, CEP: 70070-946 (Email: dirben@inss.gov.br), para tomar ciência da presente Sentença, adotando as medidas administrativas que entender cabíveis, conforme recomenda o art. 52 da instrução normativa do INSS nº 28/2008. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição. Simões(PI), 11 de novembro de 2015. Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS. Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 2.518/2015. Aos 22 de março de 2016 (16/02/2016). Eu, Robéria Lopes da Silva, Cedido Prefeitura, o digitei.

13.439. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SIMÕES

Rua José Dias, nº 285, SIMÕES-PI

PROCESSO Nº 0000520-66.2014.8.18.0074

CLASSE: Reclamação

Autor: SELMINHA BARBOSA BERNARDES

Réu: O MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO(Vara Única de Simões)

A BELA. ROMÉRIA RÚBIA LOPES DA SILVA, Secretária da Vara Única de Simões-PI, De Ordem do Dr. JÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, de acor do com o Provimento 07/2007, da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA, ao tempo em que INTIMA os Srs. Advogados: JOSÉ URTIGA DE SÉ JÚNIOR(OAB/PI Nº 2677), FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA(OAB/PI 7865) e ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PI Nº 5763), da Sentença de fls.155, proferida nos autos em epígrafe, cujo teor final é o seguinte: "...Diante do exposto, com fulcro no art. 267, III e VI, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, em virtude da parte autora não ter promovido os atos e as diligências que lhe competia, evidenciando assim a falta de interesse na continuidade do feito. Sem cuastas. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.C. Simões, 22 de setembro de 2015. Dr. valdemi Alves de Almeida. Juiz de Direito". Aos 22 de março de 2016 (22/03/2016). Eu, Robéria Lopes da Silva, Cedido Prefeitura, o digitei.

13.440. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SIMÕES

Rua José Dias, nº 285, SIMÕES-PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO(Vara Única de Simões-PI)

PROCESSO Nº 0000550-38.2013.8.18.0074

CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: GILBERTO DO NASCIMENTO SÉRIO

Réu: BANCO BRADESCO S/A

A BELA. ROMÉRIA RÚBIA LOPES DA SILVA, Secretária da vara Única, DE ORDEM do Dr. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, juiz Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA os Srs. Advogados: WILSON SALES BELCHIOR (, da Sentença de fls.124/136, proferida nos autos em epígrafe, cujo teor final é o seguinte:"... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC: a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado de nº 759051046, vinculados ao benefício previdenciário da parte demandante(NB 1330952461); b) CONDENAR o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (CNPJ N. 07.207.996/0001-50), a restituir em dobro todos os valores que houver indevidamente descontados do Benefício da parte autora (NB 1330952461) relativos ao contrato declarado nulo (contrato n. 759051046), devidamente corrigido pelo INPC-A desde de cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, contados da citação; c) CONDENAR o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (CNPJ N. 07.207.996/0001-50), a pagar à parte autora, a título de indenização por danos morais, o montante de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), acrescidos de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da prolação da Sentença. Sem custas nem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Oficie-se a Agência da Previdência Social do INSS que atende os beneficiários desta Comarca Determinado a imediata exclusão de cobrança de parcelas consignadas do benefício da parte autora (NB 1330952461) relativa ao(s) contrato(s) ora declarado(s) nulo(s) Contrato n. 759051046), nos termos do art. 44, § 1º da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008. Determino que seja oficiado à Diretoria de Benefícios-Dirben do INSS, localizado no setor de Autarquias Sul, Quadra 02 - Bloco O - 8º Andar, Brasília-DF, CEP: 70070-946 (Email: dirben@inss.gov.br), para tomar ciência da presente Sentença, adotando as medidas administrativas que entender cabíveis, conforme recomenda o art. 52 da instrução normativa do INSS nº 28/2008. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição. Simões(PI), 11 de novembro de 2015. Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS. Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 2.518/2015. Aos 22 de março de 2016 (16/02/2016). Eu, Robéria Lopes da Silva, Cedido Prefeitura, o digitei.

13.441. AVISO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000615-30.2013.8.18.0075

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: VINICIUS MOURA ARAUJO

Advogado(s): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 12370), ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 2885)

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de Simplício Mendes-PI)

A Secretaria da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, de ordem do MM Juiz Dr. **DANIEL GONÇALVES GONDIM**, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA os advogados **GIANLUCA SANTOS DA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 12370)** e **ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 2885)** da audiência designada para o dia 14/04/2016, às 13:00h, na sala de audiências do Fórum local. E, para constar, Eu, Ana Paula Passos Mattos, Escrivã Judicial, digitei e conferi o presente aviso.

Simplício Mendes-PI, 22 de março de 2016

13.442. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000336-73.2015.8.18.0075

Classe: Mandado de Segurança

Autor: SAMUEL ADDISON DE SOUSA LUZ

Advogado(s): SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6169)

Réu: DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL ALCIDES VIEIRA DE MOURA - COLÉGIO AGRÍCOLA

Advogado(s):

SENTENÇA

1. RELATÓRIO

Partes e processo identificados acima.

Trata-se de Mandado de Segurança c/c com pedido de liminar contra suposto ato ilegal do Diretor da CENTRO ESTADUAL PROFISSIONAL RURAL ALCIDES VIEIRA DE MOURA, ao argumento de que o mesmo se nega a emitir o certificado de conclusão do ensino médio ao impetrante em razão da instituição está sem secretário para assinar o documento.

Segue relatando que foi aprovado no curso de enfermagem da UESPI, sendo imprescindível para a matrícula o documento referido.

Com a inicial vieram documentos pessoais, edital, lista de classificados, declarações de conclusão.

Decisão liminar de f. 14-15, onde foi determinado pelo juízo a expedição de certificado de conclusão de ensino médio em favor da impetrante.

Notificada a autoridade coatora, a mesma ficou-se inerte.

Defesa apresentada pelo Estado do Piauí de fls. 23-27.

Dado vistas dos autos ao Ministério Público este opinou pela extinção do mandado de segurança em razão da superveniente perda do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA

A competência para processar e julgar o feito relativo à expedição de certificação de conclusão do ensino médio de colégio é da Justiça Estadual.

A autoridade coatora agiu no exercício de função delegada pelo poder público estadual, por se tratar de instituição de ensino médio, razão pela qual afastou a preliminar sustentada pelo ESTADO DO PIAUÍ.

2.2. DO MÉRITO

Trata-se de processo, no mínimo, inusitado.

Tendo o impetrante concluído regularmente o curso Técnico de Nível Médio (certidão de f. 12 e histórico escolar), o direito a receber o certificado de conclusão lhe é assegurado.

Para surpresa de todos, inclusive deste juízo, a informação de que o diretor do Centro se negou a emitir o certificado pelo inacreditável fato de não ter secretário para assinar o documento não restou impugnado, tanto pela autoridade coatora como pelo ESTADO DO PIAUÍ.

Cumpram-se os requisitos para a expedição do certificado de conclusão, que não é caso, seria vedado ao diretor se negar a expedição do certificado de conclusão.

Nesse sentido a jurisprudência pátria, in verbis:

MANDADO DE SEGURANÇA. RETENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDADA EM INADIMPLEMENTO DO ALUNO. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO LÍQUIDO E CERTO VIOLADO. O aluno de curso profissionalizante tem direito ao recebimento do certificado de conclusão do curso, ainda que inadimplente, por força de expressa disposição legal. Inteligência do art. 6º da Lei nº 9.870/99. **SEGURANÇA CONCEDIDA.** (Mandado de Segurança Nº 71004261657, Terceira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Cleber Augusto Tonial, Julgado em 13/06/2013)

3. DISPOSITIVO

Posto isso, confirmo a liminar de fls. 14-15, para **CONCEDER** a segurança pleiteada.

Deixo de condenar a autoridade impetrada ao pagamento das custas processuais.

Sem condenação em honorários advocatícios, a teor dos enunciados contidos nas súmulas nº. 512 do STF e nº. 105 do STJ.

Sentença sujeita a reexame necessário.

Publique-se.

Ciência ao MP.

13.443. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000422-78.2014.8.18.0075

Classe: Mandado de Segurança

Impetrante: JOARIA DE LIMA SILVA, NADIA DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS, PRIMICIA DE MOURA COELHO, RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, PALOMA PEREIRA LIMA

Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 5857/08)

Impetrado: UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR LUIS UBIRACI CARVALHO

Advogado(s):

1. RELATÓRIO

Partes e processo identificados acima.

Trata-se de Mandado de Segurança *c/c* com pedido de liminar contra suposto ato ilegal do Diretor da UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR LUIZ UBIRACI DE CARVALHO, ao argumento de o mesmo se nega a emitir o certificado de conclusão do ensino médio aos impetrantes apesar de já terem cumprido a carga horária de acordo com a lei 9.394/96.

Segue relatando que foram aprovados nos cursos de descritos na petição inicial, sendo imprescindível para a matrícula o documento referido.

Com a inicial vieram documentos pessoais, edital, lista de classificados, declarações do Diretor da Escola de fls. 49-53.

Decisão liminar de f. 58-65, onde foi determinado pelo juízo a expedição de certificado provisório de ensino médio em favor dos impetrantes.

Notificada a autoridade coatora, a mesma ficou-se inerte.

Declaração de que foram expedidos os certificados de fls. 72.

Defesa apresentada pelo Estado do Piauí de fls.74-79.

Dado vistas dos autos ao MP este opinou pela extinção do processo por perda superveniente do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA

A competência para processar e julgar o feito relativo à expedição de certificação de conclusão do ensino médio de colégio é da Justiça Estadual.

A autoridade coatora agiu no exercício de função delegada pelo poder público estadual, por se tratar de instituição de ensino médio, razão pela qual afastou a preliminar sustentada pelo ESTADO DO PIAUÍ e Ministério Público.

2.2. DO MÉRITO

A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com regras comuns, dentre elas, a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (art. 24, inciso I da lei 9.394/96).

Cumpra ressaltar que a comprovação de que, nos três primeiros anos do ensino médio, os alunos cursaram as disciplinas regulares do ensino médio, e cumpriu a carga horária exigida pela LDB de 2.400 horas-aulas, autoriza a emissão do certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente, a fim de possibilitar, aos alunos, o ingresso em curso superior para o qual obteve aprovação em exame vestibular.

Nesse sentido, consta nos autos declarações do Diretor da UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR LUIZ UBIRACI DE CARVALHO, atestando que os alunos estavam cursando o último ano do ensino médio tendo cumprido a carga horária de 2.500h/a.

Também há comprovação que os impetrantes foram aprovados no vestibular.

Cito o seguinte julgado do tribunal de Justiça do Piauí, *in verbis*:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. CERTIFICADO DE CONCLU-SAO DO ENSINO MÉDIO. EMISSAO. REQUISITOS. CUMPRIMENTO. ART. 35, CAPUT, DA LDB. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA. CONHECIMENTO. PROVIMENTO.35LDB1.

Nos termos do que dispõe o art. 24, I, da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação -LDB), a educação básica será organizada, no nível médio, em carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.24I9.394Lei de Diretrizes e BasesLDB2. Conforme dispõe o art. 208, V, da Constituição Federal, é dever do Estado a educação, que será efetivada mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados de ensino, segundo a capacidade de cada um.208VConstituição Federal3. Ao interpretar, teleologicamente, a regra do art. 35, caput, da LDB, ou seja, atendendo aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum, conclui-se que a exigência de cursar o Ensino Médio por um período mínimo de 3 (três) anos não pode impedir que a Agravante obtenha seu Certificado de Conclusão do referido Curso, considerando que já atingiu quantidade de horas-aulas bem superior ao mínimo legal, além de ter comprovado sua capacidade intelectual para o ingresso no Ensino Superior.35LDB4. Quando o estudante, além de cursar quantidade de horas-aulas bem superior ao mínimo legal, também demonstra, sem sombra de dúvida, capacidade intelectual que evidencia ter adquirido os conhecimentos relacionados a todo o Ensino Médio, resta caracterizado ofensa ao princípio da razoabilidade exigir que se aguarde o transcurso do prazo de 3 (três) anos para a obtenção do Certificado de Conclusão deste grau de instrução.5. A Agravante demonstrou orisco de dano e a relevância da fundamentação, por meio de prova pré-constituída, de seu alegado direito líquido e certo ensejador do deferimento da liminar no writ.6. Agravo deInstrumento conhecido e provido.(70021023 PI , Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Data de Julgamento: 15/12/2010, 3a. Câmara Especializada Cível)

3. DISPOSITIVO

Posto isso, confirmo a liminar de fls. 58-65, para **CONCEDER** a segurança pleiteada.

Deixo de condenar a autoridade impetrada ao pagamento das custas processuais.

Sem condenação em honorários advocatícios, a teor dos enunciados contidos nas súmulas nº. 512 do STF e nº. 105 do STJ.

Sentença sujeita a reexame necessário.

Publique-se.

Ciência ao MP.

13.444. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000599-42.2014.8.18.0075

Classe: Procedimento Sumário

Autor: NARA MARIA TELES VIEIRA, FRANCISCA MARIA TELES VIEIRA

Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 5857)

Réu: UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ ATANÁSIO DE SANTANA

Advogado(s):

1. RELATÓRIO

Partes e processo identificados acima.

Trata-se de Mandado de Segurança c/c com pedido de liminar contra suposto ato ilegal do Diretor da UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ATANÁSIO DE SANTANA, ao argumento de que o mesmo se nega a emitir o certificado de conclusão do ensino médio e o respectivo histórico a impetrante apesar de já ter cumprido a carga horária de acordo com a lei 9.394/96.

Segue relatando que foi aprovada no curso de licenciatura plena em História-Pólo de Simplício Mendes, sendo imprescindível para a matrícula o documento referido.

Com a inicial vieram documentos pessoais, edital, lista de classificados, declarações do Diretor da Escola.

Decisão liminar de f. 57-60, onde foi determinado pelo juízo a expedição de certificado de conclusão de ensino médio em favor da impetrante.

Notificada a autoridade coatora, a mesma ficou-se inerte.

Defesa apresentada pelo Estado do Piauí de fls. 73-78.

Dado vistas dos autos ao Ministério Público este opinou pela extinção do mandado de segurança em razão da superveniente perda do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA

A competência para processar e julgar o feito relativo à expedição de certificação de conclusão do ensino médio de colégio é da Justiça Estadual.

A autoridade coatora agiu no exercício de função delegada pelo poder público estadual, por se tratar de instituição de ensino médio, razão pela qual afastou a preliminar sustentada pelo ESTADO DO PIAUÍ.

2.2. DO MÉRITO

A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com regras comuns, dentre elas, a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (art. 24, inciso I da lei 9.394/96).

Cumprido o requisito de que, nos três primeiros anos do ensino médio, a aluna cursou as disciplinas regulares do ensino médio, e cumpriu a carga horária muito acima da exigida pela LDB de 2.400 horas-aulas, autoriza a emissão do certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente, a fim de possibilitar, aos alunos, o ingresso em curso superior para o qual obteve aprovação em exame vestibular.

Nesse sentido, consta nos autos declaração do Diretor adjunto (f. 48), atestando que a aluna estava cursando o último ano do ensino médio tendo cumprido no ensino médio a carga horária de 4.000h/a.

Também há comprovação que a impetrante foi aprovada no vestibular em questão.

Cito o seguinte julgado do tribunal de Justiça do Piauí, in verbis:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. CERTIFICADO DE CONCLU-SAO DO ENSINO MÉDIO. EMISSAO.

REQUISITOS. CUMPRIMENTO. ART. 35, CAPUT, DA LDB. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA. CONHECIMENTO. PROVIMENTO.35LDB1.

Nos termos do que dispõe o art. 24, I, da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação -LDB), a educação básica será organizada, no nível médio, em carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.24I9.394Lei de Diretrizes e BasesLDB2. Conforme dispõe o art. 208, V, da Constituição Federal, é dever do Estado a educação, que será efetivada mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados de ensino, segundo a capacidade de cada um.208VConstituição Federal3. Ao interpretar, teleologicamente, a regra do art. 35, caput, da LDB, ou seja, atendendo aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum, conclui-se que a exigência de cursar o Ensino Médio por um período mínimo de 3 (três) anos não pode impedir que a Agravante obtenha seu Certificado de Conclusão do referido Curso, considerando que já atingiu quantidade de horas-aulas bem superior ao mínimo legal, além de ter comprovado sua capacidade intelectual para o ingresso no Ensino Superior.35LDB4. Quando o estudante, além de cursar quantidade de horas-aulas bem superior ao mínimo legal, também demonstra, sem sombra de dúvida, capacidade intelectual que evidencia ter adquirido os conhecimentos relacionados a todo o Ensino Médio, resta caracterizado ofensa ao princípio da razoabilidade exigir que se aguarde o transcurso do prazo de 3 (três) anos para a obtenção do Certificado de Conclusão deste grau de instrução.5. A Agravante demonstrou orisco de dano e a relevância da fundamentação, por meio de prova pré-constituída, de seu alegado direito líquido e certo ensejador do deferimento da liminar no writ.6. Agravo de Instrumento conhecido e provido.(70021023 PI, Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Data de Julgamento: 15/12/2010, 3a. Câmara Especializada Cível) 3.

3. DISPOSITIVO

Posto isso, confirmo a liminar de fls. 57-60, para CONCEDER a segurança pleiteada.

Deixo de condenar a autoridade impetrada ao pagamento das custas processuais.

Sem condenação em honorários advocatícios, a teor dos enunciados contidos nas súmulas nº. 512 do STF e nº. 105 do STJ.

Sentença sujeita a reexame necessário.

Publique-se.

Ciência ao MP.

13.445. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000605-15.2015.8.18.0075

Classe: Alvará Judicial

Requerente: ZILDA SOCORRO DE SOUSA CRUZ

Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA:

Vistos, etc.

Parte e processo identificados acima.

Trata-se de pedido de alvará judicial para autorizar o DETRAN-PI a transferir a motocicleta de marca HONDA/NXR 150 BROS ES, ano 2013, cor preta, placa OEE-1692(PI), CHASSI 9C2KD0550DR123182, de propriedade de HUMBERTO OSVALDO DA CRUZ para o nome do comprador EDIVAN DIAS DA SILVA.

Segue relatando que o proprietário do bem vendeu a motocicleta antes de seu falecimento sem que nenhuma providência formal de transferência tivesse sido tomada.

Com a inicial vieram documentos pessoais, certidão de casamento, certidão de óbito, comprovante de baixa de gravame e declaração de concordância de herdeiro.

Com vistas dos autos o MP opinou favorável ao pedido.

É o relatório do essencial. Decido.

As provas documentais confirmam os fatos alegados.

Nesse sentido, pelo documento de autorização de transferência do veículo restou comprovado que o falecido vendeu o veículo para o Sr. EDIVAN DIAS DA SILVA.

Assim e, em consonância ao parecer do MP, julgo procedente o pedido para autorizar o DETRAN-PI a transferir motocicleta de marca

HONDA/NXR 150 BROS ES, ano 2013, cor preta, placa OEE-1692(PI), CHASSI 9C2KD0550DR123182, de propriedade de HUMBERTO OSVALDO DA CRUZ para o nome do comprador EDIVAN DIAS DA SILVA, RG: 55.422.638 SSP/SP e CPF: 052.820.493-92, quitada as taxas e impostos acaso existentes e resguardado direito de eventuais terceiros.

Publique-se.

Expeça-se alvará.

Devidamente cumprido e expedido, arquivem-se.

13.446. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000512-52.2015.8.18.0075

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES

Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 3273)

Réu: RUI COSTA REIS

Advogado(s): FELIPE FIALHO NETO(OAB/CE 11.459)

Em despacho de f. 34, foi determinado a notificação do requerido para apresentar manifestação por escrito no prazo de 15 dias.

Petição de f. 37-38, informando a habilitação de advogado pelo réu.

Desse modo, notifico, desde já, o requerido, por seu patrono, para apresentar a manifestação escrita referida, no prazo acima.

13.447. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000492-63.2012.8.18.0076

Classe: Alvará Judicial

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARQUES

Advogado(s): FLÁVIO FELIPE SAMPAIO DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 7457)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: Sobre o(s) documento(s) encartado(s) às fls. 24 e

33, manifeste-se a parte autora, por seu procurador, em 5 (cinco) dias. Intimações necessárias. UNIÃO, 7 de dezembro de 2015. ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constareu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei o presente. UNIÃO 22 de março de 2016.

13.448. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000737-40.2013.8.18.0076

Classe: Mandado de Segurança

Autor: LÍDIA MARIA PEREIRA NUNES

Advogado(s): MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA(OAB/PIAÚI Nº 270597)

Réu: LOURIVAL DA SILVA LOPES(SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI)

Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDÃO - OAB/PI 9914

DESPACHO:

Conforme certidão de fls.107, os embargos foram apresentados é intempestivamente. Assim, deixo de conhecê-lo porque extemporâneo. Intimações necessárias. UNIÃO, 12 de junho de 2015 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar, eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei o presente. UNIÃO 22 de março de 2016

13.449. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000066-56.2009.8.18.0076

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS

Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3271)

Requerido: MICHELE MARIA AUXILIADORA DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Promova o autor/exequente o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. UNIÃO, 11 de dezembro de 2015 KARINA SILVA SANTOS - Secretário(a) - 3932. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista judiciual o digitei o presente. UNIÃO 22 de março de 2016. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei o presente. UNIÃO 22 de março de 2016.

13.450. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000849-72.2014.8.18.0076

Classe: Usucapião

Usucapiente: FRANCISCO FERREIRA ANDRADE DOS SANTOS

Advogado(s): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4438)

Usucapido: MARIA DO NASCIMENTO DE BRITO

Advogado(s):

DESPACHO:

Defiro a cota ministerial de fls. 42. Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, juntar aos presentes autos a planta do imóvel em questão, bem como fornecer os nomes dos confinantes para posterior citação. Defiro ainda, o requerido pelo Estado, petição de fls. 52/53, devendo o mesmo ser intimado, cabendo à Secretaria encaminhar os documentos solicitados. Cumpra-se. Expedientes necessários. UNIÃO, 26 de janeiro de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier - analista Judicial o digitei o presente

13.451. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)



Processo nº 0000173-95.2012.8.18.0076

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: RAIMUNDA NONATA SARAIVA DA SILVA

Advogado(s): RAFAEL DANTAS NERY(OAB/PIAUI Nº 7952)

Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUI Nº 10203)

ATO ORDINATÓRIO:

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Faça vista dos autos à parte interessada, qual seja, Autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).151/155. UNIÃO,14 de janeiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier - analista Judicial o digitei. UNIÃO 22 de março de 2016

13.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0001147-30.2015.8.18.0076

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LAELSON MEDEIROS

Advogado(s): PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 11497)

Réu: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS

Advogado(s):

DESPACHO:

Sobre a contestação de fls. 53 e seguintes, manifeste-se a Parte autora, por seu procurador, em 10 (dez) dias.Intimações necessárias UNIÃO,16 de dezembro de 2015 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier - analista judicial o digitei o presente. UNIÃO 22 de março de 2016

13.453. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0001141-57.2014.8.18.0076

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: VERÔNICA DOS SANTOS SOUSA

Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 2171)

Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI

Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUI Nº 9914)

ATO ORDINATÓRIO:

(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Tendo em vista certidão retro, intime-se o Autor, através do seu patrono ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE, OAB 2171/90 dos despachos de fls. 86 e 92. UNIÃO, 11 de dezembro de 2015 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier - analista Judicial o digitei o presente. UNIÃO 22 de março de 2016.

13.454. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000680-51.2015.8.18.0076

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

Requerido: ALIPIO FERNANDES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faça vista dos autos à parte interessada, qual seja, Autora, através de seu patrono, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 50-v (certidão do Oficial de Justiça). UNIÃO 22 de Janeiro de 2016. KARINA SILVA SANTOS - Secretário(a)- 3932. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei o presente. UNIÃO 22 de março de 2016

13.455. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000885-80.2015.8.18.0076

Classe: Monitoria

Autor: GERDAU AÇOS LONGOS S/A

Advogado(s): POLLYANA ALVES BORGES FEITOSA(OAB/PERNAMBUCO Nº 24636)

Réu: ADRIANI BOAVISTA DE O N DO REGO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO:

Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faça vista dos autos à parte interessada, ora Autora, através de seu patrono, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 27-v . UNIÃO, 22 de janeiro de 2016 KARINA SILVA SANTOS Secretário(a) - 3932. E para constar, eu Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei o presente. UNIÃO 22 de março de 2016

13.456. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0001146-45.2015.8.18.0076

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA IRENE PINHEIRO DA SILVA

Advogado(s): PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 11497)

Réu: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS

Advogado(s):

DESPACHO:

Sobre a contestação de fls. 26 e seguintes, manifeste-se a Parte autora, por seu procurador, em 10 (dez) dias. Intimações necessárias. UNIÃO, 16 de dezembro de 2015 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei o presente. UJIÃO 21 de março de 2016.

13.457. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000141-51.2016.8.18.0076

Classe: Usucapião

Usucapiente: WAGNER ALONSO DA SILVA

Advogado(s): RAFHAEL DE MOURA BORGES(OAB/PIAUI Nº 9483)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO:

1. Intime(m)-se a(s) parte(s) requerente(s), WAGNER ALONSO DA SILVA por seu patrono para, , emendar a inicial, como segue: no prazo de 10 (dez) dias 1.1. Dar à causa seu valor, conforme preceituam os artigos 258 e 259 do CPC. 1.2. Tendo o autor invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pelo próprio, de onde conste requerente, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. 1.3. Juntar aos autos certidão de registro do imóvel objeto do presente litígio, indicando e requerendo a citação daquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, para fins de cumprimento do disposto no artigo 942 do CPC. 2. , nos moldes do CPC 284. Pena de indeferimento da inicial Int. Expedientes necessários. UNIÃO, 11 de março de 2016 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier - analista digitei o presente. UNIÃO 21 de março de 2016

13.458. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000558-43.2012.8.18.0076

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO FIAT S/A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 5172)

Requerido: ANA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO

Advogado(s): DANIEL FERREIRA DA SILVA SANTOS OAB/PI 7806

DESPACHO: Vistos.Cuida-se de Exceção de Incompetência em apenso ao autos de Busca e Apreensão em epígrafe, onde o Excepto informa que tramita pela 6ª vara cível os autos n.5852012 (ação revisional), que envolve as mesmas partes e mesmo contrato em discussão na presente ação.Consultando o sistema processual, verifico que aquele processo encontra-se julgado, o que entendo pela aplicação da Súmula nº 235 do STJ. Consoante o posicionamento do STJ, independente de haver ou não trânsito em julgado, a conexão não determina a reunião de processos, se um deles já foi julgado.Nesse sentido:AGRAVO REGIMENTAL - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - AÇÃO REVISIONAL E AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM JUÍZOS DIVERSOS - DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO REVISIONAL - IMPOSSIBILIDADE DE CONEXÃO - SÚMULA 235 DO STJ (Parte: Agravante: Benedito Augusto Filho ME, Parte: Agravado: Banco Volkswagen S/A, Relator(a): Des. João Maria Lós, Julgamento: 28/04/2009, Órgão Julgador: 1ª Turma Cível Publicação: 18/05/2009). Ante o exposto, rejeito a conexão alegada com amparo na súmula 235 do STJ. Intimações e expedientes necessários. UNIÃO, 26 de julho de 2014. ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista judicial o digitei. UNIÃO 21 de março de 2016.

13.459. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000180-68.2004.8.18.0076

Classe: Divórcio Litigioso

Requerente: FRANCISCA REGINA DE OLIVEIRA

Advogado(s): MAURO GONÇALVES DO RÊGO MOTTA -OAB/PI 2705.

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: Defiro Cota Ministerial de (fls.119).Expedientes Necessários. Cumpra-se. UNIÃO, 15 de setembro de 2015 ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO. Cota Ministerial-" Considerando que o requerido recusou-se de assinar o mandado, conforme consta à fl. 114, requeiro a intimação da autora para se manifestar. União 28/08/15.Gianny Vieira de Carvalho - Promotora de Justiça. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier - analista Judicial o digitei. UNIÃO 22 de março de 2016

13.460. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000164-91.2016.8.18.0077

Classe: Relaxamento de Prisão

Requerente: RONIEL PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): RICARDO ROCHA MOREIRA(OAB/PIAUI Nº 12085)

Ante o exposto, indefiro o pedido de relaxamento de prisão.

13.461. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000157-02.2016.8.18.0077

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: SIRLÂNDIO DOS SANTOS PEREIRA

Advogado(s): RENATO MASS JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 13020)

Requerido: RAIMUNDO "MOTO TAXI"

Advogado(s):

ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 330, III c/c art. 485, I, ambos do Código de Processo Civil, em razão da ausência de interesse de agir.

13.462. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000158-84.2016.8.18.0077

Classe: Recuperação Judicial

Autor: ROZANE ZANETTI MARTINS-ME

Advogado(s): RENATO MASS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 13020)

Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAÚI-URUÇUÍ, BANCO BRADESCO S/A, SOUZA CRUZ S/A, ARMAZÉM PARAIBA S/A, DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, JODIBE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO PIAÚI, BARBOSA EMBALAGENS-ME, MATEUS SUPERMERCADOS S/A, RONALDO COSTA ADVOCACIA TRIBUTÁRIA E COMERCIAL

Advogado(s):

A petição inicial não preenche os requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005. Determino que se proceda à emenda da petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, para que se adotem as seguintes providências, sob pena de seu indeferimento:

13.463. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000140-05.2012.8.18.0077

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Requerido: SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA

Advogado(s): LENORA CONCEICAO LOPES CAMPELO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 7332)

Ante o exposto, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial.

13.464. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAÚI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAÚI)

Processo nº 0000050-33.2008.8.18.0078

Classe: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCA FERRELLINA TEIXEIRA FEITOSA NORONHA

Advogado(s): ROLANDIA GOMES BARROS(OAB/PIAÚI Nº 4455), RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAÚI Nº 4372)

Réu: FRANCISCO JAMES TENORIO DE SOUSA

Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6216), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9479)

DESPACHO: INTIMO os Srs. Advogados para comparecerem no dia 11 de Abril de 2016, às 11:00hs, na sala das Audiências do Fórum de Justiça, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, devendo comparecerem à referida audiência acompanhados de suas partes e testemunhas, independentemente de intimação.

13.465. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

PROCESSO Nº: 0000095-72.2012.8.18.0118

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-PIAÚI.

Autor do fato: JONH IGOR DA SILVA, JOSÉ MARIA DE SOUSA

Vítima: A SOCIEDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 90 DIAS

O Dr. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, JOSÉ MARIA DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, filho de MARIA LÚCIA DE SOUSA, residente e domiciliado em RUA PROFESSOR ANTONIO RODRIGUES, KM 07, por este edital, devidamente TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido, de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Pelas razões INTIMADO acima expendidas, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inserido na denúncia, CONDENANDO os réus JONH IGOR DA SILVA e JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, já devidamente qualificados, como incurso nas penas do artigo 155, §4º, inc. I, do Código Penal Brasileiro. DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA Atendendo-se ao comando contido no art. 68 do Código Penal, passo à fixação da pena a ser imposta a cada um dos acusados apreciando, inicialmente, as circunstâncias descritas no artigo 59, do Código Penal PARA O RÉU JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA 1º fase CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (artigo 59, do Código Penal): Quanto à culpabilidade, afere-se que o réu agiu de forma normal ao grau de reprovabilidade. Sendo o dolo direto um elemento indispensável e normal ao tipo, não pode ser considerado desfavorável. Quanto aos antecedentes criminais, verifico que o réu não registra antecedentes. Quanto à personalidade não há elementos nos autos para aferir sua personalidade. Quanto à conduta social do réu, não é possível afirmar que ele tem conduta social desfavorável. Quanto aos motivos do crime, foi a de subtrair para si coisa alheia, ou seja, motivos comuns ao crime furto, razão pelo qual esta circunstância não pode ser desfavorável. No tocante às circunstâncias do crime, não é prejudicial ao réu. Quanto às conseqüências do crime, essas foram normais ao tipo e, considerando que não se provou qualquer outra decorrência de sua ação, essa circunstância não pode ser considerada prejudicial ao réu. O comportamento da vítima em nada contribui para exacerbação da reprimenda. FIXAÇÃO DA PENA BASE Desta forma, em não havendo circunstâncias desfavoráveis ao acusado, a aplicação de pena deve ser dada no mínimo legal. Nesse sentido, fixo a pena base do acusado JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA em dois anos de reclusão e em dez dias-multa pelo crime de furto qualificado, valorando cada dia multa em 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato, em face da situação econômica do réu ser desconhecida, neste instante (art. 60, Código Penal). 2º fase CIRCUNSTÂNCIAS, ATENUANTES E AGRAVANTES (art. 61 e 65 do Código Penal): Vejo a ocorrência da circunstância atenuante da confissão. Todavia, como a pena foi fixada no mínimo legal, deixo de reduzir a pena, conforme o que dispõe a Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça. Não há a ocorrência de circunstancia agravante. 3º fase CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E CAUSAS DE AUMENTO DE PENA: Não há causas de diminuição ou causas de aumento de pena. PENA DEFINITIVA Desta forma, aplico a JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, concreta e definitivamente, a pena de dois anos de reclusão e dez dias-multa valorando cada dia-multa em 1/30 do salário mínimo, em face da situação econômica do réu ser desconhecida, neste instante (artigo 60, Código Penal). DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA A determinação do regime inicial da pena depende de dois fatores: a quantidade da pena fixada (art. 33, parágrafo 2º, do Código Penal) e as condições pessoais do condenado (art. 33, parágrafo 3º, do Código Penal). Estabeleço ao réu como regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade o aberto. DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS A Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998 alterou as disposições dos artigos 43 a 47, do artigo 55 e do artigo 77, do Código Penal Brasileiro. A partir da data de sua publicação, as penas privativas de liberdade não superiores à quatro anos, aplicadas aos crimes cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa (artigo 44, inciso I, do Código Penal), podem ser substituídas por penas restritivas de direito, previstas no artigo 43, do Código Penal. Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando: I aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo; II o réu não for reincidente em crime doloso; III a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente. §2º. Na condenação igual ou inferior a um ano, a substituição pode ser feita por multa ou por uma pena restritiva de direitos; se superior a um ano, a pena privativa de

liberdade pode ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas restritivas de direitos. No caso em apreço, a pena imposta ao réu é inferior a quatro anos de reclusão. O crime pelo qual ele restou condenado, nesta decisão, não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa e ele não registra condenação por fato anterior ao descrito nestes autos. Ademais, não há como já foi dito indícios de que o acusado não reúna condições pessoais favoráveis. Neste sentido, nos termos do artigo 44, parágrafo 2º, tendo em vista o montante da pena privativa de liberdade aplicada e por entender que a substituição da pena privativa de liberdade se mostra mais adequada ao réu do que o cumprimento da pena em regime aberto, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por duas penas restritiva de direitos, consistentes respectivamente em, prestação de serviços à comunidade e limitação de final de semana. **SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA** Ante a substituição da pena privativa de liberdade, resta prejudicada a suspensão condicional da pena. **V - DISPOSIÇÕES GERAIS DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE** Por ter sido fixado como regime inicial de cumprimento de pena o aberto para os dois réus e ocorrido a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, concedo aos mesmos o direito de apelar em liberdade. **APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO** a) lance-se o nome dos réus no rol dos culpados; b) providencie-se a liquidação das multas e das custas do processo, intimando-se os réus para, no prazo de dez (10) dias, efetuar o pagamento; c) expeçam-se cartas de guia para o cumprimento das penas; d) comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral o teor da decisão para fins de suspensão dos direitos políticos; Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande, 30 de Novembro de 2014. **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA** Juiz de Direito da Comarca de Várzea Grande-PI." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

VÁRZEA GRANDE, 22 de março de 2016.

ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da VÁRZEA GRANDE.

13.466. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)

Processo nº 0000028-78.2010.8.18.0118

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: ANTÔNIO CELSO VIEIRA DA COSTA

Advogado(s): IARA FERREIRA TOSTA(OAB/GOIÁS Nº 16455)

SENTENÇA: Diante do exposto, DECLARO, por sentença, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, EXTINTA A PUNIBILIDADE atribuída a ANTONIO CELSO VIEIRA DA COSTA, alicerçado no art. 82 do CP, conforme fundamentação acima declinada, bem à luz do Art.61 do Código de Processo Penal, vez que se expirou o prazo de suspensão condicional da pena, inexistindo revogação do benefício. Sem custas. Anotações necessárias. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa do nome do denunciado na distribuição, arquivando-se em seguida. Publique-se. Registre-se. Intime-se

14. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

14.1. SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNÁIBA – ANEXO FACULDADE PIAUIENSE MAURICIO DE NASSAU

EXPEDIENTE: 21 DE MARÇO DE 2016

Eu, Ângela Maria Oliveira Araujo, Analista Judicial, deste Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba - ANEXO - FACULDADE PIAUIENSE MAURICIO DE NASSAU, de ordem da MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Eugenio Macedo de Santiago, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes por seus procuradores dos Atos Ordinatórios, Despachos, Sentenças e Decisões proferidos nos processos abaixo relacionados:

01 - **Processo nº 4954/2009- INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

Requerente: EDIVALDO LUIZ MONTEIRO MARQUES

Requerido (a): SEA LIFE LTDA

Advogado (a): Dr. Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior OAB 3959

DECISÃO: Vistos, Intime-se a parte Reclamada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, ofereça impugnação, conforme estabelece art. 475 - J, § 1º, nos termos ainda do art. 475 - L, ambos CPC. Em conformidade com Enunciado 117, do FONAJE, o recebimento da impugnação/embargo, estará condicionada a garantia total do juízo, cumpra-se. Parnaíba 20 de novembro de 2015. Juiz de Direito Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias.

02 - **Processo nº 5593/2009- INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS**

Requerente: EUGENIA FONTINELE MACHADO

Advogado (a): DULCIMAR MENDES GONZALES OAB 2543

Requerido (a): JOCY GOMES DE MORAES

Advogado (a): NILBERTO SANTANA PERREIRA OAB - 3369

DECISÃO: Diante exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, com o julgamento de mérito, nos moldes do Art. 269, I, do código de processo civil para: a) Determinar à parte requerida que proceda ao pagamento do valor de R\$ 730,00(setecentos e trinta reais.) Devidamente atualizado a juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme tabela unificada da CGJ do Estado do Piauí. b) Saliente que, no termo do Art. 475-J, do CPC, o prazo para o cumprimento espontâneo do julgamento é de 15 dias a partir da intimação desta sentença, sob pena de multa moratória de 10% independente de nova intimação pessoal. Sem custas e honorários de sucumbência em observância aos Art. 54 e 55 primeira parte, da lei 9.099/95. Publique-se, Registre-se e intime-se. Parnaíba, 21 de março de 2016. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias. Juiz de Direito.

15. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

15.1. Republicação de convocação de proprietários de imóveis de Valença-PI

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Piauí convoca os interessados, que possuam imóveis localizados na cidade de TERESINA-PI, com características mínimas descritas a seguir, a comparecer à sede da Procuradoria Geral de Justiça, sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, 1º andar, localizada na Rua Álvaro Mendes 2294, Centro, CEP 64000-060, Teresina-PI e apresentar proposta de locação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da publicação. As propostas também poderão ser enviadas via postal para o

endereço acima mencionado ou no e-mail: afranio.oliveira@mppi.mp.br.

RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: imóveis localizados na cidade de Teresina-PI, LEIA-SE: imóveis localizados na cidade de VALENÇA-PI.

15.2. TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3936/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016.

Aos vinte e dois do mês de março de 2016, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Contratação de Serviços de Capacitação em Curso de "Instrução do Processo Disciplinar", com embasamento legal no art. 13, inc. VI e art. 25, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, conforme Justificativa apresentada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos e Pareceres favoráveis da Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça e da Controladoria Interna, além de confirmação da Dotação Orçamentária para pagamento da despesa conforme Nota de Empenho nº 369/2016, emitida em 21 de março de 2016.

Teresina, 22 de março de 2016.

Cleandro Alves de Moura

Procurador Geral de Justiça.

15.3. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 04/2012

Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 04/2012, firmado em 12 de março de 2016, entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa Telemar Norte Leste S/A., CNPJ nº. 33.000.118/0001-79 para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade local (fixo e móvel) e longa distância;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 04/2012 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e cláusula quinta do mesmo;

Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

Processo Administrativo nº. 47/2011;

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

Data da assinatura do contrato: 12 de março de 2016;

Valor: O valor total do presente aditivo é de **R\$ 214.533,48duzentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos**, para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de **R\$ 171.626,78cento e setenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos**, a correr sob a rubrica e Nota de Empenho nº. 343/2016;

Signatários: pela contratada a Empresa Telemar Norte Leste S/A., representada neste ato por Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira, inscrito no CPF nº. 395.930.963-53 e Maria José do Nascimento Monteiro, inscrita no CPF nº. 718.978.953-72 e pelo contratante, Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

15.4. PORTARIAS-PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 639/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

ANTECIPAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Promotor de Justiça **PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, previstas na escala publicada no Diário de Justiça nº 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de abril de 2016, referentes ao 1º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 21 de março a 19 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 640/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

INTERROMPER ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, no período de 17 a 21 de março de 2016, as férias do Procurador de Justiça **JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO**, referentes ao 1º período do exercício de 2016, previstas na escala publicada no Diário de Justiça nº 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de março de 2016, ficando os cinco dias remanescentes para fruição período de 31 de março a 04 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 641/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias ao Procurador de Justiça **ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA**, referentes ao 2º período do exercício de 2016, anteriormente previstas para 01 a 30 de abril de 2016, conforme a escala publicada no Diário de Justiça nº 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para que sejam fruídas no período de 04 de abril a 03 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 642/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER à Promotora de Justiça **ITANIELLI ROTONDO SÁ**, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Picos, 01 (um) dia de compensação para ser fruído no dia 17 de março de 2016, referente a 01 (um) dia de serviço em plantão ministerial realizado em 25 dezembro de 2015, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 643/2016



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7942 Disponibilização: Terça-feira, 22 de Março de 2016 Publicação: Quarta-feira, 23 de Março de 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Ofício SUPARC nº 038/2016,

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria PGJ/PI nº 135/2016, publicada no Diário de Justiça nº 7.905, de 26 de janeiro de 2016, para constar o seguinte: "**DESIGNAR** o Promotor de Justiça ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO e os servidores TÊSSIO RAUFF DE CARVALHO MOURA e THYAGO JOSÉ PEREIRA JANUÁRIO para comporem comissão Intersetorial, conforme o Termo de Cooperação Técnica nº015/2015, juntamente com os representantes da SUPARC: Laire Sameline Serafim Chaves, matrícula nº295.608-0, Lidiane César Oliveira, matrícula nº 287.642-8 e Francisco de Rêgo Mello, matrícula nº 05931-5, para fins de viabilizar estudos para construção, manutenção e demais serviços necessários ao funcionamento da nova sede desse Ministério Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 644/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PIAUI, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 12/93,

R E S O L V E:

NOMEAR os candidatos aprovados nos Testes Seletivos de 2015 para estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o rol em anexo.

Os candidatos devem entregar os documentos exigidos no Edital de Abertura nº 19/2015 junto à Coordenadoria de Recursos Humanos até o dia 22 de março de 2016.

Posse, assinatura do Termo de Compromisso no dia 23 de março de 2016 junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, às 8h.

O início do estágio será no dia 23 de março de 2016, e o período será pela manhã, das 08h às 13h.

ANEXO ÚNICO

Local de estágio: CAMPO MAIOR - PI		
Área de Estágio: DIREITO		
CLAS.	INSC.	NOME
004	0259	JALLYSON ALMEIDA DA SILVA
Local de estágio: TERESINA - PI		
Área de Estágio: ADMINISTRAÇÃO		
CLAS.	INSC.	NOME
002	0261	GILMAR ANTONIO BATISTA
Área de Estágio: DIREITO		
CLAS.	INSC.	NOME
028	1763	NATAN OLIVEIRA CARDOSO
029	1663	YAGO ROBERTO LOPES CORREIA LIMA
030	0860	MILANNA DOS REIS SILVA
031	0408	FRANCISCO WESDRA BATISTA DE SOUZA
032	0663	NELSON PONTES DE PAULA JÚNIOR
Área de Estágio: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
003	0934	EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR
Local de estágio: PARNAÍBA - PI		
Área de Estágio: DIREITO		
CLAS.	INSC.	NOME
019	0213	SAYONNARA DE ARAÚJO ALMEIDA
020	0062	SELMA ALVES GALVAO
Local de estágio: PEDRO II - PI		
Área de Estágio: DIREITO		
CLAS.	INSC.	NOME
001	0389	PAULO GUSTAVO OLIVEIRA HONORATO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 18 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 645/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação contida no Memorando nº 52/2016 - CAODS, oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde,

R E S O L V E

DESIGNAR os Promotores de Justiça **KARLA DANIELA FURTADO MAIA CARVALHO, GILVÂNIA ALVES VIANA, ENY MARCOS VIEIRA PONTES, ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS e CARLOS RUBEM CAMPOS REIS** para participarem do 2º Encontro Presencial do Curso



de Aperfeiçoamento em Política e Gestão da Saúde Pública para o Ministério Público, desenvolvido pela Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Osvaldo Cruz (ENSP/Fiocruz), a ser realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2016, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 646/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando nº 077/2016-CPPT, oriundo da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, e com fulcro no art. 1º do Ato PGJ nº 462/2013,

RESOLVE:

o servidor **FARUK MORAIS ARAGÃO**, Analista Ministerial - Engenharia Florestal, matrícula 125, para fiscalizar o Contrato nº 02/2016, celebrado com a empresa Eletrobrás Distribuição Piauí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 647/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do Memorando nº 55/2016-CAA, oriundo da Coordenadoria de Apoio Administrativo,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **FRANCISCO CARLOS BORGES**, **AIRTON ALVES MENDES DE MOURA** e **DANILO DE OLIVEIRA SILVA** para comporem Comissão a fim de realizar o inventário dos bens permanentes e de informática do Ministério Público do Estado do Piauí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 648/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a indicação da Coordenadoria de Comunicação Social, contida no Memorando nº 12/2016 - CCS, e com fulcro no art. 1º do do Ato PGJ nº 462/2013,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **JOÃO BATISTA DE FREITAS NETO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, matrícula nº 15014, para fiscalizar o contrato nº 05/2016, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 649/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO**, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Picos, para atuar nas audiências pautadas para o dia 21 de março de 2016 na Comarca de Isaías Coelho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 650/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça Flávia Gomes Cordeiro, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania, encontra-se de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a impossibilidade da Promotora de Justiça Maria Ester Ferraz de Carvalho, titular da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina de comparecer ao lançamento do Programa "Queremos Paz",

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES**, Secretária-Geral do Ministério Público, para proferir palestra sobre o Projeto "Queremos Paz", durante o lançamento do Programa "Queremos Paz", promovido pela Secretária de Educação em parceria com este Ministério Público Estadual, no dia 18 de março de 2016, no Instituto de Educação-ISEAF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 651/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no teor do Ofício nº 090/2016, oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **CARLOS WASHIGTON MACHADO**, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Floriano, para atuar junto à Justiça Itinerante a ser realizada no município de São José do Peixe-PI, no dia 31 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 652/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e com fundamento no art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **FABRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA** para responder pela Promotoria de Justiça de Manoel Emídio, de entrância inicial, a partir do dia 24 de março de 2016, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 653/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **FABRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA** para, sem prejuízo das funções anteriormente assumidas, assegurar a continuidade e regularidade dos trabalhos da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, a partir do dia 24 de março de 2016 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 654/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **CHARLAN SILVA DA CRUZ** Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 211, para fiscalizar os Contratos nº 19/2013, 20/2013 e 23/2014, firmados com a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, Contrato nº 06/2014, firmado com a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e o Contrato Administrativo nº 01/2015, firmado com a empresa Itaú Seguros de Auto e Residência S.A, revogando-se as Portarias PGJ/PI nº 315/2014, 1846/2014, 2081/2014 e 485/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 655/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **AIRTON ALVES MENDES DE MOURA** Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 307, para fiscalizar o Contrato nº 08/2016, firmado com a empresa Multipeças LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 656 /2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER à Promotora de Justiça Substituta **ROMANA LEITE VIEIRA**, respondendo pela 4ª Promotoria de Picos e pela Promotoria de Santa Cruz do Piauí, 03 (três) dias de compensação para serem fruídos nos dias 21, 22 e 23 de março de 2016, referentes a 03 (três) dias de serviço em plantões ministeriais realizados em 25 de outubro, 05 e 06 dezembro de 2015, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 657/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao Promotor de Justiça **PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES**, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Teresina, 03 (três) dias de compensação para serem fruídos nos dias 08, 11 e 12 de abril de 2016, referentes a 03 (três) dias de serviço em plantão ministerial realizados em 12 de janeiro, 06 e 08 de fevereiro de 2016, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 04/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 659/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DETERMINAR PONTO FACULTATIVO no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no dia 24 de abril do ano em curso (quinta-feira), em razão das manifestações religiosas tradicionais alusivas à Semana Santa, ficando os órgãos de 1º e 2º graus funcionando em regime de plantão, na forma definida pela Procuradora-Geral de Justiça e pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 660/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1194ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 2016,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO**, titular da Promotoria de Justiça de Caracol, para atuar no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 17/2014, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 661/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1194ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 2016,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO**, titular da Promotoria de Justiça de Caracol, para atuar no



Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 22/2014, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 662/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1193ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Altos, para atuar na Notícia de fato nº 07/2015 (SIMP nº 000004-156/2015), oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 663/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando determinação do Egrégio Conselho Superior, na 1194ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 2016,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO**, titular da 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, para atuar no Procedimento Administrativo nº 097/2011, oriundo da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 664/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

INTERROMPER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, a partir do dia 16 de março de 2016, as férias do Promotor de Justiça **ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO**, Assessor do Procurador-Geral de Justiça, junto à Assessoria de Planejamento e Gestão, referentes ao 2º período do exercício de 2015, previstas para o período de 01 a 30 de março de 2016, conforme a Portaria PGJ nº 515/2016, ficando os quinze dias remanescentes para fruição em data oportuna.

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 16 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 665/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias ao Promotor de Justiça **ENY MARCOS VIEIRA PONTES**, titular da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, previstas para o período de 01 a 30 de abril de 2016, conforme a escala publicada no Diário de Justiça nº 7.888, de 16 de dezembro de 2015, referentes ao 1º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 04 de abril a 03 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 666/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

ANTECIPAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Promotora de Justiça **DÉBORA GEANE AGUIAR ARAGÃO**, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, previstas na escala publicada no Diário de Justiça nº 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de junho de 2016, referentes ao 2º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 04 de abril a 03 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 667/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e com base na decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 3099/2016, e

o disposto no art. 30 da Lei Estadual nº 6.237, de 05 de julho de 2012,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor efetivo **PEDRO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO**, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 228, Adicional de Qualificação, nos termos dos artigos 3º e 5º, §3º, do Ato PGJ nº 352/2013, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016, em virtude do título de pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Constitucional Aplicado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 668/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e com base na decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2856/2016, e

o disposto no art. 30 da Lei Estadual nº 6.237, de 05 de julho de 2012,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora efetiva **ACÁSSIA PEREIRA DA SILVA**, Analista Ministerial - Área Processual, matrícula nº 369, Adicional de Qualificação, nos termos dos artigos 3º e 5º, §3º, do Ato PGJ nº 352/2013, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2016, em virtude do título de pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Público.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 669/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO**, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Picos, para atuar nas audiências pautadas para o dia 22 de março de 2016, na Comarca de Isaías Coelho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 670/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº308/2012,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **EDILSON PEREIRA DE FARIAS**, titular da 34ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 33ª Promotoria de Justiça de Teresina, enquanto durar as férias do titular, no período de 21 de março a 19 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 671/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 4332/2016,

R E S O L V E

CONCEDER, de 12 de abril a 11 de maio de 2016, 30 (trinta) dias remanescentes de férias à Procuradora de Justiça CLOTILDES COSTA CARVALHO, referentes ao 2º período do exercício financeiro de 07/11/1985 a 07/11/1986.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 672/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

LOTAR a servidora **ÉRICA PATRÍCIA MARTINS ABREU**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 371, junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 673/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

LOTAR o servidor **FABRÍCIO MANOEL DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 372, junto à 46ª Promotoria de Justiça de Teresina, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 674/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso VII, da Lei Complementar nº12/93,

R E S O L V E

EXONERAR o servidor RICARDO ALVES MENDES DE MOURA, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 234, do cargo em comissão de Chefe de Divisão (CC-04) da Divisão de Fiscalização do PROCON.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 675/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso VII, da Lei Complementar nº12/93,

R E S O L V E

EXONERAR EDIVAR CRUZ CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Técnico (CC-06) junto à Assessoria para Pareceres Jurídicos do PROCON.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 677/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso V, da Lei Complementar nº12/93, e das disposições constantes no Ato PGJ nº 479/2014,

R E S O L V E

DESIGNAR EDIVAR CRUZ CARVALHO para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial (CC-08) junto à Assessoria de Conciliação do



PROCON.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 676/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso V, da Lei Complementar nº12/93, e das disposições constantes no Ato PGJ nº 479/2014,

R E S O L V E

NOMEAR o servidor **RICARDO ALVES MENDES DE MOURA**, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 234, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico (CC-06) junto à Assessoria para Pareceres Jurídicos do PROCON.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 678/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DECLARAR A VACÂNCIA, com fulcro no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Piauí, em decorrência da posse da servidora **GABRIELLA PRADO ALBUQUERQUE** em outro cargo inacumulável, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de março de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

16. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

16.1. EDITAL 39.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO

Secretário Geral da OAB/PI

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO PIAUI

Edital de Inscrição nº 00039/18, de **22 de março** de 2016.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados, **ARYCIA SILVA ARAUJO, CAROLINE VERAS CAVALANTE, EDINALDO MOREIRA NUNES, FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MADEIRA CAMPOS NETO, FELIPE BARROS DE SOUSA MENDES, HELVÉCIO SANTOS PINHEIRO NETO, JESSICA HELEN DE SOUSA ALVES, JULIO FERREIRA PAES LANDIM NETO, JULIA PESSOA GOMES, KETIANY PEREIRA DA COSTA LIMA, MAYANE MARIA PAIVA DE AZEVEDO, ROSIMEIRE COSTA DA SILVA.**

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Presidente da OAB/PI